Maria Aparecida Rocha Bauab

O Ensino Normal na Província de São Paulo (1846-1889): Subsídios para o Estudo do Ensino Normal no Brasil—Império

unesp

1910000183

*
Doação
ml

MARIA APARECIDA ROCHA BAUAB

6.# 10.00

"O ENSINO NORMAL NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO" (1846-1889)

Subsídios para o estudo do Ensino Normal no Brasil-Império

Tese apresentada à Faculdade Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto, para obtenção do grau de Doutor em Filosofia.

Inst. de Biociências, Letras e Ciências Exatas - UNESP
BIBLIOTECA
S. J. Rio Preto
183/84

São José do Rio Preto

1 9 7 2

BIBLIOTECA
- I.B.A. -

V O L U M E I

"A história é um combate do espírito, uma aventura e, como todos os empreendimentos humanos, só conhece êxitos parciais, muito relativos, sem proporção com a ambição inicial; como de toda a luta travada com as profundidades desconcertantes do ser, o homem volta de lá com um sentimento agudo dos seus limites, da sua fraqueza, da sua humildade".

H.I. Marrou, "Do Conhecimento Histórico", p. 50.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAP. I - A CONSCIÊNCIA DA NECESSIDADE DE UMA ESCOLA NORMA NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. p. 1

CAP. II - A PRIMEIRA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. p. 31

CAP. III - A SEGUNDA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. p. 48

CAP. IV - A TERCEIRA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. p. 103

CAP. V - PROBLEMAS DO ENSINO NORMAL BRASILEIRO NA ÉPOCA IMPERIAL. p. 219

CONCLUSÃO p. 253

BIBLIOGRAFIA p. 259

NOTAS E ANEXOS VOL. II

ÍNDICES VOL. II

ERRATA

NO CAP. IV - O Nº 198 foi omitido na numeração das páginas.

NA BIBLIOGRAFIA - O Nº 276 foi repetido, constando portanto as páginas 276 e 276a.

ERRATAS (+)

Páginas e linha (s)	- Leia-se :	
Sumário , li. 3	- Escola Normal na Província...	
p.II , li. 6	- ... como observa F.Braudel...	
p.11 , li. 5	- ...constataremos que se requer	
p.14 , li.36	- ... não pode estabelecê-las...	
p.23 , li.14	- ... reivindicação de uma Escola Normal...	
p.31 , li. 1	- A Primeira Escola Normal...	
p.34 , li.14	- ....José Chaves possui,pa -	
p.37 , li.19	-...Se o professor se limita	
p.45 , li.16	-... autorizado a jubi -	
p.45 , li.31	-não chega a ser provido(57),...	
p.45 , li.32	-... depois de criado(58)...	
p.46 , li. 3	- nas que se vagar (!)- ...	
p.47 , li.13	- de 7 de maio de 1856, ...	
p.48 , li.13	- O Quadro nº 2, ofereçe-nos...	
p.53 , li.13	- titui "os destinos...	
p.63 , li.30	-...., de medicina, de matemáticas,...	
p.68 , li.28	- ..., e em nossa cara ...	
p.69 , li.28	- ... os professores ambulantes pa-	
p.69 , li.38	- ... preparem os discípulos.As	
p.70 , li. 7	- mas frustradas.A começar...	
p.72 , li.24	- fício possui "a necessária...	
p.76 , li. 7	- ...Fica derrogada a Lei...	
p.82 , li.17	- a atitude do Dr.Sebastião Pereira.	
p.82 , li.31	- ... não pode deixar de ressentir-se	
p.82 , li.28	- ... com aqueles...	
p.84 , li.15	- ..., e tacanha e ainda tosca...	
p.84 , li.17	- ...corajosos, é o apelo...	
p.85 , li.20	- ... o art. 7 do projeto...	
p.91 , li.24	- ... corremte não se faz...	
p.93 , li.24	- ção apostólica" do papel...	
p.96 , li.32	- não progride e o professor da...	
p.97 , li.12	- ... de exames (192), pror -	
p.99 , li.21	- ... que a lei nº 9 de 22 de mar-	
p.99 , li.29	- ... resultados e realizar...	
p.99 , li.33	- ... na colisão de deixar ...	

(continuação)

p.104 , li. 9 - ... concurso no qual teria ...
p.105 , li.17 - ... na promessa constitucional da instru -
p.107 , li.33 - ... tendo preguiça de pegar n'um...
p.109 , li.35 - da Alemanha e`Austria (38)...
p.113 , li.22 - possível, consagra, segundo...
p.113 , li.26 - .... a expedir o decreto ci -
p.115 , li.27 - .... o desempenho dessas funções (54).
p.115 , li.36 - ... como consequência), faculdades...
p.117 , li.20 - .... precisas acomodações, in -
p.118 , li. 6 - ..... em caso algum excederá ....
p.118 , li.31 - Os artigos seguintes ....
p.118 , li.27 - ... nos casos e nos termos...
p.120 , li.18 - tos a elas alguns...
p.128 , li.28 - ... letivo de 1881 começaria...
p.130 , li.20 - ... de preparatórios, dos 25
p.134 , li.26 - ... A aceitação da aluna
p.139 , li.24 - ... favores dos compadres em regras
p.141 , li.20 - ... Macedo averbado de menino...
p.142 , li.34 - ... em ofício seu existente...
p.143 , li.22 - ... contexto do positivismo...
p.145 , li.25 - trativo-sócio-educacional.Melhor...
p.145 , li.32 - .. para esse fim, "a exceção do
p.148 , li.21 - ... À MATRÍCULA NA NORMAL (165)
p.149 , li. 1 - ... De 1880 até 1884 (166)
p.151 , li.30 - Srs. Dr. Cypriano José de Carvalho...
p.152 , li.26 - .....é o responsável.
p.154 , li. 6 - sua convivência com os homens...
p.154 , li.18 - .....e concentrassem o melhor...
p.157 , li.32 - ... está em pauta o §
p.160 , li.11 - ... até aqui não desmentida dos...
p.165 , li.13 - nar de acordo com o Regulamento...
p.165 , li.13 - ... Em 28 de agos -
p.165 , li.30 - ... dispensa e o exame, adiado ...
p.166 , li.13 - ... entre as mãos do ...
p.168 , li.10 - ... de que Comte...
p.168 , li.33 - suas ideologias, incomodam...
p.170 , li.17 - do, razões mais fortes possui...

(continuação)

p.171 , li.11 - Não está solucionado...
p.176 , li.37 - com o de 20/11/1885...
p.181 , li.24 - .....da fortuna"(271). A
p.181 , li.37 - ..... o instrumento inconsciente através
p.182 , li.31 - ... ex-aluno, preconizar processos...
p.185 , li.18 - .....estelionato ou qualquer ato
p.187 , li.24 - ... do novo Regulamento da
p.188 , li. 9 - ... uma pedagogia retrógrada e
p.189 , li.18 - ....do conformismo que as retêm
p.193 , li. 7 - ... em que ninguém agora...
p.192 , li.16 - A aparente pequenez da causa
p.195 , li. 3 - ... qualquer cogitação de...
p.195 , li. 6 - ...Uma representação...
p.195 , li.37 - tão a Conde de Lippe, que...
p.200 , li.17 - ardor com que nos dedicamos a esse
p.202 , li.14 - independentemente da Escola...
p.203 , li.12 - Isto posto, o seu não-sacionamen -
p.204 , li.28 - do pelo Regulamento...
p.207 , li.24 - malista e, ao segundo, encastelado...
p.208 , li.35 - serva a Profª Joly...
p.209 , li.17 - mem, chefe de família, termina...
p.212 , li. 7 - de tal modo que 52,60% do total...
p.215 , li.18 - Diplomados por Ano
p.224 , li. 5 - Outro dos fatores...
p.224 , li.28 - ria em São Paulo; do Colégio...
p.225 , li. 6 - dependente de serem ou não...
p.226 , li. 2 - ao mestre proceder...
p.226 , li.14 - Em São Paulo, para o sexo...
p.226 , li.26 - ... que o internato...
p.226 , li.38 - tivos. João Carlos de Oliva Maya...
p.228 , li.20 - consciência dessas...
p.228 , li.26 - .... para a qual os candidatos,..
p.229 , li.12 - que assegure decente subsistên -
p.239 , li. 5 - No Rio de Janeiro, a Escola
p.245 , li. 1 - ministro, não podendo...
p.246 , li.8/9 - ...(5 masculinas, 2 femininas e 15 mistas). Sendo 561 ...
p.249 , li.17 - Nenhuma das Escolas...
p.250 , li.27 - mentário refere-se...

(continuação)

p.253 , li.14 - ...a responsabilidade da forma -
p.254 , li. 3 - ... não possui condições ...
p.254 , li.27 - acesso da mulher...
p.255 , li.14 - ...nas quais a improvi -
p.258 , li.10 - ... normais, possui, nas suas...
p.258 , li.20 - ... mostrado claramente ....
p.276a, li.30 - Carrato, José Ferreira ...
p.277 , li.22 - Escobar, José Ribeiro ...
p.286 , li.33 - cação, F.F.C.L. de ...
p.288 , li.11 - ..."A Instrução

(+) Erratas do Vol.I do trabalho "O Ensino Normal na Província de São Paulo"(1846-1889), elaborado pela Profª Maria Aparecida Rocha Bauab.

INTRODUÇÃO

Fazemos parte dos que acreditam que a história é fundamental à elaboração do planejamento de um país, nos seus diversos setores, à proposição de metas, reacionárias ou revolucionárias, à compreensão dos problemas básicos, em extensão e profundidade. O conhecimento parcial da realidade não é suficiente para possibilitar a tomada de decisões, pois estas, quando em condições ideais, resultam de um corpo de valores, sociais e morais, que conscientemente tenhamos aceito e adotado ... e nenhuma opção de valor pode ser feita se não trouxer como diretriz uma visão global da realidade histórica. Além disso, usufruidores que somos do patrimônio legado por nossos predecessores, temos o dever intelectual e ético, não só de transmití-lo, como também esclarecê-lo à luz de documentos "(...)a história é a relação, a conjunção estabelecida, por iniciativa do historiador, entre dois planos da humanidade, o passado vivido pelos homens de outrora, o presente em que se desenvolve o esforço de recuperação desse passado em proveito do homem, e dos homens de depois"(1).

Tratando-se da nossa disciplina em particular, a História da Educação, parte inprescindível da História Geral, enfrentamos o sério problema de concatenar coerentemente os critérios da pesquisa histórica com os da reflexão pedagógica e o de ser o nosso trabalho uma possível cooperação à formulação de projetos menos empíricos no setor educacional.

Tarefa complexa e responsável esta que não pode ser omitida nos três setores da História da Educação: o fato, a técnica, e a teoria pedagógicas. Da mesma forma como qualquer outra imcumbência cultural, mas sobretudo destacada pelo valor atribuido à educação, nestes dias em que tão bem se compreendem suas potencialidades e possibilidades.

Nosso objetivo neste trabalho é o de estudar o ensino normal na Província de São Paulo, no período constante entre a sua primeira tentativa de criação (1843) e a Proclamação da República (1889), data que marca para a Escola Normal, como para a história do Brasil, a mudança do regime político. Como todo critério cronológico é relativamente arbitrário, 1889 indica o término desta pesquisa porque é início de uma época de idealismos, projetos e realizações tão amplos que merecem estudo à parte, também especializado.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Notamos que no Brasil "as grandes visões gerais" começam a ceder lugar aos estudos detalhados, às monografias, às pesquisas mais delimitadas; começa-se a tomar consciência de que cada setor do passado exige uma discussão minuciosa dos problemas e elaboração de conceitos próprios."Com o imenso histórico" que há para ser pesquisado, como observa F. Braudel, "não há salvação fora dos métodos de equipe"(2). Os trabalhos monográficos oferecem condições para que realmente se possa ter a respeito de uma época histórica uma "visão geral". Nesse sentido, o nosso estudo é monográfico, com características de minucioso e descritivo.

A História da Educação requer critérios de natureza técnico-pedagógica e critérios de natureza histórico-social (3)-assim, procuramos empregar ambos, não nos esquecendo das questões relativas ao primeiro, quase sempre menosprezadas nos estudos sobre educação escolar. Problemas como programa escolar, trabalho docente, avaliação do rendimento escolar, representam "quer se queira ou não aquele nível do processo no qual são efetivados os elementos doutrinários, os ideais, os valores e os princípios que informam, cada qual a seu modo, a escolarização. É apenas nesse conjunto, portanto, que se pode verificar o grau em que as proclamações sobre esse processo se traduzem em modos de funcionamentos das instituições escolares"(4).

O tema que escolhemos, por tratar-se de uma instituição de ensino, presta-se muito bem às questões mencionadas, e não exclui a oportunidade e a conveniência de um estudo das idéias, pois as instituições educacionais representam "a tomada de consciência e a crença nas possibilidades e limitações da educabilidade e da aprendizagem, manifestando o reconhecimento do poder da educação"(5).

O desejo de reunir a história das idéias à da instituição, faz com que nem todos os aspectos de um dado setor ou fase da Escola Normal sejam suficientemente estudados nos seus itens ou capítulos correspondentes. Por diversas vezes, os assuntos são, por assim dizer, "deslocados", afim de permitir maior clareza ou entrosamento dentro do contexto escola-sociedade. No entanto, a divisão que fazemos do tema, de acordo com as fases (1846-1867-1874-1878-1880-1889), é orientada não só por objetivos didáticos, mas principalmente pela organização de farto material descritivo. Assim também, procuramos estabelecer os Anexos de acordo com critérios cronológicos. Se de um lado o material descritivo,"exposto com

largueza talvez exagerada", explica-se por ser "um elemento necessário para dar fundamentação sólida às explicações e interpretações, por outro lado se justifica pela inexistência de estudos sistemáticos" sobre o assunto(6). A existência dos Anexos e a preocupação com o Arrolamento das Fontes Históricas encontradas no Arquivo do Estado e outras instituições consultadas, são ditadas pela vontade de oferecer, com este trabalho, uma contribuição aos colegas que pesquisam assuntos relativos ao Império, que tenham alguma relação com a Escola Normal. Concordando, mais uma vez, com o professor Jorge Nagle, não aprovamos a atitude de um estudioso que passa anos preparando um trabalho para, finalmente, apresentá-lo de maneira tão sintética que qualquer outro colega que necessite de dados pormenorizados sobre o tema, precise refazer todas as etapas, trilhar os mesmos caminhos, consultar todas as fontes.

A quem conheça as bibliotecas do Instituto de Educação Caetano de Campos, as latas constantes no Arquivo do Estado sobre a Escola Normal, a necessidade dessa organização é óbvia. Não existe aqui nenhuma intenção de crítica negativa à essas instituições, cujos funcionários nos foram de valia, com sua atenção. Para o historiador não há orgulho maior que o de ser levado da massa caótica dos documentos à elaboração da História, à uma exposição intelegível do passado humano.

Este trabalho não pretende ser uma síntese comparativa do Ensino Normal em São Paulo (1846-1889); gostaríamos que o fosse, mas para tanto teríamos que ter das demais Províncias uma quantidade de dados semelhante a que para a nossa é apresentada. Daí o título mais humilde e mais correto de "subsídios", embora reconheçamos que, por tratar-se de uma Escola apenas, a ocasião é ideal para uma pesquisa em profundidade. Aliás, temos notado que no Brasil as pesquisas referentes à história das idéias sobrepujam em número e qualidade as existentes sobre história das instituições.

Quanto aos jornais consultados, esclarecemos que constituem fonte rica e estimulante de dados para quem, como nós, busca todas as faces de uma realidade. Jean Glénisson (7) bem diz que a crítica, quando aplicada aos jornais, é de uma complexidade desencorajadora, mas acentua que é uma pesquisa de importância primordial, não deixando de lamentar o fato de ser ela feita muito raramente."É claro que, tomando como fonte esse tipo de documento, teremos sempre uma visão parcial e subjetiva da realidade, distorção provocada não só pela proximidade dos homens com os fatos

que apareciam dia a dia, mas também, e principalmente, por seu comprometimento com as coisas"(8). Mas, ao homem não se pode pedir completa objetividade. No segundo prefácio da "Nova Heloísa", diz Rousseau: " duvido que seja possível ao homem querer uma coerência contínua; porém ser verdadeiro, eis o que é possível, eis aqui o que quero esforçar-me em ser"(9). Não é possível dissociar o homem da concepção que ele próprio criou, "pois seria a mesma coisa que retirar de uma interpretação essencialmente humana - mas não subjetiva, no sentido lógico e psicológico da expressão - o que de humano que, nela residindo, a dignifica"(10).

Não desejamos com nosso trabalho, propor soluções, oferecê-las não é objetivo da História ... mas, não deixamos de fazê-lo nas oportunidades apresentadas. O estudo do Ensino Normal mostra-nos questões tão atuais que não poderíamos recusar a nossa participação nos seus debates. A quem compreenda a utilidade da História, percebendo nela a exposição da vida em movimento, que empresta as condições adequadas aos vários sentimentos humanos, reproduzindo e indicando o sentido especial que cada época possui, e, enfim,o modo de pensar e agir do passado, não se pode pedir passividade(11).

Fechamos essa Introdução com agradecimentos especiais ao Dr. Alexandre Caballero Y Garcia Barba, nosso orientador e Professor Titular junto ao Departamento de Educação, à Dra. Nilce Apparecida Lodi, nossa ex-Professora e responsável pelo nosso acesso à carreira universitária, e outros docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, que nos auxiliaram com seu estímulo.

CAPÍTULO I

A CONSCIÊNCIA DA NECESSIDADE DE UMA ESCOLA NORMAL NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

Embora elevada à cabeça da capitania em 1709 e à cidade em 1711, com governo instalado em 1712, depois sede em 1746, continua São Paulo, durante o século XVIII, a carecer de elementos que a capacitem, que a favoreçam na comparação com as ricas cidades e vilas da zona açucareira e com outras que "os mesmos paulistas haviam plantado nas auríferas regiões das gerais"(1), onde, enriquecidas pelo produto dos engenhos de açucar, das minas de ouro, de diamantes, e subsidiariamente, dos latifúndios de criação, podem as famílias enviar seus filhos à Europa, para a carreira de armas ou Coimbra, para que depois regressem ao Brasil famosos, letrados, a fim de ocupar, geralmente, altas investiduras administrativas. Os paulistas, na sua "heróica rudeza", continuam a "perlustrar os sertões, de onde tantos desenganos já os deveriam ter afastado . Desertando dos seus lares e descuidando das suas lavouras, disseminaram povoações nas terras longínquas". Os constantes desmembramentos sofridos pela Capitania reduzem-lhe o território, e nos limites estabelecidos não há, com exceção de Pindamonhangaba, criação de outras vilas por mais de uma centena de anos (1661-1767), período esse que incluia anexação de São Paulo ao governo geral do Rio de Janeiro (1748-1765), na condição de comarca (2). Restabelecida a governança pelo Marquês de Pombal, "nem assim ela se levanta do miserável estado a que fora reduzida", como observa Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em carta dirigida ao Conde da Cunha (3), Não sem razões o governador Gomes Freire a apelidou "uma formosasem dote"(4). Preocupados com diversos fins alheios à sua terra, os paulistas a prejudicam no seu desenvolvimento, enquanto procuram as regiões auríferas, fundando "núcleos na espessura das selvas sombrias"(5), e a São Paulo, abandonada, vê seu crescimento obedecer a um rítmo "apenas perceptível".(6).

A vida paulista nos fins do século XVII e princípios do XVIII caracteriza-se pela passividade: "estradas primitivas e dificilmente transitáveis, sendo o transporte por meio de animal o mais adequado ao meio geográfico, cujas condições de rele-

vo e clima estão longe de facilitar a construção e a conservação de boas vias"(7). A elevação de São Paulo à categoria de cidade (1711), concorre para a construção de edifícios públicos de certo vulto, mas até a entrada do século dezenove apresenta o mesmo aspecto de uma "cidadezinha provinciana". Com a ampliação do comércio e das comunicações de São Paulo com as afastadas zonas de mineração e pecuária, o crescente emprego de equinos e muares adquire vulto e as ligações por terra entre São Paulo e os povoados circunjacentes, através dos caminhos que partem da cidade, já trilhados desde o fim do quinhentismo, acabam por tirá-la do antigo isolamento.(8). Ainda em 1792, o procurador do conselho fala do "estado ruinoso a que se acham reduzidas as estradas principais desta cidade, a que se não tem dado providência, por falta de dinheiro" (9).

Nessa situação sócio-econômica precária, a educação fica relegada às eventualidades. Segundo o Dr. Eugênio Egas, há em São Paulo, em 1776, um único mestre-régio, o sr. Pedro Homem da Costa (10). O século XVIII, propicia, no entanto, certo "arejamento intelectual" a São Paulo. Século este denominado "século das Luzes" e politicamente acompanhado pelo regime dos déspotas esclarecidos, abre as cortes européias a filósofos, artistas e cientistas, alguns dos quais lutam para a reorganização dos sistemas educacionais, que paulatinamente passam a ser colocados sob a orientação, sempre fiscalizadora, do poder estatal. Porém, mesma a Europa, sede cultural, tem para oferecer apenas um ensino "dogmático , abstrato e sem nenhuma flexibilidade, com métodos autoritários e rotineiros", com literatura insuficiente para conduzir a algo prático, ou seja, de emprego para a vida real (11). Os Jesuitas, tidos como responsáveis, entre outras coisas, pela deficiência da instrução, aqui e na Europa, são expulsos do nosso país em 1759, pela decisão do Marquês de Pombal de suprimí-los do Reino e de suas colonias. Diversas são as opiniões relativas às consequências de tal decisão.

Segundo o Visconde de São Leopoldo, "abandonou à ignorância as capitanias do Brasil". J. Roberto Moreira não concorda totalmente: comenta-se que a "expulsão dos Jesuitas provocou uma hecatombe no sistema de educação. Entretanto, se considermos que os colégios por eles mantidos não se destinavam ao povo em geral, a conclusão é que tal expulsão prejudicou apenas a educação formal e literária da aristocracia rural brasileira"(12), que tem que apelar para os colégios portugueses e para a Universi-

dade de Coimbra, o que não deixa de ter a sua utilidade social (13). G. Beaulieu alega que com essa expulsão "ruiu por terra a semente de uma futura organização educacional, sem que nada, praticamente, viesse tomar o seu lugar" (14), no que concorda Fernando de Azevedo, para quem o período 1759 - 1808 marca um "hiato que se caracteriza pela desorganização e decadência do ensino colonial" (15).

O plano pombalino que pretende alcançar a parte "mais significativa" do povo, pelo menos no que diz respeito ao ensino das primeiras letras, apesar das justificativas que seu autor apresenta, fracassa. Não é responsável por isso a expulsão dos religiosos, mas não prevê o Marquês de Pombal as dificuldades para substituir o que se abole, e, tentando dar um novo sentido à educação, tornando-a "mais ampla e adaptada ao tempo", não conta com os obstáculos culturais que se apresentam. Extinguindo-se Seminários e Colégios onde os Jesuitas são professores, pagos pela Coroa portuguesa desde 1549, é necessário reorganizar o ensino com normas e professores laicos. Se até o espigão do século XVIII, os reis de Portugal confiaram aos Jesuitas a tarefa sobrehumana de educarem a infância, a mocidade e a adolescência lusobrasileiras, desde 1760 a Coroa assumiu o laborioso encargo de manter os estudos no mesmo rítmo pedagógico atingido até então. Daí o interesse do assunto, revelado pelo Principe do Estado do Brasil e Regente do Reino de Portugal, D. João, criador do Reino Unido de Portugal e Algarves (16).

Não é tarefa das mais fáceis, a acima descrita. Em carta endereçada no palácio de Queluz, em Lisboa, ao governador de São Paulo, Antonio Manuel de Melo Castro e Mendonça, o monarca "fala do estado lastimável em que se encontram as escolas menores em todas as Capitanias do Brasil, pela falta de sistema, de cadeiras necessárias à instrução pública, e pela falta de proporção entre as cadeiras e as rendas do subsídio literário, imposto pago pelos contribuintes para manutenção dos mestres-régios" (17). O princípe tenta estimular a cultura de um modo geral (18) e o ensino, através dos governadores das Capitanias. Vemos o interesse do governador da Capitania de São Paulo (1800), em expor a situação da mesma, no seu relatório (19).

Se, com a expulsão dos Jesuítas em 1759, rompeu-se a unidade do sistema educativo, nem por isso se verificou qualquer alteração substancial em nossa tradição escolar. "As

reformas pombalinas da instrução pública, inspiradas nos ideais da Ilustração, não chegaram a surtir qualquer efeito mais importante na Colônia, se excetuarmos as influências exercidas por Coimbra reformada em moços brasileiros" (20). A educação, realmente, permaneceu nas mesmas condições. As escolas e "aulas régias", dispersas e inorgânicas, só começaram a surgir treze anos depois. "A herança que este período legou (1759-1808), foi a ilusão de que se pode adquirir uma educação fundamental com aulas isoladas, avulsas, independente de um currículo estruturado com organicidade e de uma adequada seriação de disciplinas" (21).

Pouco sabemos dizer a respeito da instrução em São Paulo logo após a expulsão dos Jesuítas. O poeta Silva Alvarenga rege uma classe retórica e poética e de Portugal vêm alguns professores formados em Coimbra, para ensinar latim, grego, hebraico, francês e filosofia (22). Desnecessário frisar a insuficiência dessas providências. O governo não pode, não quer ou não consegue recrutar os mestres que necessita. Aliás, ele não tem muito a oferecer. No período 1759-1768, com o auxílio do subsídio literário, são criadas uma aula de ler e escrever, uma de gramática latina e uma de retórica. A designação de professores régios para São Paulo não é feita senão no fim do século, pois, em 1777, o bispo D. Manoel da Ressurreição, em cartas que se encontram no Arquivo Histórico e Ultramarino de Lisboa, disputa com as autoridades locais o uso do colégio jesuítico, afirmando que ele se destina ao ensino dos professores régios, previstos pela lei 1772. Também existem documentos referentes aos franciscanos, como diz o depoimento de D. Manoel da Ressurreição (23).

O ensino é privilégio de minoria, desvalorizado de tal forma que, em 1768, tendo o governador D. Luis Antônio de Souza necessidade de procurar novos secretários, pois os efetivos estavam licenciados por doença, não encontra em toda Capitania de São Paulo, substitutos. "Não achei quem tivesse letra- diz em ofício ao Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal - e que ao menos por remédio, pudesse suprir aquela falta" (24). Essa razão levou-o a procurar um mestre para os meninos de Pirati - ninga. "As coisas, no terreno da inteligência não podiam continuar assim. Era uma vergonha não existir, na terra fundada sob a proteção de um colégio, uma pessoa siquer que tivesse letra". No mesmo ano (1768) o capitão - general elabora os "estatutos que

que hão de observar os mestres das escolas de meninos de São Paulo" (25):

"Ordenei à Câmara desta Cidade me propuzesse três pessoas capazes, e de melhor letra, para delas escolher uma para por escola pública de ler, escrever e contar, e sendo proposto em primeiro lugar José Carlos dos Santos Bernardes, em quem se reconhece todas as circunstâncias e requisitos necessários para o d.º emprego, e esperar dele continue daqui em diante no bom aproveitamento dos meninos como até agora se tem observado: Hei por bem prover (como por esta o faço) do d.º José Carlos dos Santos Bernardes no referido emprego de Mestre de Escola Pública desta Cidade, sem mais estipêndio, que o que houver dos meninos que ensinar, com obrigação de observar os Estatutos que com esta lhe serão dados para o bom regime da sua Escola, e melhor aproveitamento dos aprendizes, a quem tratará como em razão de suas pessoas merecerem. Pelo que ordeno ao Ministro a que tocar, deixe ao dito exercitar este emprego, havendo dele juramento, na minha presença de cumprir com as obrigações que lhe competem, e aos oficiais da Câmara ordeno mandem fechar quaisquer escolas desta Cidade, cujos Mestres não apresentarem Provisão minha, para que, com esta cautela, não suceda recairem tais empregos em pessoas tais, que não os mereçam, etc." (26). Haverá, conforme os estatutos, dois mestres em São Paulo e, apenas um nas "cidades adjacentes". Também os alunos, como os professores, não podem ser admitidos sem despacho do capitão-general:

"E não poderão passar para outra escola sem preceder o mesmo despacho, e isto para que os mestres os possam castigar livremente, sem receio de que seus pais os tirem por esse motivo, ou por outros frívolos, que comumente se praticão, e havendo de os quererem tirar para qualquer outro emprego, darão fiança para apresentarem em tempo determinado certidão da Ocupação ou Ofício em que os tem empregado" (27). Ninguém pode passar a "estudos maiores" sem informação do mestre. Os estatutos adotam como leitura suplementar o "Educação de um menino nobre" ou a tradução das "Obrigações Civis", de Cícero. Uma vez por ano, em "um dia de N. Senhora que se eleger por patrona, aparecerá o mestre, com todos os seus meninos, na sala do General, onde fará um ato público, em que mostrará o adiantamento que tem feito os meninos com os métodos da sua escola, não só para ser louvado o seu merecimento como para lhe darem as providências que forem necessá

rias" (28). Segundo Hildebrando Siqueira, é esse o primeiro ato a regulamentar a instrução pública em São Paulo (29).

Em 1770 a Câmara da Capital recebe do Diretor dos estudos e educação da mocidade, em anexo a uma carta, a súplica de "pais de família" para que haja uma escola de primeiras letras. Porém, não sendo a educação valorizada, as poucas aulas régias não são muito frequentadas e a razão que Vilhena alega é a de que "estas são frequentemente invadidas por soldados, ao arbítrio dos oficiais, incumbidos de recrutar e delas arrancam ignominiosamente os estudantes, logo que passam dos treze anos, sofrendo impropérios os professores" (30). É certo que as provisões aplicadas à capitania são várias e que, quase todas, procuram determinar a percentagem do subsídio literário e impor multas aos transgressores, inclusive, mas não resolveram o problema educacional, porque o governo, apesar da insistência quanto à arrecadação de impostos, não consegue suprir as necessidades.

A carta de lei, datada de 6 de novembro de 1772, cria e organiza o que "deve ser" o ensino primário oficial. A morte de D. José I faz com que a reforma projetada sofra sérias modificações (31). Em 1784 há em São Paulo apenas nove escolas de primeiras letras, com mestres ignorantes, "recrutados à laço", pela ausência de remuneração que atraia os mais aptos ou capacitados. Pela carta régia de 19 de agosto de 1799, o governador da Capitania fica encarregado da Suprema Inspeção dos Estudos. Essa carta, nós a comentaremos detalhadamente por ser um dos pontos importantes para a história do professor primário na Província.

Segundo o governador, há na cidade apenas um professor de primeiras letras, com o ordenado de 90$000 réis anuais; em Paranaguá outro com 120$000 réis anuais e o mesmo acontecendo na cidade de Santos; em Curitiba também um professor com 80$000 mil réis anuais (32). Nos locais onde não há mestre-escola, ao professor de Gramática Latina cabe a tarefa de ensinar as primeiras letras (33). Mostra o governador Antônio Manoel de Mello Castro e Mendonça, compreender a deficiência da instrução; reconhece "que os professores são muito pouco comparados com a extensão da Capitania (então formada pelos territórios de São Paulo e Paraná) e número de seus habitantes, e muito principalmente os de primeiras letras que são os que

mais servem à sociedade" (34). Apenas um pequeno número de alunos seguem os Estudos maiores, principiando pelo de Gramática Latina, quando "muitos centos de outros se contentam com as noções, que adquirem nas escolas de Primeiras Letras" (35). Por este motivo considera D. Manoel que "estabelecido um medíocre número de professores de Gramática Latina não se deve criar outras cadeiras de novo, senão quando se tiverem estabelecido em todas as Vilas da Capitania as de Primeiras Letras que forem necessárias" (35.1). As cadeiras de primeiras letras devem multiplicar-se conforme os rendimentos do subsídio literário para isso contribuam. "Os mestres de Primeiras Letras devem ter uma instrução maior do que originariamente se exige, porquanto sendo eles obrigados a ensinar ortografia e sintaxe da Lingua Portuguesa, como se lhes determina em o parágrafo 5 da lei de 6 de novembro de 1772, é forçoso que também instruam os discípulos nas mesmas partes da gramática da mesma lingua, devendo por consequência abranger uma maior soma de conhecimentos para esse fim" (35.2)

Como o alvará (decreto) de 30 de setembro de 1770 determina que os professores de Gramática Latina devem ensinar, no primeiro semestre, a gramática portuguesa aos discípulos que se destinem à latina, ficam os mestres de primeiras letras dispensados deste exercício. Pondera Castro e Mendonça - "eu não posso combinar como há de este professor ensinar a ortografia e sintaxe portuguesa sem ao mesmo tempo dar aos discípulos todas as noções das partes da nossa gramática. E daqui concluo que aquela legislação, sem diminuir os encargos dos mestres de primeiras letras, impõem de novo esta obrigação aos de Latim, visto que sendo todas as gramáticas na sua essência uma só, é mais natural que se deve aprender a da nossa lingua primeiro, depois da qual se farão mais rápidos progressos nas outras, evitando-se desta sorte, e com esta providência a omissão pela imperícia dos primeiros mestres"(35.3). Afirma a necessidade dos mestres de primeiras letras conhecerem "quando não a Latina, ao menos a gramática portuguesa, e que além disso, sejam bem versados em Aritmética, e saibam escrever com boa firma de caracteres, tendo sobretudo conseguido uma boa opinião do povo, pelo que pertence aos costumes" (35.4).

Posteriormente verificaremos, com dados, como é "utópica" a reivindicação de uma "instrução maior" aos

professores primários, pois que já nesse momento o governador reconhece que não é possível encontrar pessoas bem qualificadas para a ocupação do cargo, uma vez que o ordenado não é suficiente para demover o "homem de bem" a ocupá-lo. Baseado nisso, propõe que todos os mestres tenham 120$000 réis de ordenado, como o de Santos e Paranaguá, "à exceção do desta cidade, que por ser o da capital, onde há maior concurso de discípulos, e por consequência maior trabalho, deverá ter 150$000" (35.5). Além do professor de primeiras letras, em cada Regimento funciona uma aula de engenharia militar, ministrada por um oficial superior, nomeado especialmente para esse cargo (35.6).

Castro e Mendonça diz da precisão de um Visitador (inspetor) que "observe tudo e tudo represente aos ditos generais", assinalando que a escolha deve recair em um dos professores, "em quem mais íntima e perfeitamente se liguem os conhecimentos literários e mais circunstâncias para exercer este emprego". Prevendo o caso de seus próximos substitutos serem pessoas que tenham seguido somente "a vida militar e não as letras", considera o auxílio valioso que o Visitador poderá dar lhes, esclarecendo-os sobre legislação escolar (35.7).

O subsídio literário dificulta a concretização das medidas propostas; "não somente é pouco, mas tem a aparência de não subir coisa considerável, de maneira que, quando muito se acrescente, apenas chegará para o substituto das três cadeiras da Cidade e para um professor de Gramática Latina em Taubaté, ficando as demais Vilas sem mestres de Latim, o que se conforma com o meu plano, e o que mais é, sem os de primeiras letras que se deveriam propagar e estender por toda a Capitania" (35.8). Dificilmente encontramos uma autoridade tão preocupada com as primeiras letras nesse período.

A) OS PRIMEIROS PROFESSORES DE PALÁCIO

Na descrição da situação política da Capitania, Castro e Mendonça expõe as normas que considera válidas para o exame dos candidatos às cadeiras que vagarem (36). Os exames são precedidos por editais e os candidatos deverão fazer exame não só de conhecimento como de conduta (35.9).

Os exames, conforme determinação da Car

ta Régia de 19 de agosto de 1799, contam com a participação do Bispo, autoridade religiosa, do General, do Visitador, professores régios e demais pessoas que o referido General Inspetor queira convocar. Ao Bispo, segundo Aviso de 18 de Abril de 1746, cabe o direito à precedência (35.10).

Além dos "conhecimentos literários e científicos", é considerado "o merecimento adquirido pelo ensino, que antes disso tiverem feito à mocidade no exercício doutro magistério" e as boas informações ou referências, não só dos párocos, mas de pessoas consideradas, das Câmaras e Comandantes das Vilas, onde tiver o concorrente residido (35.11). Porém, nos exames, se farão "todas as perguntas, instâncias e averiguações necessárias" para que possa ser formado" um juízo prático, não só dos conhecimentos e capacidade absoluta dos concorrentes, mas também da que distintamente constitui o merecimento relativo de cada um deles de per si, comparado com os outros" (35.12).

Como podemos observar, há uma margem bastante ampla para o protecionismo que se instalará. Feitas as escolhas, cabe ao General e ao Bispo a palavra final; caso exista discordância de critérios, algumas normas são especificadas para facilitarem a decisão. Sendo ambos funcionários da Coroa portuguesa, recebendo o representante da Igreja um ordenado, a côngrua, que lhe será atribuído até a Proclamação da República, deverão estar de acordo (35.13). Narrando suas opiniões pessoais, sugere o Governador que, em caso de empate pela presença de dois ou mais concorrentes "igualmente beneméritos", pelos seus conhecimentos e probidade, e pelos serviços ao público no ensino e exercício de outras cadeiras, seja decidida a questão pela preferência ao que for casado, porque o "Estado deve sempre olhar para a acomodação e estabelecimento de um pai de família"; tratando-se de leigos e eclesiásticos, estes serão escolhidos, devendo ser eleito o mais velho. Se o empate permanecer, o candidato será selecionado "por sorte" (35.14). O essencial é que entre os dois poderes, Estado e Igreja, não hajam desavenças nestas e em outras pendências.

Aprovado o candidato, recebe a Carta de Professor, passada pelo Inspetor, a qual lhe dá o direito de principiar suas funções e o de receber o ordenado a que faz juz, devendo tal nomeação ser confirmada por Sua Majestade (35.15). As providências de ordem administrativas não são esquecidas. As

sim como em virtude do Aviso de 14 de Novembro de 1796 se devem renovar de seis em seis meses, as propostas dos oficiais militares, que não houvessem sido despachados, da mesma sorte se repetirão as dos professores até que conste oficialmente a sua aprovação e confirmação (35.16). Da mesma maneira se examinará os professores que quiserem lecionar "ou gratuitamente ou pagando-lhes os próprios discípulos", com exceção da assistência e voto do Bispo. Como Inspetor Geral dos Estudos, cabe ao General passar a devida licença, gratuitamente, conforme determina o parágrafo 11 do Alvará de 28 de Junho de 1759 (35.17), Não deixa de ser "um luxo" a exigência de que os mestres gratuitos sejam submetidos a exame, quando faltam professores de "qualquer tipo", porque faltam quaisquer atrativos à profissão, se deixarmos de lado as demagógicas mas consoladoras definições do magistério como "sacerdócio".

O plano de estudos a ser seguido nas escolas tem um esquema que não será ultrapassado durante longos anos. Depois de ter ensinado aos alunos "a escrita ou abecedário", deve o professor ensinar-lhes a "formar sílabas, combinando as letras vogais com as consoantes de todos os modos possíveis, principiando sempre pelas mais simples, até chegar às compostas do maior número de letras"; a seguir, a formação das palavras, "unindo e ligando as sílabas, que já sabem pronunciar separadas, em cuja lição procederá com a mesma economia, passando gradativamente dos vocábulos de duas sílabas para os mais compostos, depois do que lhes irá ensinando qualquer escrito de mão e de imprensa, para desta sorte se habituarem com ambas as formas de caracteres" (35.18). Tendo início a leitura, deverão os alunos receber manuscritos escolhidos (35.19). Apenas os alunos consigam ler e escrever com algum desembaraço, " já se lhes pode ir ensinando a Gramática Portuguesa, insistindo muito sobre a Ortografia, e sintaxe dela", para o que se deve usar a Gramática de Lobato, as Regras de Ortografia de Pinheiro, ou "qualquer outra, que para esse fim se mandar imprimir". Para a aritmética, deverão ser consultados os elementos de Bezouth (35.20). Para o ensino dessas matérias o professor pode gastar o tempo que julgar necessário, mas tem a responsabilidade de "aprontar" o aluno, para que saiba ler e escrever perfeitamente, conheça as regras de ortografia e "não só as quatro operações de aritmética determinadas no parágrafo 5 da

mesma lei de 6 de novembro de 1772, mas também algumas mais pelas quais resolva os problemas ordinários da Caixaria e contas Mercantís, além dos conhecimentos da doutrina Cristã, e mais instruções constantes nos livros programados" (35.21). Se compararmos o parágrafo 29 com o 35, constataremos que se requerem do professor os mesmos conhecimentos que são exigidos dos alunos, para que recebam o atestado passado pelo mestre, que lhes dará acesso às aulas de Gramática Latina (35.22). Finalmente, no que se refere aos horários, aconselha o Governador Castro e Mendonça que os professores trabalhem três horas de manhã e três pela tarde. As "férias grandes" são marcadas para o mês de janeiro, e há quinze dias pela Páscoa da Ressurreição e outros tantos pela do Espírito Santo, não "tendo em todo o decurso do ano outros feriados senão os três dias imediatos depois do domingo da quinquagésima, e as quintas-feiras de cada semana, se nela não houver algum dia que a Igreja manda santificar"(35.23).

Assim, em começos do século dezenove é instituido o exame dos candidatos ao magistério primário, e os aprovados são chamados "nos fins do século passado e começos do atual", de "Professores de Palácio". Auguste de Saint-Hilaire descreve o antigo convento dos Jesuítas onde "residiam e residem os capitães-generais. Esse edifício, desde que deixou de ser ocupado pelos religiosos, tomou o nome de palácio, mas a sua aparência é, realmente, a de um mosteiro. O palácio, já que lhe temos de dar esse nome, é um prédio espaçoso, de um andar, formado por dois corpos que se encontram em ângulo reto, sendo que um deles é terminado pela igreja" (37). As reuniões da Assembléia Provincial seriam realizadas num dos salões desse edifício.

Nos fins do século dezoito, São Paulo apresenta uma fisionomia diferente da que ostentava por ocasião do governo de D. Luiz de Mascarenhas; crescera no terreno econômico e financeiro, devido à agricultura que tomara novos impulsos. A agricultura que "desmedrara" por quase um século, só agora se renova, dando maior atendimento ao consumo interno (38). Em 1807, quando Mawe a visita, sua população está aumentada, computando-se em 15 ou 20 mil o número dos seus habitantes. "A cidade porém, pouco mudara" (39). Theodoro Sampaio afirma que "não era grande (...) o cabedal de quase 300 anos que São Paulo exibia no alvorecer do século XIX". A instrução pública é insu-

ficiente, distribuida por professores régios de primeiras letras (40). Os filhos das famílias abastadas, nessa época colonial, conforme dizem até mesmo os inventários, tem aulas em suas próprias casas, com mestres particulares que lhes ensinam os "rudimentos da leitura, escrita e aritmética" ou então com o próprio pai, quando este possue conhecimentos a transmitir (41).

Portugal não oferece melhores condições que o Brasil no setor cultural. "Quando a Companhia de Jesus foi expulsa em 1759 - diz o Dr. Ferreira Deusdado - tinha só no continente do país 24 colégios e 17 casas de residência. O ensino que se lhe seguiu era escassíssimo e mau como o demonstra o coevo professor leigal, Bento José de Souza Farinha, nos Prantos da Mocidade Portuguesa. Nunca houve tamanha decadência literária em Portugal como a da geração ensinada pelas reformas Josefinas, que abrange os fins do século XVIII e o primeiro quartel do século XIX" (42). Fortunato de Almeida comenta "a ditadura sanguinária e aviltante do Marquês de Pombal" que, sem radicar nenhuma instituição, "paralisou por muito tempo o desenvolvimento normal do país, fazendo-o retrogradar à vida antiga do cesarismo daninho" (43). No período decorrido entre 1777-1820, Portugal nem mesmo exemplo pode sugerir (44).

Conquanto residência do governador, do bispo, do ouvidor da comarca, do juiz de fora e procurador da Coroa, do auditor de guerra, do deputado da junta da Real Fazenda, e do funcionalismo menor, a cidade de São Paulo realmente não exibe um nível cultural dos mais elevados (45). Se Mawe, ao visitar a capital, entre 1809-1810, descreve a sociedade paulistana como "mais requintada e cortês" que a das colônias espanholas, talvez isso se deva ao governador Antônio José da Franca e Horta, "pessoa de fino trato social, que com seu exemplo forçava as damas a apresentarem-se em animadas partidas" (46); porém, como observa o viajante estrangeiro, a educação da mulher, somente agora por nós mencionada, "se restringe a conhecimentos muito superficiais" (47).

Não há dúvida que a chegada de D. João, em 1808 abre nova etapa na vida cultural brasileira, fornecendo novos rumos à nossa evolução histórica. Como sede da monarquia portuguesa, o Brasil tem que sofrer algumas transformações que

o coloquem à altura da situação. Daí a necessidade de mudança das condições de relação político-econômicas até então vigentes entre nós e Portugal, mediante atos como abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional, criação do Banco do Brasil e a revogação do alvará que aqui proibia a instalação de indústrias. Com o mesmo objetivo, as medidas educacionais são tomadas, "atos de feição programática, utilitária, procurando atender às exigências político-administrativas do aparelho estatal que, de além-mar, se deslocara para a Colônia" (48). As medidas de D. João VI não têm maior alcance social e pouco servem para modificar a situação de "atraso e indigência mental" em que vive a totalidade do povo brasileiro. As reformas empreendidas atingem apenas os níveis superiores de ensino e, com uma ou outra exceção, beneficiam apenas Bahia e Rio de Janeiro (49).

A ruptura com o programa escolástico e literário do período colonial (50), tem implicações positivas e negativas. Para D. João é imprescindível a formação de "homens doutos" que o auxiliem nas tarefas políticas e administrativas. A arrecadação do subsídio literário variando para toda a Capitania de São Paulo entre oito e dez contos, leva Franca Horta a apresentar um projeto ao Príncipe Regente no sentido de aumentar o número de cadeiras e elevar o salário dos professores. Tal plano, aprovado em 5 de abril de 1811, tem sua execução impossibilitada pela insuficiência do imposto para cobrir os vencimentos de todos os mestres, razão pela qual muitas aulas ficam vagas. A extinção do subsídio é feita através do decreto de 15 de março de 1816, que cria o cargo de Diretor Geral de Estudos, para o qual é nomeado o Visconde de Cairu. A ação das câmaras deixa de ser exercida diretamente no ensino, e "com estas e outras providências, retirou-se a possibilidade da ação popular na organização pedagógica, isto é, a de que o povo a sentisse como reflexo das verdadeiras necessidades da vida social"(51). A instrução de primeiras letras é relegada a segundo plano, mas não completamente esquecida; para São Paulo, sabemos que, em 1816, é enviada uma provisão régia para se criar uma "cadeira de primeiras letras em cada vila desta capitania que ainda não a tiver, e duas nesta cidade" (52).

Sob D. João VI, São Paulo tem seu progresso material esboçado. Em 1820 conta 23.000 habitantes (e a Província 240.000): "esgotados os estímulos que provocaram e ali-

mentaram o surto de penetração bandeirante e cessada esta, a breve intervalo, inicia-se o reinado do café, cuja cultura, para seu pleno desenvolvimento, estava a exigir energias de raro vigor, as quais veio encontrar na pessoa do filho do antigo bandeirante paulista", sendo que esse duplo fato tem como decorrência melhoramentos no "conforto de vida, progresso cultural, sedentarismo da população e seu constante e rápido crescimento" (53).

Por decreto de 3 de Julho de 1820, D. João VI, Rei do Brasil, concede ao professor João Batista de Queiroz, a quantia de quatrocentos mil réis anuais, com bolsa oferecida pelo Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarvez, para ir estudar em París o método inventado pelo famoso pedagogo ingles Lancaster (1778-1838). Essa bolsa é revigorada pelo Príncipe-Regente D. Pedro em 12 de abril de 1822. O professor João Batista demonstra tê-la "merecido" com o diploma que recebe da "Ecole Normale Elementaire pour les Maitres d'Enseignement Mutuel", de Paris, a 5 de junho de 1823 (54). Consiste esse método na preparação dos alunos mais adiantados da classe para ensinarem os demais, sob a direção e superintendência do mestre. Na França esses alunos-mestres denominavam-se "monitores" e no Brasil, "decuriões".

Interessante notar aqui que o diploma significa que o professor frequentara durante três meses o curso da "Ecole", e por esse pequeno estágio já recebe atestado de ser apto a reger escola segundo o método mútuo. Motivado por alguns "imprevistos" (55), esse professor permanece na Europa até 1825.

Nesse período, em novembro de 1821, João Carlos d'Oeynhausen (56) publica edital em todas as vilas de São Paulo, declarando que as cortes gerais, para facilitarem a instrução da mocidade no indispensável estudo das primeiras letras, "resolveram que qualquer cidadão, independente de exames, poderia abrir escolas de ler e escrever e contar, em qualquer parte do reino", pois que a Fazenda Pública, por falta de condições financeiras, não pode estabelecer. Está "superada" a concepção do governador Castro e Mendonça (parágrafo 27) que exigia exames dos professores particulares e dos gratuitos. Na verdade, a farsa dos exames é abolida temporariamente. No entanto

comenta-se que essa decisão mostra o maior interesse do governo em despertar "o gosto pelos estudos, querendo facilitar a abertura das escolas de primeiras letras e concedendo privilégios aos que a eles se dediquem (pois) pelos estudos estão habilitados a melhor servir o Estado" (57).

Ainda em 1822 não possui a cidade de São Paulo grande contingente populacional (58), extendendo-se do Páteo de São Bento ao de São Gonçalo, hoje praça Dr. João Mendes, e da rua Nova de São José, hoje Líbero Badaró, à de Santa Teresa, hoje do Carmo, até Tabatinguera. Continua a mesma cidade dos tempos coloniais, "pacata e ordeira, quase marasmática nas manifestações da vida cotidiana", com a sua classe comercial já constituindo respeitável força política e militar (59). A instrução reflete a sociedade que a mantém; aos mestres régios padre Joaquim Monteiro (na rua Nova de São José), Luiz da Costa Faria (na rua do Hospital) e D. Maria Francisca (na rua do Rosário), cabe a tarefa de "difundir" as primeiras letras. "Não era muito, mas a verdade é que, em geral, os filhos-família aprendiam as primeiras letras no lar com seus pais elevando assim, entre a população branca, a porcentagem dos que sabiam ler a uma proporção não muito deprimente comparada com a de hoje"(60), escreve A. de Freitas, em 1925, com evidente exagero comparativo. Até 1822, há no Brasil uma nobreza que não se diferencia da do Portugal metropolitano. Ambas, juridicamente estruturadas, são um prolongamento do poder real e também, o seu sustentáculo. A nobreza do Brasil, "como classe política dirigente de uma sociedade absolutista, considerava que os interesses da Coroa eram os próprios interessantes da comunidade a que servia" (61). Proclamada a Independência e fundado o Império do Brasil, a vitória dos liberais sobre os conservadores e os debates travados na Constituinte de 1823 anunciam uma orientação nova na política educacional, sob o impulso dos ideais da Revolução Francesa de que estão imbuidos os liberais e pelo desenvolvimento do espírito nacional que obriga a encarar sob um novo ângulo os problemas do país (62).

Na verdade, até a Independência, éramos Colônia de Portugal e, para todos os efeitos, no plano internacional, não constávamos. Poucas oportunidades se ofereciam às Províncias. Quando São Paulo, em 1749, é anexada pela Metrópole

à Capitania do Rio de Janeiro, "sujeitando-a com uma administração subalterna e submissa", não tínhamos para nossa governança senão "agentes nomeados pelo governo do Rio de Janeiro, com poderes extremamente restritos e que não ousavam tomar sobre si a responsabilidade de qualquer medida que se desviasse do Regimento que lhes fora prescrito" (63). Aos governadores do Brasil, nos tempos coloniais, delegados da metrópole, outra função não cabia que a de obedecer as ordens do poder central (64). Porém, em virtude do seu tardio aparecimento no cenário histórico internacional, tem o Brasil a vantagem de uma rápida incorporação num "mundo já relativamente desenvolvido". Coincide sua independência política com etapa já avançada da revolução industrial e, como observa Péricles da Silva Pinheiro, "num momento em que os importantíssimos efeitos desta rompiam todas as fronteiras e condições locais, para internacionalizar-se na conquista de mercados e fontes de matéria prima". Assim, pois, aquisições de cultura tornam-se acessíveis à "nossa nacionalidade, apesar da relutância e da oposição formal da aristocracia rural do país, que se valeu do seu predomínio político, dominando os postos-chaves do Império, para retardar ao máximo a adoção, pelo governo, de medidas concretas para o fomento variado e em larga escala das reservas econômicas da nação. Evidentemente, o predomínio político dos lavradores obstava a que o governo realizasse francamente uma política de fomento industrial"(65).

Na Assembléia Constituinte de 1823, encontramos nos deputados a preocupação em atender às exigências da organização do ensino no Brasil, e o próprio D. Pedro I, na sessão de 3/5/1823, acentua que, como Regente, procurará promover os estudos públicos, e a necessidade de uma legislação particular para que haja "real progresso". Na sessão da Assembléia Constituinte de 2/5/1823, fica determinada a Comissão de Instrução, dela participando Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira, deputado por São Paulo (66). Procuram os constituintes dotar o país de um sistema escolar que possa corresponder satisfatoriamente às exigências da nova ordem política. Os quadros da instrução colonial, por terem sido organizados em "função de propósitos educacionais que pouco ou quase nada tinham a ver com os interesses da sociedade civil, os seus problemas e as suas aspirações, não estavam em condições de fornecer ao Estado brasileiro, nos primeiros passos de sua vida autônoma, os homens devida

mente qualificados, que, quer seja pelo simples exercício do voto, ou ainda pelo cumprimento dos mandatos eleitorais, pudessem elevar as suas vozes à altura das responsabilidades assumidas pela nação"(67).

Sendo examinada a Memória de Martim Francisco para reforma dos estudos menores em São Paulo, escrita em 1816, reconhecida como "verdadeiro método tanto de ensinar, como de aprender", é exposto o parecer de que sirva de "guia e de estímulo às letras", enquanto melhor se organize os planos referentes à instrução. Também é proposto pela Assembléia que o Governo, o mais breve possível, transmita à comissão as precisas informações sobre as escolas e estabelecimentos literários das cortes e das províncias (68).

A Memória concebe a necessidade de serem estabelecidas 19 escolas em São Paulo, "regidas cada uma por seu mestre, a saber: 10 na comarca de São Paulo, sendo a principal a da cidade; 5 na comarca de Paranaguá; 4 na de Itu escolhendo para assento delas, vilas que forem mais povoadas e tiverem mais comunicação com as freguesias intermediárias". Para o futuro, Martim Francisco sonha com a criação de uma escola em cada vila, e, como "toda instrução pública não é exclusiva", deve a lei "aplaudir e favorecer os ensinos livres por professores particulares" (69). A definitiva Constituição Outorgada de 25 de março de 1824 diz no seu artigo 252: "É livre a cada cidadão abrir aulas para o ensino público, contanto que responda pelos abusos" (70).

Pois bem, nosso objetivo nesse capítulo: demonstrar a consciência que os paulistas tinham de uma instituição sistemática que preparasse os mestres para suas funções, está distante. A facilidade oferecida à abertura de aulas, juntamente com outros problemas de ordem econômico-política, dificultam o surgimento dessa consciência. Até mesmo às mulheres, relegadas então ao obscurantismo, é dada uma oportunidade para lecionar. Cabe ao deputado Maciel da Costa, Marquês de Queluz, a inclusão do sexo feminino no magistério: afinal, porque "privar uma tão grande e tão interessante porção do gênero humano, destinada pela natureza e pela sociedade a tão importantes funções (?)" (71).



As agitações políticas dos nossos primeiros anos de vida como nação independente não permitem a concretização de medidas efetivas no setor educacional. A lei de 20/10/1823, que declara o princípio da liberdade de ensino sem restrições, é como que um convite à livre iniciativa, na esperança de que ela preencha as falhas, as lacunas da educação do país, mas quase nada produz, pois, como observa o professor J. Roberto Moreira, "a iniciativa privada se manifesta sempre em função da possibilidade de êxito financeiro, o que as condições sociais e econômicas de então impediam no campo do ensino"(72). Também por razões financeiras, a lei de 15 de outubro de 1827, que determina a criação de escolas primárias em todas as cidades, vilas e lugarejos, bem como escolas para meninas nas cidades e vilas mais populosas, produz poucos frutos, por não prever meios econômicos e técnicos necessários à sua aplicação.

A Constituição de 1824 assegura instrução primária e gratuita a todos os cidadãos, mas "fazer da instrução primária um direito assegurado a todo cidadão, não é sem dúvida o melhor meio de torná-la obrigatória, pois a exigência de um direito como este pressupõe sempre a existência de condições que o torne exequível" (73). O mesmo vale para a lei básica do ensino elementar que vigorou durante muitos anos no Império. "Esta reforma da instrução primária, minguada na forma bem como no fundo, segundo parece, nunca chegou a ter a aplicação que o sistema comportava. Verdadeiro fiasco administrativo, quase todos os ministros que se seguiram na pasta do Império até 1854, não fizeram senão pô-lo em evidência, alegando ora a falta de edifícios apropriados, ora a incompetência dos mestres, ora a insuficiência dos respectivos vencimentos" (74). A. Carneiro Leão comenta que a maior parte das escolas criadas não foram providas por falta de mestres, além do que a inspeção era dificil e imperfeita. "E mais tarde talvez do que tudo, uma instituição, que não se sabe se estava nascendo, ou se já era velha naqueles tempos, concorria para burlar os intuitos do legislador: a praga dos pistolões"(75).

A improvisação garante a provisão das cadeiras; não é necessária uma Escola que prepare os candidatos, e a lei encarrega-se de dar normas a serem seguidas, ou melhor, burladas.

A primeiro de março de 1823 fora criada, a título de ensaio, a primeira escola de ensino mútuo, sistema Lancaster, atividade que resume toda a administração feita em matéria de ensino público até 1827 (76). Daniel P. Kidder, na sua vinda à cidade de São Paulo, visita a principal escola primária do lugar, "a mais florescente que tivemos ocasião de ver no Império. Tinha cento e cincoenta e seis alunos, na sua maioria brancos, mas os ligeiros salpicos com alguns mulatinhos e negrinhos que pontilhavam a garotada, emprestavam certa variedade. Os alunos das diversas classes respondiam com vivacidade e inteligência às perguntas que se lhes propunham, demonstrando assim o seu bom adiantamento". O que mais lhe agrada é que "para o ensino da leitura adotavam em aula uns cartões contendo trechos das Escrituras. Foram escolhidas para isso, passagens bastante apropriadas ao desenvolvimento dos pequenos leitores, e, tal sistema não poderia deixar de exercer a mais benéfica influência não só sobre os corações dos petizes como sôbre seus espíritos" (77).

Não nos cabe aqui comentar todas implicações decorrentes do método Lancaster. Apenas anotamos que os professores que pretendam ser providos nas cadeiras devem ser examinados publicamente perante os Presidentes de Província, em Conselho, prova essa da qual não se isentam os professores existentes que queiram reger novas cadeiras. Nos lugares onde se julgue necessário o estabelecimento de escolas para meninas, serão estas criadas. Devem os professores ensinar: a ler e escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática da lingua nacional, os princípios da moral cristã e da doutrina da religião católica, proporcionada à compreensão dos meninos. Para as leituras são preferidas a Constituição então vigente e a História do Brasil. Às mestras, especialmente, cabe lecionar essas matérias, com exclusão das noções de geometria e limitando a instrução da aritmética às suas quatro operações, e também "as prendas que servem à economia doméstica". Nomeadas entre as brasileiras de "reconhecida honestidade" pelos Presidentes das Províncias, têm que submeter-se a exame público, que ateste suas habilitações (78).

Para São Paulo, por provisão de 28 de abril de 1828, é nomeada "mestra de meninas", com o ordenado de 300$rs., Benedicta da Trindade e Lado de Christo, "que foi examinada, e aprovada na conformidade da mesma Lei, perante mim, e o Conselho do Governo" (.....) "sendo obrigada a prestar juramento na Secretaria deste Governo e de bem e verdadeiramente cumprir as suas obrigações, e a solicitar confirmação desta pela Secretaria d'Estado competente"(79). Constam as nomeações para professores de primeiras letras do padre Bento Antônio de Barros (02/09/1829), de José Carlos da Silva Teles (11/06/1831) e do dr. Vicente José da Costa Cabral (08/02/1832) (80).

No ano de 1828, é posta a funcionar a Academia de Direito em São Paulo, acontecimento que é tido como o mais importante em toda a primeira metade do século XIX, e que será, segundo Aureliano Leite, "o maior laboratório de homens públicos do Brasil". Graças a essa instituição, torna-se São Paulo a "cidade acadêmica" tão comentada pelos viajantes do século XIX (81), cuja função cultural marca profundamente a sua vida. Não por isso a instrução primária melhora. São Paulo reflete o mesmo estado geral das suas irmãs. Pelo item nº 2 do art. 10 do Ato Adicional à Constituição, promulgado em 1834, que descentraliza a organização e administração do ensino elementar e secundário, passando-as à competência das Províncias, repete-se no âmbito provincial o que acontece no geral: "multiplicaram-se as leis, os atos administrativos, as portarias, recomendações e falas governamentais, todas no sentido de criar os sistemas regionais de ensino elementar, isto é, a educação popular, acessível a todos" (82). Os relatórios dos presidentes revelam o insucesso das medidas administrativas: falta de professores de ambos os sexos, de material escolar, protecionismo, etc. (83).

As escolas lancasterianas segundo informe de José Lino Coutinho (1832) são caracterizadas pela "falta de método razoável e uniforme", sem cartas apropriadas e compêndios escolhidos. No entanto, espera o ministro que o governo ainda habilite tais instituições "a dar o seu perfeito andamento". Ilusões ou frutos de formalidades, as esperanças de J. Lino Coutinho são otimistas demais. "A rotina continua por vinte e dois anos". Para constatá-la, temos as palavras de Nicolau Pereira

de Campos Vergueiro (1833), de Antonio Pinto Chichorro da Gama (1834) Joaquim José Vieira de Souza e Silva (1835), José Ignácio Borges (1836), Bernardo Pereira de Vasconcellos (1838) e outros (84).

Leda Maria Pereira, na sua pesquisa sobre a instrução feminina em São Paulo, diz que além das professoras serem incompetentes, a maioria dos pais não compreendia a necessidade de as filhas aprenderem a ler e escrever, sendo habitual as mestras lastimarem-se de que "as alunas só as frequentavam nas horas em que se ensinavam os trabalhos de costura e bordado". Bernardo Pereira de Vasconcellos é severo na sua análise do sistema de escolas primárias, pois "é sabido que o método lancasteriano limita-se a uma instrução grosseira, por assim dizer própria para as últimas classes da sociedade, e não se estende ao apuro, à delicadeza, à correção e ao cálculo, que na gramática, na religião e nos outros conhecimentos, a civilização hoje exige" (85).

Um país com a nossa extensão territorial e a variação de condições fisiográficas sugere, de imediato, a dificuldade de uma administração muito centralizada porque, "as linhas de comando, controle e coordenação seriam demasiadamente extensas, ao mesmo tempo que os locais de execução ficariam extremamente distantes". Observa J. R. Moreira que, pela própria fisiografia brasileira, independente de considerações políticas ou sociais, conclui-se pela necessidade de soluções regionais para os problemas de escolarização (86). O ato Adicional corresponde aos propósitos descentralizadores da corrente liberal triunfante, e suscita opiniões diversas. Para J. E. Villalobos, fez com que a educação ficasse abandonada "à sua própria sorte!" Para Leda M. Pereira e padre Charbonneau, desarticulou o ensino primário e secundário (87). Porém, segundo Laerte Ramos de Carvalho, "quaisquer que sejam as opiniões de teóricos teimosos, o Ato Adicional representou no Império uma conquista duramente alcançada e que, pelo menos, teve a virtude de libertar as regiões prósperas do país dos malefícios de uma legislação centralizadora e asfixiante. A expansão de um sistema escolar, em todos os seus níveis e graus, não depende apenas do empenho idealista de alguns homens que compreendem, em seu significado íntimo, a função do trabalho educacional na edificação dos regimes

políticos. Não resta dúvida, entretanto, que o Ato Adicional, delegando às províncias a competência de legislar sobre assunto de ensino elementar e médio, propiciou condições tais de incentivo à realização de trabalhos pedagógicos que, se não se concretizaram foi porque a maioria dos homens que exerciam qualquer parcela do poder público, não se mostrou à altura da exigência constitucional" (88).

Mas, de qualquer modo, o Ato Adicional foi um golpe na estrutura educacional brasileira, pois as províncias não estavam preparadas para o encargo, nem possuiam os recursos necessários para assumí-lo. "Cada uma foi fazendo o que pôde, isto é, quase nada" (89). Para São Paulo, depois do Ato Adicional é que se originam, sob a iniciativa do legislativo provincial, as primeiras providências destinadas a atender os reclamos da educação popular. A primeira lei de ensino decretada pela Assembléia Legislativa, em 1836, é a criação de uma Fazenda Nacional de Agricultura, que tem por objeto, entre outros, o de ensinar as primeiras letras, doutrina cristã, noções de geometria, de mecânica, de química aplicadas às artes; noções de botânica e regras práticas de agricultura. Este estabelecimento é destinado aos órfãos de nascimento livre, mas admite alunos pensionistas e adultos contratados. Os colégios de meninos e meninas existentes na capital serão reunidos a este estabelecimento, sendo que as meninas órfãs aprenderão primeiras letras, doutrina cristã e indústria rústica e doméstica própria do sexo. Em 1839, o presidente A. Maria de Moura diz da dificuldade de prover as cadeiras criadas, postas a concurso (90).

B) AS PRIMEIRAS REIVINDICAÇÕES DE UMA ESCOLA NORMAL

Não obstante tenham sido postas em concurso, o presidente A. M. de Moura não consegue ver providas as cadeiras de primeiras letras. "E das providas (48 de meninos e 7 de meninas) existem grande abandono e relaxamento, e pouco ou nenhum resultado se tem colhido da inspeção que a lei de 15 de outubro de 1827 confia às câmaras municipais". Notando que os mestres, em geral, "não tem a necessária capacidade para ensinar a mocidade; e não existindo uma escola onde eles se habilitem com os conhecimentos precisos para o magistério", acha difícil que se possa obter pessoas capacitadas. "A necessidade de

uma Escola Normal se faz vivamente sentir, ficando o governo autorizado a contratar para professores cidadãos nacionais, ou estrangeiros e arbitrar-lhes os ordenados". Para o presidente, convém até mesmo "que seja consignada alguma quantia com que o governo possa mandar à Europa um certo número de jovens aprender o sistema Lancaster, ainda tão pouco conhecido e espalhado entre nós; sendo aliás as suas vantagens e superioridades geralmente reconhecidas". Planeja A. M. de Moura o artifício de uma gratificação aos candidatos que se quizerem matricular na Escola, pois caso contrário acredita que poucos "se decidirão a esta carreira, atento ao diminuto ordenado marcado para os mestres" (91).

Não cabe porém, a A. M. de Moura a primeira reivindicação de uma Normal. Da ata da 33ª sessão do Governo Provisório de São Paulo, dia dez de setembro de 1821, consta que o senhor deputado, Secretário do Interior, Cel. Martim Francisco Ribeiro de Andrade, "apresentou uma memória que reputa necessária nos estatutos dessa Província, e o governo aprovando, encarregou-se de dar com tempo as providências necessárias para a criação de uma Escola Normal nessa Província" (92). Esse projeto não chega sequer a despertar maiores interesses, dele nada sendo realizado.

Outro projeto teria sido apresentado numa das sessões da primeira Assembléia Provincial, em 1835, de autoria do padre Feijó. Segundo J. L. Rodrigues, no Jornal "Pharol Paulistano", existe uma nota a confirmá-lo (93). Ainda, para 1840, registra-se pedido governamental no mesmo sentido de criação de uma Escola (94), solicitação esta feita também em 1839 pelo presidente Venâncio José Lisboa que, na leitura do seu Relatório, a propósito da abertura da Assembléia Legislativa Provincial, realizada aos 7 de janeiro, declara: "As escolas poucos resultados apresentam pois vivem em um estado de abandono e relaxamento, sem inspeção eficaz porque foram confiadas às Câmaras Municipais. É lastimoso o estado da instrução primária" e, por esses motivos, a "necessidade de uma Escola Normal para formar mestres é evidente. Sem melhorar os ordenados dos professores é impossível despertar entusiasmo pela carreira" (95).

Na sessão de 20 de janeiro de 1843, da Assembléia Provincial, os srs. João da Silva Carrão e Dr. José Ignácio, apresentam projeto de criação de uma Escola Normal, como parte de esquema mais amplo, cuja pretensão é a reforma de todo serviço de instrução pública (96). Citamos, em seguida, os principais dispositivos que servem de base à primeira Normal, pois, com pequenas alterações, será transformado na lei nº 34 de 16 de março de 1846.

"ARTIGO 1º - A instrução primária compreende leitura, escrita, teoria e prática da aritmética, até proporções inclusive; noções mais gerais de geometria prática; gramática da língua nacional; princípios de Moral Cristã e da Doutrina da Religião do Estado.

ARTIGO 2º - A instrução para o sexo feminino constará das mesmas matérias, com exceção de geometria, e limitada a instrução da aritmética à teoria das quatro operações; e acréscimo das prendas que servem de base à economia doméstica.

ARTIGO 16º - O ordenado dos professores públicos das escolas primárias será nas cidades de 450$000 e 550$000 por ano, nas vilas de 350$000 a 450$000 e nas freguesias de 300$000 a 350$000.

ARTIGO 25º - Haverá na capital da Província um Inspetor geral das escolas criadas por esta lei e de outros estudos provinciais de que for incumbido pelo Governo, com o ordenado anual de 1:600$000.

ARTIGO 32º - O Governo estabelecerá na Capital da Província uma Escola Normal, de Instrução Primária, na qual se ensinarão as seguintes matérias num curso de dois anos:

- lógica, gramática geral e da língua nacional;
- teoria e prática da aritmética, até proporções, inclusive;
- noções mais gerais de geometria prática;
- caligrafia;
- princípios e doutrinas da religião do Estado;
- métodos e processos de ensino, suas aplicações e vantagens comparativas.

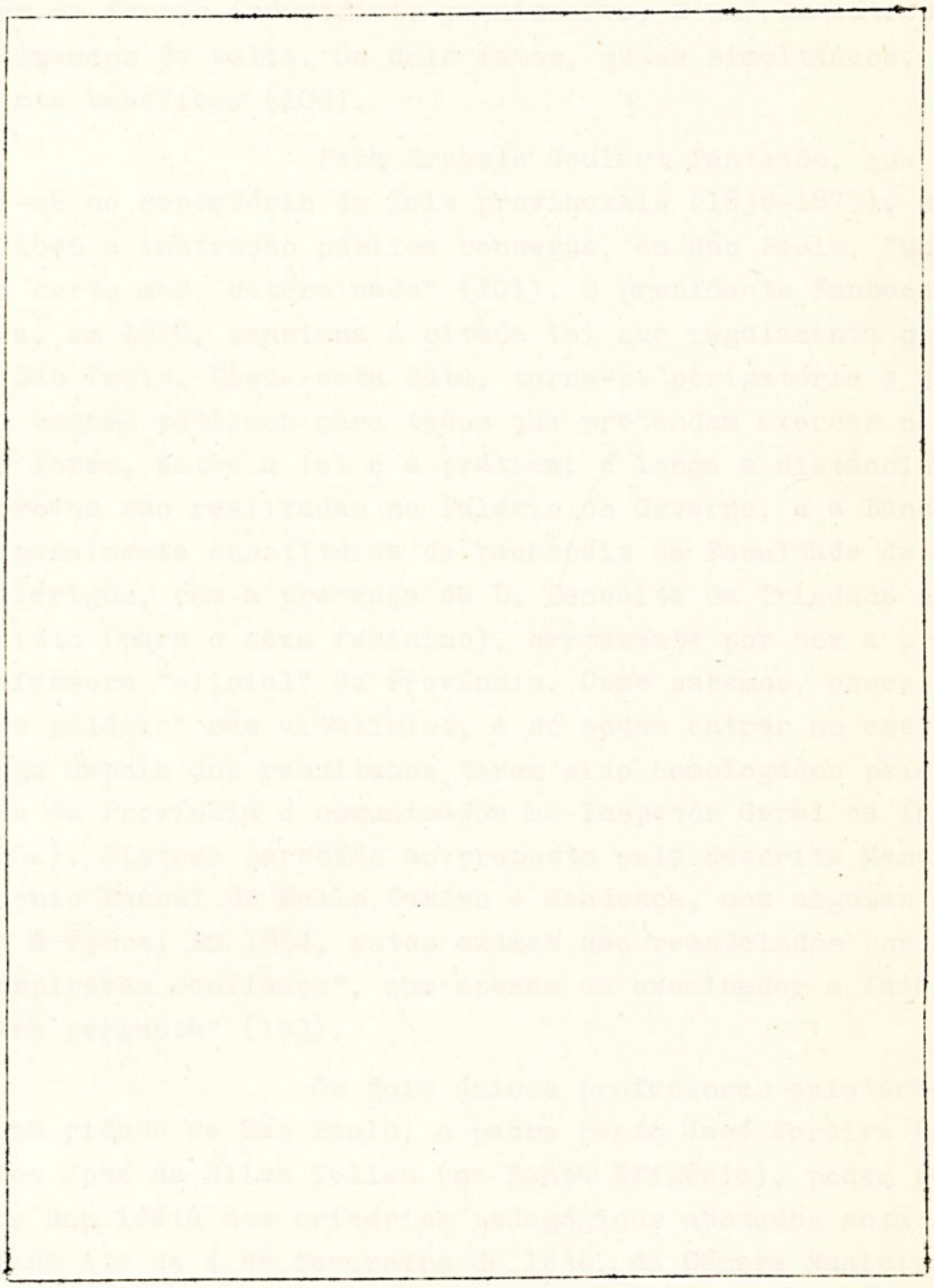
ARTIGO 33º - O professor da escola normal será nomeado pelo governo e receberá uma gratificação anual não excedente de 1.500$000. A escola ficará sob a fiscalização do Inspetor da Instrução Pública.

ARTIGO 35º - O governo poderá oferecer mensalmente o auxílio de 20$000 a dez cidadãos que, querendo exercer o magistério, não dispuserem de meios para frequentar a Escola Normal, e estes indenizarão o cofre Provincial, quando providos, descontando-se mensalmente quantia arrasoada dos seus vencimentos, sem premio algum."

Este projeto visa somente o sexo masculino e não consigna o sistema métrico, adotado posteriormente. Embora esse plano, pelos nomes que o assinam, tenha mais força que os apresentados anteriormente, não é convertido em lei senão três anos depois, como frisamos (97); demora esta que é causa das modificações sofridas.

Pelo exposto, podemos notar que após o Ato Adicional os pedidos, embora intermitentes, são intensificados. Aos presidentes faltam, no entanto, os meios ou as idéias; como por exemplo, Manoel Felizardo de Souza e Mello (1844) e M. Fonseca de Lima e Silva que não incluem a Escola Normal como uma das formas de remediar os males do primário. No governo deste último, porém, começa ela a funcionar (98), com sua autorização.

Abrimos parênteses para a cidade de São Paulo, que entra na segunda metade do século XIX, numa "época de profundas transformações, através das quais começou a delinear-se a grande cidade de nossos dias", motivadas principalmente por três fatores: "a expansão cafeeira, a multiplicação das estradas de ferro e o surto da imigração européia" (99).
A primeira metade do século fora caracterizada por dois acontecimentos de grandes implicações sociais, a Lei Alves Branco (1843), que assinala os primórdios do industrialismo no Brasil, com consequentes protestos e reações, e a Lei da Abolição do Tráfico de Escravos (1850). Abre-se, para o Brasil, perspectiva mais ampla nos diversos setores, pois que a supressão do tráfico possibilita a aplicação de grandes somas de dinheiro em outras fontes. A Lei Alves Branco, por sua vez, sobrecarregando de pesados ônus os produtos de importação, que temos condições



Marechal Manoel da Fonseca Lima e Silva, Barão de Suruí, em cujo governo foi criada a Primeira Escola Normal da Província de São Paulo.
Apud "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., p. 8.

de manufaturar, faz com que os interesses capitalísticos se concentrem em formas industriais promissoras, a par de outros empreendimentos de valia. Os dois fatos, quase simultâneos, são altamente benéficos (100).

Para Ernesto Goulart Penteado, que diz basear-se no repertório de leis provinciais (1836-1875), somente em 1846 a instrução pública consegue, em São Paulo, "um cunho de certo modo determinado" (101). O presidente Fonseca Lima e Silva, em 1846, sanciona a citada lei que regulamenta o ensino em São Paulo. Desde esta data, torna-se obrigatória a aprovação em exames públicos para todos que pretendam exercer o magistério. Porém, entre a lei e a prática, é longa a distância. Tais provas são realizadas no Palácio do Governo, e a Banca é agora geralmente constituida de bacharéis da Faculdade de Direito e clérigos, com a presença de D. Benedita da Trindade e Lado de Christo (para o sexo feminino), certamente por ser a primeira professora "oficial" da Província. Como sabemos, esses "mestres de palácio" são vitalícios, e só podem entrar no exercício do cargo depois dos resultados terem sido homologados pelo Presidente da Província e comunicados ao Inspetor Geral da Instrução (102). Sistema parecido ao proposto pela descrita Memória de Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, com algumas adaptações à época. Em 1854, estes exames são remodelados porque "não inspiravam confiança", com apenas um examinador a fazer "uma ou outra pergunta" (103).

Os dois únicos professores existentes, em 1836, na cidade de São Paulo, o padre Bento José Pereira (na Sé) e Carlos José da Silva Telles (na Santa Efigênia), podem fornecer-nos uma idéia dos critérios pedagógicos adotados então. Consta da Ata de 4 de fevereiro de 1836, da Câmara Municipal, a representação que enviam a este órgão legislativo, protestando contra os regulamentos anteriormente instituidos pela Assembléia Provincial, pois são adeptos dos castigos físicos. Pedem à Câmara que represente à Assembléia "sobre os meios de castigos dados pela nova instituição aos discípulos", pois que "eram insuficientes e incapazes de produzirem ql.qr. efeito vantajoso". A petição, enviada à Comissão Permanente, recebe a seguinte informação textual: "... q. os Professores de Primeiras Letras das Fregas. da Sé, e S. Efigênia tem sobejas Razões pa. pedirem

a concessão d'alguns castigos físicos em suas escolas, afim de melhor ensinarem, e corrigirem os seus alunos; pr. isso q'estes nem-um caso fazem dos castigos morais, mofando mmo. de seus Mestres, o q'todo bem claramente, e com verdade se acha expendido em a Representação q. dirigiram à esta Câmara, (e por isso) é de parecer q. se Submeta a decisão d'este negócio a Assembléia Proval., remetendo-se a mma. Representação, acompanhada d'outra d'esta Câmara q. a Cam. tem a honra d'apresentar, aqi., sendo melhor Redigida, e emendada, à Câm. se PerSuade, q' poderá servir &. Paço da Câmara em São Paulo, 11 de fevereiro de 1836, - Pentiádo - Capello." Segundo Nuto Sant'Anna, os vereadores concordam em se apresentar à Assembléia "pedindo permissão de lançarem mão de alguns castigos físicos nas escolas com brandura e moderação & ", conforme Ata de 11/2/1836. Nesse sentido, dirigem a seguinte representação, da que damos cópia integral, pelo seu valor para a compreensão da "psicologia da época": - "Snres. da As. Leg. da Provincia. A Câmara Municipal d'esta Imperial Cidade., tomando mto. em consideração os justos motivos q. tiveram o Pe. Bento Je. Pereira, e Carlos Je. da Sa. Telles, Professores de 1as Letras, (....), pa. dirigirem a Representação inclusa, Vêm perante esta Ilustra. Assemb. Representar igualmte. sobre os meios de castigos dados pela nova instituição aos discípulos, como insuficientes e incapazes de produzirem ql. qr. efeito vantajoso; esperando das luses da Illma. sábias providências a Respeito. - A constante experiência, mto. Ilustres Sres. tem feito ver claramte., q. os meninos são ordinariamente inacessíveis a esses estímulos de honra, e emulação, q. mto. belos em teoria, não deixam ver na prática mais q. tristes Resultados: seja q. entre nós não se tenha ainda tocado a esse perfeito grau de civilização, ou mmo., q. a natureza infantil seja incapaz de apresentar em tenra idade e nos mmos. estímulos, q. possão pr. si guiar os meninos. - É assim Snres., q. o novo método de que se usa nas Escolas públicas, longe de produzir o adiantamto., e moralidade. dos alunos, não tem feito mais q. o atraso, e impuresa de costumes dos mesmos. Isto é tão evidente, q. vê-se os Pais tirarem frequentemente seus filhos das mmas. Escolas, e os entregarem a Mestres particulares, onde os meninos, tendo mais a temer, entregam-se melhor a seus deveres escolares, d'onde Resultam os dois efeitos desejáveis, adiantamto. e moralidade. - Os contínuos, e Repetidos abusos, q. diariamte. aparecem nas Es

colas Públicas, os desacatos feitos a seus Professores, a destrição dos utencílios necessários às Aulas, palavras, ações imorais, falta de Respeito aos seus condiscípulos e mmo. aos Professores; eis o q. efetivamente se está presenciando nas Escolas Públicas, pr. mais q. se lance mão dos castigos permitidos em a moderna instituição. - A' Câmara está bem certa, e convencida, q. assim, e pior continuará a ser enqto. pr. Lei se não permitir aos Professores usar com brandura, e moderação d'alguns castigos físicos, pr. tto. não hesita em corroborar tudo quanto disserem os Professores em sua Representação; pr. isso q., pr. a já não pequena experiência, tem-se conhecido serem os únicos capazes de intimidando d'alguma sorte os meninos, fazê-los Reconhecer. e executar seus deveres. - A'Câmara pois, Snres., tendo não equivocas provas, de q. esta Assembléia se acha sempre animada de vivo interesse pr. a posperide., e progressos da Provincia, espera que Ella não duvidará permitir aos professores de lªs Letras a faculde. de lançar mão d'alguns castigos físicos como único eficaz de promover o adiamto. e bons costumes da mocidade. - Deus grde. aos Snres. da Assembléia Leg. da Provincia de S. Paulo, 13 de fevereiro de 1836".

Nuto Sant'Anna define a pedagogia de então como "uma canja" (104). Poderia a Escola Normal oferecer melhorias quanto aos métodos pedagógicos? Sim e Não, como veremos.

Em 1851, o dr. José Nabuco de Araujo, Presidente da Província, para quem a decadência do ensino primário é causada pela falta de Inspeção, cria a Inspetoria Geral da Instrução Pública (105), sendo nomeado como titular o dr. Ignácio Silveira da Motta, senador do Império e como secretário, o dr. Diogo de Mendonça Pinto, então lente de História e Geografia do Curso Anexo à Faculdade de Direito, que acaba por tomar posse como titular visto a impossibilidade do primeiro em assumir o cargo e a sua consequente exoneração (106). Em Relatório apresentado em março de 1852, o Inspetor fornece, por ordem da presidência, o seguinte quadro da Instrução Primária: 2 Seminários, 115 cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino (sendo 98 providas) e 54 cadeiras para o sexo feminino (sendo 49 providas). O dr. Diogo de Mendonça mostra-se pouco otimista porque, "a despeito da solicitude dos poderes públicos", o ensino não corresponde à sua expectativa. São duas as causas que alega

para o "deplorável estado" da educação: a inaptidão dos mestres e a independência em que permanecem de toda inspeção (107). Alerta que "para que homens de aptidão se consagrem ao ensino é preciso dotá-los de subsídios avultados. Não é gratificando-se com mesquinhos vencimentos de 300$ a 400$ que se pode atrair para o magistério, sobretudo em um país tão fértil em recursos, como São Paulo, onde tão fácil é a vida e mais vantagens se recolhe na regência de uma cadeira privada" (108). No relatório presidencial, lê-se que "felizmente hoje está confiada a direção das escolas a um ilustrado inspetor geral". Muitas cadeiras vagas são postas em concurso, mas teme o presidente que "não se apresentem opositores habilitados, esperando alcançar depois um provimento mais fácil" (109).

Veremos que, com esse sistema de concursos e ou exames avulsos, e o protecionismo político, poucas oportunidades de progresso são oferecidas à Escola Normal, sendo apenas um dos meios para obtenção de cadeiras de primeiras letras, e o mais difícil pelo tempo e gastos que requer. Fica assim relegada a plano secundário, porque à Sociedade não são oferecidos estímulos para valorizá-la.

CAPÍTULO II

A PRIMEIRA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

A) ESCOLA NORMAL PARA O SEXO MASCULINO (1846-1867)

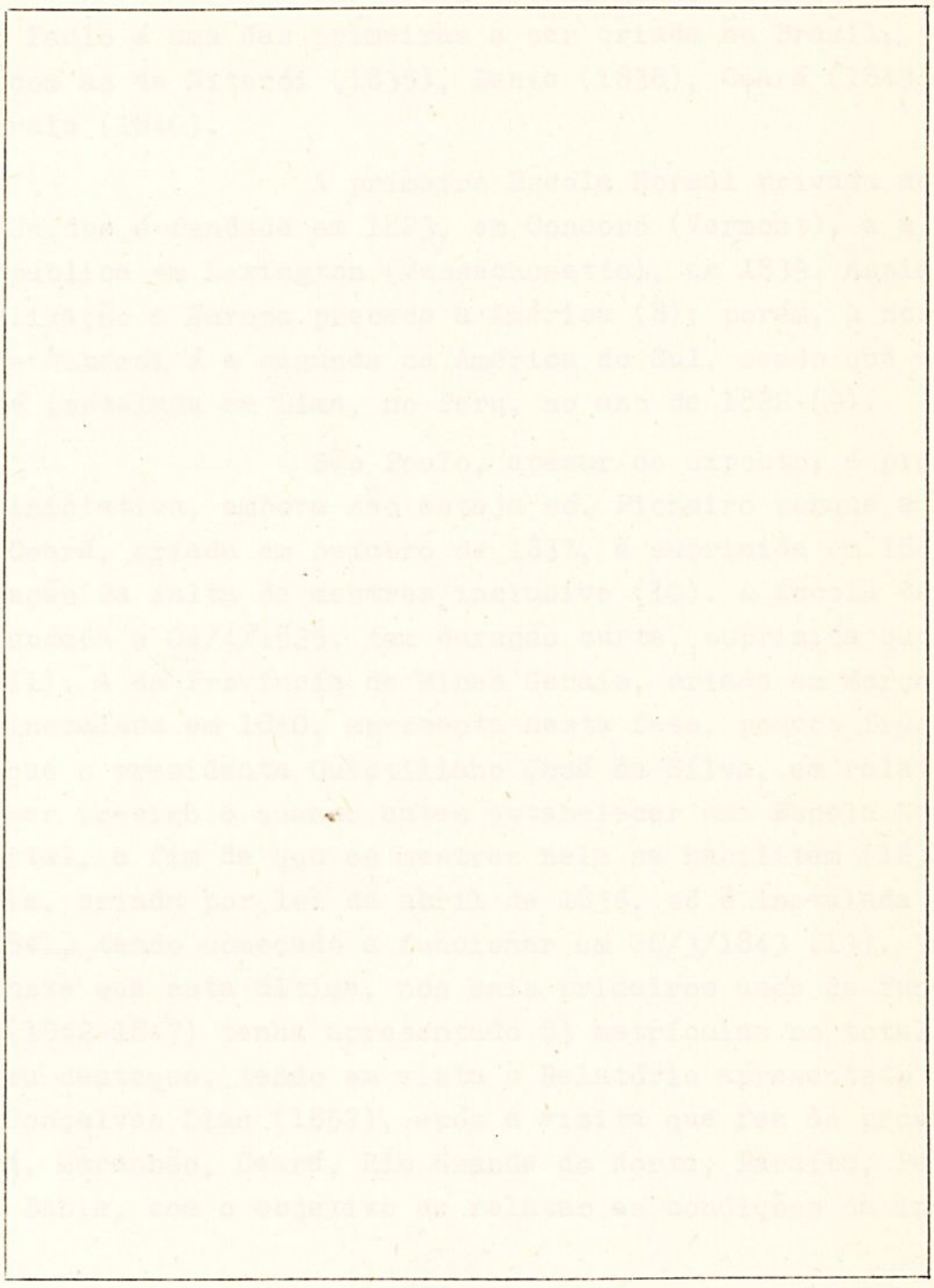
Criada pela lei nº 34 de 16/03/1846, a primeira Escola Normal de instrução primária da Província possue as mesmas matérias estabelecidas na lei de 15/10/1827 e no plano de 1843 (ambos já expostos)e um curso com dois anos de duração (1). Sua existência, nesta fase, está destinada a ser, medíocre e atribulada. Não que sua projeção faça de si um centro de atenções e debates da parte de legisladores e populares: o seu funcionamento interno, com inúmeras deficiências e a falta de assistência governamental, não permitem, ao seu único professor, desenvolver um plano de estudo satisfatório. A carência de condições pode ser verificada, assim como outros elementos, nos ofícios enviados pelo citado professor ao Inspetor de Distrito da Capitania (2).

Ao Dr. Manuel José Chaves, empossado a 24/10/1846, cabe inaugurar a tradição dos "bacharéis - mestres" da Escola Normal (3). Esta Escola, instalada numa sala do edifício contíguo à Sé Catedral, de propriedade do respectivo cabido (4), não recebe do governo melhores atenções e material que qualquer escola primária da Capital.

João Lourenço Rodrigues, seu "biógrafo" (5), afirma, um tanto ingenuamente, a confiança que o governo deposita no Professor Chaves, "pois que o incipiente instituto surgiu sem ter regimento interno" (6). Temos que considerar que a autorização concedida pelo Presidente da Província a esse Professor, para "administrar todos os negócios relativos à Escola", é válida somente "enquanto não fosse publicado o respectivo Regulamento" (7), e que a falta do mesmo indica melhor a desorganização, a inconsciência com que é tratado o ensino, do que confiança no pessoal docente. Disso daremos numerosas provas no decorrer do trabalho.

+

+ +



Prédio Anexo à Sé Catedral, onde se instalou a Primeira Escola Normal da Província de São Paulo. Apud "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., pp. 8/9.

Por ordem cronológica, a Escola Normal de São Paulo é uma das primeiras a ser criada no Brasil, juntamente com as de Niterói (1835), Bahia (1836), Ceará (1845) e Minas Gerais (1840).

A primeira Escola Normal privada dos Estados Unidos é fundada em 1823, em Concord (Vermont), e a primeira pública em Lexington (Massachusetts), em 1839. Assim, nessa realização a Europa precede a América (8); porém, a nossa Escola de Niterói é a segunda da América do Sul, sendo que a primeira é instalada em Lima, no Peru, no ano de 1822 (9).

São Paulo, apesar do exposto, é pioneiro nesta iniciativa, embora não esteja só. Pioneiro porque a Escola do Ceará, criada em outubro de 1837, é suprimida em 1840, com a alegação da falta de mestres, inclusive (10). A Escola de Niterói, fundada a 04/4/1835, tem duração curta, suprimida que é em 1849 (11). A da Província de Minas Gerais, criada em Março de 1835, instalada em 1840, apresenta nesta fase, poucos frutos, visto que o presidente Quintiliano José da Silva, em relatório, expõe ser preciso o quanto antes estabelecer uma Escola Normal na Capital, a fim de que os mestres nela se habilitem (12). A da Bahia, criada por lei de abril de 1836, só é instalada a 7/10/1841, tendo começado a funcionar em 26/3/1843 (13). Embora nos conste que esta última, nos seis primeiros anos de funcionamento (1842-1847) tenha apresentado 83 matrículas no total, merece seu destaque, tendo em vista o Relatório apresentado pelo poeta Gonçalves Dias (1852), após a visita que fez às províncias do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, com o objetivo de relatar as condições da instrução.

A tarefa de G. Dias é dificultada pela falta de documentos em que possa basear-se, ou pelo menos "encontrar pessoas versadas nestas matérias, ou que pelo longo hábito do magistério tivessem entesourado algum pecúlio de idéias práticas e aplicáveis à educação do povo" (...) "De uma só escola Normal terei de me ocupar, pois nenhuma outra existe nas Províncias por mim visitadas. É a da Bahia, cuja criação data de 14/04/1836. Não sei que prevenção há entre nós contra essas escolas, mesmo da parte daqueles que nenhum meio descobrem para se ter bons professores, reputando pelo menos inútil mandar os

filhos da Província estudar fora dela, ou contratar professores normais. O que porém é certo, é que todas essas Províncias que percorri, não sei de exemplo algum, não digo de uma boa escola normal, mas que fosse oportunamente montada, e convenientemente favorecida (...) Folgo de dizer que a Escola Normal da Bahia, não obstante os seus defeitos, e os obstáculos com que tem luta do, tem sido de algum proveito, pois a ela se deve serem os seus professores primários geralmente melhores do que nas outras províncias, e todavia, por uma lei (de 1848) nem mesmo os alunos da escola podem ser providos vitalìciamente" (14).

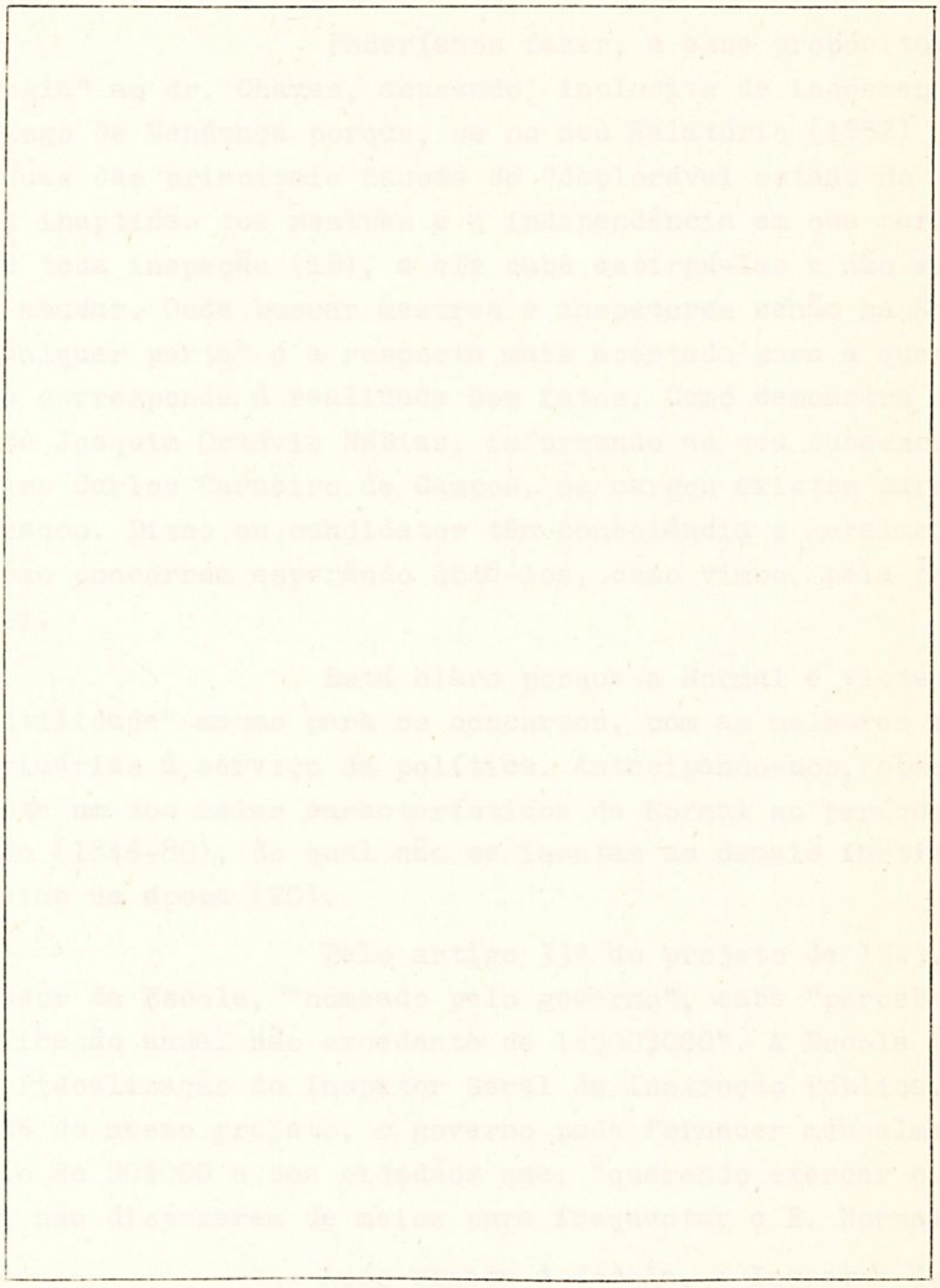
\+ \+

\+

Bacharel em Direito no ano de 1835, Professor substituto da Faculdade ainda quando estudante, Professor Catedrático do Curso Anexo da Faculdade de Direito em 1836, Juiz de Paz do Distrito da Sé, o Dr. M. José Chaves possue, para a época, as qualificações necessárias para assumir o Cargo de professor dos normalistas (15), mas, não prestígio político suficiente que faça o governo propiciar-lhe o que solicita para a Escola. Ele, que assume toda responsabilidade da Escola, que não passa de um "curso", é objeto das críticas que deveriam ser feitas ao governo.

Desanimado pelo não-atendimento dos seus pedidos limita-se ao "necessário", ou melhor, ao "imprescindível" para que a instituição exista, numa passividade "esclerosada" pela indiferença administrativa. Em 1859, por exemplo, informa ao Inspetor Geral que "as horas de aula são as mesmas desde o começo desta intituição. Os compêndios (também) são os mesmos..." (16).

Os ofícios desse professor ao Inspetor Geral do Distrito, Sr. Ildefonso Xavier Ferreira, não o levam a conseguir os meios para desempenhar melhor suas funções docentes, e o Sr. Diretor da Instrução, Dr. Diogo de Mendonça Pinto (1852), critica-o, embora de forma "indireta", dizendo ser a Escola "uma instituição sem suma utilidade", opinião que repetirá posteriormente (1855), ao alegar que a mesma não preenche as suas finalidades, pois, "o que há aí é análise gramatical, algumas operações de aritmética, certas explicações de religião, tu



Dr. Manoel José Chaves, único Professor e Diretor da Primeira Escola Normal (1846-1867). Apud J. L. Rodrigues, op. cit., p. 25 e "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., p. 3.

do isso tão pouco e superficial que nada aproveita" (17).

Poderíamos fazer, a esse propósito, uma "apologia" ao dr. Chaves, acusando, inclusive de incoerente o Dr. Diogo de Mendonça porque, se no seu Relatório (1852) cita como duas das principais causas do "deplorável estado do ensino", a inaptidão dos mestres e a independência em que permanecem de toda inspeção (18), a ele cabe estirpá-las e não simplesmente acusar. Onde buscar mestres e inspetores senão na Normal? "Em qualquer parte" é a resposta mais acertada para a questão, porque corresponde à realidade dos fatos. Como demonstra o presidente Joaquim Octávio Nébias, informando ao seu sucessor, conselheiro Carlos Carneiro de Campos, os cargos existem para serem usados. Disso os candidatos têm consciência e geralmente a eles não concorrem esperando obtê-los, como vimos, pela política (19).

Está claro porque a Normal é vista como "sem utilidade" mesmo para os concursos, com as melhores escolas primárias à serviço da política. Antecipando-nos, observamos ser este um dos males característicos da Normal no período pesquisado (1846-89), do qual não se isentam as demais instituições de ensino da época (20).

Pelo artigo 33º do projeto de 1843, ao professor da Escola, "nomeado pelo governo", cabe "perceber uma gratificação anual não excedente de 1:500$000". A Escola está sob a fiscalização do Inspetor Geral da Instrução Pública. Pelo art. 35 do mesmo projeto, o governo pode fornecer mensalmente o auxílio de 20$000 a dez cidadãos que, "querendo exercer o magistério, não dispuzerem de meios para frequentar a E. Normal"(21).

Após visita à Escola, o Inspetor Geral noticia, em 1852, que o artigo nº 35 do projeto de 1843, "não passou de letra morta, não havendo aluno que o recebesse" (22). Segundo concluimos, esse auxílio visava estimular a frequência, embora como "engodo" seja uma quantia insignificante. Com os documentos encontrados no Arquivo do Estado podemos dizer que, nos anos de 1849 e 1850, pelo menos, a quantia de 20$000 é paga aos alunos que a tenham merecido, como é o caso de Luiz Ladislao de Toledo Dantas, Isidoro da Silveira Barreto, João Baptista de Souza e Francisco Antunes Teixeira (23). Além do ordenado do

professor primário ser pequeno, quando providos, os alunos que receberam a ajuda deveriam descontar mensalmente "quantia arrasoada dos seus vencimentos, sem premio algum" (24). Isto não nos permite compreender as acusações dos professores buscarem um "lucro fácil", embora procedam as de que "só vai ser professor quem não pode ser outra coisa".

A falta de condições, de material didático (comum na época), juntamente com os frequentes comentários injuriosos, constituem os pontos característicos da Escola.

Para Diogo de Mendonça (1858), a idéia de Escola Normal não possue vitalicidade e "nem o próprio professor sabe o que informar à Inspetoria Geral", reproduzindo anualmente, "em exposição lacônica, os mesmos fatos, as mesmas necessidades, as mesmas considerações" e, pelo "bem da Província", pede a criação de uma Escola com dois professores, pois não compreende "como em um curso de dois anos, com lições diárias de uma hora, é possível esgotar a multiplicidade de assuntos" (25). Se não há condições econômicas para que um professor trabalhe a contento, como trabalharão dois? Se o professor limita-se a repetir todos os anos "as mesmas necessidades", é sinal de que não foram elas atendidas. Em novembro de 1852 (26), informa o professor Dr. Chaves, ao Sr. Ildefonso, que "os móveis e utensís da aula são, como V.S. sabe, um banco, uma pedra de geometria uma mesa".

Em 1861, nove anos depois, ao próprio Dr. Diogo de Mendonça, expõe o dr. Chaves que "as necessidades da Escola, são por sem dúvida bastantes, pois não possue livros importantes, que não podem ter os alunos, nem os instrumentos e modelos preciosos para os convenientes trabalhos, até os móveis são poucos, em muito mal estado" (27).

Dificuldades existem também quanto ao programa e ele as reconhece, pois, diretamente, sofre as consequências, mais que qualquer outro funcionário. E a quem cabe a Reforma e o provimento de uma Escola? Ao governo. Porém, o que se nota é que, à medida que o processo administrativo se torna mais complexo, intensificam-se os projetos e os papéis, em detrimento das medidas reais, efetivas. "Não posso deixar de dizer - diz o professor Chaves ao Inspetor - que são muitas as ma

térias exigidas para as habilitações dos estudantes da Escola Normal, parecendo-me que se poderiam diminuir sem prejuizo dos conhecimentos precisos para formar nisto muito hábeis professores de primeiras letras. Outro inconveniente que me parece existir nesta instituição é pesar todo o ensino em um só professor, pois se fossem as matérias repartidas por dois, ou mais, melhores resultados seriam por sem dúvida colhidos" (28).

Essas opiniões não são oficiadas apenas uma vez pelo citado professor. Não que considere as matérias do curso sem importância, mas acredita ser preciso muito menos para formar um professor. As suas alternativas são bastante sensatas: ou a diminuição das matérias requeridas, ou exigir-se "mais habilitação nos que houverem de frequentar a Escola", ou, maior tempo de frequência (29). Não existe aqui contradição alguma: tendo o professor dificuldades com os seus alunos, considera de maior proveito ensinar menor número de matérias, mas bem... ou ensinar as matérias auxiliado por um colega e a alunos mais habilitados. Ao Dr. Chaves não é fácil a tarefa de desenvolver o programa para quem sabe apenas ler, escrever e contar, e ainda isto "assim...assim" (30).

Almeida Junior observa que "os mestres primários diplomados na Normal de 1846 não podiam receber outra incumbência que não a de ensinar a ler, escrever e contar. Aliás, não se pedia mais do que isso à Escola primária de então" (31). E, para especificar o que foi a Normal de 1846, acrescenta que nela houve "no máximo, vagidos pedagógicos" (32). Não podemos concordar com o citado professor.

Pelos documentos que possuímos, podemos constatar que, se o curso normal pouco oferece quanto aos conhecimentos, é, pelo menos, algo que procura legitimar os cargos. É certo que não tem êxito, mas é um passo adiante. Não só com o art. 35 procuram facilitar o acesso à Escola; também são mínimas as exigências para ingresso: "As condições para matrícula são: ter o matriculado a idade que a lei exige (16 anos), ser livre e de bons costumes, precedendo o exame de ler e escrever, como é determinado pela mesma lei" (33). Deve ter-se equivocado (ou será erro de imprensa quanto à data?) a Dra. Leda Maria Pereira (34) quando, ao citar o ofício do professor, datado de 15/12/1859, diz que ele atribui o desinteresse responsável pelo

baixo índice de alunos "às exigências do exame de habilitação", porque deste ofício não se pode concluir tal afirmativa.

A seriação das matérias é proposta e aprovada pelo governo. O programa, distribuido em curso de dois anos, está assim disposto: "(1º ano) lógica, gramática filosófica e da lingua nacional; (2º ano) aritmética, geometria, caligrafia, religião, aplicação dos métodos do ensino primário" (35). O artigo 32 do projeto de 1843 é cumprido, portanto.

As matrículas têm início a 7 de janeiro, estendendo-se até fins de março. A Escola abre-se às quatro horas da tarde, "demorando seu exercício do espaço de hora e meia a duas horas todos os dias úteis". A chamada é feita diariamente, tomando o professor "nota dos que faltam, e fazendo rigorosa observação do comportamento moral, e escolástico de cada um". Na abertura da aula é de costume recitar-se a oração de São Tomás, "que começa Creator Ineffabilis, e no fim a Antífona e Oração de Nossa Senhora, conforme o tempo litúrgico" (36). A parte religiosa é completada pelas aulas teóricas, como consta do programa, tendo o professor "sempre ensinado com o possível esmero os princípios da religião que professamos, procurando explicá-la ortodoxamente, e por modo a acomodar a inteligência dos estudantes, servindo de compêndio o Catecismo de Fleury, traduzido pelo Sr. Dr. Gurgel, o qual desenvolvo com as doutrinas de outros catecismos, geralmente admitidos como bons e exatos nas suas explicações" (37).

O "plano de estudos" da aula, segundo o Professor, é estabelecido "conforme a natureza das matérias do ensino", sendo que os métodos são "admitidos para as matérias que fazem objeto do curso" (...) "Tenho ensinado todos os métodos próprios para a direção da instrução e educação da mocidade, e n'este ensino emprego os tratados metodológicos mais célebres, servindo-me principalmente de alguma coisa do método Descartes que é obra recomendável para explicar esta matéria em geral, e depois trato dos métodos especiais de ensino, do singular, mútuo e simultâneo, mostrando as vantagens de uns e inconvenientes de outros. A disciplina da aula é a mesma usada em todas as classes de tais ensinos". A falta de uma escola anexa para prática de ensino é suprida - conforme o mestre - por exercícios feitos em classe: "Eu explico como devem ensinar as primeiras letras

em todos os seus diversos processos e depois disso faço praticar, mandando em várias ocasiões este ou aquele aluno pra dirigir os exercícios" (38).

Alegamos que a "Escola" pouca força possue para melhorar ou mesmo diminuir a influência política nos concursos, embora a reconheçamos como pioneira. O fato é que, nessa primeira fase, poucos professores conseguiu formar. Os dados que obtivemos são esparsos e os oferecemos nessa tabela (Quadro - 1) numa tentativa de sistematização dos mesmos. Os números referem-se à matrícula apenas e os quadros em branco significam, como parece evidente, que o autor não fornece dados sobre o respectivo ano.

MATRÍCULA NA PRIMEIRA ESCOLA NORMAL, DE 1847 ATÉ 1866

ANO	(39)	(40)	(41)	(42)
1847	19	-	-	-
1848	--	9	-	-
1849	-	-	-	-
1850	-	15	-	-
1851	11	-	-	-
1852	21	21	-	-
1853	11	21	-	-
1854	18	11	-	-
1855	11	-	-	-
1856	-	-	-	-
1857	13	-	-	-
1858	13	-	-	-
1859	-	-	13	13
1860	-	-	-	-
1861	18	-	-	18
1862	-	-	-	-
1863	17	-	-	-
1864	16	-	-	-
1865	12	-	-	-
1866	17	-	-	-

(QUADRO-1)

J. L. Rodrigues, no "Livro Jubilar" da Escola - , diz que para estudá-la teve que "lutar com um elemento altamente desfavorável: o Arquivo daquela Escola acha-se bastante desfalcado por diversas razões entre as quais avultam as sucessivas mudanças de prédio" (43). Nossas dificuldades são certamente maiores.

Sendo o curso de dois anos, com um só professor, como já dissemos, as novas matrículas só podem ser feitas após a conclusão do turno, o que torna os dados que encontramos mais discutíveis. O Dr. Diogo de Mendonça, em 1852, afirma que até a data (1846 - 1852), tivera a Escola um total de 47 alunos matriculados, sendo que dêsses, apenas 14 haviam-se habilitado para o magistério". Em 1854, o total de professores diplomados subira para 18 (44) cifra que, mesmo se considerarmos as irregularidades do curso, é mínima. Para 1860, Leda Maria Pereira ressalta que somente um aluno estava disposto a prestar exame, o que confere com o ofício do Sr. Chaves ao Dr. Diogo de Mendonça: "... por haverem alguns dos que se teriam habilitado, uns feito exame, e oposição a lugares da Tesouraria Geral, onde já estão empregados, outros feito exame antes de concluido o curso, para professores interinos de primeiras letras, e alguns não se habilitaram para exame" (45).

A Escola - é preciso acentuar desde já- começa, desde o início, a atribuir-se funções secundárias, como a de preparar os menos dotados economicamente para empregos melhores e melhor remunerados, acessíveis aos que possuem instrução. Voltaremos ao assunto.

Quanto ao "número de cursos" realizados, podemos afirmar, pelos documentos que encontramos que nos anos de 1852, 1854, 1859 e 1861, foi ministrado somente o primeiro ano da Escola (46). Esse fato volta a demonstrar a falta de coordenação do curso normal. Carecemos de outros dados relativos à matrícula nesse período.

Jacintho de Mendonça, na sua fala à Assembléia, citando o inspetor geral da instrução diz que o "ensaio que fez a província não pode ser mais desgraçado se (...) é exato que a escola que funciona nesta capital nada encerra que inculque ser Escola Normal". Afirma o citado presidente não estar habilitado "a dizer se convém ou não elevar a Escola Nor-

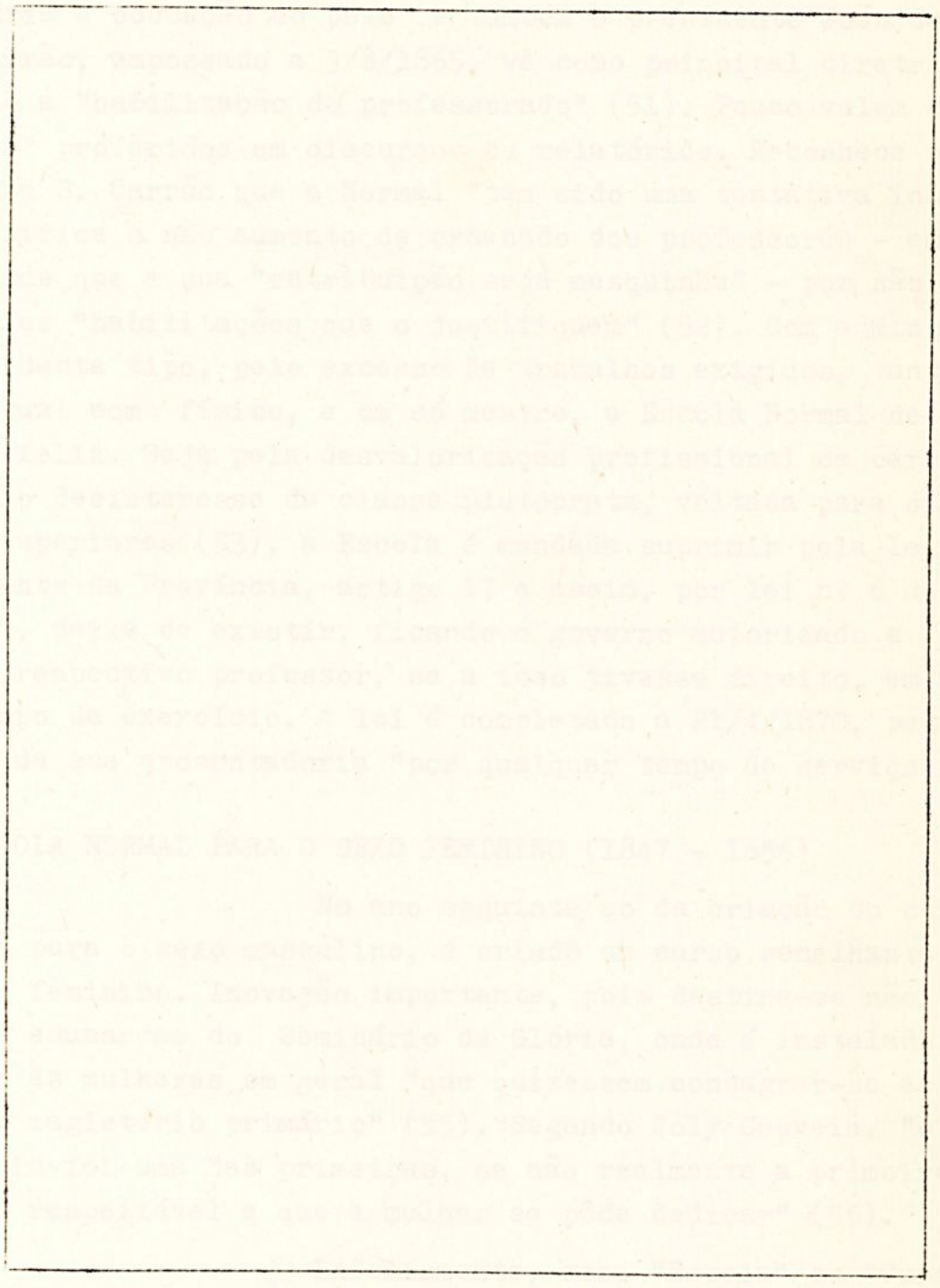
Avaliação dos Alunos da Escola Normal em 1861.

mal; (pois) esta instituição tão útil quando teoricamente estudada, tem desgraçadamente produzido em nosso país as mais inesperadas decepções" (47).

Em abril de 1864, a Assembléia Provincial aprova a Reforma da Instrução Pública que, quanto ao ensino normal, propõe um programa mais desenvolvido, com duas cadeiras, sendo que a primeira continuaria a cargo do professor Chaves e a segunda "será provida por nomeação, sob proposta do diretor geral da instrução, vencendo a gratificação de 600$000 réis"(48). As disciplinas das respectivas cadeiras devem ser ensinadas em dois anos. É preciso que mencionemos aqui o rol das matérias:" (1ª cadeira) gramática, lógica, teoria e prática de aritmética até proporções inclusive, sistema métrico de pesos e medidas, noções elementares de geometria, de agrimensura e nivelamento, caligrafia, princípios da doutrina e religião do Estado; (2ª cadeira) ensino dos elementos da história e geografias universais, especialmente do Brasil e da província de São Paulo, e noções de ciências físicas e sua aplicação aos usos da vida"(49) - a serem lecionadas porque, de acordo com esse projeto, a licença para a fundação de novos colégios de ensino secundário só será fornecida a alunos aprovados no curso normal com exame de francês ou pessoas de notória habilitação.

Evidente que esta nova oportunidade, ou melhor, exigência, poderia elevar o índice de candidatos, mas, não conseguimos ver como seria melhorado o "nível" do ensino primário se os que cursam a Normal, o fazem com objetivos alheios ao primário ou ao magistério em geral. Quanto ao "exame de francês ou pessoas de notória habilitação", este é realmente um campo aberto àqueles cuja "notória" capacidade só pode ser reconhecida pelos amigos políticos ou pessoais. Essa reforma de 1864 é vetada pelo presidente Francisco Ignácio Homem de Mello, empossado a 8/3/1864, sob a alegação de "considerável aumento de despesa" (50), o que deixa o dr. Diogo de Mendonça surpreso pois o projeto fora votado na Assembléia por "amigos" do citado chefe político. Em todo o caso, por não ter sido executada, não merece agora outras referências.

Embora façam afirmativas esperançosas, os presidentes não dedicam atenção aos problemas referentes à Escola. Para 1865, o novo presidente, empossado a 7/11/1864, diz



Dr. Diogo de Mendonça Pinto, 1º Inspetor Geral da Instrução Pública e Diretor da Escola Normal. Apud J. L. Rodrigues, op. cit., p. 16.

que somente da Normal pode-se esperar "a perfeição da instrução primária e educação do povo" e também o presidente João da Silva Carrão, empossado a 3/8/1865, vê como principal diretriz do ensino a "habilitação do professorado" (51). Pouco valem os "conceitos" proferidos em discursos ou relatórios. Reconhece o presidente S. Carrão que a Normal "tem sido uma tentativa inútil" e justifica o não aumento de ordenado dos professores - embora concorde que a sua "retribuição seja mesquinha" - por não possuirem eles "habilitações que o justifiquem" (52). Com administradores deste tipo, pelo excesso de trabalhos exigidos, tanto intelectual como físico, e um só mestre, a Escola Normal de 1846 não é feliz. Seja pela desvalorização profissional da carreira, ou pelo desinteresse da classe plutocrata, voltada para os níveis superiores (53), a Escola é mandada suprimir pela lei de orçamento da Província, artigo 17 e assim, por lei nº 6 de 10/7/1867, deixa de existir, ficando o governo autorizado a Jubilar o respectivo professor, se a isso tivesse direito, em razão do tempo de exercício. A lei é completada a 21/4/1870, pela aplicação da sua aposentadoria "por qualquer tempo de serviço"(54).

B) ESCOLA NORMAL PARA O SEXO FEMININO (1847 - 1856)

No ano seguinte ao da criação do curso Normal para o sexo masculino, é criado um curso semelhante para o sexo feminino. Inovação importante, pois destina-se não apenas às educandas do Seminário da Glória, onde é instalado, mas também às mulheres em geral "que quizessem consagrar-se as lides do magistério primário" (55). Segundo Joly Gouveia, "o magistério foi uma das primeiras, se não realmente a primeira profissão respeitável a que a mulher se pôde dedicar" (56).

Infelizmente, essa "Escola" ou "Curso" nem mesmo chega a ser instalado: não recebe verba e portanto. não chega a ser provida (57), extinguindo-se sem haver chegado a funcionar, nove anos depois de criada (58). Seu funcionamento consistiria em razoável progresso e uma pequena abertura à reclusão feminina, embora feito segundo moldes bastante estranhos e, por assim dizer, impositivos. Pelo Regulamento de 7 de janeiro de 1845, art. 22, "a orfã educanda que tivesse completado dezoito anos e não tivesse sido solicitada para casamento, nem tivesse querido sujeitar-se à servidão em casa de famílias ho-

nestas e capazes", possuiria uma terceira opção, ou seja, solução, a de ser provida na primeira cadeira para o ensino de meninas que se vogar (!) - e independente do exame estabelecido por lei para tais provimentos (59).

Conforme o plano proposto, o curso feminino deveria ter dois anos, como o masculino, e, se não inclui a caligrafia especificamente, inclui a língua francesa, música vocal e até mesmo instrumental (60). Excelente oportunidade para as moças menos ricas, como veremos.

Necessitando prover as escolas para o sexo feminino, o governo encontra-se diante de um dilema: as mulheres "cultas", queremos dizer, alfabetizadas, são as que possuem um status social mais elevado, desfrutam de melhores oportunidades sociais e, pensando desfrutá-las, buscam o casamento. ...as mais pobres são analfabetas, em geral, e mesmo que consigam frequentar o primário, dificilmente, sem auxílio político, são providas. O ordenado oferecido pelas famílias abastadas é mais compensador que o do magistério oficial. A resposta é encontrada no Seminário: o governo manda preencher as vagas com educandas maiores de 25 anos, que sejam "aptas para o magistério". Não é estabelecido nenhum critério para verificar tal aptidão, "deixava-se isso talvez à impressão do momento: puro reinado do empirismo" (61).

O citado artigo 22 (7/1/1845), deixa bem claro o conceito que faz de qualquer pessoa um professor em potencial desde que tenha interesse ou a isso seja obrigado, como é o caso das educandas, ou por não encontrar outro meio de vida, como frisa, em 1880, o presidente Adelino Freire, de Pernambuco (62).

Não podemos deixar de compreender que a escolha "casamento - empregada doméstica - magistério", oferecida pelo presidente Nabuco de Araujo é ditada também pela preocupação quanto ao destino das educandas. O relatório de 1854, do presidente Josino Nascimento Silva, insiste para que seja "inserto um dispositivo na lei de orçamento a fim de poder dotar o Educandário com curso de ensino que habilite as alunas ao professorado e assim possa ser aplicada a lei de 1847". Como observa a Dra. Leda M. P. Rodrigues, o problema da permanência no

Seminário das maiores de 18 anos é grave porque, com elas, "esmorecia o interesse para com o ensino das primeiras letras, pois a maior parte ou já sabia alguma coisa ou era incapaz de assimilar conhecimentos intelectuais" (63).

Para termos uma idéia do insucesso do Seminário para finalidades "docentes", basta sabermos que, até 1853, apenas cinco educandas sairam do Seminário para o magistério. A citada professora, no seu trabalho "A instrução feminina em São Paulo", mostra, com detalhes, dados relativos às educandas, inclusive com relação nominal das mesmas e das localidades para onde dirigiram-se (64).

Visto a falta de condições, a lei nº 31 de 7 de maior de 1856, suprime a Escola - que não chegou mesmo a existir - e determina que as educandas que não sirvam para o magistério, sejam empregadas como "criadas graves" em casas de família honesta, sob pena de aos 25 anos serem despedidas do Seminário. É regulamentada também a aplicação das educandas a trabalhos de costura, sendo que o rendimento obtido com os mesmos deve "aplicar-se um têrço às orfãs sustentadas pela nação e metade às pensionistas, pertencendo o mais à Província" (65).

\+ \+

\+

Encerrado o longo período de tentativas infrutíferas, feitas especialmente pelo professor Chaves, tem início, em 1867, o período que chamaremos de primeira transição (1867-1874) para a Normal de 1880, que será definitiva.

CAPÍTULO III

A SEGUNDA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

A) PRIMEIRA TRANSIÇÃO (1867-1874)

A existência de um curso Normal em nada alterou a situação dos professores de primeiras letras, mas o germe estava enraizado e não haveria de ser estirpado. Apenas 40 diplomados (1) em vinte anos! Número insignificante para uma Província em destaque progressivo. Dr. João da Silva Carrão diz à Assembléia, em sessão de abertura, que parece poder afirmar que "sobre a instrução da província não há opiniões. Todos unanimemente reconhecem que se acha ela em péssimo estado. Não é preciso recorrer a relatórios: basta ouvir a opinião pública" (2).

O Anexo nº 2, oferece-nos um panorama do ensino primário na capital e para a Província em geral. Nesse período (1860-1861), aproximadamente, podemos basear-nos no trabalho "Peregrinação pela Província de São Paulo", de Augusto Emílio Zaluar. O quadro que nós elaboramos mostra a precariedade das condições. Em Lorena, Zaluar observa que "os professores são aqui, como em quase toda a província, mesquinhamente recompensados". Para Guaratinguetá, que apresenta 3 escolas particulares e 3 públicas - um bom número portanto - com um total de 209 alunos, é interessante notar que o seu Inspetor de Instrução, Sr. Dr. Flamínio Antonio do Nascimento Lessa é deputado à Assembléia Provincial, o que a favorece evidentemente. Em Pindamonhangaba nota Zaluar, após fazer algumas considerações sobre o desenvolvimento material do município e de sua população, que "o número de alunos que frequentam as escolas não está em proporção dos habitantes nem em paralelo com a ilustração e progresso deste importante centro; porém é preciso observar que maior parte dos filhos das famílias mais distintas e abastadas não cursam as aulas do lugar, mas vão educar-se em São Paulo, onde o ensino público tem mais recursos, e onde ao mesmo tempo se habilitam para os estudos superiores e para entrarem na Faculdade de Direito". O interesse é dirigido para o ensino superior. Campinas, por exemplo, ainda que possua 5 escolas particulares e 2 públicas, além de 2 colégios de instrução secundária (sendo um para cada sexo), "a maior parte dos fazendeiros pagam aos mestres pa

ra educar seus filhos", mostra do juízo que fazem do ensino público. Outros fatos tornam a exemplificar esse descaso. Em Piracicaba a escola pública funciona na cadeia, motivo pelo qual Zaluar, embora admirado com "a ordem, o método e o adiantamento dos alunos", lecionados pelo professor João Romão Leite Prestes, não consegue compreender como o governo "deixa as crianças educarem-se na mesma casa onde se punem os criminosos e se guardam os malfeitores! Que espetáculo para a infância" (4).

Instrução Primária na Província de São Paulo,
De 1861 até 1862.
(QUADRO-2)

Os números colocados entre parênteses indicam a quantia de alunos(as). O E. após os parênteses significa "educandas", ou seja, moças pobres sustentadas com o auxílio do governo. Podemos observar que nessas localidades (5) é citada apenas uma escola mista em Barreiro (com 40 ou 50 alunos) e também que, das 337 alunas indicadas, 134 são educandas, embora não apareçam nas escolas particulares (6). Como estatística deixa-nos muito a desejar, mas o que nos importa, no momento, é mostrar a situação cultural da Província. São Paulo, "apesar dos seus 46.000 habitantes, de ser o assento da Assembléia Provincial e residência do Presidente da Província, de ter em seu seio o bispo diocesano e em seus braços a Faculdade de Direito" (7), "é uma cidade monótona, e nos seus dias de festa, em vez do riso jovial e franco, é taciturna e revoltada, como uma beata que vai à missa das almas com o rosto escondido na mantilha e as contas do rosário aparecem por baixo das rendas de um mantelete de seda" (8).

A deficiência do primário não é nosso privilégio; J. Liberato Barroso calcula, para 1867, em 107.483 o total de matrícula nas escolas de primeiras letras do Brasil, para uma população de 8.830.000 habitantes (9). O ensino superior, recebe as "honras" da elite. Fernando de Azevedo cita 8.036 alunos matriculados nas Faculdades de Direito do Recife e São Paulo no período 1855-1864 (10). Não sem razão comenta Zaluar que "quando os estudantes de direito vão às férias" a cidade fica "desanimada". "A mocidade acadêmica imprime à povoação, durante a sua residência nela, uma espécie de vida fictícia, que, apenas interrompida, a faz recair, por assim dizer, no seu estado de habitual sonolência" (...) "Tirem a Academia de São Paulo e esse centro morrerá inanido" (11).

A existência do curso normal não modificara a mentalidade dos governantes, e o povo, com problemas mais urgentes de subsistência, não a reivindica. Mesmo que seja a sua necessidade mencionada em relatórios, faltam aos presidentes as ações precisas ou os meios para agir, medidas práticas que reforcem as palavras. Isso pode ser aplicado a qualquer das províncias do Brasil, e mesmo ao município da Corte (12).

Revogada a lei que criara a Normal feminina, em nada modifica a situação das educandas, pois a mesma

não fora sequer iniciada (13). Quanto ao sexo masculino, os aspirantes ao magistério primário continuam sem um local onde obter "alguma instrução" que lhes permita justificar suas modestas pretensões, ficando à mercê dos administradores.

Visitando o Seminário da Glória, em 1857, o Inspetor Geral da Instrução observa que algumas alunas liam "impressos e manuscritos, mas não corretamente"; quanto à doutrina cristã, apenas sabem de cor umas poucas orações; fazem raras operações aritméticas, "mas nem sempre expurgadas de erro". Na escrita estão mais adiantadas "mas somente quanto à caligrafia, pois na ortografia e pontuação se mostraram muito atrazadas" (14). Essa deficiência, conforme Dr. Diogo de Mendonça, é causada pela falta de uma professora apta, "à Diretora faltava tempo para o duplo cargo que exercia e, além do mais, não era pessoa capaz de reger qualquer cadeira, quanto mais a de uma instituição, em que as alunas deveriam aprender não apenas para se instruirem, mas para poderem consagrar-se no magistério". É certo que há, funcionando no Seminário, a aula da Freguesia de S. Efigênia, mas não é frequentada pelas educandas que estão proibidas de comunicar-se com pessoas "externas" (15).

Em 1858, quando deveriam apresentar-se perante uma banca examinadora, à qual caberia atribuir-lhes o certificado de conclusão do curso primário, a Diretoria, ciente das deficiências das discípulas, sob pretexto de que elas "não podendo concluir seus arranjos para se apresentarem com decência, pois a casa apenas oferece o vestuário para o uso diário, sendo tudo o mais feito à custa do trabalho das referidas educandas", pede dispensa de tal obrigação (16). Pela falta de candidatos do sexo feminino, as reprovações são abolidas. Por menores que sejam os conhecimentos recebidos pelas educandas, são considerados suficientes para o desempenho das funções do magistério. Não há escola Normal, mas há professoras. De 1852 a 1876 das duzentas e trinta e cinco opositoras que se apresentaram para exame, apenas UMA foi reprovada (17). Que prova maior poderíamos exigir da "seriedade" dos concursos?

Caberia aqui fazermos uma descrição do ensino proporcionado às educandas, se a mesma não houvesse sido feita com detalhes, na minuciosa pesquisa da citada Profª. Leda Maria P. Rodrigues, para sua tese de doutoramento (18). Limi

tamo-nos, por essa razão, aos dados referentes à Escola Normal.

D. Bernardina Eufrosina Pereira, substituta de D. Leocádia, merece os elogios que recebe por ter conseguido, apesar dos obstáculos, modificar a situação do Seminário, tanto que, em 1861, atesta o Relatório do Inspetor Geral que "ali reina ordem e obediência, a educação é esmerada e a instrução de primeiras letras e prendas domésticas em proficiente progresso!" Sabemos que essas palavras devem, no entanto, serem tomadas com cautela; em vista da situação anterior do Seminário, qualquer melhoramento basta para entusiasmar. O presidente João Jacintho de Mendonça (1862), ainda que qualifique o Seminário como "a mais bela das instituições", afirmando que o professorado constitue "os destinos mais naturais da mulher", informa que, devido a ineficácia dos conhecimentos possuídos pelas educandas, as mesmas não tem podido desempenhar essa função. Além do mais, "os costumes da época não toleravam bem que estivesse à testa de uma escola de educação uma moça a quem falta o apoio do marido ou da família" (19).

Não se consegue negar o zelo da direção. Bernadina Eufrosina estimula as educandas. Para 1865, por exemplo, seis alunas são aprovadas em exames, considerando ainda que "a epidemia das bexigas que grassou na Capital e invadiu o Seminário impediu melhor aproveitamento das educandas" (20). Porém, após a desavença ocorrida entre essa Diretora e a professora de primeiras letras, que infelizmente termina com o abandono do cargo pela primeira, o Seminário atravessa uma época bastante turbulenta (1866-1871), na qual mesmo castigos corporais são empregados para correção das alunas, "com brandura, pois eram orelhão, piparotes e quatro bolos" (21).

Até a nomeação da Irmã Anna Felicité, que fora Condessa del Cerreto, a 16 de janeiro de 1871, e que assume a direção acompanhada de quatro religiosas, o Seminário teve cinco diretoras (1866-1871): Anna Antonia da Costa Guimarães, Maria Cândida da Conceição, Cândida Luiza Moreira, Maria Feliciana dos Santos Pinto e Guilhermina Joaquina de Luz Ramalho. A desorganização vigente é constatada principalmente pelos motivos que ocasionam a substituição das mesmas (22).

EDUCANDAS DO SEMINÁRIO DA GLÓRIA
DE 1861 ATÉ 1871

ANO	NÚMERO
1861	36
1862	32
1863	33
1864	38
1865	34
1866	34
1867	37
1868	36
1869	32
1870	39
1871	61

(QUADRO-3)

Em 1871, o Seminário possue, além das 61 educandas citadas, treze pensionistas que contribuem com 20$000 mensais. Segundo nossa fonte (23), até novembro deste ano, o número de educandas subirá para uma centena, sendo noventa e quatro por conta da província!

\+ \+
\+

As cadeiras do sexo masculino também precisam ser preenchidas e, como solução imediata, pensa o governo em valer-se do precedente aberto quando da nomeação do pároco da Freguesia da Penha para as funções de mestre-escola. Não é esta uma experiência satisfatória, porque as funções religiosas são consideradas "incompatíveis" com outras. Reconhecidos os inconvenientes do uso de clérigos, volta-se ao esquema anterior dos "concursos". Aliás, Rafael Tobias de Aguiar já doutrinara que "os vigários não podiam acumular o cargo de professor de primeiras letras" (24).

Quando apresentado o projeto do Dr. Jorge de Miranda sobre instrução pública, o ilustre deputado Dr.

Leite de Moraes, em aparte, repete o que já frisara o dr. S. Carrão, ou seja, "o estado do ensino público, nesta província, é miserável". Discutido o proposto, tem origem a lei nº 54 de 15 de abril de 1868, que no seu artigo 23 autoriza o governo a dar regulamento para a sua boa execução, baixando, com essa finalidade, o regulamento de 18 de abril de 1869 (25).

O Dr. Ernesto Goulart Penteado que é nomeado professor público de primeiras letras no segundo distrito da capital, quando em vigor o regulamento de 1869, alega que o mesmo satisfaz "mais ou menos as exigências da época". A narração que faz do seu mister é saudosista, própria de quem procura encontrar no passado alguma coisa para orgulhar-se: "Tudo ia bem neste mundo inteiramente aparte em que viviam os pobres professores públicos. Porque, a despeito de ser deficientíssima a fiscalização do ensino público, os professores, em geral, procuravam cumprir, da melhor forma possível, os deveres inerentes à espinhosa missão que pelo governo lhes fora confiada" (...) "Pelo menos, os alunos que saíam de tais escolas, desde que o professor fosse dedicado, sabiam ler, escrever e contar". Quanto aos exames, "no fim do ano letivo reuniam-se alguns homens de boa vontade e de amor à instrução popular e procedia-se, com bastante rigor, sob a presidência do inspetor literário, aos exames dos alunos (...), em virtude dos quais transparecia o esforço e a capacidade do professor, assim como o adiantamento dos examinados. Eram dias de festas e muitas flores" (26).

Os concursos, por serem realizados no Palácio do Governo, fazem com que os aprovados recebam o "título" de "professores de palácio", como explicamos (27). Precedidos são por editais, com normas a serem seguidas para inscrição e a lista de pontos. J. L. Rodrigues argumenta que os programas não são feitos então de "maneira objetiva", pelo menos quanto ao conteúdo, servindo apenas, em certos casos, "para dar amostra da erudição dos membros da banca", chegando a haver, por isso, alguns casos verdadeiramente cômicos (28).

Fica estabelecido pela lei (1868) que os professores que se submeterem a exame ou concurso, terão a gratificação de 200$000, além do ordenado. Os já normalistas, providos em virtude da lei, ficam isentos de exames para fins de recebimento de gratificação (29).

O exame para provimento das cadeiras, segundo Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública para 1868, é realizado perante uma comissão de três membros, com a assistência do Inspetor, versando sobre: leitura, escrita, noções essenciais de gramática portuguesa, princípios elementares de aritmética, sistema métrico de pesos e medidas, doutrina da religião do Estado e sistema prático de método de ensino. Poucos professores se interessam pelo exame. Tendo obtido as suas cadeiras por meios diversos, alheios à prova de conhecimentos, preferem ficar sem o prometido aumento, mas com o emprego.

\+ +

\+

Ao projeto de 1868, seguem-se os de 1870 e de 1871. Reformas, projetos, leis, etc. não nos faltam. Proposto o substitutivo do projeto em vigor (ou seja, ao de 1870 que é substitutivo do de 1868), destacamos apenas os dois pontos que no momento nos interessam: "1ª secção: ensino primário obrigatório, mas somente nas cidades e nas em que houver escola pública ou particular subsidiada; 2ª secção: com o fim de habilitar candidatos para o magistério da instrução primária, criar uma Escola Normal nesta capital". O Correio Paulistano, cujo redator é J. R. de Azevedo Marques, emite sua opinião sobre o tema: "o § 16º da 2ª secção do projeto é outro ponto notável: O presidente da província é autorizado, sob proposta do inspetor geral, a chamar à matrícula na Escola Normal, os professores cuja capacidade profissional não se achar devidamente verificada na Escola. Não contentes em transformar o inspetor geral em uma espécie de bispo, ex-vi do parágrafo relativo à religião obrigatória, que acima analisamos, os senhores deputados dão-lhe agora prerrogativas de um verdadeiro rei-pequeno. Revejam, revejam os srs. deputados mais esta medida, odiosa espada de Damocles suspensa sobre os miseráveis professores públicos"(30).

O presidente Costa Pinto nesse mesmo ano (1871) diz à Assembléia que o único meio para ter bons professores é a Escola Normal. "Sei que já tivemos uma que não deu bons resultados, mas isso não é razão para abandonar-se a idéia que é boa e aproveitada em toda parte". Pensando na melhor forma de propiciar o desenvolvimento da instituição, pede que "a princípio não se exija muito" e que os professores normalistas tenham

melhor ordenado. De fato, a lei de 1868 embora conceda, como vimos, um estimulo aos professores dispostos ao exame, declara que os "que não o fizessem perderiam a cadeira". Essa parte final é excelente ocasião para que seja a lei criticada por demasiado rigor, inclusive pelo presidente Costa Pinto (31). Porém, como vemos, o § 16º do projeto de 1871 oferece as mesmas "oportunidades" para que seja feito um apelo ao "sentimentalismo". O fato dos professores terem que obter outro atestado, que não o do favoritismo, para legalizar o cargo, é visto pelo articulista (anônimo) do Correio Paulistano como "uma arma política de fina tempera". Forma-se o círculo vicioso. Lembra aos "atuais legisladores que amanhã deve estar ela nas mãos dos contrários abrindo brecha nas fileiras dominadoras de hoje" (32).

Da defesa demagógica dos professores, passa às acusações da Normal: não se esquece porém, o articulista do Correio, que uma instituição é produto dos homens, e que ela em si mesma não pode ser julgada particularmente, sem que eles o sejam. Por isso a Normal é vista como "uma verdadeira exhumação; idéia mal agourenta, portanto, sobre que em sincera e boa consciência não é possível predizer prosperidades, atento o regime de pleno protetorado que domina todas as relações sociais, corroborado, além do mais, pela triste história da Escola Normal, que em um momento lúcido se houve por bem abolir" (33).

É interessante notarmos aqui a atitude governamental que caracteriza os relatórios. Por exemplo, o Dr. Diogo de Mendonça, em 1858, quando a normal masculina está funcionando, diz "não saber qual a sua utilidade", e em 1868, assinala a sua falta! (34). Estamos no regime das contradições. O Correio Paulistano classifica de "rigorosa" e etc. a disposição que chama os professores a um novo exame, assim como o presidente. No entanto, essa mesma autoridade, o Sr. Costa Pinto e Silva, reclama que as "vantagens" concedidas pela lei chamaram a atenção de um avultado número de concorrentes e que muitos haviam prestado exame para obtenção dos benefícios. O mal funcionamento das escolas, que se pretende melhorar é esquecido, assim como a ineficácia dos mestres. A lei é rigorosa mas necessita ser cumprida, porém sem trazer prejuízo aos professores. Resultado: a situação continua a mesma. Os legisladores tratam com demasiada benevolência os concursados para que não percam "os

seus direitos". O rigor da pena produz efeito contrário (35). Baseado nos fatos, o presidente Theodoro Xavier, em 1873, "acredita não haver exemplo de reprovação nesses exames" (...) "calamidade que cumpre reprimir". Porisso, adota o sistema da não-criação de cadeiras até que o problema seja solucionado (36).

O presidente Costa Pinto reconhece que, apesar do número de candidatos, a instrução continua estacionária, e atribui como causas principais do problema (a) a dificuldade que os lavradores têm em mandar os filhos estudar pela distância da escola e questões financeiras, (b) a excessiva benevolência que se observa nos concursos para o magistério, sendo raro aquele que "se apresentando como opositor a uma cadeira não é julgado apto a ocupá-la" (37). A troca de acusações é comum, assim como a ausência de soluções (38).

O próprio Dr. Diogo de Mendonça se confessa impotente para solucionar a questão da influência política nos negócios da educação: "Não basta colocar no cargo de inspetor geral cidadão que haja dado abonos de vigoroso talento, ilustração profunda e variada, discernimento de nossas circunstâncias, imparcialidade na gerencia de seus interesses, e avidez de melhoramentos; é mister ampliar-lhe de alguma sorte os meios de ação e pô-lo a salvo da pressão dos partidos". Mas somente ao deixar o cargo, ousa fazer tal acusação: "Há uma necessidade sobre que posso enunciar-me livremente, agora que não se trata mais de mim" (39).

\+ \+

\+

Embora o presidente Costa Pinto considere a Normal como única solução para a formação dos professores, não se esforça para criá-la, assim como seu sucessor, Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior (40). A partir do mês de abril de 1871, aproximadamente, São Paulo tem suas atenções voltadas para dois problemas, alheios à educação, que a imprensa fartamente documenta. Referimo-nos ao problema da estrada de ferro inglesa, cujo superintendente, Sr. D. M. Fox, suspendendo seu funcionamento, coloca-nos "em estado de sítio" (41) e à "questão médica" (42) debatida pelos Drs. Caetano de Campos e Alfre-

do Ellis, pela qual "a balburia que se levantou na paulicéia (...) chegou a distrair a atenção pública da guerra franco-prussiana" (43).

Não temos dúvidas que esses debates interessaram mais de perto, por assim dizer, ao povo em geral. Embora, como dissemos, sejam essas questões "alheias" à instrução, oferecem-nos dados sobre Caetano de Campos, cuja atividade na Normal dispensa comentários e o Sr. Fox, o superintendente, funda e custeia uma aula particular de primeiras letras, destinada somente aos filhos de ingleses, dirigida por Mary P. Dascomb, norte-americana (44).

São Paulo, se até 1870 continua a ser uma "cidade acadêmica ou um burgo de estudantes, gravitando sua vida em torno da Faculdade de Direito", a partir de então "pôs-se a expandir de maneira sempre crescente e imprevisível", passa a "conhecer funções novas, modernizando-se" (45). Tanto que, ao findar o século XIX, pôde apresentar índices expressivos desse progresso (46). O Professor Eurípedes Simões de Paula chega mesmo a considerar a presidência de João Teodoro (1872-1875) como a "segunda fundação da cidade de São Paulo" (47). Não se pode negar que a década 1870-1880 constitui um marco da evolução da província, como consequência da lavoura cafeeira e, como progresso exige progresso, as reivindicações culturais também são mais numerosas, tanto nos Relatórios como na Imprensa, embora as realizações sejam menos evidentes.

Interessando-se pelos problemas de urbanização da cidade (48), J. Teodoro realiza diversos melhoramentos que modificam o panorama da "carrancuda Paulicéia" (49), embora com dificuldades. Vemos em 1870, queixar-se o então presidente, ao Inspetor de Obras Públicas, que, apesar da sua maior prosperidade "a capital da Província não tem iluminação que preste, não tem água para satisfação dos habitantes, não tem praças ornadas, chafarizes, monumentos ou edifícios públicos" (50).

Francisco Aurélio, em 1873, informa sobre a educação: "o ensino público não inspira a menor confiança e nem pode tornar-se proveitoso porque a corporação docente em sua generalidade ou é incapaz ou vive desviada das suas funções magisteriais e entregue a ocupações de outra ordem". Uma das

causas alegadas para esse estado é a falta de um estabelecimento para formação do corpo do professorado (51). O "segredo" de uma boa reforma da instrução, está nesses 3 pontos: (a) observância ao Regulamento, (b) escolha de melhor sistema de exames, (c) examinadores que satisfaçam as condições de saber e moralidade (52). Se a solução parece superficial, devemos lembrar-nos que estessão pontos realmente importantes, embora não cheguem a esgotar o quadro das dificuldades.

O sistema dos "professores de palácio" concorre para "agravar o mal do filhotismo, inspirado por uma política de curtas vistas, a qual, fazendo aprovar os protegidos dos régulos locais, rebaixava-lhes o nível moral" (...) "mais do que o preparo intelectual, faltava-lhes o sentimento de dignidade pessoal, que é requisito indispensável num educador" (53). Fundamentando como "de urgente necessidade" oferecer aos candidatos ao professorado "uma fonte em que pudessem beber os conhecimentos indispensáveis", Francisco Aurélio oficia ao presidente João Teodoro Xavier, a criação de um curso como o que fora abolido. No seu entender, essa medida é apenas substitutiva, provisória, porque uma Escola Normal deve ser fundada, logo que possível (54).

Diogo de Mendonça, que por vinte e um anos fora Inspetor Geral, entrega seu posto com o seguinte quadro da instrução:

ano	escolas providas	matrícula total
1852	147	2018
1873	437	14737

considerado insatisfatório pelo seu sucessor (55), por não satisfazer "às exigências e necessidades da população, assim como as aspirações da época" (56).

Se é certo que a educação satisfaz, antes de tudo, a necessidades sociais e que os homens não desejam a "ciência" senão na medida em que a experiência lhes tenha demonstrado que não podem passar sem ela (57), as palavras do Inspetor ilustram que a consciência do valor da instrução desenvolve-se, ainda que lentamente. As funções ditas "de controle" educacional são inovadoras ou conservadoras de acordo com o contexto histórico no qual se manifestam e o sentido da "prática" edu

cacional é culturalmente definido e institucionalmente regulamentado de acordo com as peculiaridades estruturais do sistema existente. Se o sistema escolar paulista não vinha satisfazendo às necessidades sociais mais prementes, era imprescindível alterar o funcionamento, a estrutura e o modo de integração das instituições educacionais. No entanto, o simples reconhecimento desse problema já então esbarra com enormes dificuldades quando se trata de resolvê-lo no concreto, real. Os meios de intervenção existentes são insuficientes para fazer frente às reivindicações político-partidárias conservadoras, e são escassos os recursos materiais disponíveis.

No balanço do estado da instrução pública apresentado em 1870 à Assembléia Geral pelo ministro Paulino de Souza, podemos constatar que a situação é comum ao país. Mostra bem esse documento o pouco que podem fazer os governos provinciais no setor da educação e as "preocupações predominantes políticas e politiqueiras; a instabilidade dos presidentes "beduínos", como os apelidaria Nabuco" e que são essas preocupações responsáveis pelo "clima totalmente impropício à execução das reformas que se sucediam vertiginosamente mas que ficavam no papel". Diz o Secretário do Estado que "em poucas províncias é sensível o progresso; em nenhuma satisfaz o seu estado pelo número e excelência dos estabelecimentos de ensino, pela frequência e aproveitamento dos alunos, pela vocação para o magistério, pelo zelo e dedicação dos professores, pelo fervor dos pais em dar aos filhos a precisa educação intelectual, em geral pelos resultados que poderiam produzir todos esses meios combinados" (58).

O raciocínio do novo Inspetor Geral é claro. Calculando a população livre da Província em 825 mil almas e a escrava em 75 mil, num total de 900 mil almas, reflete que "dividindo esse total pelo número de escolas creadas, verifica-se caber uma escola para cada grupo de 1887 habitantes" (59). Alegar que "o pouco adiantamento assinalado não tinha explicação senão na desidia dos professores e mesmo na sua falta de escrúpulos", não basta ao Dr. Francisco Aurélio, que a considera insuficiente. Coerente com suas opiniões já expressas por nós, a causa "do marasmo das escolas públicas" é também a falta de preparo propedêutico e profissional, bem como a impro-

priedade do local das escolas e a falta de mobiliários, livros, etc. (60)

Raciocina bem o Inspetor. A desidia dos pais não é suficiente como explicação. A família transmite, em boa medida, aquela porção de cultura acessível às camadas e grupos sociais onde os pais se encontram. Como se pode observar, além das admoestações diretas, das recompensas e punições, a criança é exposta a protótipos sociais a testemunhar o comportamento diário e as conversações casuais dos pais. Frequentemente as crianças apreendem e incorporam uniformidades culturais mesmo quando estas permanecem implícitas e não foram reduzidas a normas (61). A cultura para o povo é colocada "tão alto" que ele não a alcança e quando por alguma exceção o faz, é para abandonar a sua "classe". Não se trata portanto, só da "desidia" dos pais, mas da falta de condições em geral.

O progresso material que a Província tem a partir da década de 70 não coincide com o educacional. Não é para surpresas. O professor Laerte Ramos de Carvalho destaca, em trabalho recente, que "as linhas orientadoras pelas quais se pautou a evolução de nossas instituições escolares, nos levam a admitir a inexistência de um paralelismo entre o desenvolvimento político-administrativo e o desenvolvimento educacional"(62). Na própria corte é elevadíssimo o número de analfabetos e, como mostra a professora M. de L. M. Haidar, o enriquecimento do ensino público primário, previsto pela reforma Couto Ferraz, ficara apenas na letra da lei (63).

B) A REABERTURA DA ESCOLA NORMAL

Para J. L. Rodrigues é "um belo rasgo de abnegação" (64), a citada proposta do Dr. Francisco Aurélio. O curso, como dissemos, é provisório, ditado pela "urgência e indeclinável necessidade de oferecer aos atuais candidatos ao professorado uma fonte em que possam beber os conhecimentos indispensáveis ao exercício do magistério", e por isso "convém que de pronto seja substituído pela Escola Normal que deve ser fundada nesta Província" (65).

O presidente da província, dando o apoio necessário a esse projeto - e "João Theodoro Xavier não era um

homem de meias medidas" (66) - faz com que a Assembléia o discuta e, posteriormente, dê a sua aprovação.

A lei nº 9 de 22 de março de 1874, no seu art. 8º § 1º diz - "Fica criada, nesta Capital, uma Escola Normal, para o fim de habilitar os indivíduos que se destinarem ao magistério da instrução primária". O curso da Escola será agora de dois anos e com ilimitado nº de alunos (art. 8º § 2º), sendo que só "poderão matricular-se os indivíduos maiores de 16 anos, que saibam ler, escrever e contar, de moralidade notória e que não sofram moléstias contagiosas, nem tenham defeitos que os inabilitem para o magistério" (art. 8º, § 3º). Como vemos, as exigências para matrículas não sofrem alterações.

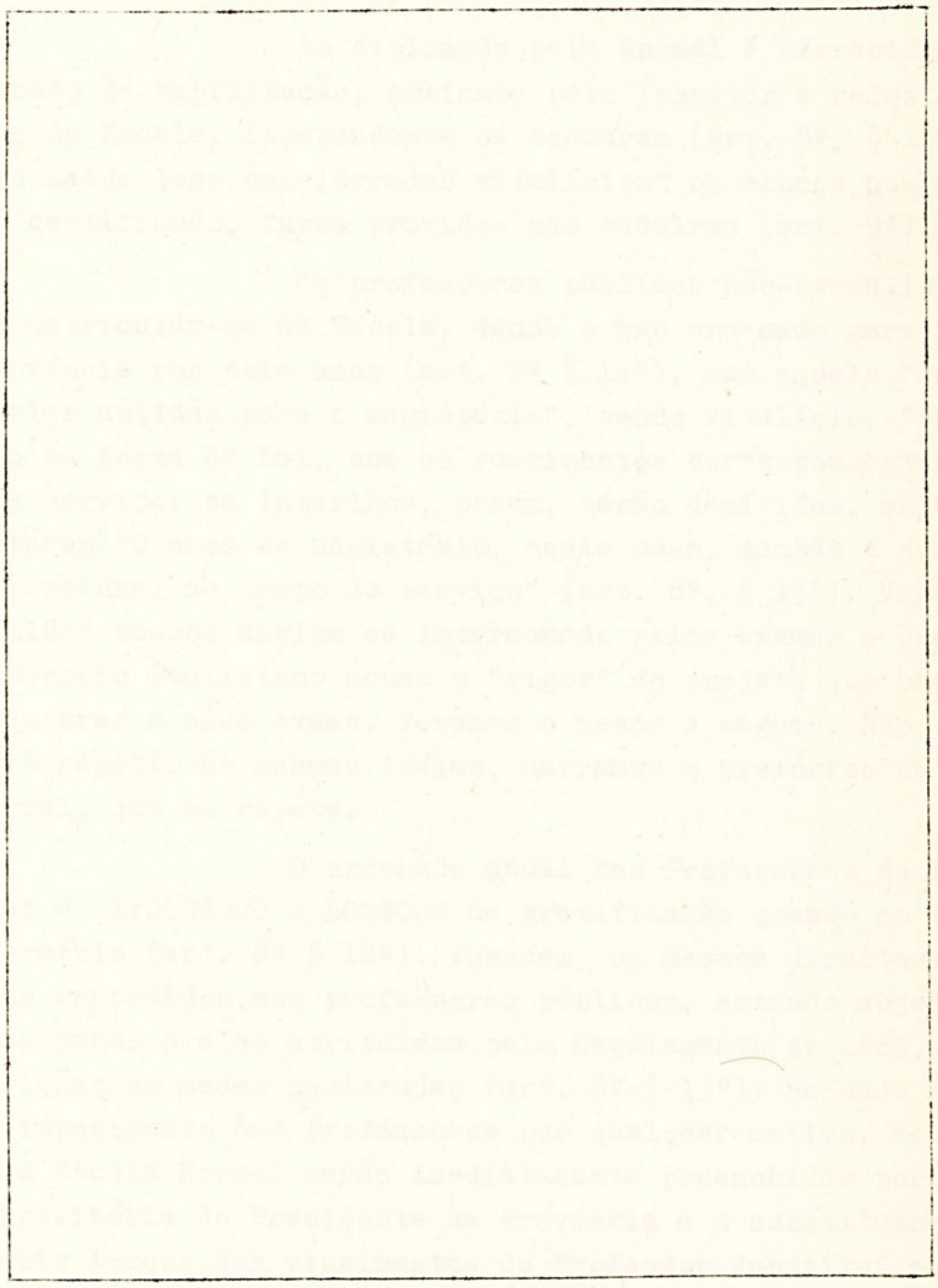
As matrículas têm início dia primeiro de janeiro e término dia 15 deste mês: "os candidatos à admissão que não forem Professores Públicos ou reconhecidamente pobres, pagarão anualmente a quantia de 10$000 na Secretaria da Inspetoria Geral da Instrução Pública, sendo o produto desta taxa recolhido ao Tesouro Provincial" (art. 8º § 4º). As matérias do ensino constarão do seguinte (art. 8º, § 5º):

1ª Cadeira - "Linguas nacional e franceza, caligrafia, doutrina cristã, aritmética, inclusive sistema métrico, metódica e pedagogia, com exercícios práticos nas escolas públicas da Capital".

2ª Cadeira - "Elementos de cosmografia e geografia, especialmente do Brasil e noções de história sagrada e universal, especialmente do Brasil",

Para cada cadeira haverá um professor, provido por concurso (art. 8º § 7º) e para o mesmo são considerados "habilitações": "os graus científicos conferidos pelas faculdades de direito, de medicina, de mateméticas, de belas-letras, pelo Imperial Colégio de Pedro II, por quaisquer academias estrangeiras, ordens de presbítero ou aprovações plenas das matérias constitutivas do curso normal" (art. 8º § 8º). Os trabalhos da Escola começam 15 de janeiro finalisando a 15 de novembro (art. 8º, § 6º).

Compete ao Inspetor Geral da Instrução Pública a "direção superior da Escola Normal" e a manutenção de contatos com o Presidente da Província, "no que respeitar ao re



Dr. Francisco Aurélio de Souza Carvalho, 2º Inspetor Geral da Instrução Pública e Diretor da Escola Normal de 1875. Apud J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 67/68.

gime do estabelecimento e regularidade do ensino" (art. 8º §9º).

Ao diplomado pela Normal é oferecido um certificado de habilitação, assinado pelo Inspetor e pelos Professores da Escola, independente de concurso (art. 8º, § 11º), e "serão desde logo considerados vitalícios" os alunos que, obtendo o certificado, forem providos nas cadeiras (art. 9º).

Os professores públicos não-normalistas poderão matricular-se na Escola, tendo o seu ordenado garantido pela Província por dois anos (art. 8º § 14º), mas aquele "que não revelar aptidão para o magistério", sendo vitalício, "será jubilado na forma da Lei, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço; os interinos, porém, serão demitidos, salvo porém contarem 20 anos de magistério; neste caso, também a jubilação proporcional ao tempo de serviço" (art. 8º, § 15º). Vimos que em 1868 poucos haviam se interessado pelos exames e que em 1871 o Correio Paulistano acusa o "rigor" do projeto que chama os professores a novo exame. Veremos o mesmo a seguir. Não seremos nós a repetir as mesmas idéias, narramos o histórico do ensino normal, que se repete.

O ordenado anual dos Professores da Escola Normal é 1:000$000 e 500$000 de gratificação quando em efetivo exercício (art. 8º § 12º). Possuem os mesmos direitos e vantagens concedidos aos professores públicos, estando sujeitos às mesmas penas a eles atribuidas pelo Regulamento de 1869, com as restrições no mesmo declaradas (art. 8º § 13º). No caso de vaga ou impedimento dos Professores por qualquer motivo, as cadeiras da Escola Normal serão imediatamente preenchidas por nomeação provisória do Presidente da Província e o substituto receberá dois terços dos vencimentos do Professor substituído (art. 8º § 10º) (67).

É preciso notar também que a Carta de Lei pela qual João Theodoro, "manda executar o Decreto da Assembléia Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar", estabelece o ensino primário obrigatório para todos os menores de 7 a 14 anos do sexo masculino, e 7 a 11 do sexo feminino (68).

Nem bem a Escola é criada e o ideal do ensino obrigatório é legislado. Não se considera a falta de condições para que a lei seja cumprida. Parece-nos que o mais im-

portante, então, é legislar.

Estabelece-se que "logo que funcionar a Escola Normal" só poderão ser providos nas cadeiras vagas e nas que forem criadas, os indivíduos que, em concurso, forem aprovados nas matérias ensinadas na dita Escola, tendo frequentado pelo menos três meses suas aulas práticas (art. 12º)(69).

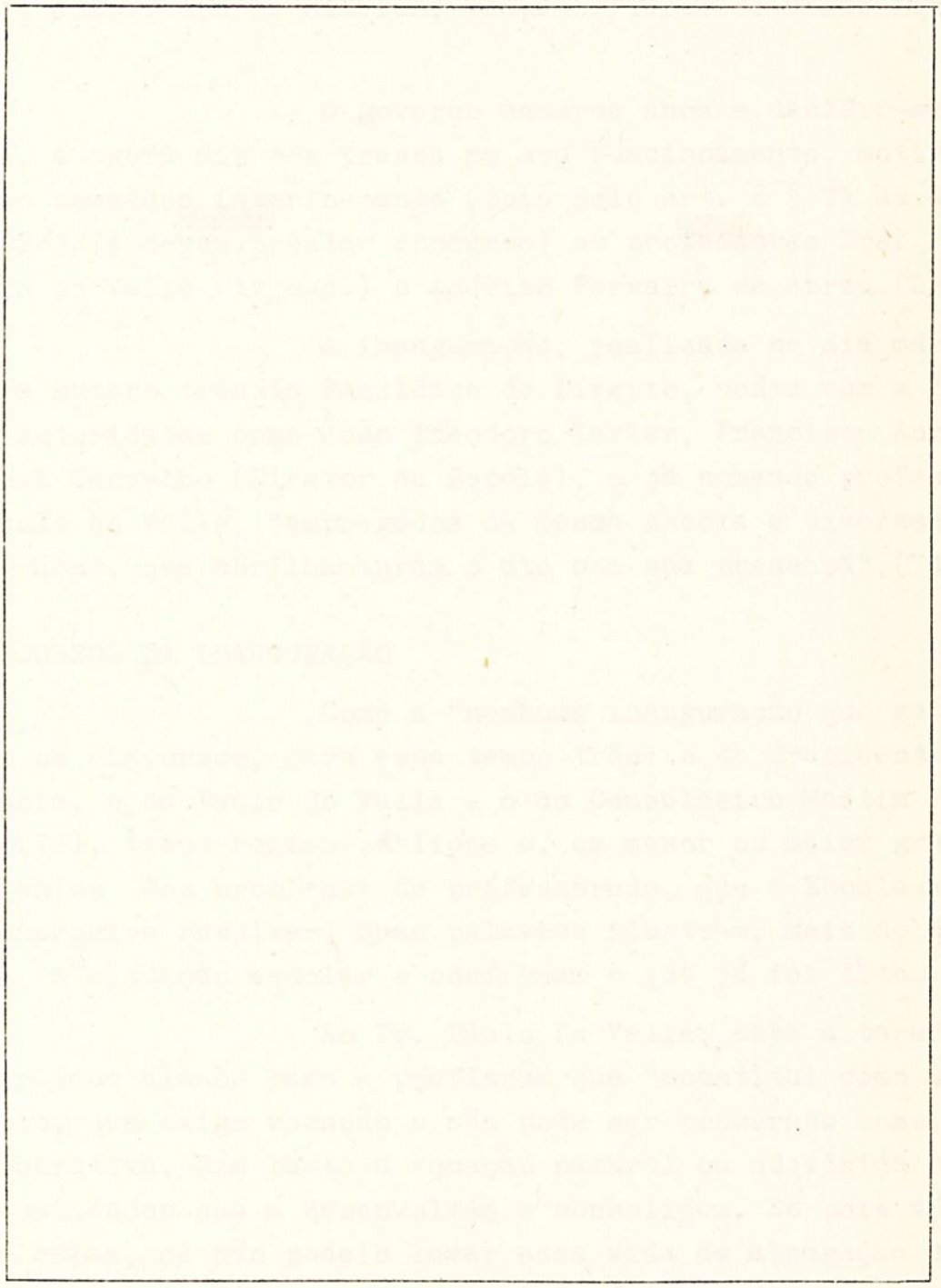
Mesmo para a época não se pode dizer que seja essa uma boa Escola. A "urgência" não justifica medidas imprudentes. Considerar três meses de aulas práticas suficientes para se formar um professor dispensa comentários. Invocando o testemunho da época, temos Brício Cardoso, segundo diretor da Escola Normal de Sergipe (por ato de 20/01/1877), a alegar que "a escola de prática deve ser exercida como um imenso auxiliar para o ensino normal, mormente para o da metodologia e legislação do ensino. Creio que não erraria, se dissesse que é nas aulas práticas que devem residir as almas das Escolas Normais" (70).

O Regulamento é expedido a 9 de maio e segundo J. L. Rodrigues, "providências foram dadas para obtenção de local apropriado e aquisição do material indispensável para a instalação. A nova Escola, mais feliz do que a sua antecessora, deveria ser instalada em prédio próprio. O terreno escolhido para esse fim ficava em frente ao antigo Palácio da Presidência" (71). Em dezembro de 1874 os editaes são mandados publicar e, para data de instalação, o dia 16 de fevereiro de 1875 é fixado.

\+ + +

Enquanto a Escola não possui um edifício próprio, decide-se que as aulas devem ser dadas provisoriamente numa sala de Curso Anexo à Faculdade de Direito. Como este funciona pela manhã, as aulas da Normal serão dadas à tarde, segundo "benévola concessão" do Conselheiro Vicente Pires Motta, Diretor da Faculdade (72).

Para o bom andamento dos trabalhos, o Inspetor solicita o auxílio do lente do curso Anexo, o Cônego Francisco de Paula Rodrigues e dos Drs. Victorino Caetano de



Faculdade de Direito de São Paulo - Curso Anexo. Local onde funcionou a Segunda Escola Normal da Província de São Paulo. Apud "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., pp. 8/9 e "Poliantéia Comemorativa do 1º Centenário do Ensino Normal de São Paulo" op. cit., p. 8.

Brito e João Pedro de almeida, Inspetor Geral de Obras Públicas (73).

O governo demorou anos a decidir-se pela Escola, e agora diz ter pressa no seu funcionamento, motivo por que são nomeados interinamente (pois pelo art. 8 § 7º da lei nº 9 de 22/3/74 devem prestar concurso) os professores Drs. Paulo Antonio do Valle (1ª cad.) e Américo Ferreira de Abreu (2ª cad.)

A inauguração, realizada no dia marcado, na sala numero três da Faculdade de Direito, conta com a presença de autoridades como João Theodoro Xavier, Francisco Aurélio de Souza Carvalho (Diretor da Escola), o já nomeado professor, Dr. Paulo do Valle, "empregados da mesma Escola e diversas pessoas gradas, que abrilhantaram o ato com sua presença" (74).

C) DISCURSOS DA INAUGURAÇÃO

Como a "nenhuma inauguração que se preze faltem os discursos, para essa temos três: o do Presidente da Província, o de Paulo do Valle e o do Conselheiro Martim Francisco (75), todos homens públicos e, em menor ou maior grau, conscientes dos problemas do professorado, que a Escola de 1846 não conseguira resolver. Suas palavras ilustram, mais do que as nossas, a situação escolar e confirmam o que já foi dito.

Ao Dr. Paulo do Valle, cabe a tarefa de alertar seus alunos para a profissão que "constitui como um sacerdócio, que exige vocação e não pode ser procurado como indústria lucrativa. Nem basta a vocação natural ou adquirida sem outras qualidades que a desenvolvam e consolidem. Se pois vós não sentis capaz, se não podeis levar essa vida de abnegação e sacrifício, estudando e ensinando, ainda é tempo de recuardes; não escasseia no Brasil, e em nossa Cara Província especialmente, onde se ganhe o pão e o nome".

Não podemos classificar de esperançosas essas palavras. Embora diga que o magistério não pode ser procurado como "indústria lucrativa", o que não entendemos, diz também que "o magistério é uma carreira modesta mas nobilíssima". Ao professor primário o Dr. Paulo promete apenas "a satisfação da consciência, que é sempre a recompensa infalível das boas ações".

A Escola Normal fora criada para aperfeiçoar o ensino obrigatório decretado e não poupa elogios à Assembléia, o professor da 1ª Cadeira (76): "São poucos os felizes que completam sua educação e fazem profissão de letras; o maior número conta os filhos dos pobres, dos operários, dos roceiros, que vão imediatamente procurar a subsistência pelo trabalho das mãos, aprendendo um ofício mecânico, lavrando os campos ou fazendo tirocínio do comércio ou d'alguma indústria semelhante". A data da inauguração "sem dúvida marcará uma nova época na história literária da Província".

João Theodoro Xavier, como presidente, pede que a "nova era de progresso" seja recebida com os aplausos do povo. Deposita suas esperanças na nova instituição inspirada pelo respeito à instrução de todos, "A Escola Normal criará bons mestres; e estes, elevando o nível das habilitações dos seus discípulos, derramarão pela sociedade as primeiras riquezas do espírito, sólida, estimável e luminosa instrução elementar". Parece-lhe verdadeiramente benéfico que o ensino obrigatório tenha sido "inaugurado" ao lado da Escola Normal e promete "serei incansável em protegê-la".

Finalmente, o conselheiro Martim Francisco, faz a tão citada lembrança de que "nossa província é a primeira do país, quando encarada pelo lado material; mas cumpre dizê-lo, ocupa lugar secundário quando estudada em seu prisma intelectual". A instrução do povo tem que ser desenvolvida "por todos os meios; vamos pedir aos Estados Unidos que nos ensinem a organizar as assembléias de professores de primeiras letras; vamos pedir à Rússia que nos mostre os professores ambulentas pagos pelo Estado para percorrerem as povoações centrais e aí deixarem plantada a semente dos conhecimentos; vamos pedir à Suíça e à Alemanha que nos digam o que vale o ensino obrigatório. E com a lição dos outros países, vereis facilmente que na raça latina a causa do atraso é a falta de método, e não a ausência de aptidão"(77).

Na história da humanidade, "o goivo precede ao louro: o dia da derrota é a véspera da vitória. Quereis um exemplo? Não é esta a primeira tentativa feita no intento de preparar os mestres, para que estes preparem os idiscípulos. As decepções sofridas foram o incentivo para novos testamens, e a

Escola Normal é hoje uma realidade que honra a quem conseguiu levá-la a efeito" (78).

D) O PRÉDIO DA ESCOLA

As "grandes previsões" feitas pelos oradores da inauguração não demoram a ser, não propriamente desmentidas porque certamente constituiram a verdade daquele momento, mas frustadas. A começar pelo prédio.

Paralelo aos trabalhos de organização da Escola, que não são poucos, o governo manda que sejam continuadas as prometidas obras do seu edifício próprio, que deverá possuir dois andares, sendo que, no plano superior será instalada a Escola e, no inferior ou térreo, dividido em um certo número de salões, o Mercado da Cidade (79).

Há muito era pleiteado o "casarão de verduras" e finalmente, apresentado o seu projeto de construção à Câmara Municipal, é aprovado e, nessa mesma sessão de agosto de 1873, estuda-se a desapropriação dos prédios necessários ao empreendimento, sendo determinado por Portaria que o Procurado da Câmara, capitão Pedro Cezario dos Santos, se entenda com os proprietários, "a ver se, por acordo, chegavam razoavelmente a efetuar a desapropriação". Diz Nuto Sant'Anna que as Atas não referem o resultado dessas negociações e que é possível todavia que a Câmara, antes de oficiar os interessados, já tivesse tido, com os mesmos, algum entendimento, pois, o "concessionário entraria com a quantia de oito contos de réis correspondente a indenização dos dois sobrados á rua das Casinhas e canto da do Comércio" (80).

Como se trata de um grande empreendimento, não aparecem propostas de empreiteiros particulares ao concurso divulgado por editais para construção da obra. O governo toma para si a tarefa, quatro meses depois, "ou porque viesse de encontro aos seus interesses a edificação de um prédio em que ia instalar dependências de repartições suas ou porque efetivamente considerava que tal obra beneficiaria grandemente a já importante capital paulista". Seja como for, João Theodoro Xavier oficia à Câmara Municipal propondo-se, em nome da Província, "a construir um edifício que tenha as proporções necessárias para

os trabalhos do Thesouro Provincial e uma Escola Normal em execução à proposta do Dr. Inspetor Geral da Instrução Pública, em toda a extensão da rua das Casinhas, fazendo para esse fim desapropriação da casa térrea contígua à casa do negociante Celestino Bourroul e de alguns sobrados que se acham na estrema oposta, reservando para uso da Província a parte superior do edifício e formando no pavimento térreo em toda extensão e largura uma praça de hortaliças com quartos destinados ao depósito das mesmas e venda, com um pequeno chafaris e arca competente a disposição e gozo exclusivo da municipalidade que também conservará o seu domínio sobre o solo, ficando a seu cargo depois de concluido o edifício, somente a despesa de asseio e comodidade nessa parte sujeita ao seu uso, correndo por conta da Província a despesa de segurança enquanto gozar ela de parte do edifício, cuja construção propõe-se o governo a fazer segundo o plano anunciado pela Câmara que ficará com a propriedade de todo o material dos prédios que foram demolidos" (81).

A proposta de João Theodoro, - exemplo de "xipofagia administrativa" segundo Nuto Sant'Anna, - é aceita (82).

Alguma coisa é preciso dizer sobre "a Rua das Casinhas". Saint-Hilaire, na sua "Viagem à Província de São Paulo" comenta que nessa rua se vendem "os comestíveis indispensáveis". O seu nome é devido ao fato de cada "mercador" achar-se estabelecido numa pequena venda , constituindo ela toda um aglomerado de "pequenas casas isoladas". O interessante porém, é o comentário de que "não há em São Paulo rua mais frequentada do que a das Casinhas. A gente do campo ali vende suas mercadorias aos comerciantes, em cujas mãos os consumidores vão adquiri-las. Durante o dia nota-se ali o acúmulo de negros, de roceiros, de muares, de arrieiros; de noite a cena é outra: os animais de carga e os compradores cedem lugar a verdadeiras nuvens de prostitutas de baixa classe, atraidas pelos camaradas (servidores livres) e pelos roceiros, que elas tentam pescar em suas redes". Em outra parte do mesmo livro, Saint-Hilaire comenta que em nenhuma parte do mundo, por ele percorrida, viu tamanho número de prostitutas como em São Paulo; "eram de todas as cores (...) caminhavam devagar ou esperavam os fregueses nas esquinas" (83). Certamente não precisamos tecer comentários mais

detalhados para que a impropriedade do local seja compreendida.

Mas esse não é o problema mais difícil. Dificuldades maiores são as consequentes das reivindicações feitas por Lins de Vasconcelos e Arthur Guimarães, advogados dos herdeiros de Celestino Bourroul. O Jornal "A Província de São Paulo", publica uma série de artigos com o título "A Decisão do Conflito", assinados pelos citados causídicos, que nos fornecem o histórico dos debates em torno do "novo prédio", questão da qual participam também o "Correio Paulistano" e o "Diário Popular".

Os dois últimos jornais citados publicam a 23/2/75, ofício da presidência da província ao Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda, negando-lhe competência para tomar conhecimento do embargo requerido por um particular nas obras do Mercado Novo (84). Os advogados protestam contra o ato da Presidência que manda prosseguir as obras do "edifício contíguo à casa dos seus clientes", classificando-o, inclusive, de abuso de poder: "continuem, pois, as obras do vaidoso monumento presidencial; mas sirva ao menos de protesto contra o escarneo da lei; e dos direitos mais sagrados, e até da própria moralidade empenhada na questão, e que fica dito ao correr da pena"(85).

O embargo solicitado requer inclusive novos estudos, porém, algo já fora feito para verificar se o edifício possue "a necessária resistência para a construção dos corpos superiores" (86).

Como no "A Província" se acuse de arbitrário ao governo (87), o "Correio Paulistano" toma partido com um artigo comentando e, de certa forma respondendo, aos advogados (88).

A 20 de março de 1875, na secção de atos oficiais, é publicada ordem de suspensão do embargo "até decisão da instância superior, autorizada a administração em consequência a dar andamento às ditas obras embargadas"(89). O "Diário de São Paulo" pede a atenção do público e que "conheça ele onde está a generosidade e onde perdura o capricho" (90). Respondendo, os advogados alegam que "longe do capricho nós defendemos e queremos respeito ao direito de propriedade, e, ainda mais, à dignidade que, a título de acordo, tem sido malbaratea-

da" (91).

Os debates continuam (92) e os advogados reclamam pelo aumento de danos "consequentes do prédio"(93). Finalmente, dia 13/06/1875, "A Província de São Paulo" (p. 2) informa estar lavrada a portaria ordenando a suspensão das obras do edifício denominado Mercado Novo: "Não conhecemos ainda, entretanto o teor e fundamentos da decretada suspensão. Em todo o caso, despreende-se d'este passo, que o novo administrador não está muito pelo conselho que lhe deu o "Correio Paulistano", de continuar a administração do Sr. Dr. João Theodoro, se quizer andar pelo bom caminho". Tendo deixado a Presidência, J. Theodoro é substituido pelo Dr. Sebastião Pereira, e a Imprensa apressa-se "a dar conselhos" (94).

Sebastião Pereira, ainda que do partido conservador, como J. Theodoro, em mensagem à Assembléia, a 27 de junho de 1875, informa ter ordenado a suspensão das obras do edifício destinado à Normal, que tantos debates causara (95), nomeando ainda "uma comissão de engenheiros, para dar parecer sobre o plano seguido em sua construção" (96). É preciso recordar que já fora anteriormente solicitado o exame dos alicerces do edifício (97).

O presidente S. Pereira, na sua "mensagem" justifica essa medida pela "crise financeira". O Thesouro não pode arcar com as despesas exigidas para a conclusão do "vasto edifício começado". Na verdade, "os operários queixavam-se da falta de pagamento de salários, ao abandonarem as obras"(98).

Quanto à questão com os advogados Lins de Vasconcelos e Arthur Guimarães, convém notar que, enquanto a família Bourroul recebe 22 contos de réis como indenização dos danos e prejuizos causados, "eram os 2 sobrados sitos à rua das Casinhas e canto da do Comércio orçados, para desapropriação, em (apenas) 8 contos de réis. A desproporção é flagrante" (99).

A edificação de um Mercado para a cidade continuaria a causar debates (100) e ainda será discutida a conveniência do mesmo abrigar também uma Escola Normal (101). Voltaremos ao assunto.

E) ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Como vimos, sob alegação de que os trabalhos devem ser iniciados "com urgência", o governo nomeia interinamente os primeiros professores. São bem escolhidos. Uma Escola que se inicia necessita de nomes que a prestigiem.

Segundo J. L. Rodrigues (102), trinta e três alunos matricularam-se no primeiro ano; porém, pelos documentos que encontramos no Arquivo do Estado, podemos esclarecer que esse número de alunos só foi completado em julho. As relações de faltas de fevereiro e março acusam 24 matrículas (103). No total geral, nove alunos eram professores primários, gozando do disposto no art. 8º § 14 da lei nº 9 de 22/03/1874.

Para o sexo feminino até então nada fora feito. Anteriormente já fizemos notar que os exames "de concurso" são apenas formalidades, principalmente para as mulheres (1852-1872). No entanto, de 1872 a 1876, vinte e uma candidatas não conseguem aprovação, o que demonstra "um certo rigor" (104).

Theodoro Xavier, ainda em 1875, sanciona o dispositivo legal que previa a possibilidade de organizar-se uma secção para o sexo feminino, "atribuindo ao mesmo professor, em horários diversos, a regência de ambas as classes"(105). Dado esse primeiro passo,seu sucessor, Sebastião José Pereira, no ano seguinte, o completa.

Na secção ordinária da Assembléia Provincial aos 4 de fevereiro de 1876, é aprovado um projeto alterando a lei e o Regulamento da Escola. Nem mesmo começa a existir, e já se pretende modificá-la, o que é compreensível pela mudança do Presidente. As modificações são as seguintes: a idade para matrícula é 18 anos (e não mais 16), e dos candidatos exige-se não apenas "ler, escrever e contar", mas ainda que saibam " as quatro operações de aritmética, teórica e praticamente, caligrafia" (Artigo 1º). "Artigo 2º - A prova de idoneidade intelectual será feita mediante exame na Escola Normal, no qual o aspirante obterá aprovação (!). A de moralidade será feita mediante atestações do pároco, do juiz de paz e da Câmara Municipale, na falta desta, da autoridade policial que houver no lugar. § único. Essas disposições só se referem aos indivíduos que não forem professores públicos".

Artigo 3º - Estabelece-se que a matrícula poderá ser prorrogada até 31 do mês de Janeiro, se o presidente julgar conveniente.

As cadeiras da Escola Normal são aumentadas para quatro, segundo o Artigo 5º, embora continuem lecionadas por dois professores, da seguinte forma:

1ª cadeira - língua nacional e aritmética.
2ª cadeira - francês, metódica e pedagogia
3ª cadeira - cosmografia e geografia
4ª cadeira - história universal e sagrada, história pátria e lógica.

Como vemos, pelo Artigo 4º do projeto, também as matérias sofrem alterações, com esse desmembramento. Os professores serão aumentados ainda no início de 1876 para quatro, ficando assim, cada cadeira com seu responsável.

Para o exame de que trata o artigo 2º desta lei e para os exercícios práticos de que trata o § 5º da lei nº 9 de 22/3/74, haverá na Escola Normal duas cadeiras de primeiras letras, uma para cada sexo, as quais serão designadas pelo presidente da Província d'entre as cadeiras da Capital e ficarão anexas ao curso Normal.

As outras disposições são:"Artigo 7º -Os professores da Escola Normal terão livros próprios em que tomem suas notas, sobre o aproveitamento e conduta de seus alunos. Estes livros devem ser apresentados no ato dos exames para base dos julgamentos, e terão termo de abertura e encerramento, feito pelo Inspetor Geral, sendo também por este rubricados (106). Artigo 8º os alunos-mestres, após a obtenção dos certificados não poderão deixar as cadeiras para as quais forem nomeados antes do prazo de 5 anos pelo menos, salvo restituindo ao Tesouro os ordenados que tiverem percebido nos dois anos do curso Normal. Artigo 9º - As aulas da Escola Normal não começarão antes da 1 hora da tarde. Artigo 10º - Os clérigos de ordens sacras que quizerem ser nomeados professores públicos, e gozar das vantagens concedidas pela Lei nº 52 de 21 de abril de 1875 sofrerão exame perante a Escola Normal das matérias nela ensinadas, e só serão providos nas cadeiras que requererem, se forem aprovados, e mediante prova de sua moralidade, feita por atestação

do vigário da vara respectiva e da Câmara Municipal, precedendo informações do diocesano sobre a conveniência da nomeação". Não se pode dizer que não querem ser imparciais, se até aos religiosos solicitam prova de moralidade."Artigo 11º - O Presidente da Província reverá o Regulamento da Escola Normal de 28 de maio de 1874, podendo-lhe fazer as alterações que julgar convenientes. Artigo 12º - Fica derogada a Lei nº 9 de 22 de março de 1874, no que se opõe à presente lei, e mais disposições em contrário".

Com as providências do Presidente S. J. Pereira é permitida a matrícula feminina, "dispensando-se condição de idade, limitada ao mínimo de 18 anos" (107). No Arquivo do Estado encontra-se ofício do síndico do Seminário da Glória, Cap. Antonio Bernardo Guartim (108) com uma "Relação das Educandas aptas a frequentarem a Escola Normal e que nela pedem inscrição", composta de dez nomes (109), assim como o atestado da Superiora alegando a prontidão das mesmas (110). A Normal está autorizada a aceitar também a matrícula de outras senhoras que queiram habilitar-se, além das educandas.

O Dr. Sebastião Pereira, como descrevemos, mandou que fossem sustadas as obras do edifício da Escola. "Não se mostra infenso à instituição em si, nutre pelo contrário, a esperança de que ela venha a dar, em breve prazo, à Província, os professores de que esta necessitava para o provimento das cadeiras masculinas então vagas - duzentas e tantas". Segundo J. R. Rodrigues, "O Dr. Paulo do Valle, que era um espírito culto e progressista", exonerava-se logo depois da mensagem do Presidente e parece sugerir que seu gesto visava pressionar o governo quanto ao prédio (111).

Outras são as informações que coletamos sobre a saída deste professor. "A Província de São Paulo", na sua edição de 18 de janeiro de 1876 (p. 2:4), comenta que as aulas da Escola que deveriam ter início dia 17, não começam porque o Dr. Paulo "não optara entre esta cadeira e a do curso de preparatórios da Academia". Como a presidência nada delibera, os alunos ficam a ver "em que param as modas". Aos 22 do mesmo mês (112), esse jornal noticia que o Dr. Melchiades da Boa Morte Trigueiro substituirá o Dr. Paulo, "que foi julgado incompatível" por ser professor da Academia.

A retirada desse docente é, inclusive, à revelia. A 14/1/1876, envia o Dr. Paulo resposta ao Inspetor Geral (113) sobre a incompatibilidade que a lei provincial nº 8 de 1875, no seu Artigo 5º, criara entre os cargos de professores de nomeações geral e provincial, e alega ignorar a irregularização que pode haver entre o magistério geral e provincial, " visto que tanto se podem harmonizar as duas funções de ambos que no ano passado as desempenhei, como prova os resultados dos exames do 1º ano presididos por V.S. E, com efeito, o exercício diário de ambos acrescendo mesmo o da secção novamente criada na Escola Normal para o sexo feminino, gasta apenas quatro horas e meia, isto é, uma terça parte do dia ao passo que os empregados de secretarias consomem 5 horas sucessivas e nem por isso os empregados se mostram menos zelosos" (114). Apoiado no "sagrado princípio da não-retroatividade das leis", declara que não optará entre os dois cargos. "A doutrina da retroatividade opõe-se à da liberdade que é princípio de Direito Natural". Protestando "pela dignidade que me é devida, não procuro amparar um emprego tão modesto e de tão exíguas vantagens. Acima de todos os empregos, superior a todos os interesses nós devemos colocar sempre a nossa dignidade".

Quando o Dr. Paulo fala em pugnar por um direito adquirido, tem razão porque a 1ª cadeira fora conquistada por concurso, no qual participara também o bacharel Francisco Mendes de Paiva, que não chegou a comparecer para exame oral (115), apesar do que, em ofício dirigido ao Inspetor Geral, pede "que lhe sejam confiadas por uma hora, na Secretaria da Escola Normal as provas apresentadas no concurso para provimento da primeira cadeira da Escola Normal" (116).

Assim, ficam bem claros os motivos do abandono da primeira cadeira pelo Dr. Paulo. O Dr. Trigueiro era conhecido e gozava de bom crédito como professor particular.

A segunda cadeira, que era então ocupada por Américo F. de Abreu, teve como candidato o Dr. Brazilio Augusto Machado de Toledo, que não compareceu aos exames, continuando assim com o Dr. Américo.

Paulo do Valle, como professor é digno de elogios, nessa instituição que quase nada tem a oferecer quan

to ao aspecto material e didático, a não ser "a boa vontade" dos interessados. Talvez a falta de compreensão do governo quanto às necessidades inerentes ao desenvolvimento educacional, e mais especificamente, ao desenvolvimento dessa Escola, leve-o a atrasar ou impedir providências imprescindíveis. Assim, o que o Dr. Paulo faz para conseguir a aquisição dos livros que a situação econômica dos alunos não permite adquirir, é uma verdadeira "batalha de papéis", ou seja, burocrática, na qual sua persistência e paciência ficam demonstradas (117). Mas podemos dizer que é bem substituido.

Com a contratação dos novos professores, as cadeiras da Escola Normal ficam com a seguinte orientação: 1ª cadeira, Dr. Melchiades; 2ª cadeira, Dr. João Bernardes da Silva; 3ª cadeira, Dr. Américo Ferreira de Abreu e 4ª cadeira, Dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim.

Os docentes são obrigados a lecionar também no curso feminino que é instalado numa sala do pavimento inferior do Seminário da Glória. As educandas vão às aulas sob a vigilância de uma das irmãs. J. L. Rodrigues cita 14 educandas matriculadas em 1876 e 49 senhoras no total. Leda Maria P. Rodrigues cita 57 alunas no total (118), no que concorda com o Relatório de 1876 do Presidente da Província, que especifica: alunas matriculadas - 57; reprovadas - 2; aprovadas - 20; inabilitadas por frequência - 35.

A relação das vinte e duas educandas frequentes pode ser vista no Anexo nº 3.

Dos trinta e três alunos matriculados em 1875, vinte e cinco conseguem promoção para o 2º ano da Escola (119), merecendo destaque Cesario Lange Adrien, Fidelis de Oliveira, Luiz Gonzaga de Campos Freitas, Olympio Catão de Lorena, Thomaz Paulo do B. Successo Galhardo e Manoel dos Reys, conforme Ata de exames assinada pelo Secretário Francisco Pimenta Gomes (datada de 15/12/1875).

Para o ano de 1876, a primeira série do curso masculino conta com 75 matrículas (120) sendo 27 alunos-mestres (121).

MATRÍCULA E APROVAÇÃO NO ANO DE 1876

	MATRÍCULA			APROVAÇÃO		
Sexo	1º Ano	2º Ano	Total	1º Ano	2º Ano	Total
Masc.	75	25	100	12	20	32
Fem.	57	/	57	20	/	20
Total	132	25	157	32	20	52

(QUADRO-4)

A porcentagem de reprovados (67%) tem sua explicação. O aumento de matrículas em 1876 (de 33 para 157) deixara bastante preocupado o Sr. Dr. Sebastião Pereira, que expõe as suas preocupações: à Assembléia Provincial."Tão avultado número de alunos deve merecer a vossa atenção; se continuar igual frequência nos anos seguintes, teremos brevemente todo o professorado composto de alunos e mestres, que, por terem vencimentos elevados, direito a certas vantagens, absorverão metade da renda da província; a outra metade será insuficiente para todas as necessidades do serviço público" (122).

Não conseguindo esconder suas simpatias por João Theodoro, o professor J. L. Rodrigues diz que este presidente "teria exultado" com o número de matriculados porque "dava esperanças de que as escolas públicas da Província não estavam longe de ter um pessoal idoneo e numeroso" (123). A dificuldade em harmonizar as despesas educacionais com o Tesouro é o grande problema do Presidente Pereira que solicita que as bancas sejam bastante rigorosas. O resultado é 33% de aprovação. As ordens são cumpridas.

\+ +

\+

Em artigo elogioso ao Sr. Francisco Auré lio, comenta-se no jornal "A Província de São Paulo" que "desde as primeiras épocas da administração transacta, isto é, do ano 1851, até o início da atual inspetoria, estava plantado o hábi-

to inalterável de aprovações plenas, a todos os candidatos, ocorrendo uma ou outra raríssima simplificação. Nos três anos 1870, 1871 e 1872 foram:

aprovados plenamente	- 204
aprovados simplesmente	- 63
reprovados	- 11

A proporção entre o número total dos aprovados para os reprovados foi de 4,11. O primeiro concurso, porém, sob nova administração, em 1873, deu resultado inteiramente distinto e significativo da reação começada. Foi o seguinte:

aprovados plenamente	- 2
aprovados simplesmente	- 10
reprovados	- 11

A proporção foi de noventa por cento eliminados do magistério; e que, sem a intervenção auspiciosa do muito ilustrado inspetor geral, teriam de perpetuar a crônica decadência da instrução provincial" (124). Ainda que se trate de um artigo anônimo, que pode ter sido escrito inclusive pelo próprio Inspetor que vinha recebendo várias críticas nesse mesmo jornal (125), é preciso que verifiquemos a intenção de dar aos concursos maior seriedade.

Francisco Aurélio tem a seu favor o fato de haver proposto a Escola Normal como medida indispensável e diz seu defensor ser ela "uma instituição que oferece sólidas garantias de reabilitação do magistério", bastante para fazer o Sr. Aurélio "digno de respeito e estima pública" (126).

Os candidatos reprovados não vêm a questão sob esse prisma. Pede-se ao Inspetor que aceite "os emboras de todos os professores da Província, em cujo número não conta um só afeiçoado" e lamenta-se sua nomeação, que levanta "um pelourinho para flagelo de tantas centenas de pessoas" (127). Também João Kopke pede ao presidente que providencie a respeito do Sr. Francisco Aurélio.

Não é a primeira vez que uma autoridade leva as críticas que caberiam a todo o sistema. Uma justa severidade nos julgamentos era necessária para a comprovação da capacidade dos novos candidatos ao magistério, principalmente com

a Escola Normal em funcionamento. O que mais "atacou" os candidatos foi que "os que foram simplesmente aprovados ficavam por esse mesmo fato impossibilitados de pretenderem acessos a cadeiras de maior categoria e vencimentos, e a vitaliciedade dos cargos. Os que alcançaram a plenitude de aprovação, conseguiram por sua vez mais amplas vantagens". (128).

Logo no início do ano letivo de 1875, em abril, os alunos-mestres da Escola Normal fazem um movimento por não terem conseguido receber os ordenados correspondentes aos meses de fevereiro e março, "apesar do muito que têm trabalhado para isso", juntamente com os seus substitutos que também enfrentam os mesmos problemas (129). O Sr. Francisco Aurélio é acusado como responsável, o que o torna antipático à classe docente.

Também não é pequeno o descontentamento em relação ao ensino obrigatório. Por ocasião da organização do Conselho de Instrução em São Paulo, encarregado de organizar o arrolamento de menores, composto dos Srs. Drs. Leônico de Carvalho, Ernesto Mariano da Silva Ramos e José Cândido de Azevêdo Marques, o povo entusiasmado presta-se a colaborar, mesmo sem ter condições de analisar o que havia de positivo e negativo no Regulamento e talvez por isso mesmo (130). Logo as esperanças (que não queremos fazer entender que foram grandes) são esquecidas. A própria Imprensa reconhece suas falhas.

"A Província de São Paulo" faz suas as palavras do "Diário de Santos" (131):

"A imprensa da província, ao proclamar a adoção do ensino obrigatório cuidou de ver raiar nova aurora, para a instrução da mocidade (...) mas a realidade não tardou a convercer que a mentira oficial, ainda uma vez vinha surpreender os incautos. Além do pouco escrúpulo que se observa na nomeação dos conselhos, além da falta de habilitação de muitos que são julgados aptos para o magistério, o ensino obrigatório em Santos, marca a era mais crítica da história da instrução pública (...) O recenseamento apurado mostrou que mais da metade da população da província é analfabeta, e que muitíssimo inferior é o número de meninos que frequentam escolas, em relação ao existente; e não obstante este lamentável estado em que se acha a instrução, os proletários em Santos, vêm-se privados de mandar

ensinar seus filhos. Enquanto imensas verbas se destinam aos festejos de recepção ao Imperador, enquanto a Câmara de Santos consome cifras não pequenas em fins idênticos, a pobreza, além dos martírios da necessidade, nem ao menos pode instruir seus filhos, embora o contrário pareça evidenciar-se dos editais impressos". Considerando que três escolas do sexo masculino encerravam suas atividades em Santos, compreende-se o espanto: "Torna-se obrigatório o ensino e encerram-se as escolas. Causa admiração, mas é real", etc.

Não é suficiente o rigor que Francisco Aurélio pensa instaurar nos concursos. O próprio ensino obrigatório é prematuro pela falta de condições docentes e materiais. O parêntese que abriremos para expor os problemas enfrentados pelo Inspetor Geral tem como objetivo tornar mais claras as questões surgidas por ocasião dos exames dos normalistas em 1876 e também esclarecer que aquele "rigor" nos exames é coerente com a do Dr. Sebastião Pereira.

\+ \+

\+

A manutenção dos "concursos" é uma maneira de reconhecer que a Escola Normal não é suficiente para formar os professores necessários. Porém, o que nos parece pior, é a consciência, ou seja, a mentalidade que tais concursos criam. O povo não precisa da Escola e não compreende claramente o seu significado como agência que possibilite certas formas de qualificação ou mobilidade social. Ela não é exigida para que ele se qualifique profissionalmente. Esta é a situação em 1876. A fortuna, a ascendência familiar e até mesmo étnica, as vinculações políticas envolvem valores sócio-culturais que, se não são compatíveis com aquelas ligados à Escola, ao menos interferem na sua caracterização.

Como escola pública, a Escola Normal, administrada pelo governo, não pode deixar de resentir-se, na sua organização e na sua evolução funcional, de todas as fraquezas, defeitos e virtudes do Estado, caracteristicamente partidário. A política, tradicionalista e conservadora, está interessada

em melhorá-la (e por que não?), mas desde que não se exija nada contra seus interesses e que a mudança seja suficientemente lenta a fim de que continue a controlar a situação.

Por ocasião dos exames de 1876, "A Província de São Paulo" segue o seu decorrer passo a passo, seja pelo interesse pela educação ou pelo desejo de comentar as realizações do governo conservador. "Vão começar os exames, entrando em provas alunos e alunas, e também a Instituição. A Instituição principalmente" (132).

A Escola Normal é qualificada como inovação, porque constitue realmente algo diferente, visto que a Província ainda não tivera oportunidade de conhecer "um curso regular para a instrução da mulher, instrução de ordem elevada, com todos os aparatos e solenidades acadêmicas - notas de faltas, perda de ano, nota de aprovação ou reprovações que em muitas hipóteses importam a perda ou aquisição de valiosos direitos e interesses" (133)

Porém, se o desejo do Sr. Presidente é que sejam rigorosos os exames, este não é o parecer de "A Província de São Paulo", principalmente no que se refere ao sexo feminino. Já afirmara a necessidade de"habilitar professoras, isto é, normalisá-las da mesma forma porque estamos procedendo com os homens" (134), criticando o governo que temia pelo alto orçamento: "Estará a economia na possibilidade de serem os vencimentos das professoras menores que os dos professores? Se a questão é essa, questão de barato, então tudo estará feito, sem necessidade de inovação, procurando professores baratos e deixando por eles os normalistas, que são mais caros" (135).

Após o "projeto permitindo mulher exercer o magistério público de primeiras letras da disciplina do sexo masculino", discutido na Assembléia Provincial aos 25 de fevereiro de 1876, com maior fôlego pede "A Província de São Paulo" que nos exames para o sexo feminino, sejam consideradas as condições excepcionais em que as senhoras se encontram.

"Os dignos professores da Escola procederam durante o curso com desvelado esforço; o professor das alunas, que por motivos diversos teve de dar muitas faltas no período letivo, em compensação, sempre que era preciso, prolonga-

va o prazo da explicação muito além da hora legal (...) mas não é menos certo que o tempo foi deficientíssimo para que as matérias a estudar - Português, Francês, Aritmética e Pedagogia--fôssem largamente cultivadas em tão curto prazo e por um só professor". Para um instituto que vive seu primeiro ano de experiência, em condições excepcionais, "é fora de dúvida que a prestação de exames deve ser realizada também em condições excepcionais".

As mulheres não são responsáveis pelo nosso atraso social, "são filhas da acanhada educação intelectual e social que tem na generalidade a mulher brasileira". É classificado de "desarrasoado e iniquo" exigir que os exames das alunas estendam-se à totalidades das matérias, "das quais tiveram apenas explicações rápidas, preliminares e parciais". Não se deve exigir delas "mais do que podem dar, mais do que lhes dá a própria sociedade, pobríssima, e tocanha e ainda tosca (...) como é a sociedade brasileira".

Sejamos corajosos, é o apelo, "saibamos ser homens práticos, positivos, aceitando as coisas como elas podem ser , embora sob pretexto de melhorá--las constantemente. Não cometamos a insesatez de pretender medir as provas e os resultados de um embryão - qual é a escola de professores - pela bitola do ideal" (136).

Pede-se que as senhoras não sejam sufocadas com matérias desconhecidas, que não se pratique "a dura iniquidade de ensinar pouco e às carreiras exigindo em seguida que os alunos saibam muito profundamente (...) Ou isso, ou então reprovem em massa, afugentem de vez as heróicas senhoras que arrostaram as fadigas e espinhos do primeiro ensaio da Escola, e em seguida peçam à Assembléia Provincial que a mande fechar e decrete sua supressão".

Embora a Escola Normal não demore muito a ser suprimida, vemos que o índice de aprovações para o sexo feminino supera, em 1876, o do primeiro ano masculino (137). O Presidente, além das "exposições de motivos" da Imprensa, ponderou o fato de que as educandas do Seminário da Glória, sem outro onus para os cofres públicos que o da compra de poucos livros, recebem como filhas adotivas da Província uma notável educação para um futuro honroso" (138).

Os problemas da secção masculina estão relacionados com o art. 8º, § 9º da lei de 22/03/1874, que outorga a direção da Escola ao Inspetor Geral. Usando dessas atribuições, nada pode ser feito na Escola sem a citada autorização do Diretor (139). Assim, dia 20 de dezembro, por ocasião do julgamento das provas dos alunos do primeiro ano, trava-se discussão entre o Inspetor, que é presidente da Banca, e o Dr. Melchiades da B. M. Trigueiro, que pretende dar o plenamente aprovado a um examinando, o Sr. Corrêa Dias,"a respeito do qual tinha tomado durante o ano letivo as melhores notas". Insiste o Inspetor pela simplificação, pois o normalista não o satisfizera. "Resultou desse fato que retirou-se dos exames o Dr. Melchiades protestando não voltar, se não fosse reconsiderado o ato do inspetor". A Presidência, por sua vez, autoriza o Inspetor a continuar o julgamento interrompido, nomeando o professor Dr. Américo de Abreu como substituto do Dr. Melchiades, motivo porque "alguns alunos e alunas do primeiro ano pretendem não sujeitar-se a exame, uma vez que de tal modo deixam de ter as garantias que o sistema de aulas, pontos e sabatinas lhe deveram proporcionar" (140). Nada mais justo se recordamos o art. 7 de projeto que alterou o regulamento de 1874 (141).

A atitude do professor é aprovada como própria de quem "não se dobra a imposições nem ao vil interesse pecuniário, posto que pobre e dependendo do governo" (142).

A "simplificação do Sr. Corrêa Dia tem alcance mais amplo que o da simples discordância de critérios, razão pela qual o Sr. Francisco Aurélio procura justificar-se públicamente, dizendo que "não é exato que houvesse qualquer discussão entre mim e o Dr. Melchiades, concernente ao grau de aprovação deste ou daquele examinando; nem uma palavra foi por mim proferida a tal respeito" (143).

Porém, a Ata é bem clara a este respeitos: "... com este resultado não quiz conformar-se o Dr. Melchiades da Boa Morte Trigueiro e declarando que não mais fazia parte da comissão, retirou-se protestando não assinar a Ata" (144)... e realmente a Ata não possue sua assinatura.

Para defender-se da ameaça dos alunos em não continuarem os exames, alega o Inspetor que no dia anterior "ao da retirada do Dr. Melchiades, já treze alunos não tinham

comparecido, sendo preciso que, para completar-se a turma de seis, se estendesse a chamada até o número 19" (145).

O Dr. Melchiades também apresenta ao público suas considerações sobre a questão, através do jornal "A Província de São Paulo". "É exata a notícia de A Província (22/12/76) em todos os pontos, exceto quando diz que eu apresentei as notas (24/12/76) do ano para fundamentar o julgamento dos meus discípulos: este fato não se deu, porque o Inspetor disse que, dando o seu voto de consciência, nada tinha que ver com as notas e que por essa razão não admitia imposições de minha parte. De fato não apresentei as notas das lições do ano. E para que apresentá-las, quando acima da sua veracidade estava a escrupulosa consciência do Inspetor Geral?" (146).

A obtenção da nota "plenamente" é importante, pois a Assembléia Provincial, visando a reorganização do Ensino Normal, determina no seu art. 22 que só terão direito aos vencimentos maiores da lei nº 52 de 1875, os alunos aprovados "plenamente" em todas as matérias do curso. Os alunos-mestres ficaram temerosos face aos resultados do dia 20, quando dois foram reprovados, dois aprovados "simplesmente" e somente dois obtiveram o ambicionado "plenamente". Desde o início os alunos da Escola Normal protestam em face do regulamento, por considerar essa exigência de "difícil realização, tanto mais quando se observa que o capricho de um simpliciter reduz o aluno às condições de reprovado no tocante ao vencimento" (147).
Acresce que a lei também fere direitos adquiridos dos que já tinham frequentado o 1º ano e obtido simplificação, antes do regulamento. Em face disso, os alunos segundo-anistas apresentam à Assembléia um pedido de interpretação, "pois os suplicantes entendem que a referida lei não pode ser aplicada àqueles que foram aprovados simplesmente nos exames do 1º ano da Escola, porque foram eles efetuados sob o império da lei antiga, que lhes garantia a plenitude das vantagens, apesar da aprovação defectiva que obtiveram; e nessa situação é evidente que as esperanças legais, com que contavam confiados na lei então em vigor, lhes devem ser mantidas" (148).

O fator ou aspecto positivo dessa questão é o sentimento que une os normalistas na defesa de interesses comuns, propiciando o aparecimento ou o fortalecimento de

uma "consciência de classe" que tenderá a definir-se progressivamente.

A representação enviada à Assembléia é precedida de reuniões, como por exemplo a realizada na casa do Sr. Taques Bittencourt (149), nas quais discute-se o efeito retroativo da lei nº 55 de 30/03/1876 (150).

No entanto, o processamento burocrático é lento. Até o final de 1876 nada fora provindenciado. Daí a repercussão que sofre o "simplesmente" do Sr. Corrêa Dias, e as acusações ao Inspetor Geral:

"A lei que rege a Escola Normal já é dura por si: nega proteção aos alunos simplificados e tira a cadeira aos reprovados. Vem às vezes de longe uma família inteira para São Paulo, onde a vida é cara e difícil: seu chefe frequenta as aulas da Escola Normal, sabe Deus com que sacrifícios: esforça-se, estuda, dá boas contas, e ... qual é a sua garantia? A espada da injustiça, que não vê família, não vê pátria, não vê coração! Medite sobre o que faz e o povo, depois de cansado, procurará um tribunal que julgue o pai de família, que pisa e maltrata os pais de família. V.S. é um; as vítimas são muitas. Quem terá razão?"(151).

Boa pergunta: onde a razão? Se por um lado os exames devem ser realizados com o rigor suficiente, por outro, o fato de privar o aluno dos vencimentos, principalmente os casados, não deixa de tocar os sentimentos da Banca e corre-se o "risco" de fazer do "plenamente" uma farsa.

A decisão é dada no ano seguinte pela Lei Provincial nº 53 que decreta medidas relativas aos alunos-mestres, a saber: "Artigo 1º - A condição estabelecida no art. 32 da lei nº 55 de 30/03/1876 não tem aplicação aos alunos que frequentaram o 1º ano da Escola Normal, e que fizeram exame no ano anterior à mesma lei. Artigo 2º - Os alumos-mestres e os que a eles são equiparados, não tendo obtido aprovação plena em todas as matérias do curso da Escola Normal, não podendo gozar de todas as vantagens concedidas aos que foram plenamente aprovados, perceberão, contudo, igual ordenados ao que percebem aqueles, com redução da quarta parte. Artigo 3º - Os alunos que obtiverem aprovação simples em qualquer dos anos, poderão requerer

novo exame três meses depois (quando menos), para o fim de obterem aprovação plena, si se mostrarem dignos dela, isto independentemente de frequentarem o curso da Escola. Artigo 4º - Fica entendido que tal reclamação deve ser sempre atendida, salvo o caso de mau procedimento civil e moral, por parte dos alunos reclamantes, ou desrespeito a seus mestres superiores" (152).

O substituto do Dr. Paulo, como ele, é forçado a abandonar o cargo. Sua exoneração (1877), certamente relacionada com o procedimento do Inspetor, leva à Escola o padre Dr. Adelino Jorge Montenegro que acumula as funções de Secretário, em virtude de novas disposições regulamentares.

A Escola possue também dois empregados, os Srs. Ignácio José de Vasconcellos e Joaquim de Oliveira Ramalho, nos cargos de contínuo e porteiro, respectivamente (153).

F) ASPECTOS E CONSIDERAÇÕES SOBRE O ANO DE 1877 NA ESCOLA

Sob o ponto de vista didático o que ocorre de mais importante na Normal este ano é a instalação das duas escolas primárias anexas (154), sob a direção dos professores Geraldino da Silva Campista (155) e Catharina Amélia do Prado Alvim (156).

"Relativamente a esse ano letivo, diz J. L. Rodrigues, os escassos documentos que se encontram no Arquivo da atual Escola Normal não nos permitem saber nem sequer qual foi a matrícula tanto numa quanto noutra secção" (157).

Tentaremos oferecer um quadro "aproximativo" da matrícula:

MATRÍCULA E APROVAÇÃO NO ANO DE 1877

	MATRÍCULA			APROVAÇÃO		
Sexo	1º Ano	2º Ano	Total	1º Ano	2º Ano	Total
Masc.	14	17	31	8	7	15
Fem.	7	20	27	7	17	24
Total	21	37	58	15	24	39

(QUADRO-5)

Mapa da Cidade de São Paulo em 1877.

Para a elaboração deste quadro baseamo-nos em dados existentes no Arquivo do Estado (158).

A "Relação dos alunos-mestres e empregados encarregados da Escola Normal, com direito aos vencimentos do mês de setembro" de 1877, atesta 8 alunas e 4 alunos-mestres. Doze professores não nos parece uma carga tão grande para a Província, como se queixara o Dr. Sebastião Pereira (159).

Acrescente-se que a taxa de matrícula paga pelos alunos (160) auxilia a manutenção da Escola, apesar de que, se considerarmos testemunhos da Imprensa, ela não é bem controlada (161).

A nomeação do Dr. Américo Ferreira de Abreu para exercer cumulativamente o cargo de Diretor não altera a organização da mesma, pois na realidade cabe ao Inspetor dirigí-la, como atestam as autorizações.

O horário estabelecido pelo Inspetor, juntamente com a Congregação da Escola é o seguinte:

Seminário da Glória

1º Ano	1ª cad.	11 h. às 13,30 h.
	2ª cad.	13,30 h. às 15 h.
2º Ano	1ª cad.	8 h. às 9,30 h.
	2ª cad.	9,30 h. às 11 h.

Faculdade de Direito

1º Ano	1ª cad.	13,30 h. às 15 h.
	2ª cad.	15,30 h. às 17 h.
2º Ano	1ª cad.	13,30 h. às 15 h.
	2ª cad.	15,30 h. às 17 h.

Os editais com data de matrícula, prorrogação, local, etc. trazem a assinatura do secretário Francisco Pimenta Gomes (162).

Devido à obrigação dos professores lecionarem para ambos os sexos, as cadeiras da Escola Normal ficaram assim distribuidas:

2º Ano: 1ª cad. Américo Ferreira de Abreu
2ª cad. A. Augusto B. Jardim

1º Ano: 1ª cad. Padre Adelino J. Montenegro
2ª cad. João Bernardes da Silva

Como pela lei de março de 1876 é permitida a realização de exames extraordinários, em 1877 duas senhoras apresentam-se, sendo uma "plenificada" e a outra reprovada "pois fora surpreendida a colar" (163).

Com a exoneração do Dr. Américo F. de Abreu, é substituido pelo Dr. José Rubino de Oliveira (164) no cargo de lente e pelo Dr. J. Bernardes da Silva no cargo de Diretor (165). Quando o Dr. J. B. da Silva entrou em gozo de licença por 15 dias, concedida pelo Presidente da Província, ocupou o seu lugar o Sr. A. J. Montenegro e quando o Sr. A. B. Jardim necessitou ausentar-se, substituiu-o o próprio Diretor (166).

As escolas anexas, conquanto importantíssimas como mencionamos, devido o seu significado para os exercícios práticos, não merecem do governo a devida atenção. "Acham-se instaladas no pavimento inferior do Tesouro Provincial, tendo entrada a escola do sexo masculino do lado da rua da Imperatriz, e a do feminino da do Comércio" (167). Prova da indiferença com que são tratadas oferece-nos a professora D. Catharina que, em ofício ao Sr. Diretor queixa-se das condições higiênicas da sua sala, onde "desde o dia 2 do corrente não se faz limpeza de modo que a atmosfera da Escola está se tornando um ponto de epidemias". O Diretor, como cumpre, oficia ao Inspetor Geral, dizendo-se surpreso com a queixa da referida professora, porque "há dias solicitei de V. Sa. providências no sentido de ser removido aquele mal. Em qualidade de Diretor da Escola Normal pelo artigo 10 § 3º do Regulamento de 4 de janeiro deste ano, me cumpre ordenar a despesa com os objetos necessários à Escola: solicito pois de V. Sa. a sua intervenção perante o Exmo. Governador a fim de me habilitarem para aquelas despesas" (168). Em ofício de setembro pedira a professora d. Catharina auxílio porque "na sua escola não se faz limpeza, não se fornece água, não se varre, e nem sequer se asseiam os ourinóis" (169).

Os ofícios deste ano comprovam a burocracia que já começa a caracterizar a instituição, ou seja, o tra-

dicional "sistema de papelório": relatórios, relação de faltas, pedidos de licença, requisição de matrícula, solicitação de material, etc.

O Dr. Melchiades da Boa Morte Trigueiro, embora afastado da Escola Normal, continua a participar na formação dos professores para o magistério primário, através das suas atividades na "Escola Americana e Normal", que conforme anúncio de "A Província" compromete-se a ensinar matérias primárias e secundárias. Ao Dr. Melchiades, auxiliado pela Sra. Adelaide Molina, "e outros professores igualmente habilitados", cabe dirigir o ensino secundário, assim como "um curso de estudos normais para aqueles que se quizerem dedicar ao magistério"(170). E não se pode ter dúvidas que a qualidade do ensino particular supera a pública. Porém, não podemos dizer com certeza a respeito do sucesso desse "curso Normal", pois as moças para pagá-lo têm que pertencer a uma classe econômica capaz de arcar com as mensalidades, que não são baixas (171).

Desenvolvendo a união de classe que frisamos, iniciada no ano anterior, agora (1877) são também realizados "Congressos" (172), com a finalidade de laborar-se um projeto de regimento interno para as escolas da Província (173) e pedir a exoneração do inspetor da instrução (174).

Continua a impedir a valorização da Escola o sistema de "concursos" que não exige frequência e que propicia esse paternalismo administrativo que, com ser às vezes até mesmo humanitário, não é de modo algum esclarecido. Baseando-nos em conceitos democráticos, sabemos que em geral, ninguém é tão desprovido de inteligência que não tenha uma pequena contribuição a fazer às instituições e à sociedade a que pertence, mas, daí a considerarmos qualquer pessoa apta a educar, é uma longa distância, mesmo tratando-se, como então, de um país de analfabetos.

Aos políticos não parece interessar a justiça da questão pois que a criação de cadeiras é um meio de conquistar o apoio "do povo" ... e se a Imprensa parece contraditória anunciando a falta e o excesso de cadeiras, é que a política é contraditória nas questões educacionais, embora sempre coerente com seus interesses.

O ensino Normal sofre as consequências da deflexão operada nos destinos do primário. As reformas, os projetos, sempre de cúpula, parecem representar veleidades generosas de parcelas intelectualizadas da classe dominante mas nunca movimentos amadurecidos de reivindicações, e por isso caem no vácuo e se desfazem em formalismos. O paternalismo empregado na "concessão" das cadeiras não tira ao político o sentimento de posse, de poder, e assim a educação é vista como interesse privado e não público.

"A escola é meio, não é fim. A utilidade e o préstimo de qualquer meio não está só na quantidade, mas também na qualidade. Entre nós a questão não está no número de escolas, está na qualidade e natureza do ensino por elas fornecido" (175). "O que é que vale o nosso professorado? Sem desconhecermos as honrosas excessões apontadas a dedo e por todos aplaudidas, é força afirmar que é mal preparado, mal escolhido, por isso mesmo que é um serviço público perfeitamente comparável a pesado sacrifício, a que poucos hábeis sujeitam-se a que os mais aptos resistem só a força de incrível heroismo" (176).

Os jornais são conscientes dos problemas enfrentados pelos docentes, mas mesmo eles parecem nada fazer senão expor, e expor os erros que permanecem até a República.

Acontece o que classificamos de "concepsão apostólica" do papel do educador (que é visto sempre como a "exercer um sacerdócio") em contraposição à sociológica, na qual ele é visto não só como produto mas também como agente social.

"Nomeia o professor (o governo), dá-lhe um ordenado que mal chega para não morrer de fome, e impõe-lhe a obrigação de abrir uma aula em tal rua ou tal bairro, sem perguntar se o professor tem casa, sem indagar porque meios há dele prover-se de uma sala. O professor procede em consequência. Como é pobre, e escasso o ordenado, instala a escola em uma saleta qualquer, com tanto que seja barata e lhe não absorva o ordenado. A título de mobília procura dois ou três bancos de pau, uma cadeira para si, uma mesa aonde ao menos possa encostar os cotovelos" (177).

Que "chances" de sucesso pode ter uma Escola que abre as portas - portas aliás que podem ser abertas com

outras chaves - para carreira "tão promissora"?

Acusam: ... "em vez de se dar um plano ao ensino, de se cuidar de casas para as escolas, de se graduar convenientemente o professorado, as Assembléias votam criação de novas escolas, mais por conveniência política e para servir aos amigos, do que por necessidade comprovada" (178).

Alertam: ... "Consta que a Assembléia Provincial, por iniciativa própria (...) ou por insinuação do governo (...) vai suprimir nada menos que 50 cadeiras de primeiras letras (...) Pobres dos professores que não votaram na chapa do governo" (179).

Reflete o padre Domingos Lourenço de Luna: "Não há quem não repita a frase de Guizot - a escola vale quanto vale o mestre (.....) O dito do célebre estadista francês não deixa de ser verdadeiro, mas nem sempre, nem absolutamente. Muitas vezes os cuidados dos mestres (...) são frustados, pois é forçoso admitir uma diferença entre os filhos do povo e os das classes mais altas. Estes pelo menos tem algum verniz de civilidade; mas aqueles vão à escola e ninguém lhes falou do respeito que precisa trazer para aquele lugar" (180). As palavras desse religioso lembram as que foram pronunciadas por ocasião da inauguração da Escola, pelo Sr. Dr. Paulo do Valle (181), quando prometia ao professor apenas "satisfação da consciência": o professor deve estar preparado - diz L. Luna - para o não-reconhecimento da sociedade que tanto lhe deve e a ele só ficará "a satisfação interna por ter aparelhado as pedras para o grande edifício da civilização".

Podemos dizer que o citado artigo do padre Luna fornece subsídios para a compreensão do status quo do professor - normalista ou não - na Província. Selecionemos alguns trechos: "... Verdade é esta indiscutível e que encerra grandes vantagens, mas governo, município e privados, consideram o professor público como um empregado da esfera mais baixa, que ganha o seu assignado e é quanto basta" (...) "Que futuro espera o mestre elementar que gasta os primeiros anos da sua juventude, estraga a sua saúde, sujeita-se a privações para poder alcançar uma miserável aposentadoria?" (...) "A iniciativa particular muito bons serviços poderia prestar à instrução; mas esta alavanca poderosa está inerte. A idéia predominante, que ocu

pa as classes várias da sociedade, se não é o egoismo, é a plantação do café e da cana. A Imprensa, que deveria tratar com preferência da instrução, está ocupada em discutir utopias perigosas, injúrias perigosas e outras teses, que nenhum proveito trazem ao adiantamento público"

Poderíamos continuar exemplificando. Se uns criticam a falta de escolas, pois da população livre da Província, orçada em 800.000 pessoas, só um oitavo, isto é, 100.000, escapam à classificação de anafalbetas (182), outros dizem que professores existem "em demasia, especialmente nesta Província. Os serviços eleitorais, em regra, pagam-se com cargos públicos, e nada mais fácil para o deputado do que obter a criação de cadeiras para os seus protegidos" (183).

Sabemos o risco que enfrentamos por usar tão continuamente "A Província de São Paulo", jornal que critica o governo "sempre que surgem ocasiões", sistematicamente, no entanto é preciso recordar que ele possue dois dísticos programáticos: "Colunas franqueadas aos escritos de utilidade pública" e "Liberdade de pensamento e responsabilidade do autor" (184), de tal forma que publicou, por exemplo, como vimos, tanto a defesa como as críticas ao Sr. Francisco Aurélio, por ocasião dos exames de 1876.

Por outro lado, só citamos os textos que julgamos necessários para esclarecer o nosso pensamento e reforçá-lo pela autoridade das fontes primárias.

Tal como o padre Luna, o autor anônimo do artigo "Falta de professores", acusa a "barreira" levantada entre a escola pública e a particular, devido a má qualidade da primeira. Também J. L. Rodrigues o faz (185). "Desaparece a escola democrática, levanta-se fronteira a ela a das crianças que tem dinheiro". E terá havido essa "escola democrática"?

O estabelecimento de escolas normais - reconhecem e reconhecemos - não basta para melhoramento do corpo docente. "Ao lado dos professores habilitados medrará sempre a imensa quantidade de mestres incapazes e invioláveis, cuja existência importa a descrença na gratuidade do ensino (...). Professores muito bons derramam-se pelo país, mas a escola pública ficou sempre para os pobres, sem essa fiscalização do povo que o

entusiasmo pela sorte intelectual do município e que estimula o mestre ao mais escrupuloso cumprimento dos seus deveres" (186).

A principal causa será o sistema de "centralização provincial"? Mas tem os municípios condições de custear suas escolas? Os muitos defeitos que tem o ensino primário no Brasil, são "devidos sem dúvida à falta de método e ao que prescreve a pedagogia. Aqui não deixamos de apontar um, que tira todo o prestígio ao ensino, queremos falar da gritaria, que os meninos fazem na escola durante as cinco horas de cada dia. Isto observa-se em todas as escolas: não há excepção, também nas da capital da província, aonde funciona uma Escola Normal, e tem um pessoal, a quem não são ignoradas ou não devem ser as regras da metódica". Para o padre Luna, autor dessas palavras, a solução seria um ensino de alçada municipal porque os professores poderiam auxiliar-se mutuamente.

As soluções propostas chegam a ser não direi ingênuas mas sim imaturas. A idoneidade dos professores não será resolvida pela fiscalização municipal porque aos municípios faltam pessoas capacitadas também para isso.

Argumenta-se que o municipalismo fará com que termine "o parasitismo dos cabos de eleição transformados em pedagogos por necessidade" (187). Mas nada pode levar à suposição de que não haverá apenas uma "troca de poder", que por ser mais direto será mais despótico.

A Escola Normal sofre as críticas e não se desenvolve administrativamente. Continua sendo um "curso", mas os professores que nela se formam já sentem-se, como diremos, mais professores, mais empossados na função docente e, portanto, mais dispostos a lutar. É o que tentamos mostrar: a consciência de classe que se origina.

\+ +

\+

A Escola existe, mas apenas sobrevive, não progride o professor da escola anexa à Normal, como já fizera D. Catharina, em ofício ao Inspetor Geral diz da falta de livros e "da pobreza dos alunos para comprá-los"; além disso,"a

sala onde funciona a Escola é além de incômoda, escura e imprópria" (188).

A falta de material é também vigente na Escola. Vimos em 1875 os pedidos do Dr. Paulo para a compra de livros. Temos também os ofícios de 1877 atestando a falta de material (189).

A escola anexa conta, em 1878, com cento e quarenta e oito alunos inscritos, embora apenas oitenta e quatro a frequentem (190), e quanto à Escola Normal a matrícula é a do seguinte quadro:

MATRÍCULA EM 1878 (191)

Ano	Masc.	Fem.	Total
1º Ano	9	12	21
2º Ano	19	10	29
Total	28	22	50

(QUADRO-6)

O ano letivo de 1878 principia da forma costumeira, com a publicação do resultado de exames 9192), prorrogação de matrículas até 31 de janeiro (193) e número de matriculados. A 16 de janeiro é nomeado como 42º Presidente da Província de São Paulo, o Sr. Dr. João Batista Pereira, que toma posse dia 5 de fevereiro. A situação da Normal o desanima pelas irregularidades administrativas que a regem.

Não fora nem mesmo votada a devida verba que deveria vigorar no exercício 1878-79 para o custeio da Escola (194).

G) O FECHAMENTO DA ESCOLA: CAUSAS E DEBATES

Devido ao afastamento do padre Adelino Jorge Montenegro (195), a Escola fica reduzida a três professores, sendo que nenhum concursado. Sem docente e sem verba, ela

sofre o Ato de 9 de maio de 1878, assinado pelo presidente no Palácio do Governo.

Ao Sr. Batista Pereira parece não faltar razões, e ele as expõe nos seus considerandos, para que a Escola seja fechada temporariamente (196).

Baseia-se, entre outros motivos, no ofício do Inspetor do Tesouro Provincial, datado de 8 de abril de 1878, "no qual expondo que a lei do orçamento vigente não consignou verba para pagamentos dos vencimentos a professores, alunos-mestres e empregados da Escola Normal, pede autorização para continuar a fazer essa despesa, como até aqui se tem feito". Sob o título de "Disposições Legislativas" eram feitas todas as despesas autorizadas sem consignação de fundos, com séria pertubação do orçamento votado pela Assembléia Legislativa (197) e as despesas da Escola eram feitas com essa verba.

Sem verba, sem condições materiais, "sem que fosse montada convenientemente, faltando até a mobília de que ainda está desprovida, servindo uma emprestada e que é reclamada pelo dono"; e com o ensino suspenso de fato, "por quanto dos professores, interinamente nomeados, um foi demitido, e dois têm deixado de dar aulas por espaço não interrompido de mais de mês e apenas um, que acumula o cargo de diretor, tem estado em efetivo exercício", o presidente nada tem a que apegar-se, a não ser à realidade dos fatos (198).

João Lourenço Rodrigues afirma que o recurso de custear a Escola Normal com a verba "Despesa Legislativa", era muito aleatório e que a Escola estava predestinada a desaparecer. O motivo de não ter sido fechada antes, ele o encontra na longa permanência no poder do partido conservador, que a criara. Com a ascensão dos liberais, o gabinete Sinimbú nomeara B. Pereira que apesar de ter governado apenas até 7 de dezembro, "foi tempo mais que suficiente para o fechamento, que era para recear" (199).

O Comendador Antonio Aguiar de Barros (200), em 1878, oferece as informações de ter destinado duas salas do pavimento inferior do edifício do Tesouro Provincial (construído para a Escola Normal) para duas escolas e o mesmo destino pretende dar a outras duas salas do andar térreo do edifício

em construção para a Assembléia Provincial. "Continuo a esperar - diz o comendador - que os professores saídos da Escola Normal não de regenerar a instrução: os primeiros alunos habilitados iniciaram de modo lisongeiro a carreira" (201).

Mas têm razão os que julgam que, para a política, a verba é mais importante que os idealismos. Os últimos quatro considerandos de Batista Pereira, demonstram que ele próprio pouco pôde fazer diante das perspectivas:

"Considerando que o art. 1º da lei nº de 13 de março do corrente ano expressamente determina que nenhuma despesa, ainda mesmo autorizada por lei especial, ou ordenada pelo presidente da província, poderá ser feita pelo tesouro provincial, sem que se ache consignado o respectivo crédito na lei do orçamento;

considerando que, tendo sido solicitado, por ofício de 26 de março do corrente ano e em vista de requisição demonstrada do tesouro provincial, à Assembléia Legislativa o crédito necessário para ocorrer às despesas com a Escola Normal até o fim do exercício corrente, A Assembléia Legislativa, encerrou-se sem o ter votado;

considerando que a lei nº 9 de 23 de março de 1874, que criou a Escola Normal e bem assim as subsequentes nº 52 de 21 de abril de 1875 e nº 35 de 30 de março de 1876, que a reformaram, autorizando simplesmente a despesa sem armar a administração da faculdade para haver por meio de c operações de crédito os recursos necessários para a sua manutenção;

considerando que, embora a Escola Normal seja uma instituição útil, uma vez constituida em condições de produzir benéficos resultados e ralizar os intuitos do legislador, habilitando um pessoal idôneo para o magistério público, todavia não é um serviço administrativo, cuja cessação temporária comprometa momentosos interesses de ordem pública, de modo a colocar a administração na colisão de dixar de cumprir a lei para salvar aqueles interesses".

No relatório final do seu mandato, esclarece ao comendador Joaquim Egídio de Souza Aranha, Conde de Três Rios, a difícil situação diante do fechamento da Escola:

"... achei-me numa conjuntura difícil: ou devia permitir que continuasse a funcionar, e neste caso infringia a lei, mantendo um serviço sem verba no orçamento; ou devia fechá-la provisoriamente, até que o Poder Legislativo decretasse os fundos necessários, em ordem a poder ela funcionar em condições regulares. Preferi este alvitre, entendendo que quaisquer que fossem os inconvenientes resultantes dessa deliberação, a tudo sobrepujava o preceito da Lei, que deve ser religiosamente cumprida, a menos que momentosas razões de ordem pública determinem forçosamente a sua inobservância como meio necessário para se resguardar grandes interesses". (202).

Não se pode pedir maior coerência ao presidente que confessa: "..... o fechamento se fez, portanto, e desse ato não me ficou o menor pesar" (203). Se por um lado a Escola apresenta graves falhas, por outro o governo não se interessa em saná-las, porque, para o presidente educação não é um problema premente, que não possa ser adiado.

Antonio de A. Barros diz bem da "indiferença dos cidadãos e condescendência dos poderes públicos" no que se refere à educação: "O povo não considera a escola como seu patrimônio. Os poderes públicos não têm prestado a atenção à incapacidade e vocação dos candidatos ao magistério. Os exames públicos tornaram-se mera formalidade e só não obtinha aprovação quem não queria" (204).

Alunos chegam mesmo a abandonar o curso Normal para prestar concurso às cadeiras vagas (205) ou, sendo "aluno-mestre", para retornar às suas (206).

Se os professores falham na parte prática das aulas, a falta do material, requerido e não concedido, é uma das causas que tem que ser considerada (207). O erro não está na Escola, é preciso que ela exista, é o sistema que a faz estacionária. João Batista Pereira aceita o fato de ser "o estado deplorável das escolas" em grande parte devido aos poderes públicos, "que se hão mostrado mesquinhos no auxílio dos meios para levantá-los" (208).

183/84

Inst. de Biociências, Letras e Ciências Exatas - UNESP - S. J. Rio Preto - BIBLIOTECA

Como é vista a atitude de B. Pereira pela Imprensa? Estamos na outra face da questão.

Em artigo anônimo, com grande prudência, faz-se uma crítica ao Sr. Presidente, "sem pretender magoá-lo", pois "um administrador conscienciosо não pode levar a mal que um jornal discorde da sua opinião", pelo fechamento da Escola, "deixando-se de pagar professores e alunos-mestres". E vem a pergunta: porque não abrir crédito para a Escola Normal se "havia créditos abertos para as despesas com a força pública e o hospício de alienados?"(209).

A Escola Normal é, para B. Pereira, o ponto crítico do seu governo, pois oferece excelente ocasião para acusações. O Sr. Leite de Moraes, por ocasião do seu discurso na Assembléia Provincial, sessão ordinária aos 13 de fevereiro de 1879, sob a presidência do Sr. Lopes Chaves, diz que a responsabilidade do estado precário da instrução na Província pertence "por igual aos liberais e conservadores, que quando estão no poder só pensam em política". E essa é a verdade, porque os erros são hereditários nessa "administração imperial", tão pessoal e tão individualista.

Escrevendo a respeito da educação em Portugal, em 1889, Francisco Adolfo Coelho (1847-1919), diz que para o governo o ensino é essencialmente uma questão administrativa: "os professores são funcionários, elos de uma hierarquia, entidades quase abstratas que se contam por números e que, com o material de ensino, representam uma despesa. A tradição, que se aceita principalmente porque seria trabalho discutí-la, a imitação superficial do estrangeiro e, acima de tudo, a pressão dos pretendentes que desejam ser colocados e apelam para as necessidades da educação (...) Que as disciplinas sejam ensinadas deste ou daquele modo, com tal ou qual intensidade ou extensão (...) são pontos na essência indiferentes ao governo, oonquanto pelas suas atribuições tenha que formular regras sobre elas" (210).

Essas palavras empregadas para outro país refletem de maneira exata as nossas condições. Principalmente quando fala sobre a falta de cisão entre pedagogos e políticos, A. Coelho nos descreve. Para ele há grande distância entre teo-

ria e prática e a causa é que "os políticos, aqueles a cujas mãos se confia o governo do país, são a expressão legítima do meio, o produto imediato do espírito nacional (...) para os políticos, os que falam em nome da ciência da educação são teóricos, absolutamente insignificantes, cujas doutrinas poderão só pertubar a ordem gloriosa que eles, políticos, sabem montar no sistema das instituições de ensino" (211).

Esse capítulo que teve início com a lei nº 16 de 10/07/1867, termina com o Ato de 09/05/1878.

O ensino Normal terá que enfrentar 23 meses de discussões para que volte a ser instalada a sua sede.

\+ \+

\+

Todos esses fatos exemplificam que não basta que uma instituição seja útil, é preciso que seja necessária. O conceito de magistério primário como sacerdócio e ou como presente da política, impedem que essa necessidade seja sentida.

Esses problemas, no entanto, não são "privilégios" da nossa Província (212).

CAPÍTULO IV

A TERCEIRA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO

A) SEGUNDA TRANSIÇÃO (1878-1880)

O Império, de um modo geral, não prima pelo desenvolvimento das primeiras letras. Sabemos que, em 1878, o Brasil possue apenas 4.495 cadeiras, frequentadas por 172.802 alunos, como informa o último Relatório do Ministro do Império. Das causas responsáveis por esse insatisfatório estado cultural do país, a centralização (1) é alegada, constantemente, pela Imprensa. Ela é tida como "um regime sob o qual infelizmente estamos já habituados a viver" e que sufoca as iniciativas (2).

A idéia de liberdade de ensino, que preocupa tanto as mentalidades mais esclarecidas, tende a adotar a aspiração descentralizadora, por ser mais conveniente. Como observa o Professor Roque Spencer Maciel de Barros, "se se decreta o ensino livre, se se reduz ao mínimo a intervenção do governo central no campo da educação, automaticamente se obtem a descentralização do ensino", que é uma forma de valorização das Províncias (3). Porém, podemos notar que, no caso da Escola Normal em São Paulo, a Província - com ou sem centralização - estaria submetida aos mesmos obstáculos. Se observarmos o quadro geral de matrícula da Escola de 1875/1878 veremos que - mesmo que fossem todos diplomados - não estaria apta a fornecer os elementos necessários às cadeiras vagas.

MATRÍCULA GERAL DE 1875 ATÉ 1878

Sexo	1875		1876		1877		1878		TOTAL
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	
Masc.	33	/	75	25	14	17	9	12	185
Fem.	/	/	57	/	7	20	20	19	123
Total	33	/	132	25	21	37	29	31	308

(QUADRO-7)

Em 1878, confessa o Sr. Sebastião José Pereira, que "temos, é verdade, professores e professoras muito distintos, mas estes constituem a exceção. Felizmente alguns melhoramentos se têm conseguido nos últimos anos; e porque deixaram os exames de ser formalidades, decresceu o número de concorrentes: no último concurso não compareceu um só do sexo masculino" (4).

"A Província de São Paulo", faz o comentário de um concurso qual teria comparecido apenas um candidato, e isso "num país onde o funcionalismo chega ao ponto de envolver comerciantes e agricultores, pela comodidade de mais um rendimento. Que seja aproveitada a lição" (5).

Sendo vagas 190 cadeiras (conforme ofício de 30/08/1878, de João Baptista Pereira) necessitadas de provimento, o Presidente da Província resolve que as disposições dos artigos 73 e 77 do Regulamento de 05/01/1877 não podem ser observadas, visto não haver uma Escola Normal (6) e que no concurso seja obedecido o Regulamento de 18/04/1869 (7).

Como se pode observar, não é difícil à política preencher as "lacunas" da Escola Normal. A ação política decorre das decisões e saber como são tomadas permite determinar o grau de autoritarismo do regime. A criação e multiplicação de escolas primárias decorre do imediatismo do povo, sem firmes tradições educacionais e propenso, portanto, a aceitar qualquer "simulação de progresso", aberto à demagogia.

Esse imediatismo, "por não resolver problemas fundamentais, é inútil, em que pesem as aparências em contrário". Assim, é clara a exigência de uma elite intelectual, "preparada e competente, capaz, não de traduzir as aspirações populares, mas de desenvolvê-las, de incentivá-las" (8). Não pode haver instrução primária séria e eficaz sem que a universidade garanta ao país um alto nível de cultura. A instrução popular é de pouca valia se não estiver apoiada na alta cultura (9).

Para uma mentalidade liberal como a de Tavares Bastos, "o mais digno objeto das cogitações dos brasileiros é depois da emancipação do trabalho, a emancipação do espírito cativo da ignorância" (10). Duas são as teses capitais do

liberalismo: a obrigatoriedade do ensino elementar e a liberdade de ensino, em todos os graus. Porém, "de que vale oferecer o ensino gratuito, como meio de elevação e progresso do país, se a situação reinante não permite, geralmente, siquer que se compreenda a necessidade deste progresso e elevação? (...) É preciso, pois, que a gratuidade, existente nas leis, possa tornar-se realmente efetiva, multiplicando-se as escolas, criando-se o máximo de oportunidades de educação" (11).

Francisco Aurélio de Souza Carvalho acredita que a Província de São Paulo tenha entrado, em 1874, com o ensino obrigatório, "em novas fases, fases de esperança que a encaminharão à prosperidade". No entanto a obrigatoriedade, "medida salutar e de elevado alcance", continua pedindo providências indispensáveis e depende de "um concurso de circunstâncias que estão bem longe de verificar-se entre nós" (12). Mas nesta matéria, diz o Presidente L. Abelardo de Brito, é preciso que "o povo não confie somente na promessa constitucional da inatrução primária gratuita. Nela como em todos os movimentos que interessam à felicidade geral pode muito a iniciativa particular" (13). Esta iniciativa, porém, pouco pode resolver, continuando tais providências nas mãos da "elite".

Não queremos entrar em maiores discussões quanto ao ensino obrigatório e suas implicações, por exemplo, na questão do voto do analfabeto. Conforme o professor Roque S. M. de Barros, para o velho liberalismo a universalidade da instrução obrigatória é o motor que há de produzir a renovação do país, criando uma consciência popular esclarecida. Porém, "deixando de lado o caráter utópico dessa obrigatoriedade, antes que sejam criadas as condições econômico-sociais que permitam a sua efetivação, de que valeria essa instrução primária reduzida à leitura, à escrita e ao cálculo aritmético elementar?". Essa instrução precária, dada em iguais condições, a indivíduos que depois serão esquecidos pelo governo não pode ser de grande valia (14). Interessa-nos mostrar que a situação desalentadora do primário não é, de um modo geral, estímulo para que a Escola Normal seja requerida com insistência pelos políticos. Claro que os relatórios presidenciais não podem servir de base para o geral. No entanto, isso não impede que os homens mais lúcidos a reivindiquem, a exemplo de Prudente de Moraes (15), do

redator que se esconde sob o pseudônimo "J. A. Comenius" (16), Rangel Pestana e outros.

Matrícula e Frequência dos alunos de ambos os sexos das escolas públicas primárias de São Paulo de 1878 Até 1880.

ANOS	Matr. Masc.	Matr. Fem.	Total Matr.	Freq. Masc.	Freq. Fem.	Total Freq.
1878	8788	6692	15480	5540	4756	10296
1879	8548	6625	15173	5192	4306	9498
1880	7986	6888	14874	5224	4705	9929
1881	9378	7618	16996	5766	4949	10715
1882	9232	7551	16783	5583	4729	10312
TOTAL	43932	35374	79306	27305	23445	50750

(QUADRO-8)

Este quadro, segundo o Conselheiro Soares Brandão (17), não é "lisongeiro" para o desenvolvimento do ensino primário na Província. Aliás, os dados falam por si mesmos. Se pensarmos apenas nas matrículas 1878-1879, ou seja, nos 17.336 alunos do sexo masculino e 10.732 do feminino, num total de 28.068 discentes, veremos que, se cada professor possuísse 50 alunos em média, 561 normalistas seriam necessários para suprir as escolas. E ainda assim se considerarmos a viabilidade de escolas mistas. Mas a província formara apenas oitenta e oito normalistas até 1878 (18), por ocasião do fechamento da Escola.

Em 11 de outubro de 1879, "J.A. Comenius" publica na "A Província de São Paulo" um projeto de regulamento para uma Escola Normal. Nas suas Cartas ao Presidente da Província, deixa claro que nenhum motivo, mesmo a falta de recursos econômicos, é válido quando se trata de educação. "Dissipe a roda dos seus amigos (...) A convicção a que chegará, não se nos afigura duvidosa. Abrirá a Escola" (19).

Prudente de Moraes, apoiado por Martinho Prado Júnior, não aceita também desculpas relativas a orçamentos,

pois eles tem sido sempre "não aquilo que escreve a Assembléia Provincial em sua lei, mas aquilo que dita a vontade dos presidentes da província! Não está a Província em condições de economizar com a educação, "que é uma das maiores, senão a sua maior necessidade"? Se a Assembléia censura o ex-presidente por haver mandado fechar a Escola Normal, como pode "ser incoerente a ponto de reduzir a verba da instrução"? (20).

"Em nome dos alunos da Escola Normal, em nome dos mais sagrados direitos do cidadão brasileiro, encarregado da missão mais nobre que o homem possa ter na terra", pede-se à Assembléia a reabertura da Escola, "ao menos para terminarem o curso os alunos que se acham matriculados no primeiro e segundo ano", pois as mensalidades já estavam pagas em 1878(21). Culpa-se a maioria conservadora pelo não restabelecimento da Escola com a consideração de que, se a Assembléia aprovar tal medida, "ipso facto legitimará e moralisará o fato do Sr. Baptista Pereira, que entretanto tem sido um dos mais batidos tópicos de censura". Se os normalistas custam caro, que se economize com outros ramos do serviço público, se a Escola Normal não presta, que seja melhorada porque dinheiro não é argumento plausível em tal assunto (22). A Normal é vista, por esses homens, como o "primeiro passo para a regeneração do ensino", pois sem ele, "todos os outros serão ilusórios" (23).

"Turquia do Brasil - no dizer de "J. A. Comenius" - São Paulo não sente ainda a febre salvadora da reação". Quando as cadeiras vagam, quem as ocupa? "Um malandro da roça, que sabe garatujar quatro letras e ler soletrando, trás uma carta do coronel Fulano, chefe do partido da localidade; um aparvalhado, que serviu de sacristão, vinte e cinco anos, e aprendeu com o vigário a taramudear uns sons intelegíveis, é portador de um instante empenho do capitão Beltrano, influência legítima da paróquia; um botocudo, que na escola passou sempre por capacidade negativa, tendo preguiça de pager n'um cabo de guatambú, arranjou a proteção caridosa de um manda-chuva graúdo, e quer educar a infância" (...) "Logo o malandro, o aparvalhado e o botocudo, examinados pelos examinadores, que o presidente nomeia, recebem muito em paz os seus diplomas, e vão por esse mundo afora ensinar o que nunca em dias de sua vida souberam,

graduados por essa verdadeira Escola Normal, que se chama a Política" (24). Este texto ilustra o nosso pensamento de que a Escola Normal não chega a interessar, à instrução como arma política.

Francisco Aurélio diz que o mestre é o fundamento da Escola e que a frequência nas escolas públicas depende, no seu conceito, dos provimentos das cadeiras, isto é, da boa escolha dos mestres; e "essa condição é tão importante, que entre nós é ela bastante muitas vezes para resolver todos os problemas sobre o ensino" (25). Não compreende que seja possível instrução pública sem Escola Normal. Quem faz as escolas não são as leis, nem o governo, e nem os vencimentos: são os mestres. É na escola Normal que o homem que aspira as funções do magistério aprende "o que lhe é mister saber" e "verifica-se e aquilata-se sua propensão ao penível e inglório encargo a que vai-se voltar, encargo sem futuro, que supõe resignação a uma vida obscura" (26).

Assim como os discursos de inauguração da Escola de 1875, vistos por nós, essas palavras vêm a confirmar o que já denominamos anteriormente de "concepção apostólica do papel do professor". E são confirmadas constantemente. Somente a concepção do mestre como "sacerdote inquebrantável do dever", "dedicado às paternais funções de seu santo magistério", "na obscuridade recondita de sua carreira" (27) pode manter passivos e justificar a passividade do professorado mal pago e, portanto, é preciso que seja reforçada. Quem exerce uma vocação não deve medir seus esforços pelo "ceitil" que lhe pagam.

No primeiro concurso para cadeiras vagas, realizado em 1880, comparecem 91 candidatos, sendo 29 do sexo feminino (28). Segundo informações, o número de cadeiras da Província era 696 a trinta e um de dezembro de mil oitocentos e setenta e nove, sendo: 444 do sexo masc. e 252 do sexo fem; e a treze de janeiro de mil oitocentos e oitenta e um, era 740, sendo: 464 do sexo masc. e 276 do sexo fem., estando vagas 142 masc. e 44 fem. (29). A situação é por demais evidente. "Não é para alegrar, e provoca sério exame, a situação do ensino na Província, quando seus homens mais eminentes sem distinção de partido, acompanhando o movimento geral, proclamam e reconhecem

a necessidade de assegurar a instrução do povo" (30). Aliás, achamos oportuno recordar que Roque Spencer, falando a respeito dos partidos existentes em 1870, o conservador, o liberal e o republicano, esclarece que não correspondem a três tipos de mentalidades diversas, porque falta-lhes "o conteúdo ideológico e consequente. O que integra, então, os homens nos partidos não são tanto suas convicções quanto tradições de família, amizades, relações municipais e grupais, etc" (31). Alega ainda, posteriormente, esse Autor, que na grande tarefa civilizadora da ilustração brasileira, o cientificismo é um aliado do liberalismo clássico. "O que os separa é, por assim dizer, o nível em que o problema é considerado pelas duas mentalidades" (32). Todos concordam com a possibilidade de fazer das escolas "focos de luz, donde haveria de sair uma nação transformada", mas,"Sem uma elite bem preparada, como esperar a ilustração do povo?" (33).

Não existe Escola Normal na Província e os professores são acusados de ignorantes. Publicado na Tribuna Liberal, o artigo do professor M. das Chagas defende seus colegas. Em resposta o Sr. Vicente José Ramos, na "A Província de São Paulo", analisa gramaticalmente o texto da Tribuna, para novamente concluir que os erros de grafia são a prova de que "salvo honrosas exceções, a instrução pública foi entregue no nosso país às pessoas menos idôneas para o magistério" (34). A culpa, Vicente José Ramos a coloca no Sr. Abelardo de Brito (35), que tomara posse da presidência a 12 de fevereiro de 1879 (36); acusação não procedente, pelo menos não em termos radicais. Na data em que a acusação é feita, o Sr. Laurindo assumira o governo há nove meses apenas, encontrando dificuldades enormes a vencer, principalmente no campo da educação, ao qual destinava-se, proporcionalmente à renda da Província, menos verba que em 1846 (37).

Tentando convencer o Dr. Laurindo da utilidade da Escola Normal, "J. A. Comenius" apela para o exemplo da França, Inglaterra, Suiça e, como não podia deixar de ocorrer, da Elamanha e Áustria (38). Como nota o professor Roque Spencer, o germanismo brasileiro caracterizou-se, antes de tudo, pela aceitação da pedagogia germânica e para alguns a simples transplantação do sistema alemão para o Brasil traria resultados ime

diatos (39). Queremos apenas recordar que homens ilustres de nossa vida intelectual, como Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e mesmo Leôncio de Carvalho, não escondem suas simpatias pelo sistema educacional alemão.

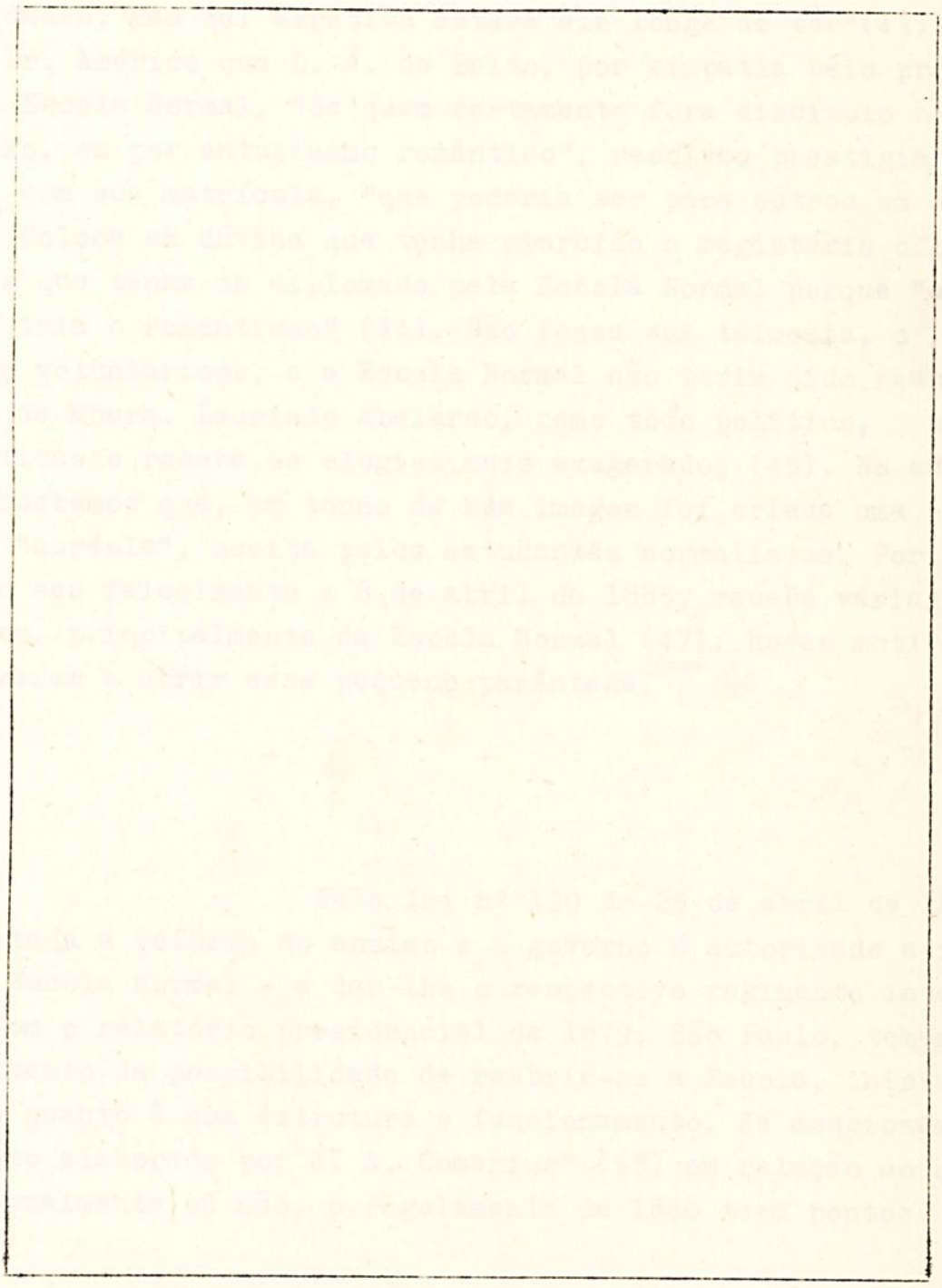
"É mais difícil - diz "Comenius" - organizar um exército que um corpo numeroso de intituidores". Um mestre não se improvisa. O melhor serviço que o governo pode prestar ao ensino primário é a fundação de estabelecimentos onde o mestre possa receber os conhecimentos necessários à sua missão (40).

Premido pelos apelos da imprensa, dos alunos da Escola de 1875, de alguns pensadores, e talvez pela sua condição de ex-aluno da Escola Normal principalmente, Laurindo A. de Brito, já no seu Relatório de 1879, depois de referir-se ao fechamento da Escola, que procura aliás justificar, fala da necessidade da reforma do ensino público: "Concedei desde já autorização para a reabertura da Escola Normal, com as modificações que vos parecerem necessárias no programa de ensino e provimento das cadeiras" (41). Tratamdo-se de um pedido presidencial, com a boa retaguarda da imprensa tinha que encontrar eco na Assembléia.

\+ \+

\+

Nascido em Montevideu a 8 de setembro de 1828 (42), Laurindo A. de Brito transferiu sua residência para São Paulo em 1878. Já aos dezoito anos (1847) matricula-se no cursc jurídico e, provavelmente, nessa época, também na Escola Normal. O Dr. Américo de Moura nos fornece um bom exemplo do conceito em que a Escola era tida ao comentar o trabalho desse homem público. A matrícula de Laurindo Abelardo na Normal "dá que pensar (...) Se se tratasse de rapaz pobre, compreende-se que seria um recurso para obter dentro de dois anos modesta colocação, afim de custear os estudos de direito. Mas o enteado do Conselheiro Ramalho não estava em tais condições. Se o curso Normal fosse um curso intensivo de cultura, ainda que de matérias elementares, compreende-se que um acadêmico estudante o procurasse como meio de recapitular e quiça completar o seu curso de



Dr. Laurindo Abelardo de Brito, Presidente da Província e restaurador da Terceira Escola Normal. Apud J. L. Rodrigues, op. cit., p. 1.

humanidades. Mas tal atrativo estava ele longe de ter"(43). Supõe o Dr. Américo que L. A. de Brito, por simpatia pelo professor da Escola Normal, "de quem certamente fora discípulo no curso anexo, ou por entusiasmo romântico", resolveu prestigiar a Escola com sua matrícula, "que poderia ser para outros um estímulo". Coloca em dúvida que tenha exercido o magistério oficial e mesmo que tenha se diplomado pela Escola Normal porque "a tanto não iria o romantismo" (44). Não fosse sua teimosia, o seu caráter voluntarioso, e a Escola Normal não teria sido reaberta, diz A. de Moura. Laurindo Abelardo, como todo político, sofre as críticas e recebe os elogios mais exagerados (45). No entanto, percebemos que, em torno da sua imagem foi criada uma espécie de "auréola", aceita pelos estudantes normalistas. Por ocasião do seu falecimento a 8 de abril de 1885, recebe várias homenagens, principalmente da Escola Normal (47). Esses motivos nos levaram a abrir esse pequeno parântese.

\+ \+

\+

Pela lei nº 130 de 25 de abril de 1880, é decretada a reforma do ensino e o governo é autorisado a reabrir a Escola Normal e a dar-lhe o respectivo regimento interno (47). Com o relatório presidencial de 1879, São Paulo, tomando conhecimento da possibilidade de reabrir-se a Escola, inicia os debates quanto à sua estrutura e funcionamento. Já mencionamos o projeto elaborado por"J. A. Comenius" (48) em relação ao qual, intencionalmente ou não, o regulamento de 1880 terá pontos em comum.

"A Província de São Paulo" cumprimenta o governo, já em fevereiro, pela reabertura, razão por que "A Constituinte" o rebate, dizendo que "não compreendeu ontem ou não a compreende hoje, ou ontem e hoje não compreende a linguagem metafísica dos sábios da República". "Pois olhe - responde "A Província" - a culpa não é nossa. Efeitos, talvez, do cometa". A censura à Escola conservadora fora feita por ser ela defeituosa. Se hoje aplaudem a sua reabertura, é por entendê-la necessária. "Não há aqui nada de espantar. Há simples e pura coerência" (49). Entretanto, várias críticas são feitas ao projeto do Sr.

Inglez de Souza, por se entender que "o aleijão conservador" da Escola de 1878 "reaparece nele mais mutilado e raquítico, pautado pelo molde acanhado de uma medíocre escola de instrução primária" (50).

\+ +

\+

A discussão do projeto do Sr. Inglez de Souza, assim como a do Regulamento da Normal, expedido aos 30 de junho de 1880, não poderão ser completas sem que vejamos o decreto 7.247, de 19/4/1879, que é, na realidade, o primeiro documento advindo do poder central a ocupar-se do Ensino Normal. Leôncio de Carvalho, elevado em 1878 ao posto de Ministro do Império do gabinete de 5 de janeiro, presidido por Sinimbú, em cargo anteriormente recusado por José Bonifácio, expede nesse mesmo ano o decreto nº 6884, de 20 de abril (reformando o Colégio Pedro II) e o nº 7247, que institue a liberdade de ensino, "apanhando práticamente de surpresa a opinião do país que, embora mais do que preparada para a adoção do ensino livre, não esperava a sua decretação inopinada pelo governo, sem prévia consulta do parlamento". Representante que é do liberalismo ilustrado, está convicto de que a instrução é necessária para a purificação dos costumes e o aniquilamento da imoralidade (51). O seu plano que é, para a época, o mais liberal possível e consagra, segundo o professor Roque S. M. de Barros, "as principais conquistas de princípio no campo das idéias filosófico-políticas do liberalismo e diversos reclamos do pensamento pedagógico do século XIX". No que se refere à sua atuação pessoal, Leôncio de Carvalho não se limita a expedir o decreta citado, nº 7247, mas trabalha arduamente, em colaboração com vários professores, na elaboração dos regulamentos das faculdades de medicina e da Escola Normal (52).

Pelo Artigo 8º do decreto 7247, "O governo poderá criar ou auxiliar escolas normais nas províncias (ítem 5º), conceder aos estabelecimentos deste gênero fundados por particulares que, tendo funcionado regularmente por mais de cinco anos, apresentarem 40 alunos pelo menos aprovados em todas as matérias que constituem o curso das escolas normais ofi-

ciais o título de escola Normal livre com as mesmas prerrogativas que gozarem aquelas" (item 6º) (53).

Esse auxílio, esse decreto, isso que poderia ser um estímulo, "não saiu do papel". No entanto, como veremos posteriormente no cap. V, destinado ao histórico da Normal no Brasil, por ter sido a primeira organização proposta pelo poder central, servirá de "modelo" a algumas províncias, que procuram a melhor forma de coordenar suas Escolas. Vejamos seu art. 9º para compreendermos a sua influência ou não em São Paulo:

"O ensino nas escolas Normais do Império compreende as seguintes matérias (§ 1º): língua nacional, língua francesa, álgebra e geometria, metrologia (ou seja, conhecimento dos pesos e medidas de todos os povos) e escrituração mercantil, geografia e cosmografia, história universal, história e geografia do Brasil, elementos de ciências físicas e naturais, e de fisiologia e higiene; filosofia, princípios de direito público, com explicação da constituição política do Império; princípios de economia política; noções de economia doméstica (para as alunas); pedagogia e prática do ensino primário intuitivo ou lições de coisas; pedagogia e prática do ensino primário intuitivo ou lições de coisas; princípios de lavoura e horticultura; caligrafia e desenho linear; música vocal; ginástica; prática manual de ofícios (para os alunos); trabalhos de agulha (para as alunas); instrução religiosa (não obrigatória para ps acatólicos) -; (§ 2º) latim, inglês, alemão, italiano, retórica (acrescentadas a formação do professor secundário) -; (§ 3º) as disciplinas serão divididas em séries, conforme a ordem lógica de sua sucessão, e para o respectivo ensino haverá em cada escola o número de professores, substitutos e mestres que o governo entender necessário -; (§ 4º) a cada escola normal, será anexa, para os exercícios práticos do ensino, uma ou mais escolas primárias do município -; (§ 5º) nas escolas Normais serão observadas as disposições gerais deste decreto, acerca de frequência e exames livres -; (§ 6º) todas as aulas dessas escolas funcionarão à tarde e à noite -; (§ 7º) aos diretores, professores e substitutos das mesmas escolas é vedado o ensino do magistério particular -; (§ 8º) os professores e substi

tutos, com exceção dos de instrução religiosa, serão nomeados mediante concurso, e os mestres livremente. A nomeação destes se fará por portaria, e daqueles por decreto -; (§ 9º) em cada escola normal haverá um diretor, que será nomeado dentre as pessoas que com distinção houverem exercido o magistério público ou particular, um secretário, dois amanueuses, um que acumulará as funções de bibliotecário e outro as de arquivista, um porteiro, dois contínuos e os serventes que forem necessários -;(§10) os vencimentos dos funcionários de que tratam os dois parágrafos anteriores são os que constam na tabela sob nº 1 -; (§ 11º) os professores e substitutos das escolas normais são obrigados a prestar as informações, dar os pareceres e confeccionar os trabalhos sobre matéria de instrução que lhes forem exigidos pelo governo ou pelos presidentes nas províncias, assim como pelo inspetor geral ou conselho diretor da instrução pública; (§ 12º) aos indivíduos aprovados nas disciplinas do § 1º ou nas dos §§ 1º e 2º, serão conferidos diplomas de habilitação que, em igualdade de circunstâncias, lhes darão preferência, quanto aqueles, para os lugares do professorado primário, e quanto a estes, para os do magistério primário e secundário".

Os professores e substitutos das escolas normais do Estado (art. 10) que lecionarem as matérias exigidas como preparatórios para a matrícula nos cursos de ensino superior, acumularão as funções de examinadores gerais das mesmas matérias e, além da proibição do § 7º do art. 9, não poderão exercer qualquer outro lugar do magistério oficial que possa prejudicar o desempenho dessas funções.

Cabe ao decreto nº 7684, de 6 de março de 1880 criar, de conformidade com o art. 9 do decreto nº 7247, no Município da Corte, uma Escola Normal primária. Seu Regulamento vem assinado por Francisco Maria Sodré Pereira, Conselheiro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, datado também de 06/03/1880.

A liberdade de ensino estabelecida no decreto está definida e contida em três medidas: frequência livre (liberdade de exames como consequências), faculdades livres e livre docência (55). O Regulamento da Normal da Corte, cap.V, art. 31, dispõe ser "livre a frequência das aulas e os alunos

não estão obrigados a lições", e o decreto nº 8025 de 26 de março de 1881 manterá essa diretriz (56).

O Regulamento da Normal de São Paulo (30/6/80) diz no Cap. 8º. art. 92, que é livre a qualquer pessoa obter carta de professor normalista, contanto que faça exame de todas as matérias de ensino da escola, incluindo os de prática (57).

O projeto do Sr. Inglez de Souza é minuciosamente analisado pela imprensa, que o qualifica de "desarrasoado", quer em relação ao estado atual do ensino primário, quer em relação ao estado financeiro da Província e alega que introduz "uma reforma inferior ao estado de coisas antecedente" (58). O projeto é criticado por omitir caligrafia e doutrina cristã, incompatibilizando o professor com a escola. Argumenta-se que não só o programa da suprimida Escola Normal conservadora era mais amplo (59) como as habilitações exigidas dos que concorrem às vagas do professorado são maiores. "Impressionado, sem dúvida, pelo clamor levantado para a reabertura da Escola Normal, o Sr. Inglez de Souza precipitou-se e, filho da precipitação, o seu projeto não podia estar na altura do assunto melindroso, que visava regular". A Província necessitava de uma Escola, mas não de "uma casa de atamancar professores". Teria o reformador se esquecido da prática em escolas anexas à Escola Normal, prática essa que "dai a César o que é de César", os conservadores não esqueceram (60).

A 25 de fevereiro, a Assembléia Provincial nomeia "uma comissão composta de 6 (seis) membros para, em harmonia com a comissão regimental, reunir o que existe na legislação provincial, estudar e colaborar na confecção de uma reforma geral do ensino na Província"(61).

Inglez de Souza justifica que "o molde de projeto consulta as finanças da Província". Essa razão não é aceita pelo jornal republicano pois, "devido ao tino dos administradores, (o estado financeiro) tem feito recuar, sob o domínio liberal, da borda dos abismos da bancarrota, o país que os conservadores deixaram prestes a precipitar-se" (62). Interessante observar que o projeto por um lado, recebe críticas por oferecer, "anti-economicamente", vantagens que não são proporcionais às

habilitações possuidas pelos professores e, por outro, por infringir o sábio princípio o grande pedagogo liberal Dinter que afirma: "a instrução é como um carro, que se move sobre quatro rodas: cultura, salário, fiscalização e liberdade" (63). "Dá-se a um tagarela ou a um mudo parlamentar cincoenta mil réis diários: a um velho comodista, além das honras de príncipe, um pingue salário de muitos contos; aos bispos, que auferem largos rendimentos da mitra, uma mensalidade de encher os olhos, mas ao educador, ao primeiro operário da grandeza de um país, paga-se o quanto baste para não morrer de fome, e ainda se crê que se lhe faz uma graça, um favor, um obséquio sem par" (64).

Outro item criticado (e posteriormente reformulado) é o das nomeações em caráter definitivo dos professores da Normal, sem concurso (65).

Para uma Província que ficara tão longo período sem uma Escola Normal (1867-1874 e 1878-1880), que deveria ter adquirido certa experiência nesse ramo de ensino e reconhecido as causas responsáveis pelo fechamento de 1878, a abertura da Escola, tal como é feita, precipitou-se. Para exemplificar, começa seu funcionamento sem as precisas acomodoções, inclusive quanto às condições higiênicas. "A precipitação e a economia dos dinheiros públicos são de certo as causas de passarem os dois ilustrados cavalheiros, diretor da escola e inspetor da instrução pública, pelo desgosto de concordarem com a escolha do local" (66).

Apesar dos protestos, reabre suas portas oficialmente a 2/8/1880.

B) O REGULAMENTO DA ESCOLA

A mencionada Lei nº 130 de 25/4/1880, que criava a Escola e determinava que lhe fosse dado Regimento próprio, no Art. 3º especifica: "O curso da Escola será de três anos e se comporá das seguintes cadeiras:

1ª cadeira - Gramática e Língua Portuguesa

2ª cadeira - Aritmética e Geometria

3ª cadeira - Geografia Geral e História do Brasil, especialmente da Província; História Sagrada.

4ª cadeira - Pedagogia e Metodologia, compreendendo exercícios de intuição. Doutrina cristã

5ª cadeira - Francês e Noções de Física e Química"(67).

No Artigo 4º estabelece: "O Presidente da Província fará desde já a nomeação interino dos professores e dentro de um prazo breve, que em caso algum exederá a um ano da data da abertura da Escola, sujeitará todas as cadeiras a concurso" (68).

No seu Artigo 2º - diz que a Escola "ficará sob a imediata direção de um professor" (69). Desta maneira introduz uma modificação importante em relação ao ano de 1874, que a colocava sob a direção do Inspetor Geral da Instrução Pública (70). Agora, esse professor é escolhido pelo Presidente da Província, sendo a autoridade superior da Escola: "das suas decisões haverá recurso para o presidente da província por intermédio do Inspetor Geral da Instrução Pública".

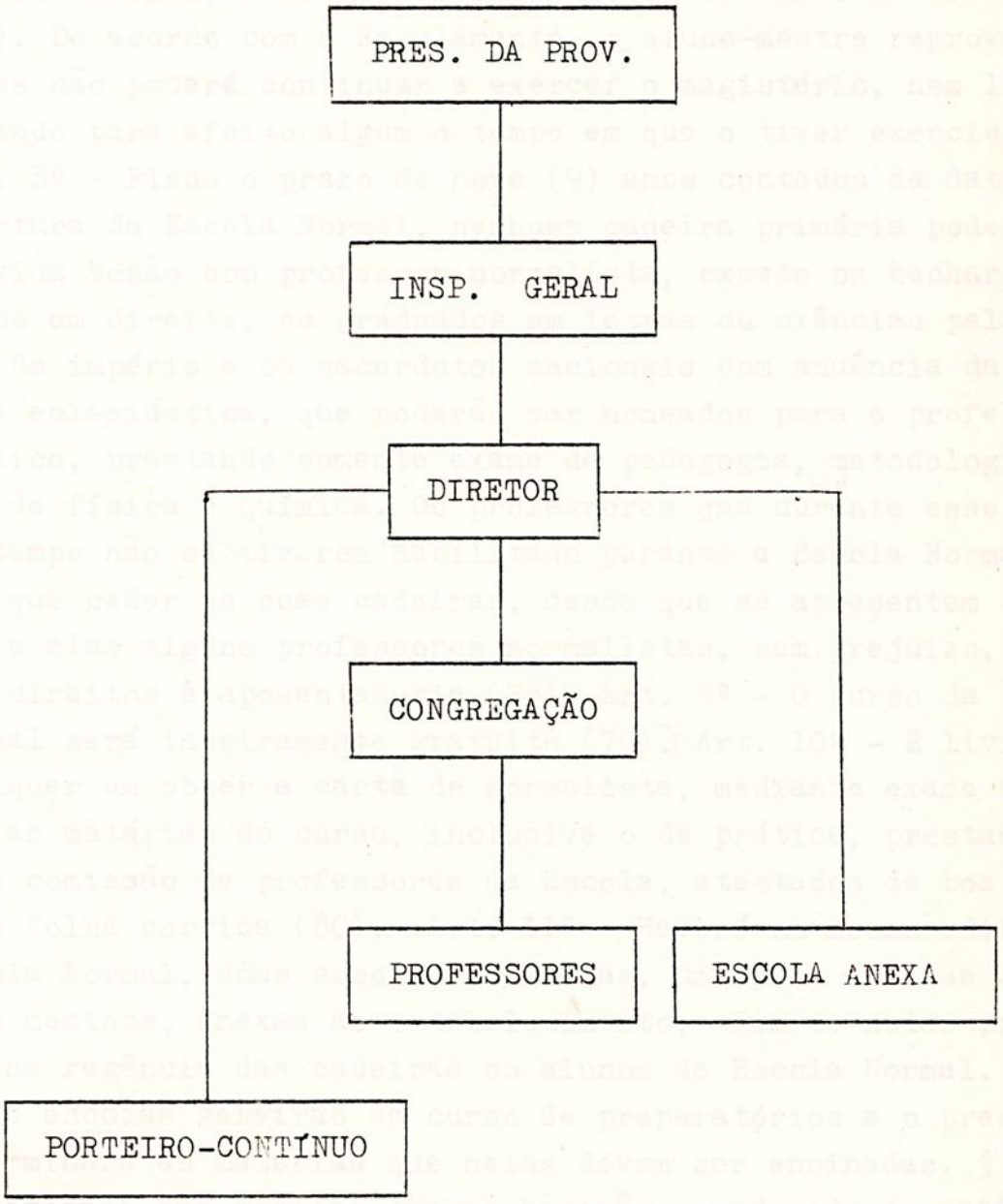
Para João L. Rodrigues, a existência de um diretor autônomo é "um grande passo para a independência didática do corpo docente, até então entravada pelas vistas pessoais daquele funcionário" (71). Para "A Província de São Paulo", no entanto, nenhuma razão administrativa justifica a "exclusão da interferência direta" do inspetor no regime da Escola e esse é "um dos vícios orgânicos" do Regulamento (72). Veremos posteriormente quão ilusória é a "independência"do Diretor (73).

O Artigo 5º da mesma lei estipula: " Os professores da Escola Normal serão vitalícios e só poderão ser demitidos nos casos de nos termos marcados pela legislação em vigor para os professores em geral. § único: Esses professores haverão anualmente o ordenado de 1:200$000 e a gratificação de 1:200$000" (74).

O Artigo seguintes dizem: "Art. 6º - No impedimento dos professores, o presidente da província nomeará quem os substitua, preferindo sempre para esta substituição os formados pela Escola Normal". § único - Esses substitutos perceberão a gratificação dos impedidos (75). Art. 7º - Os professores ou professoras que estiverem providos e em exercício nas respectivas cadeiras, ao tempo da matrícula na Escola Normal, te

Organograma Administrativo da 3ª Escola Normal

De 1880 Até 1889



rão direito ao ordenado, durante o tempo do curso, mediante termo, pelo qual se obriguem a continuar no exercício do magistério, por espaço de seis anos consecutivos, logo que completarem o curso normal, e fiança equivalente ao ordenado de três anos (76). De acordo com o Regulamento, o aluno-mestre reprovado duas vezes não poderá continuar a exercer o magistério, nem lhe será contado para efeito algum o tempo em que o tiver exercido (77). Art. 8º - Findo o prazo de nove (9) anos contados da data da abertura da Escola Normal, nenhuma cadeira primária poderá ser provida senão com professor normalista, exceto os bacharéis formados em direito, ou graduados em letras ou ciências pelas escolas do império e os sacerdotes nacionais com anuência da autoridade eclesiástica, que poderão ser nomeados para o professorado público, prestando somente exame de pedagogia, metodologia e noção de física e química. Os professores que durante esse lapso de tempo não se tiverem habilitado perante a Escola Normal, terão que ceder as suas cadeiras, desde que se apresentem candidatos e elas alguns professores normalistas, sem prejuizo, porém dos direitos à aposentadoria (78). Art. 9º - O curso da Escola Normal será inteiramente gratuito (79). Art. 10º - É livre a qualquer um obter a carta de normalista, mediante exame de todas as matérias do curso, inclusive o de prática, prestado perante a comissão de professores da Escola, atestados de boa conduta e folha corrida (80). Art. 11º - Haverá no mesmo edifício da Escola Normal, duas escolas primárias, uma para meninas e outra para meninos, anexas ao estabelecimento, afim de nelas praticarem na regência das cadeiras os alunos da Escola Normal. § 1º - Estas escolas servirão de curso de preparatórios e o presidente determinará as matérias que nelas devem ser ensinadas. § 2º - Os professores das Escolas Anexas haverão o ordenado de 900$000 e a gratificação de 900$000 (81). Art. 13º - Haverá na Escola Normal um porteiro com o ordenado de 600$000 e a gratificação de 300$000; e um contínuo vencendo 600$000 (82). Art. 14º - Fica o governo autorizado a reformar a instrução pública da província. Art. 15º Fica o governo autorizado a abrir os créditos necessários para estas despesas. Art. 16º - Ficam revogadas as disposições em contrário" (83).

Faremos a seguir alguns comentários desse Regulamento que funcionará na Escola até 1887, quando será

substituido pelo Regulamento de 3/1/1887, do Barão do Parnahyba.

No Cap. 1º ("Da escola de do ensino"), o Art. 1º diz que "continuará a funcionar (...) uma escola normal". Interessante notar que o Art. 8 § 1º da Lei nº 9 de 1874 dizia "Fica criada (...) uma escola Normal". Vemos assim que a escola de 1846 é esquecida e que a de 1880 é considerada como prolongamento da de 1878. Dessa forma, a nossa divisão neste trabalho ("A terceira escola normal..."), obedece apenas critérios metodológicos. Naturalmente a província de São Paulo não possuiu três Escolas, mas apenas uma, com as mencionadas interrupções.

O REGULAMENTO de 30 de junho deixa muitos pontos "abertos" a futuras discussões, que levarão à complexidade cada vez maior do "sistema de papelório". Citamos alguns exemplos:

I)- No seu Art. 35 dispensa das provas de concurso às cadeiras da Normal os candidatos inscritos graduados em Direito, Letras ou Ciências pelas Escolas Superiores do Império, sempre que seus graus compreendam as matérias para a qual inscreveram-se. Os termos não estão bem claros. "Entendem - os legisladores - que o fato de ser um indivíduo graduado em Direito, em Medicina ou em Matemáticas, não é bastante para ter ele a aptidão e os conhecimentos necessários ao professor normalista" Questiona-se se os bacharéis em Direito e os doutores em Medicina estão isentos das provas para o provimento da segunda cadeira, da 3ª cadeira e 1ª, cujas matérias não fazem parte do curso em que foram graduados e apenas foram estudadas em preparatórios. Argumentam alguns que não, visto que a graduação dá-se nos cursos superiores e não nos preparatórios - e portanto concluem que o engenheiro, bacharel ou doutor em matemáticas podem ser isentos da prova como candidatos à 2ª cadeira (Aritmética e Geometria), assim como o médico só pode ser isento da prova de Física e Química, como candidato à 5ª cadeira, ficando entretanto sujeito à de Francês. Outros entendem que os graduados em Direito, Medicina e Matemática são isentos das provas em concurso, como candidatos às cadeiras cujas maté

rias estejam compreendidas nos preparatórios exigidos para matrícula dos respectivos cursos superiores. Os que são pela isenção da prova, sustentam que o Regulamento "nesse ponto excede a lei que exige o concurso para o provimento definitivo das cadeiras" (84).

II)- Quanto ao Art. 3º, referente à frequência "comum e simultânea", dos sexos, justa crítica é feita quando à "divisão" que deveria separá-los. Após citar o exemplo da Bélgica, onde a linha de separação entre sexos é formada pelo intervalo deixado entre duas ordens de escrivaninhas, diz certo comentador não saber "que razões poderão levar os nossos administradores a exigir que uma classe mista seja separada por uma divisão bastante alta para impedir os rapazes de ver as moças e reciprocamente; a curiosidade é despertada por esta desconfiança, que não se explica". Mas o mesmo Art. da lei não deixa claro a que tipo de divisão se referia. "Se ele se refere, como parece, a um biombo ou coisa que o valha, é claro que o regulamento comete um erro: contra ele protestam a virtude de nossas patrícias e a honestidade de nossos cidadãos. Se uma separação dessa espécie não está no pensamento da administração, eram inúteis as palavras "separadas por uma divisão", porque as duas ordens de assentos, uma para os alunos e outra para as alunas, já importava a sensata linha fictícia de que fala Mr. Narjoux" (85).

A posição social da mulher está claramente refletida nesse documento. A professora da Escola Anexa não é obrigada a assistir a Congregação (86). A aluna, de quem se exige a idade mínima de quinze anos para matrícula, não a conseguirá sem licença do pai ou marido, se for menor ou casada (87).

O educador João Kopke falando sobre a educação feminina, diz que o cuidado especial que todo o estabelecimento de educação para esse sexo deve ter é o de "preparar a mulher para que, pelo desenvolvimento da inteligência, se compenetre do meio em que vive e do verdadeiro papel que deve desempenhar no aconchego íntimo do lar (...) Patenteai ao olhar ávido como da esposa e da mãe - dessa dupla divindade - é que

depende a grandeza de uma nação" (88). Como observa a professora M. de L. Mariotto Haidar, "dificilmente se poderia encontrar no Brasil de meados do século XIX alguém que defendesse a idéia de fazê-la (a mulher) letrada. As vozes mais ousadas limitavam-se a reivindicar-lhe a formação intelectual necessária para o cabal cumprimento da dupla missão de esposa e mãe" (89).

João Kopke tem uma experiência bem característica dessa mentalidade. Rangel Pestana e sua esposa, Damiana Quirino fundam a 3/4/1876, um colégio para meninas, auxiliados por três senhoras, "uma francesa, uma inglesa e uma alemã", contando ainda com a colaboração de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Américo de Campos, José Rubino de Oliveira, Américo Brasiliense, João Kopke e Caetano de Campos. O programa de estudos deveria ser desenvolvido de acordo com "as regras dos métodos de ensino seguidos geralmente na Suiça, Alemanha e Estados Unidos". Pois bem, em 1878, devido às dificuldades econômicas do estabelecimento, resolve o diretor alterar o plano de estudos do colégio, "acomodando-o às condições de nossa sociedade atual". Justificando-se alega que, desejando fornecer uma instrução ampla e sólida a todas as suas alunas, não conseguiram completar o número necessário desde o segundo ano, para manter o colégio com vantagem (90). O jornal "Monitor Católico" aponta como principal razão desse "insucesso", "o modernismo exagerado" de Rangel Pestana que pretendera educar "a mulher na liberdade" (91).

Ainda que, pelo Art. 54 do Regulamento seja permitido às senhoras concorrerem para as cadeiras da Escola Normal, não consta, de 1876 a 1889, a existência de alguma candidata. As mulheres "ousaram" apenas tentar à Escola Anexa. Veremos posteriormente de que forma essa mentalidade tradicional, que considera nocivos e impróprios à mulher os estudos demorados, influencia na Escola Normal da Província.

III)- "A Província de São Paulo" faz uma série de perguntas, que compreendem questões relativas a aspectos didáticos e administrativos:

- "O que é exercícios de intuição", constantes na 4ª cadeira, pelo Artigo 4º? (Realmente tais exercícios foram institui-

dos pelo Art. 3º da citada Lei 130)/

- O que o Regulamento quer dizer quando afirma."O curso será de três anos e se comporá das seguintes cadeiras"? Poderá haver "um curso de cadeiras"? (Isto também pertence ao Art. 3º da Lei 130)/

- Se os alunos do terceiro ano da Escola Normal devem fazer exercícios práticos nas aulas anexas, sob a orientação do professor de Pedagogia (Artigo 6º), o que acontecerá se este professor não concordar com o da Escola Anexa?

- Se o Inspetor Geral não dirige a Escola, porque deverá comparecer (Artigo 10º) às conferências pedagógicas? Qual o seu papel? Certamente de fiscalizador, o "que justifica chamarem-no de Pilatos no Credo" (92).

IV)- Cabe ao porteiro (Art. 17 § 4º) conservar aberta a biblioteca durante as horas de trabalho, tendo os livros classificados (!) e em boa ordem. Se ao contínuo (Art. 18 § 4º) cabe substituir o porteiro nos seus impedimentos, deixa-se a entender que, na ausência do mesmo, deverá classificar os livros (!!)

V)- Entre as incumbências da Congregação, está a de aprovar ou rejeitar os compêndios de ensino propostos pelos professores (Art. 27 § 2º). Embora sempre seja possível recorrer-se ao presidente da província, esse artigo é interpretado como uma espécie de "censura prévia, destruição da autonomia do professor e invasão na esfera da especialidade alheia". Isso somente poderia ser viável se todos os professores da Normal fossem normalistas, mas um bacharel pode nada entender de química e um químico vice-versa (93). Esse problema será vivamente sentido com Silva Jardim, Cypriano de Carvalho e Godofredo Furtado.

VI)- Finalmente, quanto às escolas anexas, podemos notar que o seu professor não é considerado no mesmo "nível" que os colegas. Da professora já comentamos. Cabe ao professor servir de secretário nas reuniões da Congregação (Art. 29) e, em seu impedimento será substituido pelo professor mais moço da Escola Normal. Conquanto tenha direito de

voto, não pode substituir os professores da Escola (Art. 42) e seu ordenado (900:000 réis) é inferior ao dos professores (Art. 124). Pelo Art. 151, na congregação e atos públicos da escola os professores terão precedência pela ordem de antiguidade e § único: "o professor da aula anexa do sexo masculino é considerado o mais moderno" (94).

C) ABERTURA DA ESCOLA: CORPO DOCENTE E DISCENTE

Expedido em junho o Regulamento, em agosto a Escola está em condições de "reabrir as suas portas". Não faltou quem visse na escolha do dia um "mau preságio"(95).

"A Província" comenta que iniciar em agosto e terminar em novembro, "é ligar pouca importância a uma instituição de tal ordem". Conveniente seria abrí-la em fevereiro do próximo ano (96). As matrículas estiveram abertas até 31 de julho, sendo que os candidatos deveriam cumprir as exigências legais, prescritas nos Artigos 55, 56, 57, 58 e 59, conforme o caso (97).

Por ato de 13/7/1880 são nomeados Josaphat Baptista Soares Junior (porteiro) e João Chrysostomo Kelly de Arruda (contínuo), que é substituido por Affonso Corumbá da Fonseca. Por ato de 24/7/1880 são nomeados interinamente os seguintes professores (98):

Escola Normal:

1ª cadeira - Dr. Vicente Mamede de Freitas, acumulando o cargo de Diretor (bacharel)
2ª cadeira - Dr. Paulo Bourroul (médico)
3ª cadeira - Dr. José Estácio Corrêa de Sá Benevides (bacharel)
4ª cadeira - Dr. Ignácio Soares de Bulhões Jardim (bacharel)
5ª cadeira - Dr. José Bento de Paula Souza (médico)

Curso Anexo:

Secção masculina:- Antonio da Silva Jardim (acadêmico)
Secção feminina:- Dª Catharina Amélia do Prado Alvim, que em 1877 teve a sua Escola anexa à Normal, como vimos anteriormente.

MATRÍCULA EM 1880 (99)

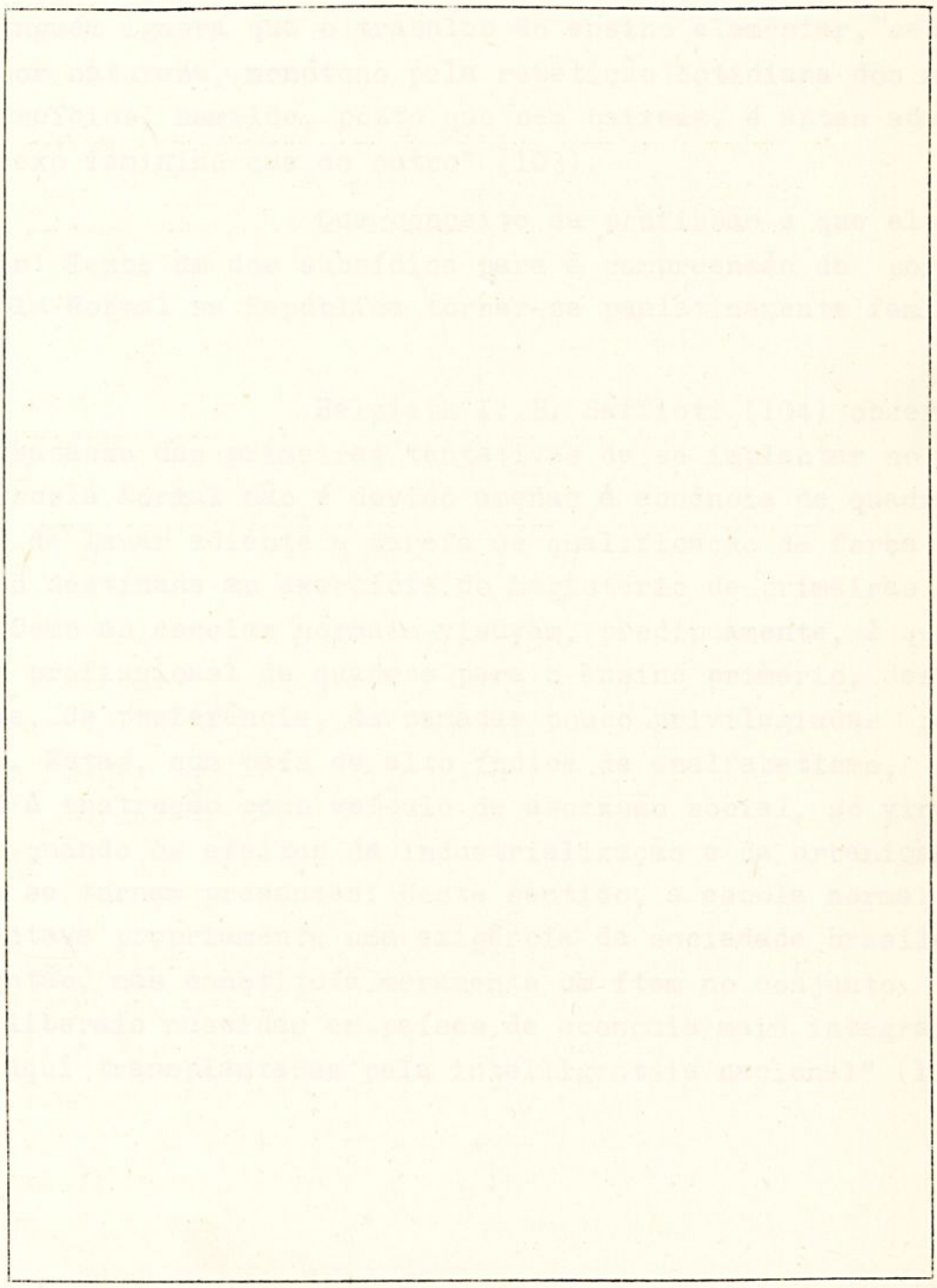
ANO	Masc.	Fem.	Total
1º ano	20	24	44
2º ano	5	12	17
3º ano	0	0	0
Curso Anexo	55	72	127
Total	80	108	188

(QUADRO-9)

Se compararmos o total de matriculados na Normal propriamente dita (61 alunos) com o da Faculdade de Direito nesse mesmo ano (449 alunos), poderemos notar a atenção prioritária que recebe o ensino superior, cujos discípulos, depois de formados, sentem-se aptos a exercer qualquer profissão (100).

Referindo-se à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Ramiz Galvão analisa essa concorrência ao ensino superior, com palavras que muito bem podem aplicar-se à Faculdade de Direito: "Se a Academia conta os seus alunos por centenas, não é porque estas centenas de moços queiram seriamente aprender, mas simplesmente ganhar um título que os habilite a escalar as posições e o conforto da vida". Como observa o professor Roque Spencer, o fato é por demais conhecido: "O bacharel é nessa época um ideal de vida". O trabalho manual não pode seduzir numa sociedade escravocrata e os diplomas superiores são buscados não por vocação mas em "função do status social que conferem" (101).

Quanto ao ensino primário, é exatamente o oposto. Os professores primários são, geralmente, "pessoas de minguados haveres, que para sua manutenção não podem dispensar o trabalho diário" (102); e que não se pense que é somente a falta de retribuição condigna que arreda os moços do magistério primário: outras causas não menos poderosas a isso concor-



Dr. Vicente Mamede de Freitas, Primeiro Diretor da Terceira Escola Normal (1880-1882). Apud J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 106/107.

rem. Ninguém ignora que o trabalho do ensino elementar, "sedentário por natureza, monótono pela repetição cotidiana dos mesmos exercícios, humilde, posto que sem baixeza, é antes adaptado ao sexo feminino que ao outro" (103).

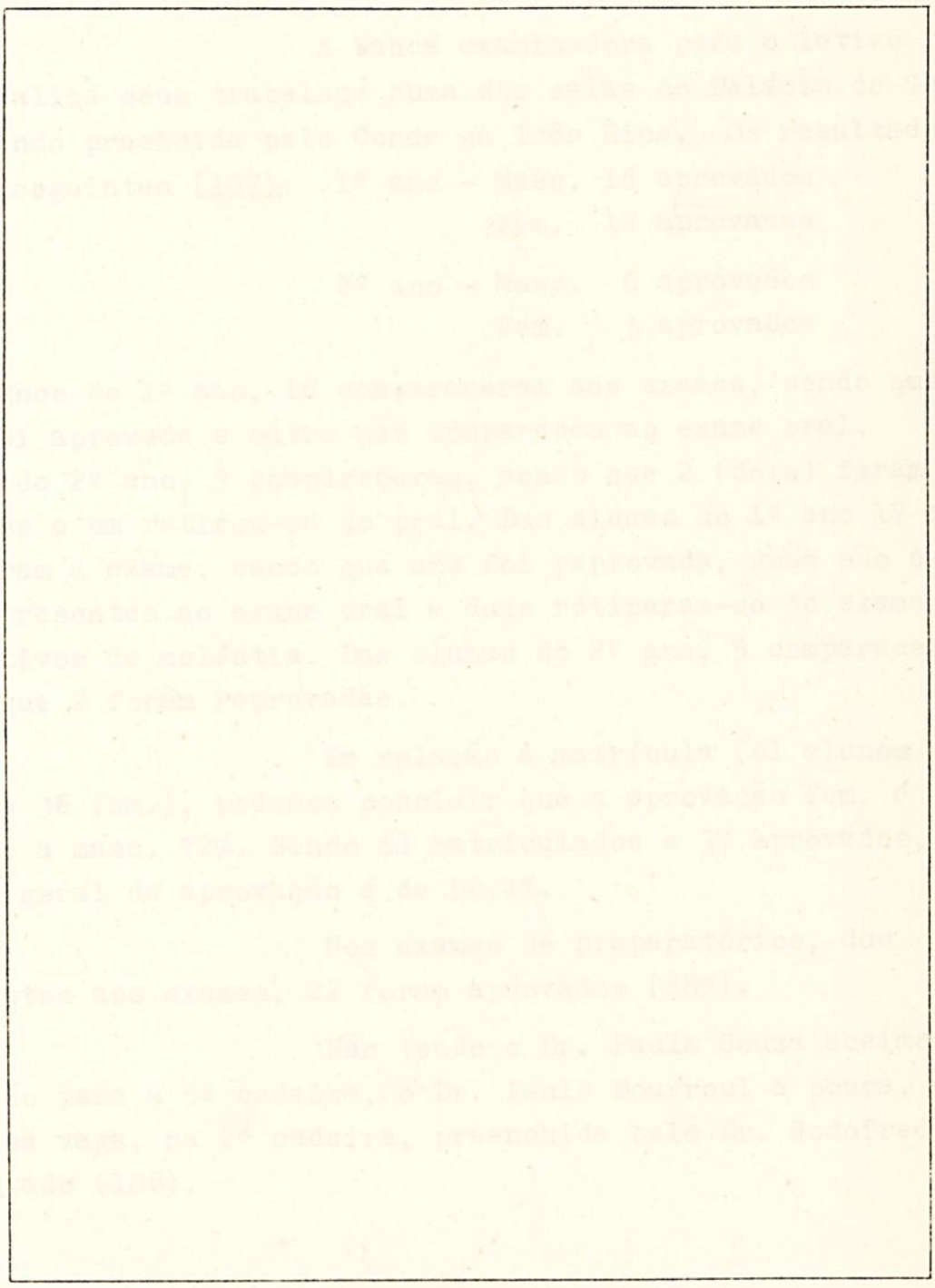
Que conceito da profissão e que elogio à mulher! Temos um dos subsídios para a compreensão do porque da Escola Normal na República tornar-se paulatinamente feminina.

Heleieth I. B. Saffioti (104) observou que o fracasso das primeiras tentativas de se implantar no Brasil a Escola Normal não é devido apenas à ausência de quadros capazes de levar adiante a tarefa de qualificação da força de trabalho destinada ao exercício do magistério de primeiras letras. "Como as escolas normais visavam, precipuamente, à qualificação profissional de quadros para o ensino primário, destinavam-se, de preferência, às camadas pouco privilegiadas pela fortuna. Estas, num país de alto índice de analfabetismo, não aspiram à instrução como veículo de ascensão social, só vindo fazê-lo quando os efeitos da industrialização e da urbanização intensa se tornam presentes. Neste sentido, a escola normal não representava propriamente uma exigência da sociedade brasileira de então, mas constituía meramente um ítem no conjunto de idéias liberais nascidas em países de economia mais integrada e para aqui transplantadas pela intelligentsia nacional" (105).

\+ \+

\+

Os exames de 1880 só puderam ser realizados entre 21 de março e 6 de abril de 1881. O Regulamento da Escola previra essa necessidade e, pelo Art. 161, dispôs que o ano letivo de 1881 começaria a 15 de abril. Dos matriculados no 1º ano, 27 eram alunos-mestres e no 2º ano, 8. Portanto, 57,3% do total. Para J. L. Rodrigues (106) "a porcentagem bastante elevada desses candidatos mostra duma maneira expressiva o interesse que começava a despertar a Normal nesta sua nova fase".



Edifício do Forum, em "cujos baixos" funcionou a Terceira Escola Normal (1880-1881). Apud J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 90/91 e "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., pp. 8/9.

A banca examinadora para o letivo de 1880 realiza seus trabalhos numa das salas do Palácio do Governo, sendo presidida pelo Conde de Três Rios. Os resultados são os seguintes (107): 1º ano - Masc. 16 aprovados
Fem. 12 aprovadas

2º ano - Masc. 6 aprovados
Fem. 3 aprovados

Dos alunos do 1º ano, 18 compareceram aos exames, sendo que 1 (um) foi aprovado e outro não compareceu ao exame oral. Dos alunos do 2º ano, 9 compareceram, sendo que 2 (dois) foram reprovados e um retirou-se do oral. Das alunas do 1º ano 17 compareceram a exame, sendo que uma foi reprovada, duas não estiveram presentes ao exame oral e duas retiraram-se do exame oral por motivos de moléstia. Das alunas do 2º ano, 5 compareceram sendo que 2 foram reprovadas.

Em relação à matrícula (61 alunos - 25 masc. e 36 fem.), podemos concluir que a aprovação fem. é de 41,6% e a masc. 72%. Sendo 61 matriculados e 37 aprovados, o índice geral de aprovação é de 52,4%.

Nos exames de preparatórios, dos 5 25 candidatos aos exames, 22 foram aprovados (88%).

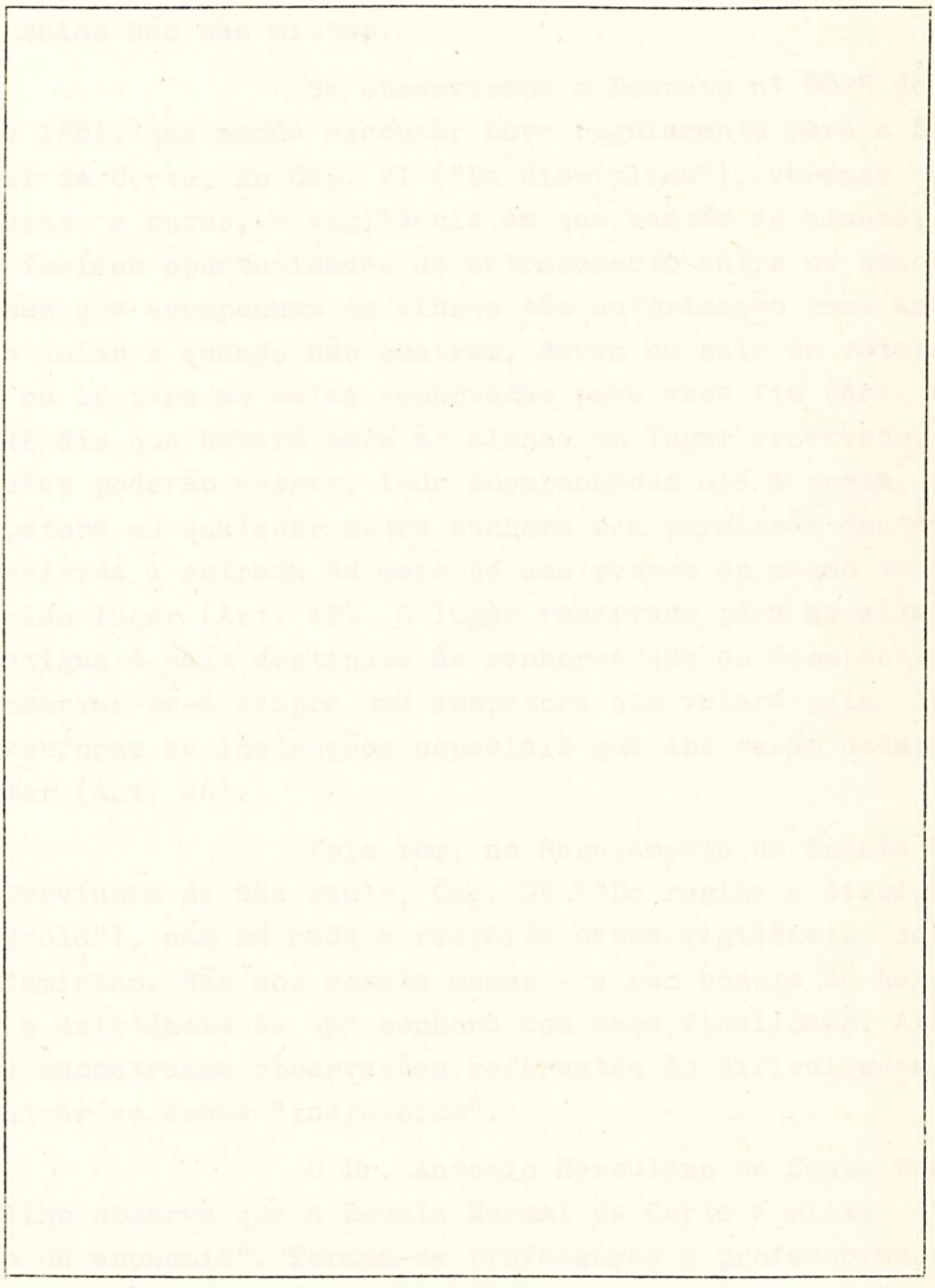
Não tendo o Dr. Paula Souza aceito sua nomeação para a 5ª cadeira, o Dr. Paulo Bourroul a ocupa, sendo a sua vaga, na 2ª cadeira, preenchida pelo Dr. Godofredo José Furtado (108).

\+ \+

\+

A Escola, que começara na rua do Tesouro, em 1881 transferiu-se para a rua da Boa Morte - prolongamento da Rua do Carmo - um velho prédio que o Imperador, em visita qualificou de "pardieiro" (109).

Apesar das aulas serem mistas, os alunos e alunas possuem entradas diferentes. "As moças entravam pela porta da frente e os rapazes por um portão dos fundos, depois de fazerem longo trajeto pela ladeira das Carmelitas e um beco sem saída que ali existia" (110). No curso anexo, como vi



"Rua da Boa Morte, no Sexto edifício do lado direito (o único sobrado nesse lado) e que era o de nº 39, esteve instalada a Escola Normal" (1881 a julho de 1894). Apud "Poliantéia Comemorativa do Primeiro Centenário do Ensino Normal de São Paulo" op. cit., p. 10.

mos, as aulas não são mistas.

Se observarmos o Decreto nº 8025 de 26 março de 1881, que manda executar novo regulamento para a Escola Normal da Corte, no Cap. VI ("Da disciplina"), veremos que, embora misto o curso, a vigilância em que mantém as alunas, oferece raríssimas oportunidades de entrosamento entre os sexos. As pessoas que acompanham as alunas têm autorização para assistirem às aulas e quando não queiram, devem ou sair do estabelecimento ou ir para as salas reservadas para esse fim (Art. 45). O Art. 46 diz que haverá para as alunas um lugar reservado, onde só elas poderão entrar, indo acompanhadas até a porta por uma inspetora ou qualquer outra senhora com permissão desta; sendo proibida a entrada de mais de uma pessoa ao mesmo tempo no referido lugar (Art. 47). O lugar reservado para as alunas será contíguo à sala destinada às senhoras que as acompanharem, onde conservar-se-à sempre uma inspetora que velará pela boa ordem, conforme as instruções especiais que lhe serão dadas pelo Diretor (Art. 48).

Pois bem, no Regulamento da Escola Normal da Província de São Paulo, Cap. 9º ("Do regime e disciplina da escola"), não há nada a respeito dessa vigilância sobre o sexo feminino. Não nos consta mesmo - e não consta do Regulamento - a existência de uma senhora com essa finalidade. Aliás, na Corte encontramos observações referentes às dificuldades para encontrar-se essas "inspetoras".

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bendeira Filho observa que a Escola Normal da Corte é mista "a pretexto de economia". "Formam-se professores e professoras com o emprego dos mesmos métodos, pelos mesmos mestres, e nas mesmas aulas, e isto num país onde os dois sexos vivem em completo divórcio de idéias e costumes, consequência de uma educação tradicional. No entanto, para o Dr. Cavalcanti, se a promiscuidade dos sexos "fosse coisa assim perigosa, de certo fora mister proibí-la, não na escola só, mas nos teatros, templos, passeios". As causas que encontra para as objeções feitas ao sistema misto de ensino são: a falta de costume, e repugnância dos pais e falta de confiança no corpo docente. Todos esses argumentos, embora diversos, "são parecidos por um característico co-

mum - a improcedência" (111).

A falta de "espontaneidade" no relacionamento dos sexos é responsável pela criação de um clima formal, cujo equilíbrio é rompido facilmente, pelo menor atrito. Referimo-nos, para exemplo, ao caso ocorrido com a aluna Francisca de Paula Galvão de Moura Lacerda de Azevedo, que movimentou o corpo discente e a Congregação da Escola. No caso estão implicadas também Dª. Felicidade Perpétua de Macedo e Dª. Brigida Galvão, irmã de Dª.Francisca, além de outras alunas chamadas a depor.

Dª. Francisca, a 7 de maio, apresenta ao Sr. Diretor, por escrito, uma queixa contra o Sr. João de Oliveira Fagundes, afirmando que esse aluno, invadindo o recinto da Escola, reservado às senhoras, "injuriara a queixosa, chamando-a de mal educada, e proferindo palavras outras que o seu pudor mandava-lhe calar". Sendo esse o primeiro caso de indisciplina, e devido à "gravidade da queixa", o Diretor convoca a Congregação que, reunida a 9 de maio, resolve dar ao Sr. Fagundes 48 horas para a defesa.

Dª. Felicidade P. de Macedo, em ofício ao Diretor (9/5/1881) considera que "Eu e todas as nossas colegas devemos lamentar semelhantes fatos, porque além de trazerem desgostos pessoais, trás também descrédito ao único estabelecimento científico nesta Província, onde qualquer senhora pode cientificamente instruir-se".

Dª. Francisca apresenta todas as alumas do segundo ano da Escola como testemunhas, mais o porteiro e o contínuo, exceto a Dª. Felicidade, "por ser-me desafecta" (Of. de 17/5/1881).

O andamento do processo não corre a favor de Dª. Francisca. As três únicas presenciais do ocorrido, são ouvidas em reunião de 16 de maio e a Congregação delibera que "a queixosa deve comprovar a sua queixa", em 48 horas.

Embora Dª Francisca tenha apresentado a petição exigida, a Congregação, em Sessão de 23 de maio, com a presença dos sete professores da Escola, julga a acusação "não provada e por completamente anulada pelos documentos que

juntou o acusado e pelas diligências feitas". Ficara comprovado que a queixosa "injuriara a mulher do acusado, não lhe poupando sequer a família". Pelo constatado, decide a Congregação aplicar à "falsa queixosa" a pena de repreensão em particular (Cfr. Art. 113 § 1º), que consistiria em fazer com que a aluna, perante a Congregação, ouvisse "a leitura do julgamento de sua queixa, e da sua conduta para com a aluna Dª. Deodolinda Fagundes".

Dª Francisca, recebendo ofício com essa ordem, pelas mãos do contínuo, não só recusa-se a abrí-lo como ainda o devolve, com recado ao Diretor que diz que "dar satisfação seria descer da sua dignidade". Em seguida, declara em ofício (27/5/1881) ter resolvido retirar-se da Escola. Novamente é solicitada a comparecer perante a Congregação e não o faz. Dessa maneira, por ter caluniado um colega e por seu "procedimento sem qualificação para com os seus professores, dos quais unicamente recebera sempre atenções e considerações", a Congregação propõe sua expulsão (Art. 113 § 7º) e espera que a mesma seja homologada, "em nome dos princípios da Justiça, Ordem e Autoridade" (112).

Em 1883, Dª Francisca solicita seu reingresso na Escola e é atendida pois a Congregação considera então""que importância excessiva fora dada a ciúmes pueris"(113).

Esse caso, que fazemos questão de descrever, mostra que na Normal de São Paulo também havia uma dependência de exclusivo acesso feminino. A aceleração da aluna pela 2ª vez fere o Art. 116 do Regulamento da Escola, segundo o qual a expulsão inabilita o aluno de matricular-se novamente e de, em qualquer tempo, ser professor.

No relatório presidencial, apresentado por L. Abelardo de Brito a 13/1/1881 à Assembléia Provincial, consta que, das 98 educandas do seminário da Glória - das quais mais de 60 são maiores de 15 anos -, apenas 4 (6,7%) estão matriculadas na Normal, e a frequentam porque têm pessoa de família que as acompanha. O Dr. Laurindo, apesar de haver procurado convencer a Diretora "de que faria um bom serviço se conseguisse que uma das suas irmãs se prestasse a acompanhar suas discípulas à Escola", nada obteve (114).

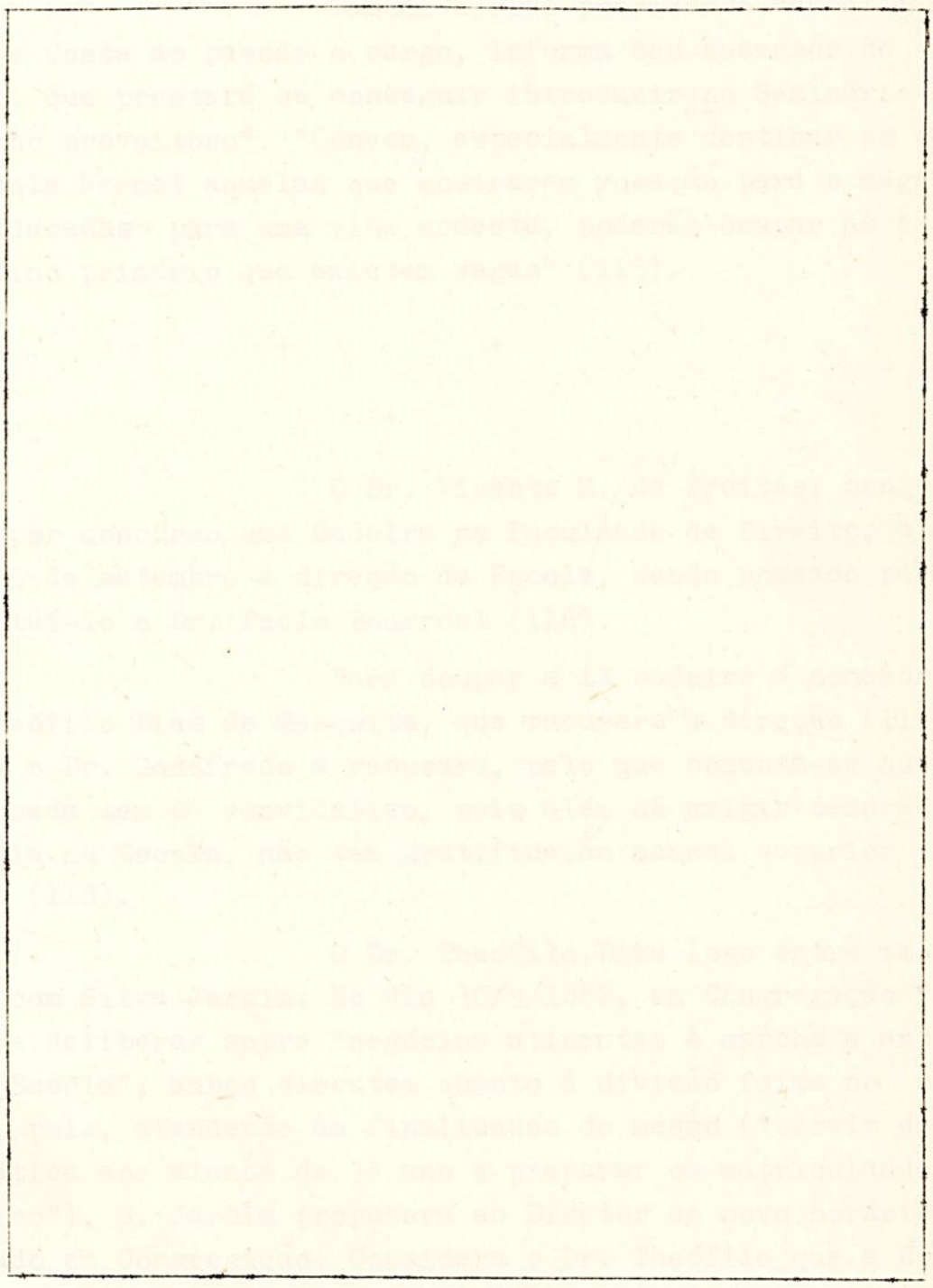


Tabela explicativa do orçamento da despesa com a Escola Normal de São Paulo para o exercício de 1881 a 1882. Apud "Orçamento da Receita e Despesa da Província de São Paulo para o exercício de 1881 a 1882", op. cit., pp. 176/177.

Também o vice-presidente Manoel M. de Moura e Costa ao passar o cargo, informa seu sucessor do bom serviço que prestará se conseguir introduzir no Seminário " um trabalho proveitoso". "Convem, especialmente destinar ao curso da Escola Normal aquelas que mostrarem vocação para o magistério. Educadas para uma vida modesta, poderão ocupar as cadeide ensino primário que existem vagas" (115).

\+ \+

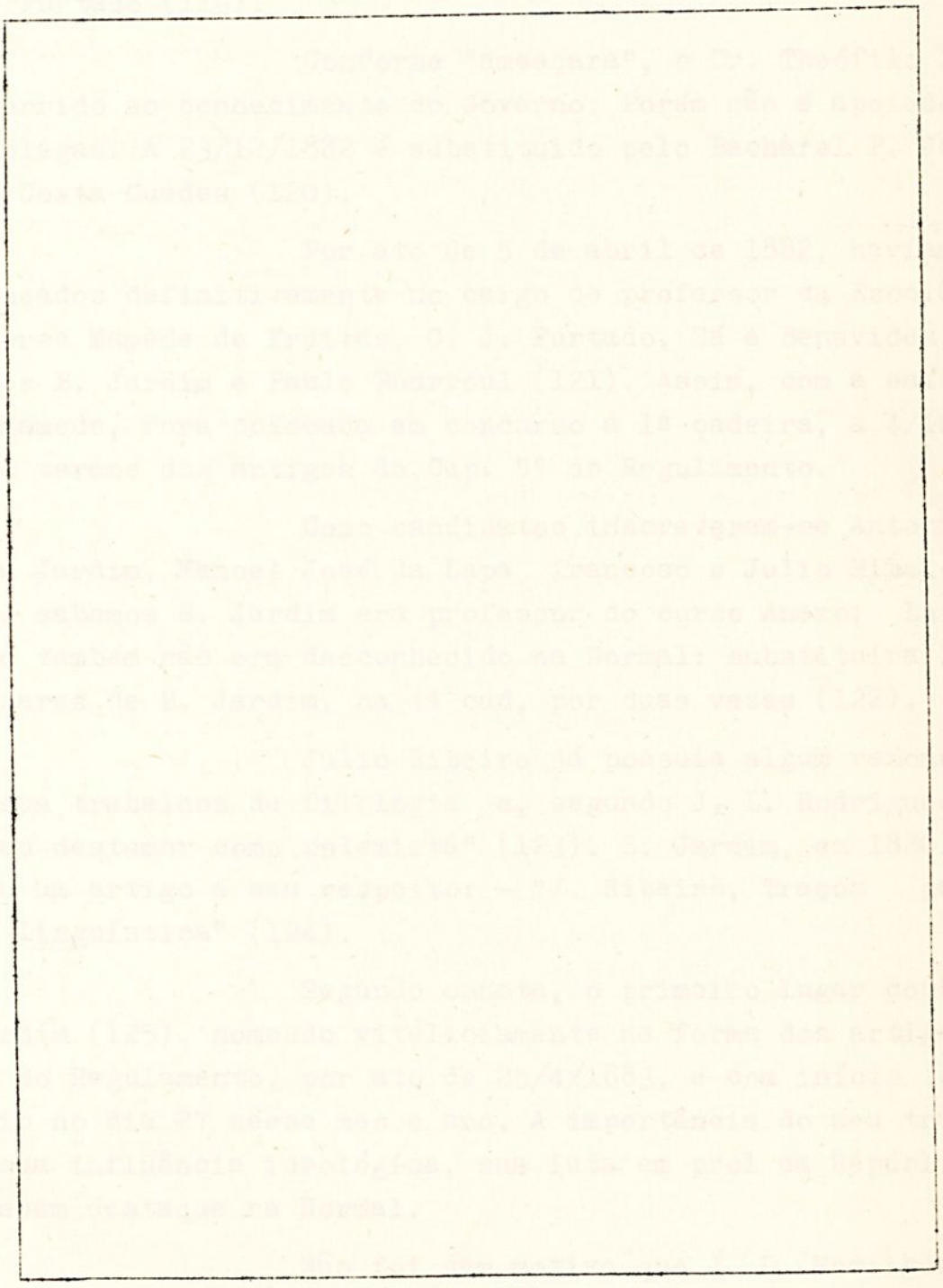
\+

O Dr. Vicente M. de Freitas, conquistando por concurso uma Cadeira na Faculdade de Direito, abandona a 16 de setembro a direção da Escola, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Paulo Bourroul (116).

Para ocupar a 1ª cadeira é nomeado o Dr. Theófilo Dias de Mesquita, que recusara a direção (117). Também o Dr. Godofredo a recusara, pelo que comenta-se que o posto nada tem de convidativo, pois além de exigir demorada permanência na Escola, não tem gratificação mensal superior a 50$000 (118).

O Dr. Theófilo Dias logo entre em conflito com Silva Jardim. No dia 30/9/1882, em Congregação reunida para deliberar sobre "negócios atinentes à marcha e andamento da Escola", ambos discutem quanto à divisão feita no curso anexo, pois, atendendo às finalidades do mesmo ("servir de aula prática aos alunos de 3º ano e preparar os matriculandos ao primeiro"), S. Jardim propusera ao Diretor um novo horário, aprovado em Congregação. Considera o Dr. Theófilo que a Congregação não tinha apoio legal para isso, ao que responde Silva Jardim, alegando que, sendo as aulas parte integrante da Escola Normal, a Congregação pode decidir questões de horário.

Transcrevemos a Ata literalmente: "O Dr. Theófilo Dias diz ter sido isso exorbitância do professor da Aula Anexa; e acusa-o de falta de cumprimento de seus deveres; de assinar o livro de ponto e não dar aula; de ocupar-se em lecionar durante as horas de aula e vender aprovação". Silva Jardim protesta e pede provas, apoiado por P. Bourroul e Go



Dr. Paulo Bourroul, 2º Diretor da Terceira Escola Normal (1822-1884). Apud J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 120/121.

dofredo Furtado (119).

Conforme "ameaçara", o Dr. Theófilo leva o ocorrido ao conhecimento do Governo. Porém não é apoiado pelos colegas. A 23/12/1882 é substituido pelo Bacharel P. Joaquim da Costa Guedes (120).

Por ato de 5 de abril de 1882, haviam sido nomeados definitivamente no cargo de professor da Escola os senhores Mamede de Freitas, G. J. Furtado, Sá e Benevides, T. Soares B. Jardim e Paulo Bourroul (121). Assim, com a saída do Dr. Mamede, fora colocada em concurso a 1ª cadeira, a 4/10/1882 nos termos dos artigos do Cap. 5º do Regulamento.

Como candidatos inscreveram-se Antonio da Silva Jardim, Manoel José da Lapa Trancoso e Julio Ribeiro. Como sabemos S. Jardim era professor do curso Anexo; Lapa Trancoso também não era desconhecido na Normal: substituira Ignácio Soares de B. Jardim, na 4ª cad, por duas vezes (122).

Julio Ribeiro já possuia algum renome pelos seus trabalhos de filologia e, segundo J. L. Rodrigues, "pelo seu destemor como polemista" (123). S. Jardim, em 1880, publicou um artigo a seu respeito: - "J. Ribeiro, Traços gerais de Linguística" (124).

Segundo consta, o primeiro lugar coube a S. Jardim (125), nomeado vitaliciamente na forma dos artigos 34 e 36 do Regulamento, por ato de 25/4/1883, e com início de exercício no dia 27 desse mes e ano. A importância do seu trabalho, sua influência ideológica, sua luta em prol da República, merecem destaque na Normal.

Não foi sem motivo que J. L. Rodrigues batizou o cap. XV da sua obra (p. 121) de "O alvorecer da Didática". A Escola necessitava de divulgação, fosse ela por críticas ou elogios, e o Sr. S. Jardim, juntamente com outros elementos do corpo docente "deu o que falar" à imprensa, à capital da Província e ao povo acostumado aos debates.

\+ \+

\+

O Dr. Sá e Benevides, diretor interino, nomeado a 24/12/1882, ao apresentar a situação da Escola, queixa-se de que o ensino ministrado por ela "tem sido até aqui mais teórico que prático, e isso devido à falta dos meios necessários". Espera, no entanto, dos aparelhos que seriam trazidos da Europa por P. Bourroul, o mérito de dar ao ensino "uma outra feição mais conducente aos fins de uma Escola Normal" (126).

"A Província de São Paulo" denuncia também outro antigo e grave defeito administrativo que parece tomar conta da Escola, impedindo-a de formar bons mestres: o favoritismo. O vice-presidente, Conde de Três Rios, previnira ser necessário "acabar com todas as leis de favor que quebram a harmonia das medidas estabelecidas como garantia do professor normalista e até mesmo com certas práticas abusivas que não assentem em lei" (127). No jornal citado (128) comenta-se, aliás com razão, que a Escola Normal é "uma instituição cuja influência depende do pessoal que exerce as funções de mestre, e os bons mestres (...) não se formam pelo patronato, pelo compradresco, pelos motivos embora generosos de proteção". Quando se trata de Escola Normal é preciso a verificação das qualidades do mestre. "Não consinta S. Excia. que à sombra de sua autonomia se arme o sofisma em princípio regulador da instrução e os favores aos comprades em regras da administração". Nesse artigo, fazem-se referências, sobretudo, ao provimento da cadeira do sexo feminino da aula anexa.

Por Ato de 14 de dezembro de 1883, a Profª. Catharina Amélia do Prado Alvim passa a vitalícia como Profª. da Anexa (129). Essa atitude governamental demonstra que o Regulamento da Escola não é válido para todas as questões a ela referentes ou, pelo menos, não é superior às decisões do presidente da província. É preciso um "histórico do caso" para que o mesmo seja melhor compreendido nas suas implicações.

Como dissemos, Dª Catharina fora professora da Escola de 1875 e, apesar de não ser normalista, é contratada para o mesmo cargo em 1880. Dª. Irene de Sampaio Castello Branco, única a inscrever-se no concurso (130), ape-

sar das suas tentativas (131), não consegue o cargo. Enquanto a questão é discutida, inclusive pelos jornais (132), que a apoiam, Dª Irene continua afastada, enquanto Dª Catharina ocupa o cargo (133), apesar dos protestos. O que deixa a questão mais inexplicável, é o fato de que tanto o Inspetor Geral como o vice-presidente (134), reconhecem que Dª Catharina "não tem os direitos que alega" (135).

Os ofícios de Dª Catharina recebem resposta negativa, devido a necessidade do concurso (136). Porém, pelo que consta, ele não é feito. Baseado no processo de Dª. Catharina o Bacharel João Antonio de Oliveira solicita a sua reintegração na Normal, no cargo de professor da aula anexa masculina: diz ter-se conservado em silêncio porque, contando 30 anos de magistério, pretendia jubilar-se, mas tendo resolvido continuar requer sua reintegração. Seu pedido é não-fundamentado, conforme análise feita pelo Diretor e informações do Inspetor Geral e do Procurador Fiscal (137).

Na Assembléia Provincial, reunião de 5 de março de 1883, na 2ª parte da ordem do dia, o Sr. Rangel Pestana comenta que a administração do Sr. Soares Brandão"tem sido mais prejudicial para a Escola Normal que a do Sr. Baptista Pereira. Este administrador mandou fechar o estabelecimento, o atual plantou a anarquia com os seus atos disparatados". Refere-se inclusive ao ato da nomeação de Dª. Catharina, considerando-o "uma ilegalidade". Argumenta que o vice-presidente, Dr. Marcondes, tinha feito justiça a uma normalista, mas o Sr. Conselheiro Soares Brandão -"que segundo se diz, viera à Província com a missão especial de contradir o vice-presidente, que desgostava alguns chefes liberais da Província, anulou não só esta nomeação como a de oficiais da guarda nacional e até de autoridades policiais" (138).

Os debates prosseguiram, mas sem consequências, porque Dª. Catharina continuará no cargo até a República (139). Exemplo de protecionismo e patronato que impedem o estímulo e deturpam as disposições regulamentares.

\+ \+

\+

Rangel Pestana comenta ainda, nessa Assembléia, a nomeação do professor adjunto da anexa que "recaiu em um moço habilitado, mas que é ilegal por não estar compreendida na lei que criou a Escola Normal, e o regulamento, condicionalmente aprovado, não podia autorizar o abuso porque na parte que cria empregos e aumenta despesas, dependia da aprovação da Assembléia". (140).

Antonio Victor de Macedo começara bem a sua "carreira" na Normal. Comentando sua atuação ao lado de S. Jardim, como adjunto, Laurindo A. de Brito (141) fala do "relevante serviço" prestado por "esse menino que, em minha opinião, pode vir a ser uma glória da Província".

J. L. Rodrigues, no entanto, comenta que, com a nomeação de S. Jardim para a cadeira de português, a prática do método de João de Deus sofre um retrocesso nas aulas anexas. "O lente de Pedagogia, talvez por falta de preparo didático, confinava-se no terreno das preleções acadêmicas e não tinha interferência alguma nas aulas práticas". Conforme o professor José Pedro Ferreira, os normalistas "cabulavam" e "o jovem A. V. de Macedo averbadi de menino prodígio (...) pregava no deserto" (142).

A. V. de Macedo foi nomeado adjunto da Escola Normal pelo ato de 7/12/1882 (143), após haver trabalhado algum tempo gratuitamente. O Sr. Costa Junior, em Assembléia, informa que essa nomeação é ilegal e "sem a requisição da autoridade competente". As habilitações de Macedo, como diz Costa Junior respondendo a apartes, não são contestadas, mas pela idade que tem, não está em condições de ocupar aquele lugar. "Jovem, como é, não tem ainda o critério preciso para exercer o magistério e, por sua inexperiência, já se reuniu aos seus discípulos para dar vaias nos empregados da Escola e no Secretário do Lyceu de Artes e Ofícios" (144).

Compromete-se Costa Junior a provar que a lei para o Presidente da Província é uma ficção, e que os fatos (nomeação de professores da anexa) são sintomas do mais reprovável patronato.

Embora adjunto da Escola, Macedo só recebe sua carta em 1884, Faltando-lhe apenas o exame prático, o Diretor pergunta ao Presidente, em ofício de 15/2/1884, se o seu diploma deve ter a entrega adiada (caso o jovem Macedo seja aprovado) ou se o exame que falta deve ser suspenso até que o candidato complete a idade legal ou que obtenha dispensa de idade pelo poder competente (145).

Nos exames gerais extraordinários que prestou, Macedo obteve a habilitação "simplesmente" (146), que não condiz com os elogios que lhe foram feitos anteriormente. Meses depois de ter recebido o seu diploma (147), sofre um processo administrativo, no qual sua expulsão da Escola, proposta por Silva Jardim, tem aprovação unânime, como veremos a seguir.

Chama a atenção o fato de ter sido S. Jardim um dos que mais se entusiasmaram com o jovem Antônio Victor (148), tendo para ele escrito uma espécie de "Carta de Empenho", que colocamos na íntegra, na nota correspondente, para que o leitor possa comparar os seus termos elogiosos com os usados pelo mesmo S. Jardim, em 1884 (149).

Da Ata da Congregação Ordinária dos Professores da Escola Normal, datada de 1º de julho de 1884, consta o requerimento com que S. Jardim faz a exposição dos motivos que o levam a agir contra a pessoa do professor A. V. de Macedo. "São Paulo, 30/06/1884. Atendendo a que o cargo de Professor Adjunto da Aula Anexa à Normal é plenamente dispensável a essa Escola, tanto que o projeto do Regulamento propõe a sua supressão,
Atendendo a que o atual empregado nesse lugar tem se portado mal, sendo diversas vezes repreendido pelos diretores da Escola, deixando de cumprir seus deveres, maltratando os menores, não impondo o devido respeito, fazendo desertarem alunos da aula, faltando ao respeito ao professor respectivo, como tudo é declarado em ofício seus existente no Arquivo desta Escola, Atendendo a que no Correio Paulista no dia 29 do corrente escreve um artigo, por ele assinado, em que censura o governo por não o ter nomeado para a cadeira de francês, dizendo ilegal a nomeação feita do delegado do governo, declarando terem-

se sido exigidos exames que não devia prestar; aos professores da Escola, dizendo ignorarem as matérias em que o reprovaram; ao Dr. Godofredo Furtado professor da Escola acusando-o de ilegal procedimento nos exames; ao professor da 1ª cadeira injuriando-o no mesmo artigo que o proponente sujeita a Congregação;
Atendendo a que desrespeitou a Congregação da Escola e que o cargo de professor adjunto é livremente demissível (art. 126 § 3 do Regulamento),
Propõe o abaixo assinado à Congregação da Escola que proponha urgentemente ao Exmo. Sr. Presidente da Província a demissão do professor adjunto da aula anexa, Antonio Victor de Macedo, por insubordinado à Escola e remisso no cumprimento dos seus deveres, certo de que essa medida vantajosa para a Escola, quanto ao ensino, ainda o é, quanto à disciplina. O Prof. Vitalício da 1ª cadeira, A. da Silva Jardim".

A Ata é aprovada, como dissemos, por unanimidade, com A. Gomes dando-se por suspeito e S. Jardim pedindo que constasse o seu voto pelo mau comportamento de A. V. Macedo (150).

As implicações desse caso, que voltaremos a estudar no contexto do positivirsmo, envolvem acusações que são feitas aos professores da Escola que lecionam em "particular", principalmente S. Jardim e G. Furtado.

Tentamos, nessa primeira parte ressaltar os problemas para, posteriormente, discutí-los no contexto geral.

\+ \+

\+

Conforme as expectativas de Sá e Benevides, os estudos práticos na Escola Normal encontram um estímulo no laboratório de Física e Química, cujos aparelhos foram comprados por P. Bourroul, em Paris (151). Tendo que realizar uma viagem à Europa, a "negócios de família", Bourroul é encarregado pelo Presidente dessa compra e, com a verba des

Comprovante emitido pelos "Chargeurs-Réunis".

tinada para esse fim, consegue também adquirir duzentos volumes para a biblioteca (152).

Em agosto de 1883, para melhor difusão do ensino dessas disciplinas que Bourroul considera fundamentais, é solicitado ao Presidente "um curso público de química elementar que terá lugar a noite" e comunica-se que, aumentando o nº de alunos da Escola, é insuficiente a mobília ora existente e são necessários bancos para as aulas e para o laboratório de física e química em construção (153).

\+ +

\+

A ausência de material para as escolas primárias é também causa de reclamações contra o Sr. Francisco Aurélio. Há vários protestos pelo não pagamento de compras feitas para estabelecimentos de ensino. "Não admira, pois, que as nossas escolas públicas do interior sejam em geral mal providas de móveis, porque é preferível deixá-las assim a [illegible]enlear-se a gente no labirinto de papelório do Sr. Dr. Francisco Aurélio" (154). Rangel Pestana toma parte nessas queixas (155), apontando as falhas desse sistema de educação que, por ser por demais "fiscalizador", ou seja, autocrata, submete professores aos representantes governamentais. Na Assembléia Legislativa, o Sr. Muniz Falcão comenta a desorganização das finanças no setor da educação, referindo-se a material autorizado sem verba (156). Esse fator, unido à falta de garantias legais, tem como consequência a desvalorização do setor administrativo-sócio-educaional. Melhor que professor, "é mais conveniente ser soldado, porque tem melhor futuro". (157). Rangel Pestana comenta que o Sr. Soares Brandão nem sequer visitara as escolas públicas da capital. A verba a ser gasta com a instrução não deve depender apenas do arbítrio do governo, mas sim, estar sob o controle de um conselho. "Tratando-se da distribuição de móveis e utensílios", diz R. Pestana não conhecer a aplicação da verba usada para esse fim, "a execução do que foi despendido com os aparelhos do gabinete de física e

química da Escola Normal" (158). Explicações são solicitadas quanto aos gastos feitos, por exemplo, "por condescendência da direção", no Seminário da Glória, sem nenhuma autorização. Para "consertos do seu edifício" 8:000$000 são empregados. A Diretora do estabelecimento é contraditória, diz R. Pestana, porque "Ao passo que sempre se instou para que a secção da Escola Normal para senhoras fosse no estabelecimento, considerando-o com precisas acomodações, e no interesse das irmãs que recusaram a acompanhar as educandas a edifício estranho, reclamou agora grandes reparos, sendo realizados os seus desejos" (159).

Quando nos referimos anteriormente, à "ilusória autonomia" do Diretor da Escola, pensamos na autoridade que o Presidente mantem sobre ela, parecendo não ser permitido ao primeiro qualquer atividade sem autorização deste. Provam essas palavras os ofícios que constam nos Anexos nºs 9 e 10.

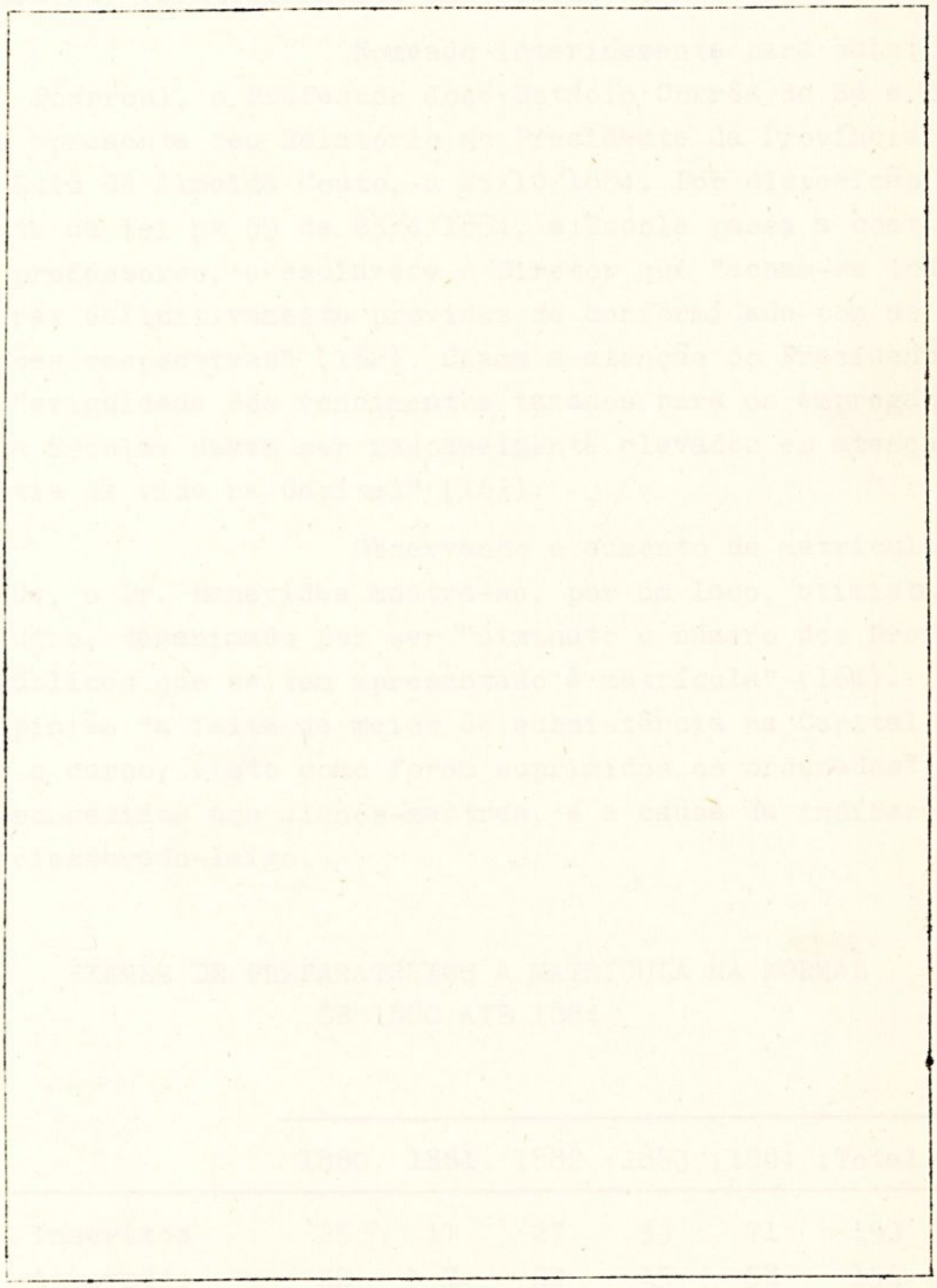
Se a direção antes pertencia ao Inspetor Geral (art. 8 § 9º, lei nº 9 de 1874), como consta, agora, na Escola de 1880, embora o Regulamento a coloque sob um dos professores da Escola (art. 11 do Reg. de 30/6/80), o Presidente é quem decide. Notamos, por exemplo, que o Diretor, após opinar, diz constantemente: "não obstante V. Excia. resolverá como melhor entender", - terminando dessa forma seu ofício. E isso tanto para questões mais simples quanto para as de maior responsabilidade, como escolha do pessoal docente.

O patriarcalismo constatado no primário é o mesmo que agora encontramos na Escola Normal.

\+ \+

\+

Quando o Dr. Paulo Bourroul deixa a Escola Normal, para ocupar o posto-médico da Fábrica de Ferro do Ipanema, suas atividades na Escola são elogiadas pela imprensa, principalmente o laboratório e o início da biblioteca (160), conquanto apesar do seu esforço, "a Normal muito care-



Dr. José Estácio Corrêa de Sá e Benevides, 3º Diretor da Escola Normal (1884-1887). Apud "Centenário do Ensino Normal em São Paulo" op. cit., p. 9 e J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 127/128.

ce para ser verdadeiramente uma Escola Normal" (161).

Nomeado interinamente para substituir o Dr. Bourroul, o Professor José Estácio Corrêa de Sá e Benevides apresenta seu Relatório ao Presidente da Província, Dr. José Luiz de Almeida Couto, a 25/10/1884. Por disposição permanente da lei nº 59 de 25/4/1884, a Escola passa a contar com oito professores, e esclarece o Diretor que "acham-se todas as Cadeiras definitivamente providas de conformidade com as disposições respectivas" (162). Chama a atenção do Presidente para a "exiguidade dos vencimentos taxados para os empregados d'esta Escola: devem ser razoavelmente elevados em atenção à carestia da vida na Capital" (163).

Observando o aumento de matriculas para 1884, o Dr. Benevides mostra-se, por um lado, otimista, e por outro, desanimado por ser "diminuto o número dos Professores Públicos que se tem apresentado à matrícula" (164). Na sua opinião "a falta de meios de subsistência na Capital durante o curso, visto como foram suprimidos os ordenados" que eram concedidos aos alunos-mestres, é a causa da indiferença do professorado-leigo.

EXAMES DE PREPARATÓRIOS À MATRÍCULA NA NORMAL
DE 1880 ATÉ 1884

	1880	1881	1882	1883	1884	Total
Inscritos	25	17	27	53	71	193
Aprovados	22	7	20	45	58	152
Reprovados	3	8	5	6	9	31
Não Compareceram	/	2	2	2	4	10
Aprovados plenamente	/	/	9	23	18	50
Aprovados simplesmente	/	/	11	19	40	70
Aprovados c/ Distinção	/	/	/	3	/	3

(QUADRO-10)

Matrículas de 1880 até 1884.
(QUADRO-11)

É razoável o otimismo do Dr. Benevides porque nesse período (1880-84) as taxas relativas de crescimento linear apresentam todas elas valores muito altos, por exemplo 76,4% (1882-1883), e as demais estão a indicar um platô de crescimento ainda em nível alto. No que se refere, entretanto, às matrículas de alunos-mestres, o pessimismo do Diretor é dos mais justificados, principamente no que diz respeito ao sexo feminino. De fato, no período, todas as taxas de crescimento relativo são negativas, com a agravante de que no sub-período 1883/84, ela atinge o valor de -100%. Por outro lado, no que se refere aos totais de matrículas de alunos-mestres, a situação não é das melhores, embora no sub-período 1883/84, haja uma taxa positiva (12,5%).

MATRÍCULA DE ALUNOS MESTRES

Taxa de crescimento relativo

Ano	80/81	81/82	82/83	83/84
Masc.	38,46	-27,78	-15,38	63,64
Fem.	-22,08	-0,20	-37,50	-100%
TOTAL	7,69	-25,00	-23,81	12,5

(QUADRO-12)

A obra de P. Bourroul não sofrera, até então, continuidade. Falando sobre a Biblioteca, o Dr. Benevides conta ter sido fechada a 30/9/1884, por não ser possível ao porteiro, "pelas exigências do seu serviço, achar-se efetivamente na Biblioteca durante o tempo em que deve ser franqueada pelo Regulamento" (167). Justificando-se o Diretor envia ao Presidente ofício (10/10/1884) dizendo ter sido obrigado a "lançar a mão desta medida para evitar atos de indisciplina e estrago de obras praticados pelos frequentadores". Tendo rece

bido o pedido de autorização para o contrato de um bibliotecário, o Presidente o envia ao Inspetor do Tesouro Provincial para informar. A resposta é a de que não existe verba votada para tal fim, mas que é possível efetuar-se o pagamento de uma gratificação mensal "nunca superior a 30$000, ficando encarregado desse serviço João Pinheiro da Silva, que já é zelador do laboratório de química e física", correndo essa despesa por conta da mesma verba destinada à compra de livros e outros objetos necessários às aulas (168).

Quanto ao laboratório, o Dr. Benevides diz tê-lo encontrado muito bem aparelhado, mas em completa desorganização e abandono desse precioso material, pelo que contratou João Pinheiro da Silva, estudante do 2º ano de Faculdade de Direito de São Paulo e ex-aluno da Escola Mineralógica de Ouro Prêto (169).

A 4ª cadeira foi regida pelo Dr. Manoel José da Lapa Trancoso, como substituto do Dr. Bulhões Jardim (170). Para o lugar de P. Bourroul fora nomeado interinamente o Dr. Aristides Franco Meirelles (171).

Com a 5ª cadeira desdobrada em duas, é criada uma 6ª cadeira, para o ensino da Lingua e Gramática Francesa. Arthur Gomes, ainda estudante do 2º ano de Direito da Faculdade de São Paulo, é nomeado para regê-lo. J.L. Rodrigues não poupa elogios a esse jovem que, não trazendo "como credencial um título de doutor", é mais digno que ninguém, conquistando desde logo a estima dos jovens normalistas, pela sua afabilidade e pela clareza de exposição" (172).

Providas interinamente, as cadeiras 5ª e 6ª são colocadas em concurso.

Para a 5ª cadeira candidataram-se os Srs. Dr. Cypriana José de Carvalho, Carlos Muller e Dr. Aristides Franco Meirelles que, valendo-se do art. 35 do Reg. de 1880 declarou que não se sujeitava a exames (173). Por ordem do Presidente foi nomeado o Dr. Cypriano. Conforme o "termo de connurso", datado de 29/7/1884, a mesa examinadora contava com a presença do Diretor, dos Srs. Furtado, John Neave, A. Caetano de Campos e Augusto Olavo Ferreira (174).

Para a 6ª cadeira, inscreveram-se Carlos Mariniano de Alencar, A. V. de Macedo, Francisco Mario de Freitas Brito, Arthur Gomes, Carlos M. de Toledo Lessa, Henrique Lascazas, João Bentley, João de Campos Navarro de Andrade, Pamphilo Manoel Freire de Carvalho e José Canuto Fernandes de Souza (175). Porém, no concurso, somente quatro comparecem perante Banca composta dos Srs. Joaquim Inácio Ramalho, A.C.R.A. Machado e Silva, F. de Paula Rodrigues, A.C. Miranda Azevedo e Vicente Mamede de Freitas. São julgados habilitados por unanimidade Carlos Lessa (1º), Arthur Gomes (2º) e João Benthley por 3 votos. A.V. de Macedo é inabilitado (176).

Assim, o corpo docente da Escola é composto:

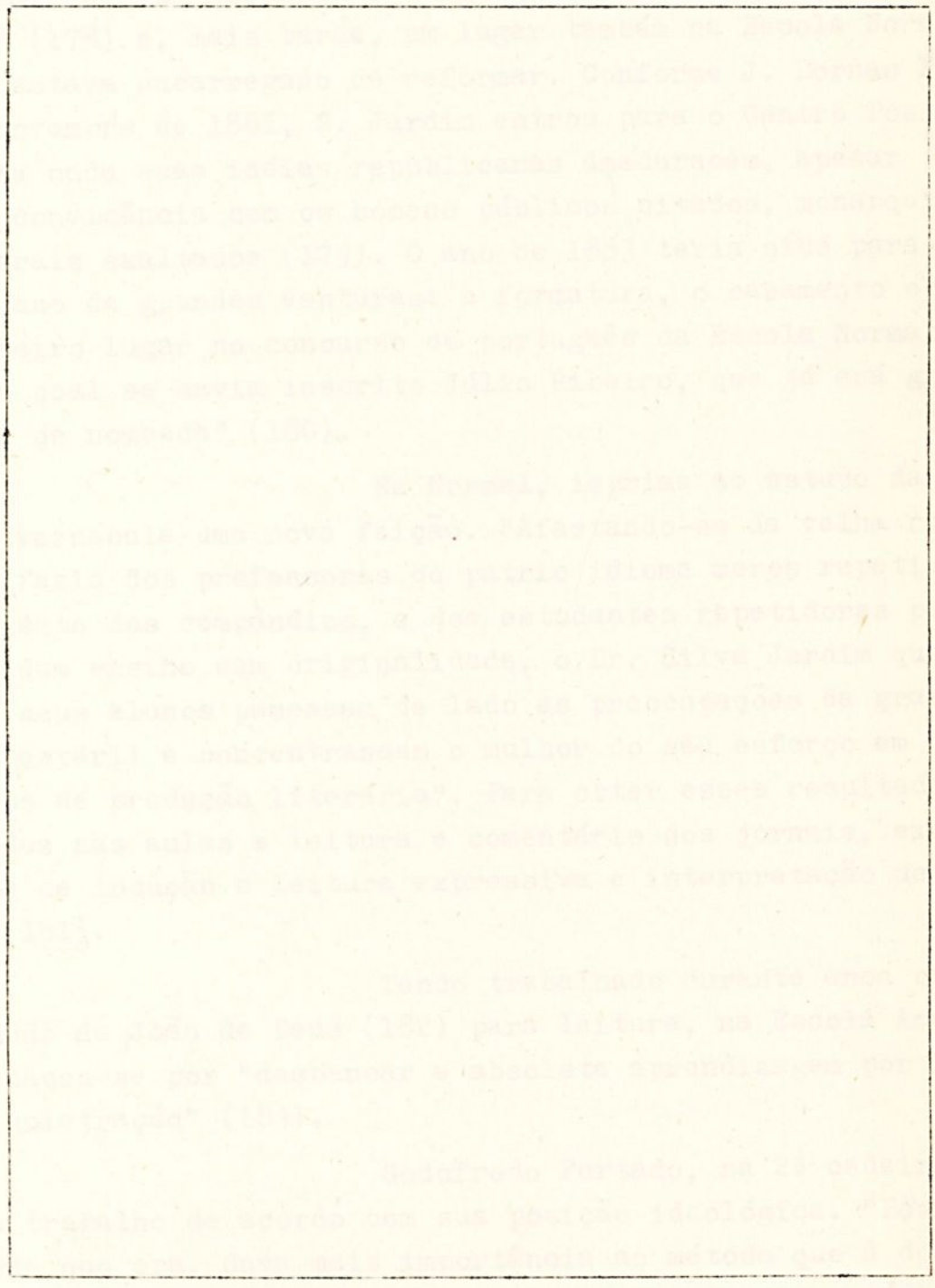
1ª cadeira:- A. S. Jardim
2ª cadeira:- Godofredo Furtado
3ª cadeira:- José E.C. Sá e Benevides
4ª cadeira:- Ignácio S. de B. Jardim
5ª cadeira:- Cypriano J. de Carvalho
6ª cadeira:- Carlos Lessa

Com a saída do Dr. B. Jardim, o Dr. S. Jardim passará a ocupar interinamente a 4ª cadeira.

No curso preparatório anexo, como professora, está Dª. Catharina A. P. Alvim e como adjunta, Dª. Amélia de Oliveira Carvalho, nomeada por Ato de 2/5/1884. Para o sexo masculino, o professor Geraldino de S. Campista (177), nomeado por Ato de 26/5/1883, é responsável.

D) A NOVA ORIENTAÇÃO FORNECIDA PELOS DOCENTES S. JARDIM, G. FURTADO E C. DE CARVALHO

A J. L. Rodrigues, que não esconde a sua simpatia por esse grupo, recorreremos em primeiro lugar neste estudo. Antonio Silva Jardim, nascido a 18/8/1860, em Capivary, então Província do Rio de Janeiro, de origem pobre pois Gabriel S. Jardim, seu pai, "supria com uma escola primária as deficiências financeiras da agricultura" - conseguiu, com esforços, matricular-se na Faculdade de Direito. Recebido na casa de Martim Francisco, é apresentado ao Sr. Inglêz de



Dr. A. Silva Jardim, Professor da Escola Normal. Apud "Pedro Calmon, "História do Brasil" Editora José Olympio, Rio de Janeiro, 1959, Vol. VI, p. 1899.

Souza, que lhe arranjou o cargo de redator na "Tribuna Liberal" (178) e, mais tarde, um lugar também na Escola Normal, que estava encarregado de reformar. Conforme J. Dornas Filho, em novembro de 1881, S. Jardim entrou para o Centro Positivista onde suas idéias republicanas amadurecem, apesar da sua convicência com os homens públicos citados, monarquistas liberais exaltados (179). O ano de 1883 teria sido para ele "um ano de grandes venturas: a formatura, o casamento e o primeiro lugar no concurso de português da Escola Normal, para o qual se havia inscrito Júlio Ribeiro, que já era gramático de nomeada" (180).

Na Normal, imprime ao estudo da lingua vernácula uma nova feição. "Afastando-se da velha rotina que fazia dos professores do patrio idioma meros repetidores do texto dos compêndios, e dos estudantes repetidores passivos dum ensino sem originalidade, o Dr. Silva Jardim queria que seus alunos pusessem de lado as preocupações da gramatique estéril e concentrassem o mulhor do seu esforço em ensaios de produção literária". Para obter esses resultados introduz nas aulas a leitura e comentário dos jornais, exercícios de locução e leitura expressiva e interpretação de texto (181).

Tendo trabalhado durante anos com o método de João de Deus (182) para leitura, na Escola Anexa destacou-se por "desbancar a absoleta aprendizagem por meio da soletração" (183).

Godofredo Furtado, na 2ª cadeira, faz seu trabalho de acordo com sua posição ideológica. "Positivista que era, dava mais importância ao método que à doutrina. Em vez de sobrecarregar a cabeça dos alunos, o que o preocupava sobretudo era fazer de suas lições um todo harmônico e bem coordenado, que operasse neles como um instrumento de disciplina mental".

Esses professores, fisicamente tão diferentes "S. Jardim era de estatura meã, enérgico, ativo, duma elocução fácil e transbordante. G. Furtado, pelo contrário, era de estatura avantajada, calmo, austero, sóbrio em

palavras" -, manterão na Escola uma amizade intelectual, que enfrentará vários obstáculos, sem desgastar-se (184).

Como ex-aluno de G. Furtado, Rodrigues é apto a fornecer a imagem que guardou do mestre, e que, evidentemente, nos faz sentir por ele a mesma admiração que sentimos por todos os que lutam para impor o que acreditam ser um melhor estilo de vida. "Releva notar - diz Rodrigues - que se ele muito fez pelas lições que ministrou, fez muito mais pelos exemplos de sua própria vida (...) nobre paradigma de austeridade e justiça. A Escola Normal estava ainda nos seus primórdios e já havia ele conquistado real ascendência sobre a mocidade normalista e sobre a própria Congregação" (185).

Com Cypriano de Carvalho o grupo fica completo. A "fase positivista" tem início.

A doutrina de A. Comte conquistando os professores, conquistaria os alunos, causando ao governo um sério problema a solucionar.

As primeiras dificuldades enfrentadas por S. Jardim e G. Furtado dizem respeito às acusações que lhe são feitas por lecionarem "em particular".

S. Jardim, pela exoneração de Lapa Trancoso, passa a reger interinamente a 4ª cadeira, para a qual dera provas de aptidão na Anexa (186). O Correio Paulistano registra, na sua "Secção Livre", os debates desse professor (187) com um anônimo, que segundo S. Jardim não seria "um dilettanti do ensino", mas alguém cujo interesse fora ferido, pela nomeação interina. Por essa razão, cita os nomes dos Drs. J. Pedro, Pamphilo, Meirelles, e Srs. Macedinho e A. Gomes alegando que "excetuando este último, tenho o direito a supor que qualquer dos senhores tem direta ou indiretamente, influência nos comunicados", e desafia-os para, em público, mencionarem se concordam ou não com o anônimo do Correio Paulistano (188).

A resposta não se fez esperar (189), mas ainda anônima. Silva Jardim é criticado por ministrar aulas particulares, de português, pedagogia e francês a alunos

seus na Normal. Esses alunos, em solidariedade ao mestre, apresentam um protesto, com 17 assinaturas masculinas e é esclarecido que "faltam ali três nomes de senhoras que o pudor manda não envolverem-se na questão".

Como diz S. Jardim, lecionava essas aulas à rua da Esperança nº 74. Duas vezes por semana, também na Escola Neutralidade próxima de sua casa, ministrava "algumas lições à noite a uma classe que se atrasara, isto sem interesse algum, pois a comodidade seria fundir as duas classes numa".

O preço recebido por aluno era 3$000, mas os acusadores acham que, o não ser elevado não atenua a sua "imoralidade". É imoral receber paga pelas lições e só "o deslumbramento do lucro produz esta espécie de cegueira intelectual".

Nos jornais "A Gazeta do Povo" e "A Província de São Paulo", aparece um protesto contra essas aulas remuneradas, e S. Jardim o qualifica de falso por ser anônimo. Argumentando diz que, se os normalistas o frequentam "é porque aprendem", tanto que outros professores, anunciando as mesmas matérias, não os obtém (190).

Resposta imediata: "Se o professor de português tivesse, em economia política, as noções que lhe falecem em hermenêutica jurídica e na língua que ensina, saberia que se este fato se dá, não é porque sua senhoria é apto, e os outros ineptos, mas unicamente porque sua senhoria, na posição de mestre-examinador, apropriou, monopolisou - a "utilidade de distribuir" as aprovações, de que os seus competidores se acham excluidos. É por isso que ao Dr. Godofredo Furtado, que se acha em pé de igualdade com sua sabedoria, abundam igualmente alunos, que, apesar da sua competência não o procurariam, se ele não fosse "a fortiori" examinador.

O caso é comum também ao ensino dito superior, cujos professores, apesar da posição social conferida pelo seu status, são mal remunerados.

O ministro do Império enviará ao Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, um aviso proibindo professores do Curso Anexo à Faculdade, lecionarem particularmente as matérias de suas respectivas cadeiras. "A Província" comenta a inviabilidade de atender-se a essa proibição: "Não é verdade que, no meio em que vivemos, essa profissão é exercida pelas pessoas que daí tiram os seus meios de subsistência? Obrigar, portanto, aos professores do curso Anexo a não ensinarem particularmente seria condená-los a morrerem de fome ou deixarem suas cadeiras e irem abrir uma venda na esquina mais próxima". Se o governo possue intenções de moralizar o ensino, a providência a ser tomada é a de "elevar o professor, colocando-o fora do alcance da miséria. Nenhuma pessoa de certa decência pode viver em São Paulo com a quantia de 190$000 por mês, ordenado do professor da Academia" (191).

Spencer Vampré cita Pedro Lessa sobre o mal vencimento dos professores da Faculdade que impede que "eles se consagrem, como tanto conviria, com exclusivo labor, ao seu árduo ministério". Pedro Lessa comenta que nas universidades alemãs e italianas, "existem professores, alguns dos quais advogam. No Brasil, em regra, temos advogados, que lecionam" (192).

S. Jardim questiona: "o fato de pagar ao mestre pelas lições pode corrompê-lo"? "Se recebem por lecionar não procuram esconder o fato. Godofredo Furtado, a propósito da sua nomeação para diretor, em ofício ao conselheiro Soares Brandão, então presidente, mencionara sua condição de professor particular. Silva Jardim solicita aos senhores Vicente Mamede de Freitas, P. Bourroul e Antonio Carlos para que atestem qualquer anormalidade de procedimento seu nos exames.

Além dessa questão, está em pauta § 1º do Art. 33 do Regulamento de 1880, que não permite a acumulação de cadeiras. S. Jardim argumenta que por não ser definitiva, a acumulação é possível.

"Este homem, se prezasse o diploma, que lhe deu a Academia, mais do que as vantagens ilícitas dos seus atos, não teria inventado esta novidade de hermenêutica, de distinguir onde a lei não distingue", respondem uma vez mais. Também é debatido o Art. 39 do Regulamento sobre impedimentos temporários.

O ponto fecundo desses debates são as "irregularidades"das aulas. " ... desde que sua senhoria ensina alunos mediante retribuição, não os pode, nem os deve examinar" (193). Se apesar da sua imparcialidade estar em dúvida continua a lecionar, "não tem a menor consideração para consigo mesmo". No mesmo caso está o Dr. Godofredo Furtado e todos os professores que seguem "a mesma trilha". Esses professores são comparados aos da "antiga Escola Normal", que não procediam de forma tão indígna. Como S. Jardim tivesse alegado que as duas matérias ("mea sponte" a de francês) não poderiam pesar no final, para aprovação, seus acusadores replicam usando como "pivô" A. Gomes:

"Dissemos no nosso primeiro comunicado que a nomeação de um tal Arthur Gomes, sujeito ignorado, de habilitações desconhecidas, se as tem, explicava-se pelo fato de ser esse indivíduo sócio do professor de português na indústria de ensino normal. É isso exatamente o que vale confessar ao público o professor de português. A conveniência dessa nomeação-temos o direito de suspeitá-lo, - além da mais rendosa distribuição dos lucros provir da necessidade de garantia de segurança da passagem dos que pagam, e a da reprovação dos que não pagam. Com efeito, constituindo o monopólio social das quatro principais cadeiras, e dependendo a aprovação ou reprovação de cada um da maioria dos votos, o resultado é infalível. Os alunos podem até dispensar-se de estudar as outras matérias; e se o fazem, é porque o querem; pois no exame a opinião contrária a qualquer resultado será vencida pelo número. Vejamos agora a legalidade do ato, em que a pulsilanimidade de caráter do Sr. Assumpção estampou-se de um modo indelével, - tão indelevelmente como na inepta interpretação do Reg., em que o embrulharam as artimanhas do professor de português e a importância reflexa do seu cunhado e

protetor. Diz a defesa que Arthur Gomes podia ser nomeado, porque já tem exame da matéria que vai lecionar. Mas uma simples vista lançada sobre os editais de concurso às cadeiras da Escola, cotidianamente publicados, demonstra que para ser professor da Normal, há necessidade de um diploma de graduação em direito, ciências ou letras pelas escolas superiores do Império. Ora, Arthur Gomes não tem só sequer destes títulos. Se só para apresentar-se ao concurso o regulamento exige tais documentos, por maioria de razões deve exigí-los para nomeação interina. Com efeito, é absurdo que um possa ser nomeado efetiva ou interinamente para qualquer cargo público, quando nem ao menos tem as condições legais para concorrer a ele. Isto só fazem os homens sem imputabilidade como o fossil do Tietê" (194).

Embora S. Jardim não esteja no ponto mais alto da sua carreira política, demonstra com propriedade, nesse debate, o polemista que virá a ser. A aceitação da cadeira de Pedagogia é válida e ainda, um dever: "obedeci apenas um dever:- o de impedir que fosse cair nas mãos de um ambicioso vulgar qualquer" (195).

A justificativa que S. Jardim fornece para as aulas particulares que ministra, esclarece-nos a sua maneira de sentir, que deve ser compartilhada por outros professores, sobre a posição dos normalistas perante os acadêmicos: "É triste no curso anexo como os que aprendem são filhos de poderosos que precisam ser doutores, ninguém protesta: aqui, como trata-se de senhoras e senhores pobres em regra, faz-se alarma! É notável; os que marcam preço a suas lições são acatados, os que, únicos em todo o país, exceção feita apenas do Sr. Teixeira Mendes do Rio, não pomos pagas nosso trabalho, somos caluniados! Devo repetir que qualquer lei nesse sentido vexa a dignidade do professor". O Sr. Godofredo Furtado é defendido por S. Jardim, que o qualifica "um dos mais veneráveis professores da Escola Normal, e dos mais dignos cidadãos". "Assim pois, para provar aos homens de caráter, a quem só me dirijo, e não a estúpidos de má fé, declaro por mim e pelo Dr. Godofredo Furtado: não conhecemos lei que proiba o ensino aos normalistas; antes, cremos ser

livre a qualquer cidadão exercer o ensino privado." (196).

Parece-nos que essa queixa não pode ser tão radical porque, como vimos, os professores da Faculdade também tinham seus problemas financeiros, que os obrigava ao ensino particular e os expunha às mesmas críticas.

A posição desvantajosa da Normal perante a Faculdade não pode, no entanto, ser negada: "Eu continuarei - diz S. Jardim - na órbita que me tracei. E a Escola Normal, a instituição de ensino mais proveitosa da Província, pois que se dirige ao ensino da infância há de, com a moralidade até aqui não dementida dos seus funcionários, ser uma instituição tão modesta quão digna e futurosa de bênçãos da juventude que dela receber mestres".

Além dessas acusações, existe a da "propaganda positivista" que S. Jardim estaria fazendo na Escola Normal. A defesa que faz implica um elogio semi-demagógico ao Governo (I), caracterizado pela precaução, seguido de palavras que chegam a contradizer o que foi dito (II), mas que talvez demonstrem com maior clareza, o pensamento, a revolta do seu autor:

(I) "Este - diz S. Jardim - quer saber mais o padre-nosso que o vigário, e ser mais católico que o Papa. O chefe do Estado, católico, apostólico, romano, dá provas de uma sábia tolerância nomeando professores homens tidos como pensadores livres e revolucionários; para o colégio D. Pedro II o Sr. Dr. Sylvio Romero, materialista confesso; e nesse colégio educam-se os descendentes de S. M. para a Faculdade de Direito do Recife, o Dr. Tobias Barreto de Meneses das mesmas idéias, e republicano, que da cátedra, e num livro de D. Criminal ataca a pessoa do Imperador; para a Academia de S. Paulo o Sr. Dr. Américo Braziliense, chefe do partido republicano. O Sr. Dr. Vieira de Carvalho é spencerista, isto é, pensador livre; o Dr. G. Buenos era-o, antes racionalista, e após positivista, declarando em ofício ao diretor, Padre Pires da Motta que lecionava tal doutrina, nunca sendo censurado; o Sr. Ruy Barbosa, deputado geral, é redator da Revista do Ensino Leigo. Num país que se emancipa,

um explorador faz valer as convicções de um homem para caluniá-lo? E depois, o positivismo tem uma parte filosófica que só os crentes muito sinceros, ou os ignorantes da maior marca, deixam de aplicar: e é essa parte filosófica que, digo-o altamente, e está bem claro nos meus Programas, aplico ao ensino da lingua o que sem dúvida nas mãos de um competente trará a reforma do ensino da lingua materna e a verdadeira teoria da linguagem aplicada à lingua portuguesa. É essa coisa tão pedida e tão falada - o tal método intuitivo, concreto, etc. Aplico a lei dos três estados; a teoria biológica e social da fala humana, da linguagem dos animais, etc., a teoria cerebral, a relatividade dos conhecimentos; combino essas noções filosóficas com os trabalhos da filologia moderna, tão empiricos, quão preciosos; tal é o meu ensino, e o diretor, professores e alunos da Escola dirão si firo os sentimentos religiosos de quem quer que seja. Antes, nunca uma palavra, um gesto crítico, se me ouviu contra o clero ou contra a Igreja; nunca um livro de minha escola recomendado".

Em seguida, esquecendo-se de que qualificara o Brasil como "um país que se emancipa", solta o desabafo:

(II) "Mas nós vivemos numa época em que se quer é que os homens sejam escépticos, sem convicções, que é para bem se amoldarem aos desejos e ambições. Sirva o anônimo que me calunia a essa turba que pensa subir porque faz descer aos outros. Repito: o que não se quer é crenças. Tal é acusado por muito católico; tal por impio, Preso por ter cão, preso por não ter cão; diz bem o provérbio".

Sabemos dos desentendimentos de A. V. de Macedo com S. Jardim, mas esse exclui a possibilidade de ser àquele o autor anônimo dos artigos: "esse antes já tinha varrido a longa testada. Mas quem não sabe que aquilo não podia ser diretamente do pequeno? D'algum patrono, sim; dele não, que, afinal, há nos tais comunicados uma certa concordância, um certo arranjo de verbos com sujeitos" (197). Mas não por isso deixa de censurar o seu antigo auxiliar, enumerando suas falhas, em artigo que Macedo denominará de "libello diffamatório".

Macedo alega ser moderado na defesa "não em consideração à pessoa do meu agressor, mas em atenção à família distintíssima com que se acha aparentado". Citemos as acusações de Jardim, resumidas pelo próprio Macedo: "1º que eu não ousava ensinar pedagogia à quem me podia dar lições; 2º que eu não tinha direito algum a ser nomeado para a cadeira da lingua francesa da Escola; 3º que sou estudante medíocre, tanto que fui reprovado duas vezes na mesma matéria; 4º sem vocação para o ensino; 5º que fui repreendido pelo Diretor da Escola; 6º que minha aula no Lyceu de Artes e Officios foi suprimida; 7º que descuido do ensino pela minha posição de estudante; 8º que sou tão pretencioso a ponto de querer representar a Escola Normal no Congresso Pedagógico; 9º que não tenho capacidade como provei apresentando provas más à mesa examinadora da Escola; 10º que sou antipático à Escola por minha intratável vaidade; 11º que me protegeu para tirar a carta de normalista; 12º que sou criança e solteiro; 13º que a minha nomeação será um erro de tristes consequências, 14º que tudo isso está na consciência pública e que me dissera isto mesmo".

Macedo, não concordando com as acusações que lhe são feitas, apresenta as suas razões. Por exemplo (vimos como S. Jardim o desculpara perante Mister Jasper), sua reprovação por duas vezes em latim fora "devida ás intrigas e motivos particulares entre o meu professor e o lente daquela matéria no curso anexo à Faculdade"; é falso que se apresentara como representante da Escola Normal no Congresso, ali fora apenas "para visitar a exposição"; quanto à prova de pedagogia que o "articulista insiste em qualificá-la de má, poderei publicá-la e posto que o ponto dado (Teoria de Spencer sobre a educação) estivesse fora do compêndio adotado, o público ilustrado a julgará. Isto quanto às provas escritas, quanto às orais, quem ássistiu aos exames viu que, os pontos em que fui arguido em Pedagogia foram todos de fora dos compêndios adotados, e como se isso não fosse bastante, o Sr. G. Furtado ilegalmente arguiu-me na minha tese (...); quanto ao ser antipático a Escola, digo que na realidade o devo ser, mas somente aqueles que tiverem os mesmos sentimen

tos do meu agressor gratuito"; e não deixa Macedo de opinar quanto às aulas particulares dadas por Jardim: "Disse em 13º lugar que a minha nomeação será um erro de tristes consequências para a Escola. É isso exatamente o que por ai se diz da nomeação do meu agressor, e socegue, eu não lhe farei concorrência no ensino particular, se por acaso for nomeado. Não tenho por hábito receber quantia alguma por serviços prestados a alunos da Escola, antes prontifiquei-me sempre a ajudá-los, sem mira em recompensa" (198).

Para J. Rodrigues, é natural e até legítimo "que um indivíduo ou grupo de indivíduos, julgando-se na posse duma verdade, faça a propaganda das suas convicções" (199). Para o governo, as coisas não são tão fáceis. A propaganda do positivismo na Escola Normal estaria sendo feita, afinal, "por conta da nação", que adotara o catolicismo como religião do Estado.

"A princípio os corifeus da política imperial, quer de um, quer de outro partido, não ligaram importância ao fato: essa propaganda não parecia envolver perigo para a estabilidade do trono, a cuja sombra viviam". Diversos acontecimentos cooperam para a mudança dessa atitude.

S. Jardim, segundo Ivan Lins, despertara tal entusiasmo em Vitória, que vários jornais, entre eles o orgão oficial da Província, consagraram, então, "artigos encomiásticos a Augusto Comte e sua obra, tendo mesmo "A Província do Espírito Santo", adotado o calendário positivista, enquanto "O Horizonte (...) era encimado pela divisa Ordem e Progresso"(200).

A 26/12/1885, enviando ao Senador Alfredo Correa de Oliveira o resultado dos exames finais, o Diretor comenta não ter havido entre os membros da comissão examinadora a desejável harmonia. "A divergência foi tal que entre dois dos professores da Escola, o da 1ª cadeira e o da 6ª cadeira, deu-se um incidente de tanta incoveniência que chegou a ponto de ver-se obrigado o da 6ª cadeira a repelir fisicamente os insultos recebidos".

Esclarece ainda o Diretor que a causa fundamental dessa discordância é a "divergência profunda de idéias e crenças entre os professores. Entre esses há três - os Drs. Godofredo J. Furtado, Cypriano J. de Carvalho e Antonio da S. Jardim - que são franca e abertamente positivistas". É público e notório o fato. Embora a Constituição do Império garanta a liberdade de pensamento e de consciência, "e portanto tenham os professores o direito de seguir este ou aquele sistema filosófico e científico - este direito tem limites estabelecidos pela própria Constituição e Legislação do Império". Esses positivistas estariam transpondo tais limites porque "saindo do terreno puramente metodológico, atacariam diretamente os princípios fundamentais da Religião do Estado para pregar a Religião da Humanidade, fazendo um verdadeiro curso da filosofia primeira de A. Comte".

Requerendo as providências necessárias, lembra o Diretor da Escola Normal que é preciso que o Regulamento de 1880 seja mudado no sentido de oferecer-lhe meios mais amplos de ação. "Estes fatos da propaganda já tem produzido resultados maus entre o professorado público"(201).

É evidente que o governo não poderia aceitar essa tomada de posição, em estabelecimento oficial principalmente. "O positivismo que campeava na Escola Normal era para ele uma ameaça às nossas crenças tradicionais: urgia opor doutrina contra doutrina" (202).

Para J. L. Rodrigues, o primeiro passo dado nesse sentido foi o concurso para a cadeira de Gramática e Língua Francesa, cujo primeiro lugar coube, como dissemos, ao Dr. Carlos Lessa (203). "A situação era conservadora e o Dr. Lessa era filiado ao Partido Liberal", no entanto, foi escolhido porque "valia mais entregar a cadeira a um liberal do que deixá-la nas mãos dum Republicano, amigo de S. Jardim e seu companheiro de trabalho na Escola Neutralidade" (204).

Arthur Gomes é tido na Escola Normal como um dos positivistas, o que faz com que a Congregação os tenha em maioria. Não sabemos até que ponto é intencional, favorecida ou premeditada a escolha do Dr. Lessa, mas o pro-

vimento da cadeira de Pedagogia, da qual S. Jardim solicita exoneração, fornece-nos outros dados sobre a repressão do positivismo (205).

Por ato de 17/03/1885, o Padre Camillo Passalacqua é nomeado para reger interinamente a 4ª cadeira (206). Conta-nos Rodrigues que o convite para esse cargo teria sido feito pelo Presidente da Província, Barão de Guajará, que pessoalmente dirigiu-se ao Seminário Episcopal com essa finalidade (207).

Aberto o concurso para provimento definitivo, fica ele sem efeito devido à nova reforma da instrução pública (208). No entanto, a Escola continua a funcionar de acôrdo com o Regulamento de 1880 (209). Em 28 de agôsto de 1885, o Conselho Diretor da Instrução Pública indica à presidência nomes de pessoas aptas a lecionarem na Escola, sem referir-se, porém, à cadeira de Pedagogia (210).

Não sendo votada a verba para a reforma estabelecida pelo Ato de 2/5/1885, fica ela suspensa (211) e o Vice-Presidente, "considerando melhor os resultados da reforma suspensa", diz ser válido o concurso aberto no domínio do regulamento anterior para a cadeira de Pedagogia (212).

Nos termos dos arts. 47 e 50 do Regulamento de 1880, o vice-presidente designa o dia 5 de outubro para o processamento dos exames com Banca composta pelos senhores Arthur C. Guimarães, como delegado do governo, e M. J. da Lapa Trancoso, João Kopke, Joaquim Carlos Bernardino e Silva e o Padre A. Jorge Montenegro (213).

Os senhores J. Kopke e Carlos Bernadino pedem dispensa e o exame; adiado por esse motivo para o dia 9 e 10 do corrente, é realizado com os substitutos, Américo Ferreira de Abreu e Paulo Egydio de O. Carvalho, preenchendo os lugares vagos (214).

Candidatam-se o professor interino e o bacharel José Ezequiel Freire, que não comparece ao exame e, assim, como único concorrente, o Padre Passalacqua conquista a cadeira, apesar do medíocre resultado obtido nas provas (215).

A reforma da instrução, no entanto, fora apenas suspensa seguindo as interpretações, e não revogada - e ela planejava suprimir a cadeira de Pedagogia. Por que então o concurso? Se a cadeira estava provida interinamente, assim deveria continuar, opina Rangel Pestana (216).

Aprovada a reforma, como se previa, qual o papel desse professor? "Um professor sem cadeira e vencendo ordenado?" O "Correio Paulistano" aprova o concurso e "A Província de São Paulo" o censura "pela falta de lógica" (217).

A escolha de C. Passalacqua é mal recebida pelos republicanos que declaram "não ter esperanças de ver melhorar a instrução pública entre mãos do partido monárquico". Rangel Pestana não coloca em dúvida a ilustração do nomeado, mas não pode aceitar "sua nomeação efetiva, nas condições em que se deu o concurso e mais ainda pela forma porque se chegou ao exame" (218).

Se o Regulamento de 1880 estava em vigor, como vimos, foi desobedecido no que se refere às determinações do art. 47 § único, pelo qual a nomeação dos examinadores "será comunicada reservadamente aos nomeados e ao Inspetor da Instrução Pública". Não só a nomeação fora feita publicamente, como ainda o exame fora adiado.

Embora afirme que "nenhum motivo de suspeição partidária" o guie nas censuras ao concurso, Rangel Pestana comenta: "Um pouco mais de verdadeiro interesse pela instrução pública e um pouco menos de subordinação às exigências partidárias não determinariam a nomeação efetiva que acaba de ser feita" (219).

O contato dos estudantes da Faculdade de Direito com os normalistas não é estreito, quero dizer, não há relações propositais de amizade. Por outro lado, vários alunos da Faculdade procuram obter seu diploma de normalista mas, geralmente, através dos exames vagos (220). Isso não impede que as mesmas idéias que percorrem a juventude acadêmica, penetrem na Normal, não só pelos citados mestres, mas pelo próprio clima cultural da época.

Talvez nesta fase de agitação cultural, os normalistas sintam que há um novo caminho a ser buscado. O progresso da cidade após João Teodoro Xavier, no setor cultural, foi crescente. As idéias republicanas são, pelo menos, conhecidas na Capital, após a organização do partido por Américo de Campos, Campos Sales e Américo Brasiliense (janeiro de 1872) e após a Convenção de Itú, realizada a 18 de abril de 1873, "responsável pelo incremento da propaganda" (221).

Certo que, por ocasião da fundação do seu primeiro clube, "o sentimento republicano era ainda uma idéia vaga, esparsa, distribuida por alguns elementos mais intelectualizados das cidades maiores, principalmente o Rio" (222). Em São Paulo as idéias européias são sentidas e, embora menos importante que o Rio, ele constitue adiantado centro cultural, com a Faculdade de Direito que se impõe, atraindo nomes que farão sua história. Um grupo de jornalistas e advogados consegue adesões pró-República e os estudantes participam dessa nova esperança, juntamente com alguns fazendeiros. Quer se trate de simpatia pela República, ou como quer Basbaum, de "simpatia pelo poder" (223), São Paulo transforma-se no centro da província mais rica do país.

Claudio de Souza descreve esta cidade de São Paulo como um "foco" das idéias republicanas, "laboratório do abolicionismo e da democracia" (224), com o que concorda J. L. Rodrigues, descrevendo a Escola Normal de 1886 (225).

Também João Dornas Filho diz que "a presença da Academia de Direito em Piratininga (...) exerceu entre as massas escolares uma incoercível influência no sentido da República, o que explica a precedência de São Paulo no equacionar o problema da transformação política" (226).

Positivismo e República não significam necessariamente a mesma coisa e, às vezes, chegam a contradizer-se num mesmo pensamento, mas na Normal "andam de mãos dadas". S. Jardim ao justificar a aplicação da lei dos três estados no ensino da sua matéria, procura mostrar a

pedagogia positiva (227), assim como a mensagem de Paul Arbousse Bastide é motivada pela mensagem educacional que acredita haver na obra comtiana: "o positivismo é uma predicação que jamais cessa de ser ensinamento" (228) e essa mensagem é tão bem recebida no Brasil que Teixeira Mendes diz que aqui e não na França é que se conhece o positivismo (229).

Como observa G. A. Boeher, a escola positivista representa apenas uma minoria do partido republicano e nenhum dos seus membros aceitou essa filosofia integralmente, "pela simples razão de que Compte proibia seus seguidores de entrar na vida política" (230), mas o positivismo no sul revela como uma constante: "a preocupação imediata com a situação política-social da nação" (231).

Ivans Lins descrevendo a penetração do positivismo na Faculdade de Direito, fornece-nos um exemplo de conservadorismo com o professor José Maria C. de Sá e Benevides, "católico e tomista irredutível", que "quase não dava uma aula sem objetar algum aspecto da obra de Comte, embora fosse Direito Romano a matéria sobre a qual devia discorrer" (232).

"A mocidade - conforme Rodrigues - é trabalhada de norte a sul do país, pela dupla corrente do abolicionismo e da propaganda republicana; e aqui em São Paulo as simpatias dos jovens normalistas iam ostensivamente para os lentes que melhor encarnavam as idéias liberais". Aqui a admiração que sente pelos antigos mestres, talvez leve Rodrigues a exagerar no colorido do quadro, como por exemplo, quando compara a influência que Godofredo Furtado exerceu na Normal com a que Benjamin Constant exerceu na Escola Militar do Rio (233).

Mas os professores - S. Jardim, G. Furtado e C. de Carvalho - não perturbam apenas o governo com suas ideologias; incomodam também à diretoria da Escola por essas e outras razões inter-relacionadas. Como o caso dos compêndios.

Pelo artigo 27 § 2º do Regulamento de 1880, "incumbe à Congregação aprovar ou rejeitar os com-

pêndios de ensino propostos pelos professores, cabendo da sua decisão recurso para o presidente da província". Tratava-se, acreditamos, de um aspecto puramente formal da administração da Escola, mas vimos como "A Província de São Paulo" o discutiu em 1880, alegando não só o aspecto da autonomia do professor como ainda a falta de conhecimentos necessários aos professores para julgar disciplinas diversas das que lecionam. A questão volta à tona por ocasião da aprovação dos compêndios para o ano de 1886.

No relatório de Vicente Sabóia, de 1884, encontramos um subsídio para esse problema no ensino superior: "o professorado, ainda subjugado pela influência das grandes autoridades científicas do velho mundo, a cuja opinião se sujeita com a mansuetude da impersonalidade, não dá a seu ensino uma orientação científica própria e se limita em muitos casos ao papel de simples expositor de doutrinas e opiniões alheias, dando lugar a que os alunos deixem de comparecer às aulas, certos de que irão encontrar no livro o que deixaram de ouvir nas aulas" (234).

O compêndio seria, então, um dos obstáculos à pesquisa, à originalidade e (por que não?) à liberdade do mestre. Mesmo que o professor dele queira fugir, a lei o exige e o governo se reserva o direito de aprová-lo ou rejeitá-lo, como observa o Dr. Roque S. M. de Barros.

Franklin Dória interroga: "gozará de liberdade científica o lente que é obrigado a modelar suas lições por um compêndio que deve ser aprovado pelo governo?" (235).

A opinião manifesta pelo Sr. Diretor da Escola Normal, Sá e Benevides, ao presidente João Alfredo C. de Oliveira é bem clara: "a adoção de um compêndio é uma necessidade para o aproveitamento literário dos alunos e método dos professores, para haver uma base para as preleções e lições, além de ser uma das obrigações dos professores".

Em congregação, os professores C. de Carvalho e S. Jardim recusam-se a adotar compêndios (!), como informa o citado Diretor ao Presidente, "à fim de que se

digne tomar as providências que o caso exigir" O Dr. Cypriano de Carvalho "declarou que não propunha compêndio algum não só porque entendia que, segundo os princípios de sua escola filosófica e razões para ele de muito pêso, o compêndio devia ser a palavra do professor, como também porque d" entre as obras existentes e geralmente conhecidas sobre o assunto de sua Cadeira nenhuma reputava em condições de poder ser adotada como compêndio".

Por sua vez, S. Jardim, que por sinal não esteve presente por motivo justificado em ofício, declarou que "não encontrava compêndio adotado ao ensino de sua Cadeira, do modo pelo qual realiza esse ensino". Diz preferir o material oferecido em aula aos compêndios, o que não impede que "professor mais esclarecido" proponha um compêndio, caso o regulamento o permita (236).

Se o Dr. Benevides mostra-se indignado, razões mais fortes possue o governo, que sente fugir-lhe das mãos o controle administrativo da Escola, por causa de "alguns professores" que teimam em contrariar leis expressas.

\+ \+

\+

Além da questão metodológica da adoção ou não_adoção de um compêndio, existe a questão econômica dos alunos ou seja, a não possibilidade de adquirí-los, tratando-se, como se trata, de livros estrangeiros (237). No Relatório de 20/11/1885 o Dr. Benevides informa ao Presidente que a Biblioteca da Escola possue 505 obras, em 1015 volumes, mas que "a frequência de alunos consultantes tem sido pequena em proporção ao número de matriculados". O fato é consequência, na sua opinião, do período, em que permanece aberta (238).

No Relatório de 26/11/1886, a Biblioteca conta com 1050 volumes "de obras diversas e relativas às matérias do ensino Normal". A frequência à Biblioteca permanece diminuta em relação aos alunos matriculados, que eram, nesse ano, 150 do sexo masc. e 291 do sexo fem.

Frequência de Leitores à Biblioteca em 1886 (239)

Período	Homens	Mulheres	Total
1º trimestre	40	63	103
2º trimestre	47	78	125
3º trimestre	153	227	380
Total	240	368	608

(QUADRO-13)

Tendo os normalistas que frequentar as aulas, como poderiam - simultâneamente, frequentar a Biblioteca? (240). O Regulamento da Escola, assinado a 3/1/1887 (Art. 29) não mudará a situação, determinando apenas cinco horas de funcionamento à Biblioteca, como o de 1880, com a particularidade de suprimir - no texto do Regulamento e apenas nele - as palavras "durante o tempo das aulas".

Assim, fica demonstrado que o problema dos compêndios envolve várias implicações.

\+ \+

\+

Não está rsolucionado ainda em 1886, o caso das aulas particulares. O Presidente da Província recebe denúncia assinada por Jorge de Mont Louis, que pede "pelo amor de Deus" providências. "Estes professores percebem a mensalidade de 5$000, de cada aluno. É verdade, que diretamente não os obriga a pagar; mas, também é verdade, que moralmente sim, uma vez que o aluno no fim do ano não queira ser ... bombeado. Isto é simplesmente o cúmulo da imoralidade" (241).

Respondendo ao ofício do Presidente (13/3/1886), o Dr. Benevides concorda que haja professores que lecionam fora do estabelecimento, mas acrescenta que nenhuma disposição há no Regulamento de 1880 que os proiba exercer magistério particular (242).

Carta de Jorge de Mont Louis ao Presidente da Província, datada de 12 de março de 1886.

As acusações sistemáticas contra S. Jardim e G. Furtado mostram a intensidade do seu desempenho, das suas atividades. Sempre atuando em conjunto, esses professores, com C. de Carvalho, pertubam "o bom andamento dos exames". No relatório de 1885, o Diretor comentando a constituição das mesas examinadoras, diz que a nomeação de pessoas estranhas ao corpo docente da Escola tem acarretado dificuldades e "nenhuma vantagem proporciona ao ensino. Pelo contrário, tem sido por vezes nocivo; o examinador nomeado, com pequenas exceções, é sempre benévolo em excesso e às vezes o seu voto tem sido sistematicamente de aprovação" (243). Dito isso, compreende-se os protestos do "Grupo" em relação à facilidade dos exames (244), ao "voto de qualidade" que é definido como "uma das melhores armas eleitorais da Província" (245) e à arbitrariedade do presidente da mesa examinadora (246).

Quando estudávamos nós a Escola de 1875, tivemos oportunidade de ver a discórdia entre Melchiades da Boa Morte Trigueiro e o Inspetor Geral da Instrução Pública nos exames. É uma atitude que se mantem na Escola: a do protecionismo mas, para a qual não faltam consciência e protestos que, embora inúteis, têm seu valor como provas que são de uma mentalidade melhor esclarecida e intencionada.

A saída de Silva Jardim da Normal não apagará-embora seja realmente uma grande perda para o "Grupo" - a chama das "novas idéias".

Não podemos afirmar, com a convicção desejada, os motivos que o levam a pedir exoneração da 1ª cadeira (247) Insatisfação pessoal ou desejo de empreitar sua luta em campos mais abertos? J. L. Rodrigues comenta que teria S. Jardim aceito uma comissão oferecida pelo Sr. Inglez de Souza, no Espírito Santo (248). João Dornas Filho, mais digno de crédito nesse ponto, informa que tendo falecido o seu sogro, S. Jardim abandona a Normal e "outros estabelecimentos", como o de João Kopke, transferindo-se para Santos, onde surgiria "o abolicionista e o republicano militante, que tanto ruido iria provocar na história" (249).

E) TENTATIVAS E PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DA NORMAL

Em agosto de 1884 é nomeada, pelo Dr. L. Carlos Assunpção, uma comissão composta dos Srs. Augusto Freire da Silva, Paulo A. do Valle e M. José Trancoso, com a finalidade de "dar parecer sobre o projeto de Regulamento para a E. Normal, que a Congregação deste estabelecimento fez subir à consideração de V. Excia". Os principais pontos desse "Parecer" são:

(I) Classificação das cadeiras de forma "mais útil e consetânea com a instituição"; a supressão da cadeira de Lingua Francesa e sua Gramática, considerando que, se por um lado "é preciso o estudo de uma língua estranha como meio de aquisição de conhecimentos", por outro, o tempo que gastam em aprendê-la na Escola, "pode ser mais bem aproveitado na aquisição de outros conhecimentos". A comissão opina que a 6ª cadeira seja suprimida e que as suas disciplinas sejam incluidas no curso preparatório das escolas Anexas (!) e que seja ampliado o programa.

(II) O Diretor deve ser, opina a comissão, "uma pessoa estranha ao seu corpo docente, que disponha da soma de conhecimentos necessários para pode imprimir a todo o seu mecanismo (o da Escola) o verdadeiro espírito pedagógico". Notam os membros da comissão que, não fosse o dispêndio consequente, deveria ser criada uma Escola Normal feminina. Como essa não é viável, sugerem que as alunas sejam "as próprias inspetoras de si mesmas ou que, quando casadas ou filhas famílias, as inspecionem os seus maridos, pais ou parentes próximos". Acreditam que o cargo de inspetora só poderá trazer consequências funestas.

Vimos como na Normal da Corte esse cargo existiu, mas sempre com dificuldades para encontrar-se pessoa apta. Esclarece-nos essa comissão paulista qual seria uma das causas: "... que senhora cervada do imprescindível prestígio e moralidade, se prestaria a exercer tal função, percebendo apenas 600$000 por ano?". Aquela que a aceitasse ficaria reduzida, dizem, a um "bedel feminino"; por lhe faltarem os requisitos indispensáveis ao prestígio que deve ter,

"seria de fácil suborno" e, portanto, "um verdadeiro elemento de desordem".

Longe parece estar a aceitação liberal da coeducação dos sexos. A idéia de ambos numa mesma sala coloca o homem em posição desusada, porque o faria provar sua superioridade antes aceita como ponto pacífico.

(III) Os professores das Anexas não devem fazer parte da Congregação da Escola Normal, visto serem elas instituições subordinadas. "O voto de qualidade" tem sido causa de conflitos entre o Diretor e demais membros da Congregação e, por essa razão, "é muito conveniente que seja omitido, considerando-se, no caso de empate, como tendo passado a proposta ou assunto em discussão".

(IV) "Os concursos não são suficiente garantia para se considerar logo vitalício um emprego nomeado por virtude deles. São por demais bastantes os casos de professores vitalícios que, julgando-se pensionistas do Estado, caem em uma desidia inqualificável no cumprimento dos seus deveres".

(V) Sobre a maneira como os concursos são processados, esclarece a comissão que "não raro sucede serem preteridos os candidatos de mais mérito por outros de somenos valia, só porque estes por meio de palavra brilhante se bem que pouco substânciosa, fascinaram os membros da comissão examinadora".

Para corrigir essa falha, propõem novo processo de seleção, no qual haveria não apenas a argumentação recíproca mas ainda a arguição por 4 examinadores.

(VI) e (VII) Para matrícula na Escola Normal os alunos devem prestar exames de francês e latim, incluindo os professores públicos. Propõe-se que "seja permitido às alunas o direito de ausentarem-se por 3 dias consecutivos em cada mês, independente de declaração alguma".

(VIII) e (IX) O tempo usado para a prova escrita deve ser determinado pelo Regulamento da Escola e também as bancas examinadoras devem ser constituidas com

maior critério.

Os exames gerais e extra-ordinários são considerados como destoantes com a instituição. O indivíduo que, por meio deles consegue o seu diploma sem tê-la frequentado, "não adquirirá o caráter pedagógico, fim principal dos E. Normais". Reconhecendo, porém, quão difícil é essa exigência, para os que não possuem meios ou que por outros "motivos poderosos" não possam estar na capital, sugerem que o diploma só seja fornecido após a frequência de um ano nos estudos práticos da E. Normal e anexas, com a mesma assiduidade exigida aos alunos-mestres.

Discordam com o disposto no Art. 92 § 3º do Regulamento de 1880 que exige, para os exames extra-ordinários (Cap. 8º), apenas um atestado que prove três meses na regência de uma aula, pública ou particular. Discordam também da aceitação dos exames de preparatórios feitos segundo as leis gerais.

Nos itens seguintes, apresentam considerações sobre os professores normalistas, a necessidade de um estímulo que não os deixe cair na apatia, e oferecem sugestões quanto às escolas anexas. Propõem também, quanto às conferências pedagógicas, que somente sejam publicadas quando forem examinadas e julgadas realmente importantes, pois "envolta em boas doutrinas" é "emitida muita fraudulagem" (250).

Leda M. Pereira diz que essa comissão "pouca consideração atribui à incumbência, pois, em novembro de 1885, o Dr. José Sá e Benevides apresentou João Alfredo Correia de Oliveira urgente proposta de reforma da Escola Normal" (251).

Parece-nos pouco correta a afirmativa, ou pelo menos, sujeita a discussões, visto que a comissão realizou o que lhe foi solicitado, não lhe cabendo a responsabilidade do "passivismo administrativo". A nomeação de comissões é, com frequência, uma forma de retardar o andamento do que não se acredita necessário ou urgente.

Comparando o Relatório de 11/8/1884 com de 20/11/1885, veremos que esse não traz sugestões origi

nais em relação àquele e que, além do mais, não será levado à prática.

Sendo fiéis ao texto de 1885, vemos que no novo Regulamento "deveriam ser atendidos os seguintes pontos capitais":

1º) "Separação de ensino para os alunos de um e outro sexo". Justificando essa opinião, o Dr. Benevides afirma que "o atual sistema, em virtude do qual são as aulas comum e simultâneamente frequentadas pelos alunos de ambos os sexos, não está de acordo com os nossos costumes e tem acarretado dificuldades práticas para a boa ordem e disciplina escolar; Demais - é inconveniente mesmo para o ensino que, sob o ponto de vista do método, não pode ser idêntico para alunos de um e outro sexo em razão da diversidade do seu desenvolvimento intelectual" (252). Para mostrar o infundamento dessa maneira de pensar, basta-nos dizer que, nos resultados finais desse ano (1885), as únicas aprovações com distinção foram atribuidas ao sexo feminino, sendo uma aluna do 1º ano e a outra do 3º (253).

Homens como o Dr. Carlos Maximiano de Laet consideram que, se o intuito das escolas normais é "preparar inteligências para o bom magistério primário; e se esse deve ser o mesmo, seja qual for o sexo do aluno, como geralmente se reconhece pela crescente adoção da escola primária mista, claro fica que não deve divergir a instrução ministrada nos cursos pedagógicos" (254). As objeções a respeito da co-educação não têm fundamento para Laet. Como representante do "outro lado" desse problema, o Dr. Antonio H. de Souza Bandeira Filho, alega que a congregação da normal da corte teve de suprimir do programa de biologia, a teoria da fecundação "em atenção ao pudor das alunas" (255). O Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, procurando fugir ao problema da "diferença relativa de capacidade intelectual da mulher", diz que ele é sem importância no que se refere ao ensino primário, e que pode haver co-educação nesse setor sem sacrifícios do desenvolvimento psicológico da mulher, e sem ter o receio de exceder o seu poder mental (256).

Não inclui elogio algum a destinação da mulher ao ensino primário. Muitas vezes assume caráter pejorativo essa classificação que concebe "o ensino elementar como a verdadeira atribuição da mulher; a doutrina científica é atribuição do homem" (257).

O problema da coeducação prevalece após-República. Notamos que mesmo o positivismo, que ressalta a influência moral e o papel do sexo feminino "na regeneração humana", rejeita a coeducação (258).

O problema dos pensadores mais esclarecidos não é apenas o de elevar a mulher "ao nível do século", mas ainda o de fazer com que ela comprenda as possibilidades que tem de assumir um outro papel além dos de esposa e mãe. E defendê-la dos seus próprios preconceitos.

Plínio Salgado nos possibilita uma visão do modo de sentir feminino perante "O Grupo" positivista, recebendo teorias tidas até então como "maléficas e mesmo indecorosas": Nunca me esquecerei dos relatos que me fazia minha mãe de suas lutas como aluna da Escola Normal de São Paulo, querendo sustentar a fé que levara do lar, diante de professores como Silva Jardim, Cipriano de Carvalho, Julio Ribeiro, João Pinheiro, Godofredo Furtado, todos positivistas, que impunham a classificação das ciências de Comte e exigiam rigorismo sectário nas definições e nos enunciados das leis físicas. Minha mãe soube resistir, conservar a sua religião e, mais tarde, transmitir-me a flama de sua fidelidade à crença nos nossos maiores, o que prova ser o lar, o primeiro e verdadeiro reduto das nacionalidades que não querem desaparecer, ainda quando um governo como o da Monarquia brasileira, tenha aberto as portas do país, em nome de uma falsa liberdade, a todos os agentes da destruição da Pátria" (259).

O Relatório da Comissão de 1884 também mostra sua posição - como vimos - à favor de uma Escola Normal exclusivamente feminina (item II do Regulamento).

2º) "Melhor distribuição das matérias do ensino pelos diferentes anos do curso escolar, de modo a

evitar-se aglomeração e confusão atualmente existentes".

3º) "Criação de aulas de caligrafia e desenho linear, e de prendas domésticas para alunas".

4º) "Criação de lugares de substitutos para as diferentes cadeiras da Escola, os quais poderão acumular os encargos de Secretário, Bibliotecário e Preparador".

5º) "Não admissão de exames vagos".

6º) "Não terem valor perante a Escola as aprovaçoẽs em exames feitos perante outros estabelecimentos de ensino".

7º) "Constituição das mesas examinadoras e julgadoras com exclusão de examinadores estranhos ao corpo docente da Escola"(260).

A Comissão de 1884 trata dos itens 2º (no item I); do 4º (itemI) (261); do 5º(item IX) e do 7º (item VIII), mudando apenas, como é natural, os termos. Esses pontos em comum demonstram, como se evidencia, aspiraçoẽs comuns. "Os exames vagos" não contentam corpo docente e discente. "O normalista não aprende somente, mas principalmente , aprende a ensinar. Assim sendo, é repugnante considerar-se habilitado para o ensino primário público aqueles que apresentam certidões de aprovação das respectivas matérias em outros estabelecimentos "(262).

Os debates ocorridos na Assembléia Provincial, sessão extraordinária de 22 de março e sessão ordinária de 23 de março de 1885, por exemplo, demonstram as arbitrariedades dos exames vagos e dos pedidos de equiparação. As emendas são modelos de protecionismo, contra os quais protesta o Sr. José Vicente e o Sr. Prado Júnior que, irritado com o andamento dos processos faz, ironicamente, discurso bem oportuno, pedindo à Assembléia " que conceda a todo aquele que requerer, o diploma de normalista, visto que assim desaparecerão dúvidas, e, para o ano a Escola Normal será extinta, não havendo necessidade de sustentá-la". Alega que "já que a Assembléia trata de conceder favores tão inoportunos, satisfazendo sem reflexão tantos pedidos", essa emenda seria "mais concetânea com a justiça e com o di

reito"(263).

Em artigo publicado em a "A Província de São Paulo", Rangel Pestana insinua que aos legisladores falta compreensão do que deva ser uma Escola Normal. "Para os senhores deputados essa instituição de ensino é coisa de luxo, um enfeite da sociedade, assim como os albuns e gaiolas de passarinho são enfeites de sala". Acusa-os de não possuirem uma norma a seguir e, por isso, irem "a torto e a direito concedendo dispensas de idade, de provas de capacidade, de matérias do curso e fazendo normalistas por simples decreto"(264).

Para Rangel Pestana, só à Escola compete hoje verificar se o indivíduo A ou B apresenta provas aceitáveis afim de merecer essas vantagens que a lei concedeu somente aos normalistas, isto é, àqueles que tenham o curso completo da atual Escola"(265).

O Dr, José Lüiz de Almeida Coúto também corrobora essa opinião, na sua Fala à Assembléia, concordando com o Diretor da Escola Normal quanto à necessidade do professor "aprender a ensinar, praticando nas aulas anexas primárias, sob a direção do corpo docente"(266).

Comentando o Relatório do Diretor Benevides (20/11/1885), o Presidente João Alfredo Corrêa de Oliveira concorda integralmente com suas opiniões, inclusive no que se refere à coeducação e aos exames vagos (267).

A primeira medida proposta por Benevides é a construção de um prédio apropriado para a Escola, pois considera precárias as instalações do mesmo (Rel. de 20/11/1885). Embora oficie essa situação, nada é providenciado. Em 1887, o Barão de Parnayba diz que ela funciona "em edifício particular, que, além de sobrecarregar os cofres provinciais com mais uma verba de despesa, não se presta absolutamente ao fim desejado. A falta de acomodações apropriadas dificulta não só a regularidade dos trabalhos escolares, como a respectiva inspeção" (268).

O avultado número de alunos, a insuficiência do número de empregados, e sobretudo, "porque o prédio em que funciona a Escola não tem acomodações apro-

priadas", são os motivos responsáveis pelas dificuldades que sente o diretor em manter "a disciplina e a boa ordem" na instituição. Repete o pedido de um prédio como de primeira necessidade: "a casa onde funcionará a Escola há de ser feita expressamente para o serviço escolar - é lição da ciência e da experiência em todos os países" (269).

A E. Normal não faltam sugestões, faltam ações, atividades que a promovam. A conceituação da sua finalidade, como temos querido mostrar até agora, impede que isso aconteça.

O problema debatido mesmo no nosso século sobre a conveniência ou inconveniência do professor primário possuir uma cultura mais sólida ou profunda, recebe no século XIX interessantes focalizações. "Sem dúvida é a formação do professorado a condição essencial do ensino primário. Mas para que se institua convenientemente este meio de cuidar da educação da primeira idade é preciso que as escolas normais não se destinem apenas à mais elevada instrução do que ministram as escolas primárias, e sim importa que tenham caráter prático e profissional" (270).

O Barão do Parnahyba reconhece que o ensino normal é uma tarefa "espinhosa e difícil" porque prepara professores que "têm de instruir e educar a grande maioria das classes menos favorecidas da fortuna" (271). A estreita relação entre o normal e o primário (que naturalmente deve existir mas num sentido positivo) impede a valorização daquele. Tanto isso é verdade que a mulher, que representa as forças conservadoras, a estabilidade, dado o seu universo sócio-cultural, será paulatinamente orientada para o primário, visto que este não prestigia o homem. Uchôa Cavalcanti, defendendo a mulher como educadora, observa ser ela mais assídua que o professor, a quem outras ocupações e negócios necessàriamente distraem, "e não o digo em desabono deles, porque vejo como são mal retribuidos" (272). A mulher, não tendo plena consciência de suas possibilidades de atuação no sentido de operar certas transformações em sua posição familiar, representa o instrumento insconsicente através do qual determinadas mudanças se fazem. "As condições so-

ciais bloqueavam a profissionalização feminina em todos os setores cujas atividades fossem, tradicionalmente, consideradas exclusivamente masculinas" (273).

A aceitação da mulher no magistério não representa um fruto de tendências liberais, pequeno progresso trás, no Império, à sua emancipação.

O magistério feminino é apenas uma solução "ao problema da mão-de-obra", visto que os homens por ele se desinteressam.

O Regulamento de 1887 será no nosso parecer, a última (e infrutífera) tentativa de fazer da Normal o que os idealistas sonhavam, e que os motivos políticos, camuflados pelos econômicos, impediam.

\+ + +

Com a saída de S. Jardim vaga a 1ª cadeira, para a qual é convidado o Sr. Júlio Ribeiro que, como recordamos, ocupara o 2º lugar no concurso para seu provimento. Segundo J. L. Rodrigues, essa escolha não se fez em atenção aos méritos do nomeado como professor e como filólogo. "O que fez de Julio Ribeiro persona grata para o governo foi ser ele o autor das famosas Cartas Sertanejas contra dois proceres republicanos, seus correligionários da véspera que haviam sido eleitos para a Assembléia Geral" (274). A erudição e a popularidade (já publicara a 2ª edição da sua gramática Portuguesa) de J. Ribeiro foram um fator positivo na sua aceitação pelos alunos. "Longe de combater a orientação dada pela cadeira aos estudos do pátrio idioma, o novo lente preconizava moldes e aconselhava a leitura assídua dos bons autores como meio de apurar o estilo e desenvolver o gosto literário: ele próprio já lera mais de 70 vezes o Eurico, de Alexandre Herculano". No entanto, como bem observa esse ex-aluno, preconizar, processos didáticos não garante sua aplicação eficiente. A teoria e a prática são coisas diferentes e J. Ribeiro, substituindo as "aulas práticas" de S. Jardim pelas preleções, sempre acadê

micas, leva à 1ª cadeira ao antigo caráter retórico (275). J. Feliciano de Oliveira, também ex-aluno, narra como teve que aprender a gramática de J. Ribeiro "quase de cor" e como posteriormente a explicou seguindo os preceitos de S. Jardim: "a gramática se aprende pela língua e não a língua pela gramática" (276).

A presença de Camillo Passalacqua não satisfaz o corpo discente, acrescentando-se o agravante de haver sido anexado à Cadeira de Pedagogia e Metodologia, a disciplina Religião. O combate ao positivismo não pode ser mais claro. O próprio Pres. da Prov. João Alfredo, em artigo da sua autoria e em Relatório (277) manifesta "a estranheza que suscita a reunião do ensino da pedagogia ao da instrução religiosa, a qual, pela sua natureza dogmática e abstrata, deve constituir cadeira à parte, confiada a sacerdote".

Júlio Ribeiro não permanece na Escola por muito tempo. No concurso para provimento definitivo teria como concorrente o Dr. Carlos Reis, bacharel em Direito e diplomado normalista pela Escola Normal em 1877. O concurso, porém, não chega a ser efetuado. Como se inscrevera para provimento da cadeira de Latim no Curso Anexo à Faculdade de Direito, sendo classificado em primeiro lugar, Júlio Ribeiro desistitu das suas pretensões quanto à Escola Normal e, ficando como único candidato, Carlos Reis adquire o lugar (278).

Em 1887 o Presidente da Província, atendendo proposta da Congregação da Escola, que diz da necessidade de reformular-se o Regulamento de 1880, aos 3 de janeiro assina novo Regulamento, que em seguida estudaremos, comparando-o ao anterior (279).

F) O NÔVO REGULAMENTO DA ESCOLA NORMAL PARA 1887

O Regulamento de 1887 estabelece no seu Art. 1º que "a Escola Normal tem por fim preparar professores primários: o ensino nela distribuido será gratuito e destinado a ambos os sexos".

Nenhuma novidade real introduzirá este novo Regulamento, assim como o Art. 1º não oferece modificação quanto à conceituação do papel ou função do estabelecimento. Porém, ele é necessário. A Escola Normal necessita de novas formas, ou mesmo de antigas normas expostas sob novos moldes, que a sacudam da rotina. O Regulamento de 1885 não teve futuro pelos motivos alegados. O Regulamento de 1880 só feito oficialmente em 1883, promulgado pela Lei nº 89 de 4 de abril, após ter sido aprovado pela Congregação (280). Assim, o novo Regulamento é uma possibilidade de renovação da estrutura, da mudança dos "pontos falhos" que acusam os relatórios dos diretores e presidentes. Faremos um comentário bastante geral, procurando ressaltar apenas os pontos principais de ambos Regulamentos.

A Escola continua com três anos e seis cadeiras, sendo que os empregados são os mesmos, com os vencimentos constantes da lei nº 130 de 25/4/1880 (281). É criado o cargo de Secretário (Art. 5º). O cargo de Diretor pertence ainda a um professor, nomeado pelo Presidente da Província (Art. 7º), cujas funções são as mesmas de 1880.

O Barão de Parnahyba, comentando palavras do Diretor, dizia que "há uma aglomeração tal e uma sucessão tão irregular das matérias (...), que os alunos, e principalmente as alunas, lutam com dificuldades quase invencíveis, abandonando muitos deles o curso". Essa a razão alegada para o projeto de Regulamento aprovado. As matérias ficam assim dispostas:

1ª cadeira - Gramática e Língua Nacional. Estudos práticos de estilo e declamação.

2ª cadeira - Aritmética e geometria.

3ª cadeira -Geografia geral, história do Brasil e especialmente da Província. História Sagrada e resumo cronológico da história universal.

4ª cadeira - Pedagogia e Metodologia, compreendendo exercícios de intuição. Doutrina cristã.

5ª cadeira - Noções de física e química.

6ª cadeira - Gramática e Língua Francesa.

Quanto aos professores (Cap. IV) nota-se em 1887 a mesma preocupação administrativa e disciplinar. O Art. 9º § 6º, por exemplo, estabelecendo que se deve "Dar caráter prático ao ensino e inspirar aos alunos sentimentos morais e religiosos que os habilitem às virtudes e dotes necessários à carreira a que se destinam" - reprisa o Art. 40 § 2º do Regulamento de Regulamento de 1880. Porém, enquanto que no cap. 4º do ("Dos Professores") Regulamento de 1880 não se fala em penalidades aos professores (Art. 33 ao 42), no Regulamento de 1887, elas estão muito bem explicitadas. A experiência com as novas tendências ideológicas e os constantes pedidos do Diretor para que lhe fosse delegada maior autoridade para agir (282), têm como consequência os Arts. 14 a 19 (283). Bem ilustrativo da primeira causa citada e o § 3º do Art. 19 que impõe a pena de demissão ao professor que for condenado por crime de furto, estelionato ou qualquer ofensivo da moral pública e religião do Estado.

A Congregação, que pelo Regulamento de 1880 pode ser requerida por qualquer professor, alegando motivo justo (Art. 32), pelo Regulamento de 1887, (Art. 21) será reunida a convite do Diretor e não se fala da possibilidade de outra pessoa fazê-lo (Arts. 21 ao 24).

"Os concursos para provimento das cadeiras da Escola Normal e das Escolas primárias anexas serão ordenados pelo presidente da província, com anúncio prévio de noventa dias" (Art. 38). Em 1880 o prazo era de 6 meses (Art. 43), e a comissão de 1884 havia solicitado que ele permanecesse, porque "chegando assim à maior distância o conhecimento do edital, maior número de candidatos pode concorrer" (284).

Apesar dos inconvenientes apontados pelo Relatório de 20/11/1885, pelo Art. 56 do exame de admissão "serão dispensados os indivíduos que se mostrarem habilitados nas respectivas disciplinas por meio de certificados de aprovação em exames feitos em algum estabelecimento de ensino oficial". E o Art. 86 continua permitindo a qual

quer pessoa obter a carta de normalista mediante exame de todas as matérias, inclusive de prática do magistério.

No Cap. XII, "Da disciplina" da Escola, o Regulamento de 1887, para evitar abusos, proibe a entrada de pessoas estranhas, sem autorização (Art. 68) e permite expressamente que as pessoas que acompanharem as alunas frequentem as aulas e, se não quiserem, "deverão conservar-se na sala para esse fim destinada" (Art. 69).

Para a matrícula na Escola agora são exigidos 16 anos (idade mínima) para os rapazes e 14 para as moças (Art. 55 § 1º), sendo que, em 1880, a exigência era de 18 e 15 anos, respectivamente (Art. 59 § 1º).

Pela lei nº 81 de 8 de abril de 1887, o número das cadeiras da Escola é elevado a oito, pela criação de mais duas de caligrafia e desenho, uma para cada sexo. Essa mesma lei, autoriza, no seu Art. 125, o Presidente da Província a dar novo Regulamento para a Instrução Provincial. A criação dessas duas cadeiras na Escola Normal foi solicitação do Sr. Sá e Benevides (285). Para a cadeira de desenho e caligrafia do sexo feminino, o primeiro lugar cabe a Eulália Amélia da Silva Cruz (5 votos), obtendo os demais inscritos a classificação seguinte: Augusta Paula Petit (4 votos, 2º lugar) e Felicidade Perpétua de Macedo (4 votos, 3º lugar) (286). Interessante que a primeira vez que essa cadeira foi colocada em concurso, nenhuma pessoa se inscreveu, motivo porque o diretor solicitou autorização para colocá-la novamente em disputa. Enquanto essa não era feita, a cadeira foi regida interinamente por Bertha King, conforme nomeação do Presidente da Província. Para a cadeira de desenho e caligrafia do sexo masculino, candidatam-se Thomaz A. R. de Lima, bacharel; Nicolau Molina de Queiróz engenheiro e W. Reichardt (287). O primeiro lugar cabe ao "Dr. Thomazinho", como era conhecido na época.

Rodrigues diz que o Dr. Thomaz teve um concorrente bastante sério em Reichardt, não só por ser um artista muito conhecido pelos seus trabalhos de pontigrafia, mas ainda por ser professor de esgrima (288).

Para o cargo efetivo de preparador de física e química, candidatam-se, nessa época (289) o engenheiro Theodoro Antunes Maciel (único a comparecer ao concurso, habilitado por maioria de votos) e João Pinheiro da Silva.

O novo Regulamento da Instrução Pública Provincial, datado de 22/8/1887, delega ao Presidente os mais amplos poderes, no que se refere à Escola Normal, ao primário e à Inspetoria em geral. Procura-se - é justo que se diga - proporcionar aos normalistas algumas vantagens (Art. 59) que, aliás, já haviam sido legalmente (ou seja, teoricamente) oferecidas anteriormente. É estabelecido o concurso para o provimento de qualquer cadeira, exceto quando for ela disputada por um só normalista (290). No entanto, o Art. 2º, § 9º, que dá como atribuição do Presidente "mandar abrir concurso de seis em seis meses para provimento em qualquer das escolas de ensino público e primário da Província", não deixa de causar apreensões às pessoas realmente interessadas no ensino normal. Não tendo a Escola possibilidade de fornecer esses candidatos em tão pouco tempo, ela é relegada - de certa forma - a um segundo plano. Preferível os exames vagos do que um curso de três anos que, quando terminado, ainda oferece ao normalista o risco de ver os melhores lugares ocupados pelos "protegidos políticos".

O Art. 113 do novo Regulamento, da Instrução Provincial, faculta ao professor a matrícula na Normal (Arts. 57 e 121 do Regulamento de 3/1/1887 da Escola), com remuneração, mas a perda do ano o obriga a "regressar à sua cadeira no prazo improrrogável de 30 dias" (Art. 115).

Como vemos, não se trata propriamente de um novo Regulamento da Escola e da Instrução, mas sim, de mais uma das tentativas para saneamento das falhas. Sem uma política racional de educação ou seja, sistemática, o ensino se desenvolve "aos arrancos"; ao invés de seguir um desenvolvimento lógico e dedutivo, no seu conjunto, cresce arbitrariamente, tendo, por isso, o caráter de obra fragmentária, "resultante de remendos acessórios ou de alterações substanciais, mas parceladas e contraditórias" (291).

O ensino primário à mercê dos caprichos políticos, e a Escola Normal nas mesmas condiçoẽs, o horror ao debate, à crítica e às correntes livres das novas opinioẽs por parte dos administradores, tinham que gerar -como geraram- um clima de instabilidade, de descontentamento, de passivismo. Na Escola Normal é abafada a necessidade de "uma cultura mais larga e intensa, substituindo pela luta em torno de posiçoẽs o respeito pela competência e criando, como criou, uma pedagogia retrógada e encastelada na rotina e emparedada nos preconceitos"(292).

As críticas ao primário refletem-se na Escola Normal. Em março de 1887, Paulo Issberner, Diretor da Escola Alemã, e Carlos Gerke, professor desta Escola, em ofício dirigido ao Diretor da Escola Normal, alegam que no Brasil "há falta de professores preparados para ministrar um ensino prático", e que por isso a nossa Escola Normal "tem produzido professores deficientes".Por estas razoẽs, oferecem seus "préstimos" ao governo, apresentando um projeto de reforma para o ensino público em São Paulo. "Por que nós somos habilitados para isso na Europa; pois nos Estados adiantados da Europa não se admitem professores que não sejam formados metodicamente".Aconselham o Brasil a chamar professores de tais estados, como a França, a Inglaterra, a Alemanha (como fizera o Chile),"pelo menos um para cada Província"(293).

Os europeus estão a tal ponto convencidos da sua eficiência que se propoẽm a fazer demonstraçoẽs. Ao contrário daqueles brasileiros que, sendo a minoria ilustrada do país, lutam desesperadamente para colocá-lo ao nível do século, mas infelizmente muito preocupados com a Europa para atender às verdadeiras necessidades do Brasil.

O Presidente Lourenço de Albuquerque, da Província de Pernambuco, diz, em 1880, a propósito das escolas normais, que "não basta coligir a legislação escolar estrangeira e formular com esse subsídio um código de instrução mais ou menos perfeito sob o ponto de vista teórico, o que convém é fazer uma escolha inteligen

te das disposiçoẽs que entre nós podem ser aplicadas com proveito, tendo-se em vista a densidade de nossa população e seus usos e costumes, e também seus recursos econômicos. Sem as modificaçoẽs determinadas por todas essas circunstâncias, a cópia da legislação estrangeira atestará apenas bons desejos, mas há de produzir resultados negativos(294).

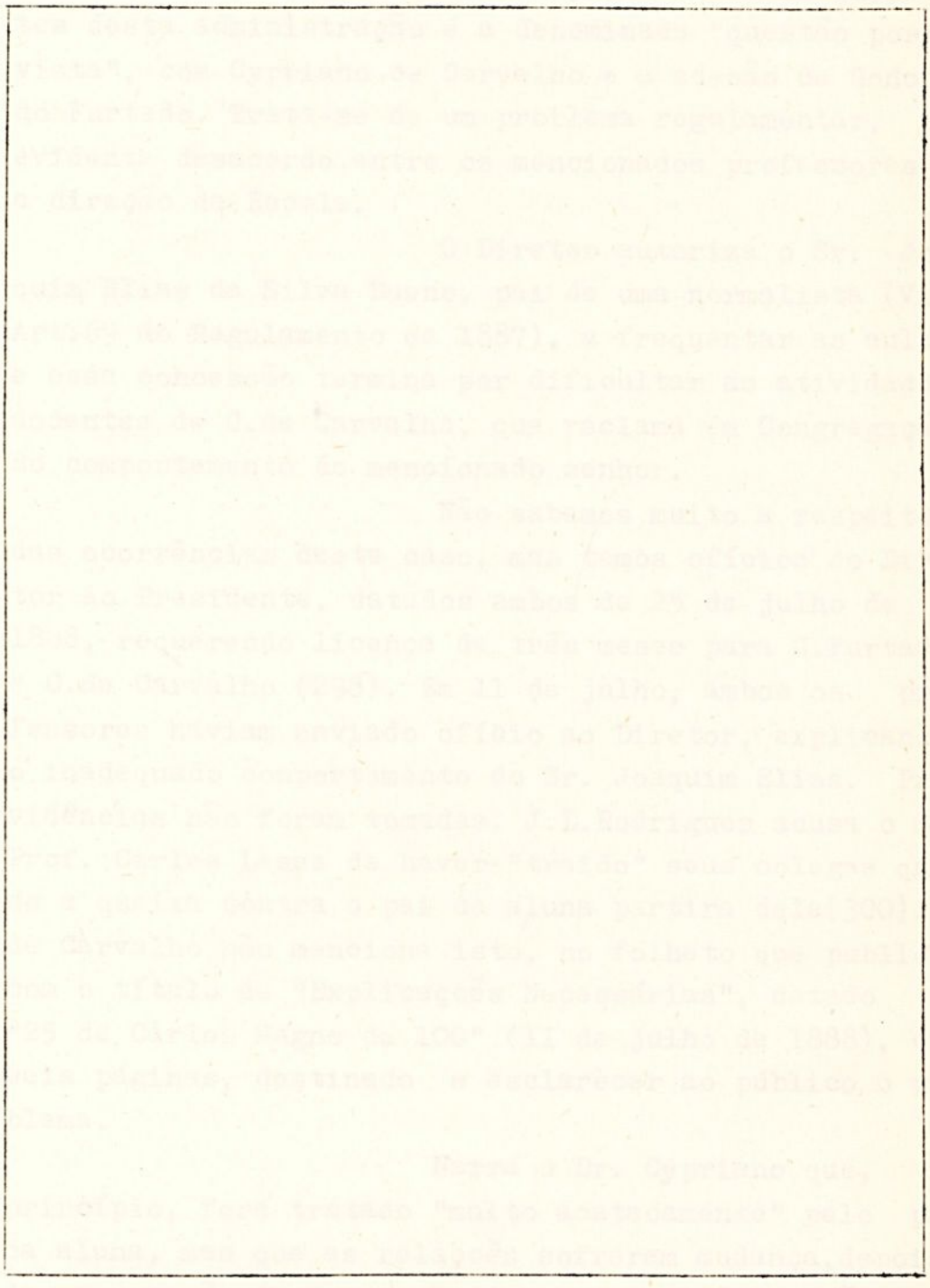
O erro consequente da busca dos modelos europeus,que chega a ser, como observa o Professor Roque S.M.de Barros, frequentemente uma "germanomania"(295), mais do que a São Paulo, atingirá outras províncias, sendo uma das causas do estacionamento do ensino normal no Brasil.

G)"A QUESTÃO POSITIVISTA"

Tentativas e projetos sem execução não chegam a reformar, mas conhecemos o poder das idéias inovadoras que permanecem, quando fundamentadas em necessidades reais, apesar do conformismo que retém ou do passivismo que as inibe. O positivismo que campeia na Escola é como um micróbio que necessita de antibióticos fortes para ser abolido, mas dado em doses pequenas e -se possível- com subterfúgios, para que o governo possa continuar a dizer da liberdade de ensino e a planejar reformas.

O Sr. Sá e Benevides, por cansaço ou por falta de condiçoẽs pessoais para satisfazer às exigências governamentais e às do pessoal discente (295), solicita sua exoneração do cargo de Diretor(296). Por iniciativa do Presidente, é convidado como substituto, o Cônego Manoel Vicente da Silva, professor de Filosofia, "homem de competência e preparo, com prestígio suficiente para se impor à respectiva Congregação", que toma posse dia 29 de agosto de 1887 (297).

A primeira providência do Professor Vicente foi o já citado provimento das cadeiras de caligrafia e desenho.



Cônego Manoel Vicente da Silva, 4º Diretor da Terceira Escola Normal (1887-1889). Apud J. L. Rodrigues, op. cit. pp. 146/147.

Um dos problemas mais importantes desta administração é a denominada "questão positivista", com Cypriano de Carvalho e a adesão de Godofredo Furtado. Trata-se de um problema regulamentar, com evidente desacordo entre os mencionados professores e a direção da Escola.

O Diretor autoriza o Sr. Joaquim Elias da Silva Bueno, pai de uma normalista (Vide Art.69 do Regulamento de 1887), a frequentar as aulas, e essa concessão termina por dificultar as atividades docentes de C.de Carvalho, que reclama em Congregação do comportamento do mencionado senhor.

Não sabemos muito a respeito das ocorrências deste caso, mas temos ofícios do Diretor ao Presidente, datados ambos de 25 de julho de 1888, requerendo licença de três meses para G.Furtado e C.de Carvalho (298). Em 11 de julho, ambos os professores haviam enviado ofício ao Diretor, explicando o inadequado comportamento do Sr. Joaquim Elias. Providências não foram tomadas. J.L.Rodrigues acusa o Sr. Prof. Carlos Lessa de haver "traido" seus colegas quando a queixa contra o pai da aluna partira dele(300).C. de Carvalho não menciona isto, no folheto que publica com o título de "Explicaçoẽs Necessárias", datado de "25 de Carlos Magno de 100" (11 de julho de 1888), com seis páginas, destinado a esclarecer ao público o problema.

Narra o Dr. Cypriano que, no princípio, fora tratado "muito acatadamente" pelo pai da aluna, mas que as relaçoẽs sofreram mudança,depois da reprovação da jovem em dezembro de 1887, razão pela qual solicitara ao Sr.Joaquim que não mais frequentasse as aulas. Interessante que -segundo afirma o professor- tanto a Congregação como o Diretor aceitaram os seus motivos na ocasião. Da Ata da Congregação não consta este apoio. Porém, o Dr. Cypriano diz :" ... Posso até ajuntar ainda que o mesmo Diretor, nas diversas vezes que tratou desse assunto , quer comigo, quer com

o meu amigo o Dr. Godofredo, nunca nos deixou perceber que julgasse sem culpa a pessoa em questão. Abundando até em extensas considerações desfavoráveis ao aliado já indicado e mesmo até certo ponto em que vivia este com aquela pessoa, o que só por si, como bem reconhecera o público, era bastante para que o Diretor não hesitasse entre mim e esses dois, já não falando nos meus antecedentes na Escola, que ele bem conhece"(301).

Sabemos que o Dr. Cypriano fora escolhido pela presidencia para o cargo e que nas suas atividades sempre se mostrara competente (302), assim como não desconhecemos que ao Dr. Godofredo até mesmo a diretoria fora oferecida em 1885 (303), por exemplo.

A parente pequenez da causa que tem como consequência o pedido de exoneração do Dr. Cypriano, com a solidariedade do Dr. Godofredo, faz-nos supor verdadeira a hipótese de J. L. Rodrigues: de que a questão "serviu contudo de pretexto para afastar da Escola Normal os proceres da doutrina de Augusto Comte. A missão dada pelo governo ao Cônego Manoel Vicente não podia ter êxito mais completo" (304).

Os termos usados pelo diretor para encaminhar os pedidos de exoneração dos docentes, dizem claramente a posição do seu autor (305).

A autoridade do diretor, suas intenções disciplinares - por assim dizer - são igualmente demonstradas no caso do Dr. Carlos Lessa, que é acusado pelo crime de que trata o art. 18 § 3º do Regulamento de 3/1/1887, e que apesar da sua defesa, sofre a penalidade disposta no art. 14 § 3º (306).

Teria o Dr. Lessa ofendido por palavras o Diretor quando esse se encontrava trabalhando na Secretaria. Justificando-se disse: "Nesta acusação, como nas anteriores, sente-se que o espirito do Revmo. Diretor está tomado de ódio contra o

respondente, e que esse ódio o perturba tão inteiramente que S. Reverência não tem a necessária calma para dissimular o sentimento que o domina" (307). Não sendo aceita sua defesa, ele abandona o cargo.

As palavras finais do Dr. Cypriano de Carvalho, no citado folheto, "Fui vencido, mas numa campanha em que ninguam agora dirá que a honra ficou os vencedores" - atestam a dignidade ofendida nesta luta.

A propaganda republicana continua, inclusive com manifestações de algum vulto, como as passeatas (308).

As cadeiras - então vagas - da Escola Normal são assim preenchidas: Para a vaga do Dr. Godofredo, é nomeado o engenheiro Constante Affonso Coelho, apesar da discordância quanto à sua colocação. Concorrendo com Joaquim José de Azevedo Soares e C. Christovam Thorman, obtem o 1º lugar, mas com o protesto de Gabriel Militão Villanova Machado, que diz estar em igualdade de condições com Azevedo Soares: "se o Sr. Coelho adiantou-se a seus contendores quando preparava a prova escrita, decaiu quando expunha as provas orais (...) o Sr. Soares avantajou-se não só patenteando uma exposição mais fácil, concatenada e intuitiva, o que sem dúvida evidencia um método mais recomendável, uma maneira mais fácil de fazer compreender e portanto de transmitir e inocular conhecimentos". O Sr. Thorman é desclassificado (309).

Para o lugar do Dr. Cypriano, é nomeado José Eduardo de Macedo Soares (310), farmacêutico e educador, que obteve o 2º lugar no concurso, do qual participaram Francisco Silvério Gomes dos Reis (3º lugar) e Pedro Barreto Galvão (1º lugar)(311).

Como no caso de Dª. Felicidade Perpétua de Macedo que ficou com o cargo, também agora fica demonstrado que os concursos terminam por não oferecer garantias ao vencedor. À medida que nos aproximamos da República, notamos que a administração tor

na-se mais rígida e os normalistas menos dóceis às disposições disciplinares.

A vaga do Sr. Carlos Lessa é preenchida pelo Sr. Tiburtino Mondim Pestana, ex-diretor de um colégio santista. O concurso para seu provimento definitivo será interrompido pela retirada do diretor, então presidente da banca (312). Com a subida do partido liberal, é nomeado Presidente da Província o General Couto de Magalhães. Sá e Benevides fica algum tempo como diretor interino, até a nomeação do desembargador Manoel Jorge Rodrigues. "Íamos, pois continuar em situação liberal o curso iniciado em situação conservadora".

Manoel Jorge era conhecido na cidade como juiz, mas não consta sua experiência como educador. "Os fatos não tardariam a mostrar que, embora liberal in nomine, ele era de fato um espírito autoritário, muito mais cascudo que o seu antecessor, que aliás era conservador e padre" (313).

Conquanto notemos que J. L. Rodrigues classifica pejorativamente o padre Vicente de conservador, também demonstra-lhe simpatia: "Viu-se que a Escola Normal tinha homem ao leme" (314), diz a respeito. E essa simpatia é compartilhada por outros colegas, como deixa perceber no cap. XX do seu trabalho. Sendo ele acusado pela imprensa, teve a seu favor uma moção de apoio, "com mais de cem assinaturas", a qual contou com a cooperação de Gabriel Prestes, figura destacada entre os professorandos, e positivista de propaganda. Esse fato mostra que os normalistas, embora republicanos em maioria - em 1889 havia apenas um monarquista no 2º ano da Escola Normal (315) - distinguem bem o valor pessoal de um homem do valor atribuído às suas idéias, e consentem seu apoio a um conservador.

Não tem a mesma aceitação o Sr. Jorge Rodrigues, que logo entra em conflito com os normalistas por querer obrigá-los a comparecer às aulas

em dia tradicionalmente considerado feriado. Um grupo reune-se para protesto. "Agindo sem perda de tempo e pondo de lado qualquer congitação de conveniências, conseguiram eles levantar a Escola toda, de modo que no dia seguinte deixou de haver aula por falta de alunos. A greve foi geral. Um representação respeitosa mas enérgica e perfeitamente fundamentada é endereçada à Congregação, reunida por convocação do Diretor, afim de deliberar sobre a parede" (316).

Nessa oportunidade, segundo Raphael de Lima, decidiu-se da instalação do Club Republicano Normalista, "raciocinando com o provérbio de que quem sai à chuva é para se molhar". Teria essa iniciativa levantado o conceito dos normalistas perante a cidade de S. Paulo, como afirma J. L. Rodrigues? ... O Prof. Autran diz da fundação desse clube, "com o apoio de quase unanimidade dos alunos e acrescenta que "dessa data em diante, a Escola Normal de São Paulo, como todos os outros estabelecimentos de ensino da época, tornou-se um fóco de propaganda do novo regime". (317).

Não podemos tomar essa observação literalmente porque nos contradizeria, pois que vimos tentando mostrar essa influência em época anterior. Provavelmente esse clube, congregando os estudantes, tornou mais evidente um movimento antes difuso.

O descontentamento dos normalistas é reflexo da insatisfação geral, que acaba por revelar a instabilidade de todas as coisas, embora de uma forma que não chega a ser revolucionária; motivo porque alguns autores alegam que o Império não foi derrubado, mas caiu (318).

Raphael de Lima diz da pouca consideração em que era tida a classe normalista. "O regulamento da escola (...) era de tal modo sufocante, tão à Conde de Lppe, que naturalmente, as gerações escolares daqueles tempos tiveram uma apagadíssima exis

tência vegetativa, sem iniciativas tão próprias de moços, sem o menor vislumbre enfim de vida". Como exemplo cita uma passeata feita em agosto - portanto pouco depois da citada greve de junho - que teria como único objetivo comemorar a reabertura da Escola, e que não teve o sucesso esperado por causa de um imprevisto: (319).

Aqui voltamos a observar a mesma maneira de sentir de Silva Jardim, já comentada, diante das "outras escolas": um sentimento de inferioridade, diríamos, comum aos docentes e discentes. Principalmente aos discentes que, conscientizados da importância do seu trabalho, buscam valorizá-lo idealisticamente, por ser essa a única forma escolhida pelo governo para valorizá-lo. Assim, quando o Dr. Mattoso Ferraz, na abertura da sessão mencionada, para defesa do padre Vicente, afirma que os normalistas buscam com o diploma um "ganha-pão", o protesto de Assis Pereira não se faz esperar, seguido por outros, tumultuando a reunião.

Os normalistas, havendo solicitado ao Diretor Manoel Jorge a impressão das "cartas" em pergaminho, recebem resposta negativa: - "Para que esse luxo? Isso não tem cabimentos aqui: a carta de normalista não passa de um méro certificado". Isto prova nossas afirmações. Diz Rodrigues:- "Este dito fotografa o homem. Ele não compreendia a tarefa mais delicada dentre todas: formar a alma dum educador. Como teria podido levantar os brios da classe normalista quem dela formava tão apoucado conceito"?

O magistério - diz o governo - é um sacerdócio, e os normalistas concordam por que isso os dignifica de alguma maneira.

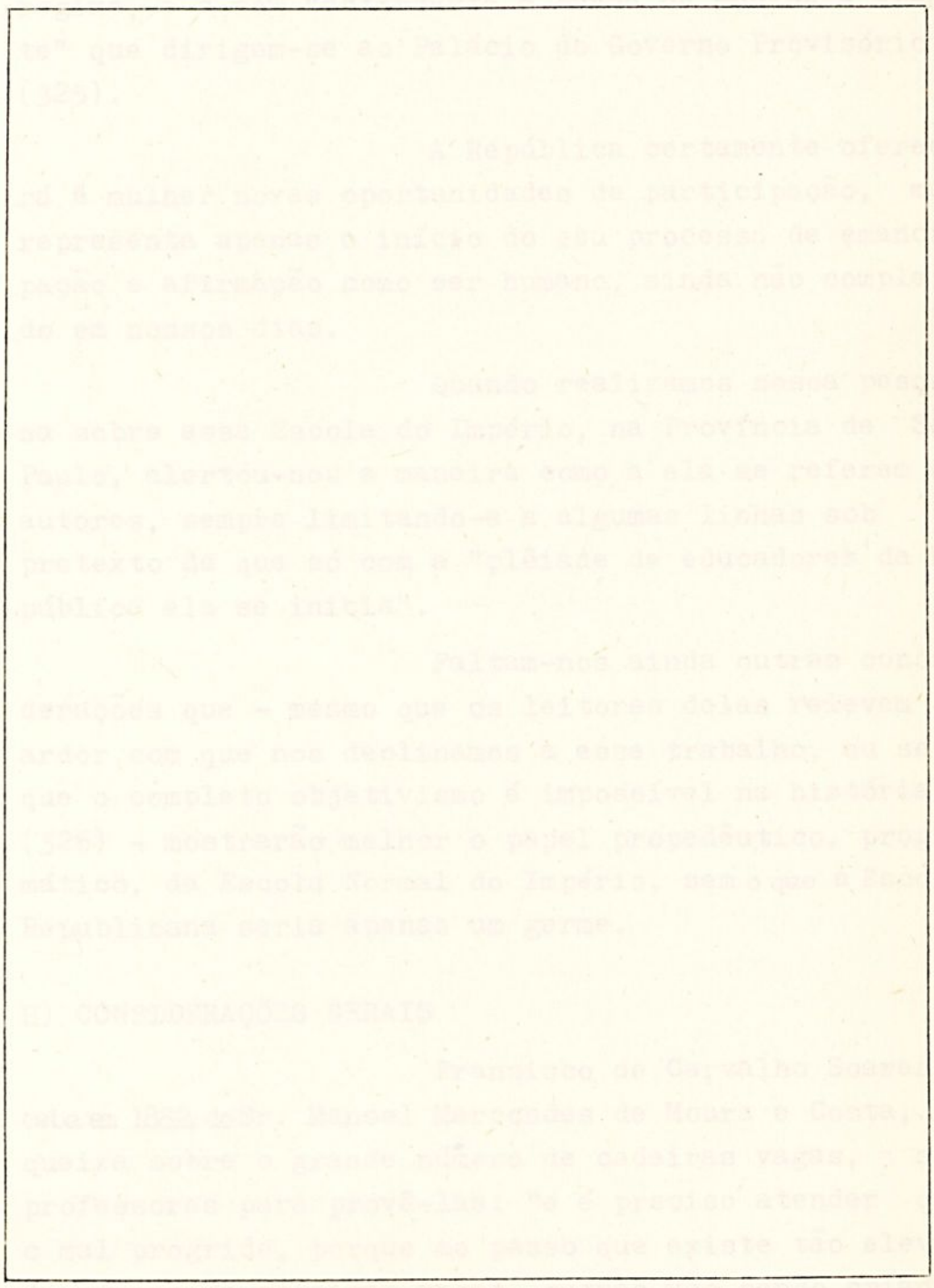
As idéias positivistas não só cooperaram para a fermentação intelectual, consequente dos debates ideológicos, mas ainda para uma reunião maior entre os normalistas, para a formação de uma consciência de classe que está exemplificada no "Club Republicano".

Os normalistas não auxiliam a Proclamação da República, mas "vivem" intensamente os momentos que a antecedem, através do sonho de alguns lentes, das dificuldades que enfrentam, e pelo modêlo que oferecem. Silva Jardim - para citar o mais atuante - torna-se uma espécie de mito, que cresce progressiva e paralelamente à difusão das idéias republicanas.

Segundo Raphael de Lima, a notícia da Proclamação os surpreende às onze e meia da manhã, prontos para "uma foto de conjunto" (320). Esse fato recorda-nos as palavras de Aristides Lôbo, ministro do Interior do Governo Provisório: "o povo assistiu bestializado à Proclamação da República". E as de Cruz Costa a justificá-las, julgando essa atitude bastante compreensível pois a República nada mais foi do que uma nova composição das classes dominantes(321).

O Diretor da Escola recebe do Governo Provisório a seguinte comunicação: "Tendo assumido a administração da Província o Governo Provisório aclamado pelo povo e confirmado pelo Governo Provisório da República do Brasil, comunico este fato a V. Sª., contando com a sua adesão, com a do ilustrado corpo docente e a dos respectivos empregados. Outro sim o Governo Provisório espera do patriotismo de todos os brasileiros residentes nesta Província, com o franco pronunciamento de suas adesões à atual ordem de coisas, a leal cooperação para que seja mantida a ordem, o respeito a todos os direitos legítimos e paz pública, em que reside o regime da liberdade plena que acaba de inaugurar. Saúde e Fraternidade" (322).

O novo regime não altera o andamento dos trabalhos da Escola (323). Manoel Jorge, que não comparecera dia 16 de novembro alegando "moléstia grave", dia 17 solicita sua exoneração. Os membros do "Club Republicano" realizam uma passeata comemorativa (324). Fato incomum, as professoras públicas da Capital, em particular reunem-se no paço da Câmara Municipal para uma manifestação de solidariedade ao



Edifício da Rua da Boa Morte, onde funcionou a Escola Normal. Vide p. 131 deste nosso trabalho. Fotografia tirada aos 15 de novembro de 1889. J. L. Rodrigues, op. cit., pp. 170/171 e "Centenário do Ensino Normal em São Paulo " op. cit., pp. 8/9.

regime, e é com "estandarte e banda de música à frente" que dirigem-se ao Palácio do Governo Provisório (325).

A República certamente oferecerá à mulher novas oportunidades de participação, mas representa apenas o início do seu processo de emancipação e afirmação como ser humano, ainda não completado em nossos dias.

Quando realizamos nossa pesquisa sobre essa Escola do Império, na Província de São Paulo, alertou-nos a maneira como a ela se referem os autores, sempre limitando-a a algumas linhas sob o pretexto de que só com a "plêiade de educadores da República ela se inicia".

Faltam-nos ainda outras considerações que - mesmo que os leitores delas relevem o ardor com que nos declinamos a esse trabalho, ou seja, que o completo objetivismo é impossível na história (326) - mostrarão melhor o papel propedêutico, programático, da Escola Normal do Império, sem o que a Escola Republicana seria apenas um germe.

H) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Francisco de Carvalho Soares recebeu em 1882, do Sr. Manoel Marcondes de Moura e Costa, uma queixa sobre o grande número de cadeiras vagas, e sem professores para provê-las: "e é preciso atender que o mal progride, porque ao passo que existe tão elevado número de cadeiras vagas, outras vão sendo criadas pela Assembléia, que ficarão também sem provimento, porque não estão em melhores condições, quer pelo ordenado, quer pela sua colocação" (327). Pois bem, essa mesma questão vigora até o final do Império e nos auxilia a mostrar como a Escola Normal, com seus nove anos de funcionamento, não só não está aparelhada para solucionar os problemas da formação do professorado como ainda não pode fornecer o corpo docente - apto ou não - que a Província necessita quantitativamen

te.

"Criar cadeiras é a máxima ambição, a gloriosa preocupação dos legisladores paulistas, mas não é o amor à instrução popular que os leva; é a conveniência partidária, o desejo de servir a um amigo, a necessidade de atender aos meios de arranjar mais um voto ou de não descontentar um chefe local" (328). A criação dessas escolas sem verba ou sem atendimento às conveniências do local, é o prato predileto de cada Assembléia e dos jornais, que, afinal, necessitam ser vendidos. Mas sua fecundidade retórica só é comparável à sua infecundidade prática: Apesar do pequeno contingente de professores normalistas em relação à população escolar, vemos, por exemplo, a farsa que representa a limitação de certo número de anos, a partir dos quais somente os normalistas poderão lecionar.

A Escola Normal não pode ser excluida das críticas que, sem reconhecerem que uma instituição educacional deve ser valorizada independentemente do partido que a administra, pelo seu significado, pela função básica que lhe é atribuída, a qualificam de "ninho de votantes conservadores, instituição de ensino em decadência" (329).

Mas não é apenas a criação desorganizada de novos cargos que impede ou retarda a valorização do diploma oferecido pela Escola Normal. O "sentimentalismo demagógico", ou seja, os motivos partidaristas disfarçados em altruismo são outro fator. Que nos seja permitido, para exemplificar essa situação, recorrermos às minúcias. A lei de 18/4/1869 contém a seguinte disposição, no seu art. 62: "As nomeações dos professores reputam-se provisórias (Art. 36 da lei nº 34 de 1846). Far-se-ão porém vitalícias quando, tendo sido os professores plenamente aprovados em exame perante o governo, satisfizerem por sete anos os deveres do magistério" (Art. 30 da lei nº 8

de 1862, em referência ao Art. 23 da lei nº 31 de 1856 e ao Art. 7º da lei nº 24 de 1850). Assim, a dificuldade para obtenção da vitaliciedade parece realmente apenas teórica para o "bom professor". Habilitar-se em exame outorga esse direito, além de maior vencimento. "Ora, ao professor inteligente, estudioso e com aspiração de subir não é tão difícil adquirir os conhecimentos para sujeitar-se ao exame" (330). Na prática, poucos professores estão nessas condições. Arriscar-se ao concurso requer, pelo menos, certo reparo mínimo para os "imprevistos". O que é qualificado de "rigor" é um ponto necessário para a reestruturação da instrução primária em alicerces mais sólidos, indeondentemente da Escola Normal, Mais difícil, no entanto, do que o concurso propriamente dito, é fazer com que o concursado tome posse, "privando um pai de família de sustentar os seus filhos". Os republicanos acusam os conservadores por "cortejar o professorado público, sacrificando o interesse do povo ao de alguns indivíduos de uma classe que, mesmo para se elevada, precisa que os bons sejam destacados dos maus". Os conservadores não aceitam razões e vetam o projeto - do qual apresentamos alguns tópicos - que, sem dúvida, forneceria ao normalista melhores perspectivas que o então em vigor.

Eis alguns artigos do projeto:

"Art. 27: O professor normalista será considerado vitalício 3 anos depois, a contar do dia em que entrar na regência da sua cadeira.

Art. 28: Os atuais professores não normalistas que não tenham já adquirido direito à vitaliciedade, só poderão adquirí-la se fizerem exame nas matérias do 1º grau perante a comissão competente do Conselho Superior e forem aprovados.

Art. 29: A vitaliciedade, neste caso, lhes será conferida três anos depois, a contar do dia em que entraram na regência de suas cadeiras.

Art. 30: Estes professores, como os vitalícios que fizeram exame nas matérias do primeiro grau perante a secção do conselho superior e foram aprovados, terão ordenado e gratificação de cem mil réis mensais.

Art. 31: Salvo o caso de exame e aprovação perante a secção do Conselho Superior, os atuais professores vitalícios serão dispensados da regência de suas cadeiras depois de cinco anos da publicação da presente lei e as cadeiras declaradas vagas" (331).

Isto posto, o seu sancionamento esclarece a demagogia conservadora. O Regulamento "anterior" marca o prazo de sete anos de exercício para a vitaliciedade, mas fornecia mais chances aos não normalistas, pelo que continua vigorando.

Não por outros motivos o Sr. Pedro Vicente censura a lei nº 13 de 16/2/1889, que teria estancado "a fonte abundante de concorrentes às cadeiras públicas, restingindo-a à habilitação procedente da Escola Normal" (!) Sendo em número de 208 as cadeiras vagas, com o acréscimo de 53 vagas pela lei nº 13 citada e de 22 recentemente criadas (num total de 283, portanto) o Sr. Vicente classifica essa lei de "restritiva" porque a Normal só poderia oferecer habilitações de ano em ano (332).

Abolindo os concursos, essa lei cria uma série de problemas para os que já os havia prestado. Por exemplo, citamos o concurso que realizado a 28/6/1888, até abril do ano seguinte não fornecera aos concorrentes uma situação definitiva. O "Correio paulistano" justifica essa indolência de resultados como consequente das "exigências regulamentares que estavam sendo atendidas". Porém, "A Província de São Paulo" não concorda e ataca a Escola Normal, "instituição quase igual em resultado a tal comédia de outrora, que podia bem melhorar, se fosse executado o programa aprovado e se houvesse cuidado na escolha dos

examinadores. Pelo rumo que leva (...), pouco ganhará a província com o privilégio da substituição" (333). Teria sido aprovada essa lei (334) por não suspeitarem os legisladores que ela anularia o concurso anterior (!), prestadas que foram as provas de conformidade com o programa. Esse projeto de Lei exprimia conforme "A Província","uma trama (...) era o resultado de um plano com fim de monopolizar as cadeiras em benefício da Escola Normal, hoje instituição tão ruim como os concursos de outros tempos" (335).

As censuras de "A Província", agora que da Escola não fazem parte os lentes positivistas e republicanos, são muito compreensíveis. A lei nº 13 não leva em consideração direitos adquiridos, acreditando que uma simples lei pode solucionar questões tão complexas como é a do ensino de primeiras letras. O Regulamento de 22/8/1887, no seu Art. 100 diz que o "Presidente da Província nomeará os concorrentes que lhe parecerem mais idôneos, mandando expedir pela secretaria do governo os respectivos títulos de professores" - pelo que é criticado por continuar delegando poderes demasiado amplos ao presidente. A lei nº 13 é censurada, pelo contrário, como "coisas de jesuitas". A falta de critério decorrente de interesses políticos divergentes tem aqui um bom exemplo(336).

Se compararmos o programa do Concurso ao Magistério Primário (337) com o estabelecimento pelo Regulamento da Escola Normal (Cap. I, Art. 3º), de janeiro de 1887, veremos que, se considerarmos as condições da instrução no Império, nesse concurso só poderiam concorrer normalistas e com dificuldades, sendo bastante improvável que algum candidato conseguisse preparar-se sózinho para o mesmo. J. L. Rodrigues considera que "a exiguidade do programa da Escola Normal na sua última fase era antes um bem do que um mal. Os jovens estudantes de um e outro sexo, não tendo de dispersar o seu tempo por um número exagerado de matérias, podiam adquirir e de fato adquiriram

preparo mais sólido naquelas que formam a base da cultura dum bom professor primário" (338). Porém, comparado o programa - como dissemos - com o dos concursos, ressalta a incoerência.

Com o "Almanaque da Província", de Jorge Seckler, para 1888, que realizou um trabalho bastante minucioso sobre cada uma de 126 localidades da Província (entre cidades, vilas e povoações) no que se refere à instrução primária, conseguimos elaborar o seguinte quadro indicativo de professores:

Total de Professores e Escolas Segundo as Categorias

Professores				Escolas		
Sexo	Normalistas	Leigos	Total	Publ.	Part.	Total
Masc.	16	339	355	273	82	355
Fem.	9	199	208	180	28	208
Total	25	538	563	453	110	563

(QUADRO-14)

Desse quadro não constam os professores da Capital. Vejamos: até 1887, 262 normalistas haviam se diplomado, sendo 183 do sexo masculino e 79 do feminino (1846-1887). Vinte e cinco normalistas no interior representam 9,54% do total dos formados no período acima citado, sendo 1,13% do sexo feminino e 8,74% do total dos diplomados do sexo masculino. Por que razão não se dedicam ao magistério? De antemão, a hipótese de que os normalistas buscam a cidade de São Paulo deve ser afastada, porque, segundo Seckler, é diminuto também o número de diplomados na capital (339). Assim sendo, o mais provável é que os professores buscassem, ao sair da Escola Normal, outro tipo de serviço menos desagradavél e certamente melhor remunerado que essa profis-

são.

Constatamos, pelos documentos encontrados no Arquivo do Estado, que o corpo docente da Escola era usado pelo governo para outras atividades além as didáticas relacionadas à Escola Normal, como por exemplo, para formar banca examinadora dos interessados em cargos públicos (340). Do que podemos concluir que os normalistas, obtendo um grau de cultura superior ao primário, se interessam por adquirir todos os benefícios possíveis. Em um país de analfabetos - como o Brasil do Império - qualquer superfície de cultura pode e consegue distinguir quem a possue.

A suposta inferioridade em que se encontra a Escola Normal perante a Faculdade de Direito, leva os reformadores a tentar a adaptação do seu currículo ao acadêmico. A inclusão do francês (e a sugestão do latim) exemplifica essa tentativa de torná-lo menos profissional e técnico e mais erudito. Porém, é ilusório pensar - e isso podemos provar com exemplos do nosso século - que um rápido contato com essa língua faça dos normalistas, pessoas interessadas na Europa, atualizadas e mesmo, mais cultas. Provavelmente, sendo como é o ensino primário, o professor em pouco tempo esquecerá não apenas o francês como todo o resto, preocupado com questões mais imediatas.

Temos, no entanto, que considerar que, se apesar dos seus períodos difíceis a Escola Normal consegue permanecer, ela deve isso - em parte - aos docentes, bacharéis na maioria, e portanto com um título que, apesar das críticas que recebe, não deixa de ser uma "chave" para todas as posições (341) e que a valorizam de certa forma. Como participe de uma época, a Escola Normal reflete a marcada filiação ao influxo do bacharel, ao "jurisdiciemo pedagógico". Jayme Abreu comentaria que, "antes de se chegar a pensar no Brasil em profissionais especializados em educação (...) a nossa educação foi quse totalmente o reino do

bacharel, na medida em que não era do sacerdote"(342). Infelizmente o mérito dessa"elite de juristas" não é o de unir a idéia à forma, a palavra à ação . "Da palavra, sempre alerta e exuberante à ação, sempre lenta e acanhada, parecia enorme distância a vencer"(343).

As aulas práticas são discutidas, são um dos pontos falhos da Escola Normal do Império, que mostram as dificuldades decorrentes de uma mentalidade demasiadamente teórica. "A parcela de maior vulto a inscrever no passivo da antiga Escola Normal, tal qual no-la legou a monarquia, está na ausência de escolas de aplicação para adestramento dos futuros professores. A Escola Normal, por falta de tais escolas, perdeu de vista a sua finalidade específica e, na melhor hipótese, não passou duma modesta escola secundária"(344). Quanto às escolas anexas, que teoricamente deveriam ser um local de aplicação dos princípios da Pedagogia, não têm maior sucesso.

A falta de entrosamento entre o porfessor da escola anexa e o da escola normal, faz com que a responsabilidade na orientação do planejamento das experiências do aluno, oscile entre ambos, porque ao primeiro não cabe avaliar o trabalho do nore ao segundo, encastelado na sua cátedra, não condiz a fiscalização direta das aulas práticas.

Como -nessas condiçoẽs- poderiam as aulas de Pedagogia e Metodologia, suprir os requisitos imprescindíveis das aulas práticas? Como poderiam -sem essa união- fornecer ao normalista não só os meios, os instrumentos didáticos, mas ainda -e principalmente- formar o educador? "As escolas anexas de um lado e a cadeira de Pedagogia do outro formavam por assim dizer dois compartimentos estanques"(345). Mesmo com um docente como Silva Jardim, a situação leva o aluno a enfrentar dois problemas, primeiro o de não saber utilizar toda a teoria "escutada" durante o curso e, segundo, a falta de oportunidades para se aperfeiçoar, decorrente das condiçoẽs econômicas da Província.

João L. Rodrigues auxilia-nos nesta afirmação: narra-nos o caso do normalista Pedro Manoel de Toledo (que, não achando casa para instalar sua escola, vê-se obrigado, por algum tempo, "a dar aula à sombra duma árvore, restaurando no modestíssimo bairro de Jundiaquára as práticas de deambulação da famosa escola peripatética") e outros como o de Frederico Guanabara de Toledo e o de Christiano Wolkart, aluno excelente da Escola Normal, que tem como sua primeira escola uma estrebaria. Caso semelhante é o de Fernando Bonilha Júnior, nomeado para Santos: "A decepção era tremenda para quem vinha cheio de teorias sobre organização escolar(...). Era uma sala do Convento do Carmo, obtida por aluguel, onde por fortuna achei uns bancos velhíssimos, uma mesa e um quadro negro, pertencentes a uma escola particular que ali havia funcionado" (346).

Os professores da Escola Normal, sem entrosamento com o primário, sem experiências nesse sentido, têm que dar às suas aulas o mesmo caráter acadêmico que o das recebidas nas suas Faculdades e, sobretudo, na Faculdade de Direito. Daí a falta de correspodência entre o que se ensina na Escola Normal e o exercício real da profissão.

\+

\+ \+

A característica de "escola feminina" tem sido atribuida à Escola Normal, como consequência das finalidades secundárias que lhe foram sendo acrescentadas em função desse sexo. Se tivéssemos possibilidade de fazer um estudo sobre a vocação da mulher no período (1846-1889), certamente conseguiríamos dados de grande interesse. No entanto, mesmo sem essa pesquisa, que somente entrevistas nos poderiam oferecer, podemos notar como os valores, ou seja, os padrões normativos de comportamento, afetam as decisões femininas relativas ao seu futuro ocupacional. Como observa a Prof. Joly Gouveia (347), as concepções sociais

a respeito da situação "desejável" para a mulher, refletem - como não poderia deixar de ser - atitudes mais gerais sobre valores tradicionalmente consagrados. Também H. Saffioti, como vimos, apresenta essa proposição (348).

Se considerarmos que não é a mulher quem decide o seu futuro no Império, para essa época não podemos concordar com a afirmação de que "a escolha de determinada ocupação ou vocação está relacionada com a filosofia de vida que a mulher tem" (349), sem antes fazermos uma ressalva "com a filosofia de vida que lhe foi imposta". A aceitação do magistério como profissão aberta, também ao sexo feminino, está relacionada com a situação econômica, familiar e provincial.

Pelo salário que recebe, o homem, chefe de família termina por desinteressar-se do ensino primário, voltando-se para outras atividades. Ensina pouco e mal. Conhecedor deste fato, o governo procura estimular o sexo feminino. É comum em quase todas as Províncias essa apologia da mulher como educadora, ou seja, "como mãe de filhos que não são seus", a partir do momento em que os professores iniciam, como classe, a reivindicação dos seus direitos.

No Império, será a Escola Normal a instituição que mais rapidamente facilita uma colocação para a mulher, além de prepará-la como "mãe e esposa", No século XIX, a vida da mulher da camada senhorial, à proporção que se intensifica o processo de urbanização, sofre algumas modificações. A família patriarcal perde parte da sua rigidez, o que permite à mulher desenvolver certo desembaraço de atitudes. "Todavia não se cuidava de sua instrução; apenas se acrescentava ao ideal de educação doméstica o cultivo da conversação, que permitiria à mulher ser agradável nas reuniões" (350).

Que melhor oportunidade poderia ter - como vimos no caso da educandas do Seminário da

Glória - uma moça pobre que a de frequentar a Escola Normal? E mesmo para as que - sem visar a profissão - apenas pretendessem alguma "maquilagem" de relações sociais? Dentro da própria Escola teriam oportunidades únicas de desenvolver sua "sociabilidade", nos contatos com elementos de outro sexo.

No entanto, na Província de São Paulo, a Escola Normal não é predominantemente feminina nem masculina, como veremos a seguir.

\+ \+

\+

Matrícula Anual de 1875 Até 1889

Série	MASCULINO				FEMININO				
Ano	1º	2º	3º	Total	1º	2º	3º	Total	Total
1875	33	/	/	33	/	/	/	0	33
1876	75	25	/	100	57	/	/	57	157
1877	14	17	/	31	7	20	/	27	58
1878	9	12	/	21	20	19	/	39	60
1880	20	5	0	25	24	12	0	36	61
1881	15	18	6	39	12	13	1	26	65
1882	17	16	12	45	7	7	9	23	68
1883	30	12	16	58	22	6	7	35	93
1884	46	23	13	82	35	22	2	59	141
1885	73	42	22	137	46	30	19	95	232
1886	67	57	26	150	88	34	19	141	291
1887	59	36	39	134	67	42	14	123	257
1888	44	59	32	135	72	67	65	204	339
1889	50	36	54	140	41	48	64	153	293
Total	552	358	220	1130	498	320	200	1018	2148

(QUADRO-15)

Total de Matrículas e Diplomados.

(QUADRO-16)

Composição Porcentual por Sexo

Ano	% Masculina	% Feminina
1875	100,00	Zero
1876	63,69	36,31
1877	53,45	46,55
1878	35,00	65,00
1880	40,98	59,02
1881	60,00	40,00
1882	66,18	33,82
1883	62,35	37,65
1884	58,16	41,84
1885	59,05	40,95
1886	51,55	48,45
1887	52,14	47,86
1888	39,82	60,18
1889	47,95	52,05

(QUADRO-17)

De acordo com o Quadro-15, calculamos que o número médio de alunos por ano, está assim representado:

Sexo masculino 80,71
Sexo feminino 72,71

Total 153,43,

de tal modo que 62,60% do total está composto por alunos do sexo masculino e 47,39% do sexo feminino (351). Dessa maneira, o sexo feminino não representa predominância, embora nos anos 1878, 1880, 1888 e 1889, possua matrícula numericamente superior ao masculino. Porém, por outro lado, os 52,60% do sexo masculino não nos permitem concluir que a Escola Normal da Província de São Paulo seja predominantemente masculina. Também as "taxas de crescimento relativo" nos proporcionam essa informação quanto à matrícula:

Taxas de Crescimento Relativo (%)

Período	Masculino	Feminino	Total
1875-76	+ 203,03	-	+ 375,75
1876-77	- 69,00	+ 52,63	- 63,06
1877-78	- 32,26	+ 44,44	+ 3,45
1878-80	+ 19,05	- 7,69	+ 1,67
1880-81	+ 56,00	- 27,77	+ 6,56
1881-82	+ 15,39	- 11,54	+ 4,62
1882-83	+ 28,89	+ 52,17	+ 36,76
1883-84	+ 41,38	+ 68,57	+ 51,56
1884-85	+ 67,07	+ 61,02	+ 64,54
1885-86	+ 9,49	+ 48,42	+ 25,43
1886-87	- 10,67	- 12,77	- 11,68
1887-88	+ 0,75	+ 65,85	+ 31,91
1888-89	+ 3,70	- 25,00	- 13,86

(QUADRO-18)

No entanto, se formos analisar os 47,39% de alunos do sexo feminino dentro do contexto sócio-cultural da época, levando em consideração não apenas os preconceitos que excluem a mulher das atividades profissionais, mas ainda o que a considera intelectualmente inferior, inapta para estudos mais elevados que os elementares, aviltada por qualquer função que desempenhe "fora da família" (352), e a sua participação nas escolas não-primárias, veremos que ele representa mais que os 52,60% masculino.

A Escola Normal não é propriamente uma escola secundária apesar de fornecer um preparo superior às de primeiras-letras. Essa razão talvez coopere para que os homens aceitem melhor o ingresso feminino. "A inexistência de uma rede oficial de ensino secundário para moças dificultava sobremodo sua penetração nas escolas superiores", tanto que a primeira matrícula feminina em um curso superior data de 1881

(353). Como observa H. Saffioti, até mesmo o positivismo não procura a emancipação da mulher; objetiva, ao contrário, ressaltar sua condição heteronômica na sociedade, em geral na família, pois, nesta, "só quem trabalha exteriormente é o chefe, devendo ser proprietário de tudo quanto é indispensável para sua existência e para o exercício de sua função" (354). Não há lugar para a libertação da mulher no positivismo, "sua preeminência moral constituiria meramente um disfarce para sua heteronomia social, econômica e política"(355).

Entende-se bem que procurem "desviar" o sexo feminino para o magistério, identificando-o às tarefas "maternas e profissionais"

Matrícula Geral por Período

Período	Masc.	Fem.	Total
1875/78	185	123	308
1880/89	945	895	1 840
Total	1 130	1 018	2 148

(QUADRO-19)

Se procedermos aos mesmos cálculos feitos para o Quadro-15, que representa todo período (1875/1889), para a segunda e terceira Escola Normal, teremos:

De 1875 até 1878:

Número médio de alunos por ano:

Sexo masculino	46,25
Sexo feminino	30,75
Total	77,00

Porcentagem: 60,06% alunos do sexo masculino
39,93% alunos do sexo feminino

De 1880 até 1889:

Número médio de alunos por ano:

Sexo masculino	105,00
Sexo feminino	99,44
Total	204,44

Porcentagem: 51,35% alunos do sexo masculino
48,64% alunos do sexo feminino

Essas porcentagens nos permitem alegar que a "terceira" Escola Normal é mais feminina que a de 1875. E essa tendência será acentuada na República, como podemos observar no Quadro-22.

Vistas as matrículas, passamos aos diplomados. Se em relação à matrícula o sexo feminino é superior ao masculino nos anos 1878, 1880, 1888 e 1889, em relação aos diplomas adquiridos, ele destaca-se em 1877 e 1889, sendo que em 1886 e 1888 iguala o masculino, com 50%.

Diplomas por Ano

Ano	Masc.	Fem.	Total	% Masc.	% Fem.
1876	20	0	20	100,00	zero
1877	7	17	24	29,17	70,83
1881	6	1	7	85,71	14,29
1882	11	9	20	55,00	45,00
1883	12	6	18	66,67	33,33
1884	14	4	18	77,78	22,22
1885	22	15	37	59,46	40,54
1886	13	13	26	50,00	50,00
1887	38	14	52	73,08	26,92
1888	32	32	64	50,00	50,00
1889	51	64	115	44,35	55,65
Total	226	175	401	56,35	43,64

(QUADRO-20)

Diplomados por Período

Período	Masc.	Fem.	Total
1875/78	27	17	44
1880/89	199	158	357

(QUADRO-21)

De 1875 até 1878:

Número médio de diplomados anual:

Sexo masculino 6,75
Sexo feminino 4,25
Total 11,00

Porcentagem: Sexo masculino 61,36%
Sexo feminino 38,63%

De 1880 até 1889:

Número médio de diplomados anual:

Sexo masculino 22,11
Sexo feminino 17,55
Total 39,66

Porcentagem: Sexo masculino 55,74%
Sexo feminino 44,25%

Com a República essas porcentagens de diplomados sofrerão alterações. Predominará o feminino, e não só na Província de São Paulo a Escola Normal assim será definida (356).

Diplomados Republicanos - De 1890 Até 1910 (357)

ANO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
1890	26	31	37
1891	23	18	41
1892	12	20	32
1893	09	10	19
1894	19	16	35
1895	09	15	24
1896	04	05	09
1897	07	20	27
1898	03	21	24
1899	09	41	50
1900	10	28	38
1901	13	33	46
1902	12	62	74
1903	20	35	55
1904	16	51	67
1905	30	46	76
1906	16	33	49
1907	10	34	44
1908	13	52	65
1909	11	69	80
1910	17	89	106
TOTAL	289	729	1018

(QUADRO-22)

Considerando esses dados temos:

De 1890 Até 1910:

Número médio de alunos diplomados anualmente:

Sexo masculino	13,76
Sexo feminino	34,71
Total	48,47

Porcentagem: Sexo masculino 28,39%
Sexo feminino 71,61%

Como analisa M. T. Berlinck, "à medida que a sociedade brasileira deixa de ser tradicional e passa a ser moderna, o status da mulher tende a deixar de ser atribuído e passa a ser adquirido" (358). Este processo começa com a República.

Se fizermos a pergunta: até que ponto a Escola Normal contribuiu, na Província de São Paulo, para a emancipação de mulher? teremos uma resposta muito simples, conquanto resuma tudo o que dissemos no decorrer do trabalho: Até o ponto em que as condições sociais lhe facultaram. A Escola não funciona como algo à parte, que pode moldar a sociedade, não é uma agência extra-societária, encontra-se inserida no sistema social e não "acima e sobre ele". Dessa forma, reflete as medidas políticas e culturais do Império, como um todo, as quais, além de não corresponderem a nenhum plano sistemático, não só não são capazes de desenvolver a educação popular no país, como, pelo contrário, algumas delas impedem manifestamente esse desenvolvimento (359). Voltada para outros fins, a classe dirigente, com seu ideal aristocrático de educação, demonstrando seu descaso em relação à instrução elementar, contribui para acentuar a distância entre a elite e o povo, para desviar a atenção do homem culto das necessidades mais sentidas do país, e consequentemente, para obstacularizar o desenvolvimento da Escola Normal, que é a primeira tentativa "de peso" para oferecer ao povo melhores professores.

CAPÍTULO V

PROBLEMAS DO ENSINO NORMAL BRASILEIRO NA ÉPOCA IMPERIAL

Dissemos, na Introdução (p. III), que este trabalho não pretende ser uma síntese comparativa do ensino normal da Província de São Paulo com o das demais Províncias brasileiras e que, para que isto fosse possível, teríamos que possuir, de cada uma delas, uma quantidade de material histórico semelhante à que apresentamos para a nossa. No entanto, consideramos conveniente a elaboração deste capítulo, pela necessidade que temos de mostrar que as questões vitais, os problemas enfrentados pelo ensino normal paulista são comuns ao país, e tão comuns que, após fazermos um levantamento geral das causas responsáveis pela situação deficiente, ou seja, pela decadência desse ramo do ensino, pensamos resumí-las na Relação/que logo forneceremos. Como o ensino primário e o normal são inseparáveis (por não ser clara essa proposição para os responsáveis da época em estudo, muitos problemas foram criados), também para o primário fizemos o mesmo trabalho de relacionar esquematizados os principais problemas e soluções que as autoridades (Presidentes de Província e Inspetores da Instrução) apresentaram (1).

Posteriormente, comentaremos mais detalhadamente alguns pontos de maior importância, com o objetivo de mostrarmos que as "Relações das Causas" correspondem de fato à realidade do ensino brasileiro no Império.

Corremos o risco de fazermos aqui um relatório dos relatórios presidenciais que são, em última análise, a história do insucesso do ensino primário e normal, mas preferimos ser minuciosos do que deixar menos claros os motivos que fazem da Escola Normal uma instituição transitória, à mercê dos longos "pareceres" governamentais, da "boa-von

tade" ou dos "caprichos" das autoridades e dos "restos" dos cofres das províncias a que pertencem.

\+ +

\+

A) RELAÇÃO DAS CAUSAS-E EXPLICAÇÕES DAS MESMAS,-ALEGADAS PARA DECADÊNCIA DO ENSINO PRIMÁRIO:

1. Falta de pessoal idôneo (capacitado):
a - Salário não compensador aos capazes.
b - Ausência de pessoal formado por escolas normais.
c - Ausência de inspeção rigorosa, honesta, eficiente.
d - Ausência de pessoal competente (sem fazer menção à uma escola que o prepare).
e - Politicagem.
f - "Falta de gosto" pela instrução. O povo e a escola em níveis diferentes: causas sociais. A superioridade das escolas particulares.

2. Falta de candidatos ao magistério primário:
a - Desinteresse pelo trabalho: desvalorização da profissão - o professor que se dedica a outras atividades e tem o ensino como "bico".
b - Salário pouco atraente.

3. Inspeção deficiente, imperfeita:
a - Incapacidade dos Inspetores, desinteresse dos orgãos governamentais.
b - Politicagem.
c - Ausência de salário: a inspeção gratuita, não remunerada.

4. A Falta e a necessidade de uma Escola Normal.

5. Falta de métodos uniformes no ensino primário: problemas metodológicos; falta de material didático; impropriedade dos estabelecimentos; etc.

6. Deficiência dos concursos "ao magistério primário": baixo índice de reprovados, protecionismo.

7. Os pais: causas econômicas e "pessoais":

a - Desleixo ou necessidade da criança para o trabalho agrícola.

b - Falta de recursos financeiros para custear uniforme, material escolar, etc.

\+ + +

B) RELAÇÕES DAS CAUSAS- E EXPLICAÇÕES DAS MESMAS - ALEGADAS PARA A DECADÊNCIA DO ENSINO NORMAL:

1. Centralização exagerada do ensino normal.

2. Descentralização excessiva do ensino normal.

3. Falta de alunos para os estabelecimentos normais:

a - Ausência de atrativo salarial, desinteresse pelo cargo e pelo título de normalista.

b - Falta de meios econômicos para frequentarem a Escola Normal.

c - Desvalorização social da profissão.

d - Preconceito contra escolas mistas

4. Desinteresse do povo: falta de compreensão da necessidade de mestres mais capacitados.

5. Politicagem: nos concursos e nomeações. "Por que esperar dois ou três anos por um cargo que se pode conseguir de imediato?"

6. Mal funcionamento das Escolas Normais: ausência de Escolas-Anexas, falta de organicidade nos currículos.

a - As cadeiras de Pedagogia como substitutivos da Escola Normal; as Normais anexas aos Liceus ou Ateneus como "curso" ou "aula".

b - A influência estrangeira na organização dos currículos e na própria estruturação da Escola.

c - Falta de preparo dos candidatos à Escola Normal.

7. Ausência de Escola Normal:

a - Desinteresse do povo quanto à sua criação, falta de reivindicações nesse sentido.

b - Falta de verbas provinciais para criá-la.

c - Falta de pessoal docente para regê-la.

d - Falta de apoio dos presidentes que não a consideram necessária.

\+ +

\+

Capacidade para avaliar a cultura de uma sociedade seus padrões e implicações, suas necessidades e fornecer-lhe os remédios, requer um certo grau de objetividade que os Presidentes, geralmente, não possuiam, não tiveram ocasião de desenvolver, educados que foram no ambiente de mando, de politicagem, de interesses pessoais. Sabemos que qualquer combinação de fatores -inatos e ambientais- que coloque o indivíduo em posição segura e dominante promoverá o desenvolvimento de certo comportamento básico, refratário a inovações que o exponham a situações de insegurança. Assim, as autoridades geralmente não viam com bons olhos qualquer sugestão que diminuisse o seu controle sobre o funcionalismo e, aos professores, só cabia a resignação à essa situação de fato. Entre ser um bom funcionário e ou bom professor, a opção é a primeira, pois a progressiva "burocratização" a leva mais em consideração, fornecendo-lhe maiores garantias. Interessa aos Presiden-

tes o número de alunos aprovados e não a forma, os fins e não os meios.

Diante das forças da tradição, duas alternativas são enfrentadas que, necessariamente conduzem o professor e a escola à ineficácia:

(a) "definindo-se a favor da participação irrestrita ao ambiente local, corre o risco de servir ao tradicionalismo, em prejuizo da sua função pioneira", e

(b) "tomando o partido da renovação social, pode expor-se às sanções negativas da comunidade e ter o seu trabalho desfeito por outros agentes de socialização" (2).

Os professores no Império escolhem, geralmente, a primeira alternativa. Releve-se também que essa "função pioneira" requer "qualidades" que não possuem. Sem preparo e sem tempo ou dinheiro, dedicam-se a outras atividades que suplementem seus ordenados, ou melhor, que garantam a manutenção de suas famílias porque o magistério é apenas "um bico". Os professores assim, procedem das mais diversas profissões. O Diretor Geral da Instrução, Azambuja Vilanova, comenta que a invenção e a vulgarização do sistema homeopático trouxeram "sensíveis males à causa do ensino", pois que o professor raramente deixa de ser o médico na localidade onde trabalha. "Apenas de posse do título de preceptor, faz logo aquisição de uma caixa e livros. Sobre a mesa de uma escola pública, não se encontrará, com certeza, o regulamento ou qualquer outro livro de ensino, mas Cochrane e V. Martins, Mure, lá estarão atestando a incuria criminosa do mestre e a ousadia do Charlatão". Azambuja critica ainda os professores que "tem decidida paixão pela advocacia, pela política, pelas corridas de cavalo", etc (3).

A esse respeito, citamos ainda Pedro Leão Velloso (4), Antonio José Ferreira Bra

ga (5), José Cesário Miranda (6) e Rodrigo Lobato Marcondes Machado, que diz compreender que o professor busque outras atividades, mas não quando são desempenhadas simultâneamente às aulas (7).

\+ \+

\+

Outros dos fatores que prejudicam o desenvolvimento das Escolas Normais é o preconceito. Se na Província de São Paulo ela não é feminina (com a ressalva que fizemos), em Sergipe por exemplo, em 1885 é frequentada apenas por mulheres (8). Em 1886, o presidente Vasconcelos Chaves diz ter separado o 2º ano Normal que era misto e por isso pouco frequentado (9). Na Bahia, a Escola Normal tem maior número de alunas, mas "isso não deve causar admiração porque todas as alunas são recebidas gratuitamente. A intenção de legislador foi preparar professores para as escolas. Esta intenção foi substituida por uma verdadeira instituição de caridade porque hoje acolhe a pobreza protegida e não se agasalha o talento distinto" (10).

O simples fato de ser elevado o número de normalistas mulheres não nos permite alegar a vocação feminina para o magistério. Acontece que para a sociedade não havia outra atividade que unisse tão bem os papéis de mãe e esposa como a do magistério primário e assim, a mulher é impelida para essa profissão, principalmente quando não possui família. É o caso das educandas do Seminário da Glória em Glória em São Paulo; do Colégio N. S. da Penha no Espírito Santo; do Asilo de N. Senhora da Pureza, em Sergipe; do Colégio de Amparo, no Pará; a sugestão de criação de um pensionato para meninas pobres, no Paraná; a proposição do Asilo de Santa Leopoldina no Rio de Janeiro; etc. Têm de aceitar aqui-

lo que lhes é oferecido. Assim, mais de uma vez a Escola Normal é uma solução ao problema de moças sustentadas pelo Estado. A questão é que, não havendo critérios, a não ser o de idade, não são necessariamente as mais dotadas que se dedicam à profissão. Independente de serem ou não educandas, isso acontece. Leda Maria Pereira cita o caso de professores incapacitadas por defeitos físicos como Dª. Ana Jacyntha de Couto, cuja escola é fechada, embora seja a única escola de primeiras letras para o sexo feminino em Campinas, "devido à total surdez da mestra". Também outros defeitos como o de uma professora abandonada por suas alunas devido não só ao seu "procedimento irregular", como ainda por sua "incontinência alcoólica" (11).

Antonio Herculano de S. Bandeira Filho, falando sobre a Escola Normal da Corte diz que a coeducação deu um resultado "interessante e inesperado": "deu-se um desiquilíbrio desanimador entre a frequência dos alunos dos dois sexos; o sexo masculino desceu a um algarismo diminuto, ao passo que o primeiro subiu de modo que, quem visita a escola supõe/no primeiro momento que ela é exclusivamente destinada às mestras. Apesar dessa maioria, dir-se-ia que as alunas não se reputam em lugar seguro, porque os corredores da escola, com grande ameaça para a disciplina, ficam cheios das portadoras que acompanham as alunas, e ali as esperam até o fim dos exercícios" (12).

Se o problema existe para as normais, frequentadas por "adultos", no primário ele é mais evidente. Não faltam os apologistas da coeducação como Uchôa Cavalcanti, que vê dois motivos para que a mesma seja realizada: um, a emulação e outro, a influência salutar quanto aos "costumes e maneiras, contribuindo de modo muito decisivo para amenizá-los". A emulação produzida pelos sexos é melhor que a dos "partidos" das salas de aula. "Aqueles, às

vezes e até certo ponto, eram irritantes, cumprindo aos mestre proceder com extrema cautela para evitar que as rivalidades se traduzissem em inimizade e rancor. Com a frequência mista, a emulação por mais que cresça não pode chegar à odiosidade, pelo influxo benéfico que se estabelece naturalmente entre as duas divisões d'aula". Acrescenta o Dr. Cavalcanti a esse mérito, o dos rapazes desenvolveram pelas alunas "certa deferência e atenções de que é digno o sexo a que elas pertencem" (13).

Estritamente relacionado aos problemas da coeducação está o do sistema do ensino normal ser feito em regime de internato ou externato. Em São Paulo, o sexo masculino ele não é cogitado, mas o feminino teve uma parte de alunas no Seminário. Pernambuco pensou também no internato feminino (14) e Alagoas, dizendo seguir o exemplo da Bahia, propõe externato para o sexo masculino e internato para o feminino (15). Interessante, a Bahia que, por autorização da lei de 3 de agosto de 1860, transformara a Escola em internato para ambos os sexos em 1870, diz: "O internato dos homens, criado contra o índole e hábitos da população que não se sujeita à reclusão, afugentou os habilitados ao magistério e fez secar a fonte que havia dado tão distintos professores (...) É pois evidente que o intervalo não deve continuar" (16). Além desse motivo - a ausência de hábitos no sexo masculino - há o de ordem econômica porque, sendo a Escola Normal procurada pela classe menos favorecida, não há condições de pagar mensalidades, quanto mais um internato. Quanto ao sexo feminino, o contexto é diferente, não só a reclusão é parte da sua vida como ainda - no que se refere às educandas - o governo, ao formá-las, fica dispensado de sustentá-las.

Os debates do Congresso de Instrução Pública do Rio de Janeiro são bem elucidativos. João Carlos de Oliveira Maya, baseando-se na

escassa cultura da família brasileira, diz não estar ela apta a educar e enquanto "a educação na família se achar no estado crítico que observo, propugnarei pelo auxílio de preceptores nos internatos que redunda no abandono da mocidade às trevas da ignorância". Para as meninas, a educação no lar, desviada dos ajuntamentos, "onde se confundem os caracteres e em que é fácil poluir-se a natureza"; para os meninos, o internato, que deve ser um prolongamento do lar."O preceptor deve ter sempre diante dos olhos d'alma o lema do Divino Mestre: Sanguinem eorum de manu tua requiram" (17). O exagero da metáfora (hipérbole) selecionada por Maya, classifica-o de intransingente e rigorista. Para as Escolas Normais o regime de internato é ideal porque a vocação e a idade dos normalistas acompanhada do natural discernimento e critério excluem os perigos, que tanto sobressaltam os adversários do regime". E aqui Maya demonstra uma concepção do magistério como sacerdócio que chega às raias do exagero, só faltando-lhe propor a abstinência matrimonial: "o pretendente à profissão de educador aspira à investidura de um sacerdócio, e para adquirí-la completa é indispensável a prática de todos os momentos, fecundada pelos exercícios constantes e combinados, que só o internato pode proporcionar-lhe" (18).

Homem de Mello e Carlos . . de Laet não concordam com essas razões. Para o primeiro, o internato "sacrifica considerações de ordem psicológica" nas pessoas adultas (19). O Dr. Laet, combatendo as idéias de Bandeira Filho, alega que as razões principais para a fundamentação do internato são a disciplina consequente da máxima influência do diretor e as considera prejudiciais porque (e agora baseia-se em Seyffarth e Groefe) desenvolvem a falta de independência e o servilismo. Citando L. Mariotti, Diretor da Escola Normal de Versailles, diz Laet ser o internato "um sistema reclusionário, que poderá .

convir às Escolas Normais dirigidas por congregações religiosas, mas que não corresponde igualmente bem ao ideal da educação leiga. O mestre e a mestra assim formados fora do mundo e da família ficam colocados em condições artificiais totalmente diversas das em que devem exercer sua profissão" (20).

\+ +

\+

Vimos que apesar de serem antigos os debates sobre o ensino de primeiras letras na Província de São Paulo, as discussões sobre a precisão de uma instituição que prepare o pessoal adequado para servi-lo datam do século XIX. Também na Europa, conquanto a partir do século XVI já encontremos algo nesse sentido (21), podemos concordar com Hernandez Ruiz na afirmação de que "a idéia da necessidade de formar expressamente os mestres de primeiras letras, concebida em toda sua generalidade e transcendência, nasce no curso da Revolução Francesa, como produto da sua mentalidade" (22).

No Brasil, antes de tomarem coincidência dessas instituições - e mesmo depois delas serem instaladas - os "concursos" são a maneira geralmente usada para a "seleção" dos mestres. No entanto, sendo o ensino primário - como vimos - um dos meios usados pelos políticos para "presentear" eleitores, amigos, parentes etc., reduz os concursos à mera formalidade, para a qual oa candidatos protegidos preparam-se às pressas ou mesmo não se preparam. Como esses indivíduos, dispostos ao cargo, existem com ou sem Escola Normal, as medidas para a concretização dessa instituição, que poderia forma-los sistematicamente, foram sempre adiadas, postergadas para segundo plano, ou discutidas sem maiores consequências.

O Presidente Polidoro César Burlamaqui, discordando do seu Inspetor de Instrução, que indicara como dois meios de melhorar o ensino, a obrigatoriedade e a Escola Normal, justifica-se alegando que a primeira seria improfícua pela extensão territorial, pela população escassa e disseminada e à Escola Normal, embora reconheça sua necessidade, faltam condições porque "por via de regra só quer ser professor quem não pode ser outra coisa" (23). No Espírito Santo, Costa Junior questiona: "De que servem as Escolas Normais numa Província onde não há para o professor o ordenado que assegure docente subsistência e meios de educar a família e ao lado dessa vantagem e da substituição quando chegue a fadiga, da idade e do tempo, bem como o benefício de garantias de estabilidade que o livrem dos caprichos do poder?" (24).

Quando o Presidente Gavião Peixoto informa que a Escola Normal da sua província não está funcionando por falta de alunos, cita como causas:

a) a centralização do ensino Normal,

b) a posição do professor que "não desafia a concorrência, e antes mata as aspirações",

c) falta de iniciativa e ânimo popular, "a emprego-mania" onde "há mais fé na influência do empenho do que no valor do proprio esforço".

d) a ausência de vantagens concedidas aos normalistas (25). Estas são: as razões que encontramos alegadas por outras autoridades, com pequenas alterações na forma de considerá-las ou explicitá-las.

Tão desvalorizada é a profissão que nem mesmo o protecionismo, por vezes, conse-

gue garantir concorrentes às cadeiras vagas. No Amazonas, por vários anos, registra-se essa dificuldade. Em 1859 apenas um candidato apresenta-se e é reprovado e, em 1860, ninguém ousa condidatar-se à cadeira de segundo grau (26).

"Uma das causas - e porventura a principal porque a instrução não tem tido melhoramento algum é a falta de pessoas idôneas que se queiram consagrar à vida laboriosa e desconhecida do professorado e nem sempre é possível que um mancebo que tem talento e alguns princípios, dê a mão a esperança de uma carreira mais lucrativa para sujeitar-se a ensinar meninos por 150$000 ou 350$000" (27).

Entramos em um círculo vicioso. A falta de professores é causada pela ausência de atrativo-salarial. Faltam professores e verbas. Desse modo, também a Escola Normal não pode ser criada pelos mesmos motivos. "Não é contra o professor que se deve clamar tanto, mas sim contra o sistema, cuja execução torna impossível a escolha do pessoal" (28). Aos Presidentes não falta, às vezes, consciência da sua própria incomprensão sobre questões educacionais (29), mas essa constatação não os leva, necessariamente, à ação. Sem possuirem meios financeiros para aumentar o salário do professor primário, buscam soluções baratas e rápidas, como o "filhotismo", sistema muito valioso por conquistar, para o político, as simpatias do afilhado e do padrinho (30). Manuel Querino narra-nos uns fatos a propósito desse "sistema" ocorridos na Bahia, que bem demonstram a irresponsabilidade com que é encarada a instrução:

"A Reforma da lei de 1870 deu notável incremento à instrução primária, com o aumento do número de cadeiras e permitiu que qualquer cidadão sem o diploma de aluno-mestre, pudesse ser nomeado professor primário, no interior. A política não perdeu a oportunidade de arrumar seus afilhados. Os

professores da capital abriram cursos preparatórios, dando candidatos prontos em sessenta dias, e alguns até se julgavam habilitados, com a frequência de uma semana. Os concursos foram em sua maioria verdadeiras catástrofes, que terminavam no escândalo, na galhofa. Rapazes sertanejos, meio embrutecidos, afiançados pela recomendação do chefe político local, apresentavam-se e era aquela desgraceira no concurso. Apesar de tudo voltavam nomeados. Um dos melhores candidatos, fora infeliz no concurso e muito contrariado com a reprovação, disse:

Quem não é do Externato
É intruso à instrução
E glosou:
Vou a todo candidato
Que quizer ser professor,
Dizer que não tem valor
Quem não é do Externato
Se lhe traz a precisão
De mestre ser no lugar
Qual! mando-o bugiar...
É intruso à instrução" (31).

O problema da luta contra o analfabetismo e a favor da instrução primária, nunca será resolvido com a criação de más escolas. E seriam deficientes todas as escolas em que o ensino estivesse entregue a professores incapazes e rotineiros, "como rotineiros e incapazes os professores com que, para as escolas primárias, poderiam contar os governos que tivessem descurado a organização dos estudos normais" (32).

\+ +

\+

Presidentes há que vêm na Escola Normal um ponto imprescindível da regeneração do primário, como Bento de Araujo (Maranhão), Geminiano Brasil de Oliveira Goes (Paraiba), João Lins Cansanção Sininmbú (Alagoas), Francisco do Rêgo Barros (Pernanbuco), etc. e que a solicitam. Pouco conseguem. Outras soluções têm que ser buscadas. Uma delas, a união do Liceu com a Escola Normal, é de uma atualidade desconcertante, pois que o curso colegial passou a ter (em 1968) em São Paulo os estudos normais como parte do seu currículo, fundindo-se a ele.

Vejamos a questão no Império. Essa reunião de duas instituições é proposta pelas províncias que, não possuindo condições econômicas ou pessoal docente - já não dizemos especializados - capacitado para arcar com a formação sistemática do professorado, acreditam resolver o caso com a anexação da Escola Normal ao Liceu. A Escola Normal, em última análise, faz parte do sistema popular de educação, o que não acontece com o Liceu. Faltam às normais o caráter de "estudos desinteressados", que essa união não consegue disfarçar. Não poderia ser fortuita essa solução, mesmo que alguns autores chamem as Escolas Normais de "liceus femininos".

No Amazonas, em 1872, os alunos, após concluirem o curso normal, que era dado no Liceu, eram nomeados como adjuntos para uma das escolas da capital, onde deveriam praticar dois anos, quando então poderiam requerer o seu título de habilitação. "Uma carreira pouco compensadora para tantos sacrifícios" (33). Em Goiás, observamos que a Escola Normal, unida ao Liceu, é apenas uma aula; com um diretor especial, duas escolas práticas (que em nada se diferem de outras escolas primárias) e uma cadeira de pedagogia vaga, por falta de pessoal habilitado (34).

Brício Cardoso, em Sergipe, demonstra sua posição quanto à Escola Normal, consi-

derando "coisa absurda" sua união ao Liceu: "No Liceu predomina a instrução, no curso normal a educação especial do professor. Ali, sobretudo, o fim científico do homem e da sociedade, aqui, o fim normal do homem e da sociedade". Para Brício Cardoso, católico convicto, "as escolas normais tem uma alma dupla: o espírito pedagógico e o religioso, que não são os princípios que animam os Liceus, nem o Ateneu" (35). José Calasans, comentando B. Cardoso, diz ser preciso compreender que "o ensino de formação do professorado é, antes de tudo, um ensino profissional" (36). Francisco Campos - que também é citado por Calasans - afirma a propósito que "o ensino normal não é uma propedêutica intelectual, um simples instrumento de iniciação e de cultura geral; ele visa, sobretudo, antes de tudo, a aquisição de uma técnica, de uma técnica psicológica, de uma técnica intelectual e de uma técnica moral" (37).

As Escolas Normais, entrosando-se com o Liceu, não conseguem escapar ao atrativo exercido pelos "estudos humanísticos ou desinteressados" e a dificuldade aí reside. Perdem o caráter profissional, não se definem por esse objetivo.

Toda organização precisa manter ou justificar sua existência em termos de valores, sua sobrevivência depende - inclusive - dela possuir suficiente flexibilidade para adaptar-se às mudanças. A união Normal-Liceu não pode ter sucesso porque falta adaptação, valorização das funções específicas desse tipo de escolas, das suas finalidades diversas. Falta conscientização do que significa, das vantagens que possue, além do ponto de vista econômico.

Resumindo, o problema é este: a) deve o ensino normal manter a sua especificidade ou b) deve ser anexado ao Liceu, com algumas disciplinas de caráter pedagógico? A favor da primeira hipótese poderíamos lembrar a vantagem do ensino profissional ser mais técnico, mais aperfeiçoado, , com

objetivos determinados e, a favor da segunda, as vantagens de uma cultura maior, mais diversificada para os normalistas.

Em ambos os casos, para ambas hipóteses, pouco se acrescentaria à valorização do professor. Especializando-se em demasia, a Escola Normal corre o risco de ser definitivamente relegada por uma sociedade bastante propensa à especulação; por outro lado, unindo-se ao Liceu, arrisca-se a perder sua finalidade básica.

No Alagoas, encontramos uma Escola Normal funcionando anexa às aulas do Liceu, a cargo dos seus professores, com aulas práticas. Essa situação - pelo que informa P. Moacyr - permanece até a República, "economizando" para os cofres provinciais a quantia que teria de ser paga a professores exclusivos da Escola. Em 1881 embora o presidente diga ser "pouca" a sua frequência, reconhece o "zelo e a dedicação dos professores do Liceu" (38).

Esses professores "emprestados" às Escolas Normais são os únicos que - com ou sem Liceu - elas podem ter. Onde buscar o corpo docente? O problema do pessoal docente para a Escola Normal é maior que o do primário, por ser de mais difícil improvisão. Deste modo, temos que reconhecer que se um lado o "bacharelismo" na Escola Normal (e aqui não nos referimos apenas aos diplomados em Direito) preserva o pedantismo e o formalismo, por outro coopera para que a Escola exista e seja valorizada de alguma forma, como já vimos em São Paulo.

\+ +

\+

Outras soluções foram tentadas, além do recurso ao Liceu no caso do corpo docente. Formá-lo em Províncias mais adiantadas ou em ou-

tros paises, por exemplo, foram soluções infrutíferas. Da segunda trataremos mais adiante. A primeira não atingiu seus objetivos porque: (a) ou o aluno não consegue concluir o curso por problemas econômicos e pessoais, (b) ou após terminá-lo não se dedica à função ou nem mesmo regressa e (c) finalmente, esse aluno mesmo diplomado por alguma Escola Normal não está em condições de - sòzinho - formar um pessoal adequado, seja pelos seus conhecimentos, seja pela dificuldade da tarefa. Vimos isso com o Dr. Manoel José Chaves.

O sistema de cursos periódicos , dados por professores de outras províncias, convidados especialmente para isso, tem resultados efêmeros: findo o curso, pouco resta do que foi aprendido. Nem os professores nem a Província têm condições de empregar os princípios teóricos difundidos.

No Espírito Santo, A. da Silva Jardim é convidado (como já dissemos), a dar lições diárias e conferências, realizando "muitas vezes duas a três lições por dia e mais tarde, querendo que o público conhecesse as vantagens que ao ensino traz o novo sistema de leitura, pediu aos alunos que escrevessem sobre o plano questões superiores da "Cartilha Maternal" no que foi prontamente atendido por eles, cujas provas escritas foram lidas no Colégio Nossa Senhora da Penha, não poupando o auditório aplausos às inteligências que nelas se distinguiram". Também são realizadas provas orais sobre o assunto, e "nelas como nas escritas os seis alunos não desmentiram a opinião lisongeira que a respeito deles tinham formado aquele professor e o público" (39).

Seis alunos, o que poderiam fazer pela Província, com base apenas nessas palestras? É certo que o Inspetor Geral diz que o método de João de Deus "está sendo empregado com proveito", mas os relatórios de alguns anos depois dessa data (1882), retratam o mesmo estado de desolação educa-

cional (40). Não poderíamos esperar outra situação.

\+ +

\+

Se procedêssemos a uma comparação mais demorada, chegaríamos à conclusão de que no Congresso de Instrução Pública do Rio de Janeiro, a "mentalidade ilustrada" tem seus representantes em Carlos de Laet, Uchôa Cavalcanti e Homem de Mello, que nos seus pareceres colocam o que há de mais "moderno" em Escola Normal, com o modelo europeu servindo de peso e diretriz. Mas, o importante é que não se deixam levar pela sedução das fórmulas. Laet admira-se por haver no Brasil pessoas que propugnem determinada medida (refere-se ao internato) "por ser alemã ou francesa sem ver porque é que a preferem e onde lhe sentem os espinhos" (41).

Entre os presidentes, quase sempre não há verdadeira compreensão da realidade da sua Província, das medidas que exige. A Europa é um modelo, pode oferecer solução. Por que procurá-la aqui? A demonstração de que conhece algo sobre o ensino europeu não deixa de aparentar certa erudição e de oferecer alguma autoridade a quem fala. Os países mais citados - como podemos observar na Relação C) - são: Aústria, Holanda, Bélgica, Prússia, Suécia, e, principalmente França. Quanto às Províncias mais mencionadas como modelo - nas quais buscam-se professores ou sugestões - são: Rio, Bahia, São Paulo e Pernambuco. Procura-se também, com mais constância, o Município da Corte.

O Amazonas busca na Holanda a instituição dos alunos mestres (1858) e, posteriormente, o governo autoriza um cidadão a estudar na França, Bélgica ou qualquer país da Europa, os melhoramentos mais apreciáveis à instrução pública (1887).

Isto é compreensível porque falharam as tentativas para encontrar pessoal habilitado, tanto que, vendo que a Escola Normal não progredira, o Diretor da Instrução chega a propor o sistema de professores ambulantes, como na Suécia (1877), o qual volta a ser proposto pelo Presidente Clarindo de Queiróz, que o justifica pela "extensão territorial e população raríssima" da Província (42).

Na Bahia, pensa-se em enviar à França dois indivíduos para aprenderem na Escola de Paris, o método teórico e prático do ensino mútuo (1836) e o Presidente João Maurício Wanderley (1853) pede -a exemplo da Prússia- escolas médias ou de "instrução primária superior, como as chamam os franceses" (43).

No Ceará, o Presidente Lafayette Rodrigues Pereira quer a fundação de uma Escola Normal segundo o sistema francês (1864), mas o Rio de Janeiro também é visto como possível fornecedor (1840 e 1843) do corpo docente (44).

No Espírito Santo a solução é procurada na Corte(1841) e na Europa (1859). O Presidente Pedro Leão Velloso quer melhoria de salário ao professor para que seja possível dele exigir-se -como na Prússia- "não andar distraído em funçoẽs alheias ao professorado". A Bahia aparece como possível "fonte" de docentes (1859), o Rio (1836) e São Paulo, que envia Silva Jardim (45).

No Pará, justificando a falta de uma Escola Normal, o Presidente Fausto de Aguiar alega que, em "alguns países", se tem adotado o sistema de preparar os mestres pela prática, o que considera certo porque acredita que o estabelecimento de escolas normais, assim como a medida de "mandar em outras partes preparar indivíduos , são expedientes sem resultado e despesa sem proveito"(46).

No Rio Grande do Norte, logo em 1839, foi cogitada a idéia de mandar "moços à Escola Normal do Rio de Janeiro", sendo que, em novem -

bro deste ano, "um professor primário dos mais distintos e na falta, qualquer outro cidadão hábil e de boa conduta", é autorizado a ir à Corte. Até 1862 nada havia, no entanto, sido providenciado, não havendo pessoas aptas para preparar os candidatos ao magistério (47).

Em Sergipe a mesma solução é buscada (1838), sendo enviado à Corte um religioso (48) que, terminando os seus estudos, teria regressado(1840). No entanto, "uma andorinha sòzinha não faz verão". Em 1856, Salvador Corrêa de Sá e Benevides julga conveniente enviar alguém ao Rio ou à Bahia e, em 1857, dois rapazes são autorizados a continuar seus estudos em Pernambuco. Notamos que, conforme as informaçoẽs de Primitivo Moacyr, Sergipe mostra-se bastante interessada em formar um docente apto a preparar os leigos (49).

Goiás tenta preparar Feliciano Primo Jardim, na Corte, mas a experiência não dá resultados (50).

Em Minas Gerais, em virtude "da lei de 1835 foram contratados dois jovens para estudarem na França", com alguns resultados (51).

No Paraná o Presidente Burlamaqui, que é contra a criação de escolas normais, como vimos, lembra o sistema dos alunos-mestres, holandês, dizendo que o Regulamento da Corte de 1854 já o adotara. Em 1885, São Paulo é chamado a auxiliar com o corpo docente da Escola Neutralidade que, reconhecendo a falta de condições materiais para uma Escola Normal, oferecem uma relação de livros que"deverão ser distribuidos pelos professores, como bibliografia fundamental"(52).

No Rio Grande do Sul, a falta de pessoal idôneo leva à solicitação presidencial de dois professores que queiram ir à Corte habilitarem-se (53), o mesmo acontecendo em Alagoas (1836, 1842 e 1845). Porém, em 1870, o professor Joaquim José de

Araujo é enviado a Pernambuco e, em 1874, o modelo é a Bahia (54).

Santa Catarina envia dois pensionistas ao Rio de Janeiro (55).

No Rio de Janeira, a Escola Normal criada em 1835 é suprimida em 1849, e o Presidente Couto Ferraz diz haver compreendido que o sistema austríaco é o mais apropriado ao nosso país. Os professores deveriam ser formados pela prática, passando de inspetores subordinados a monitores e finalmente, a mestres-adjuntos quando, para se aperfeiçoarem, receberiam algumas lições de Pedagogia. Alega o presidente ter adotado esse sistema modificando-o pelo sistema holandês, que aproveita os meninos pobres que demonstrem mais inteligência. Em 1859, pela Lei Provincial 1127 de 4 de fevereiro, a Escola Normal volta a existir. Para 1878, Visconde de Prados, Presidente da Província, apela para o exemplo da Suécia, país que "oferece mais analogia com o nosso pela extensão relativa ao território" (56).

Bastem esses exemplos. Contra a busca infundada da Europa protestam alguns Presidentes como Lourenço de Albuquerque (Pernambuco), já citado, mas inutilmente. Mesmo que as Províncias possuissem os recursos necessários, pouco valor teria a implantação aqui de um sistema tipo europeu. A tentativa de enviar rapazes à Europa, a exemplo de Minas Gerais, era arriscada, tão pouco valor possuia o ensino elementar: "Em Minas Gerais nunca existiu método algum de ensino primário. Em certa época agitou-se a questão dos métodos, enviaram-se à Europa dois moços; voltaram e foram desviados dos seus destinos, e continuou-se a ensinar, como se tinha ensinado até então, como se ensina ainda hoje" (57). Ora, num país de tantos recursos, como afirma L. Rodrigues Pereira, "só aspira ao professorado aquele que é tão inepto qüe não pode viver de outra indústria particular" (58). Assim, tem-se contratado homens que nunca

foram professores e que somente a proteção e a complacência lhes impuseram semelhante tarefa. Preferíveis a esses tipos, são os sacerdotes porque "dispondo eles de outros meios de subsistência podem, com pequenas retribuições, que a lei lhes dá, desempenhar as altas funções de mestres que é um segundo sacerdócio". Essa a razão porque o Inspetor da Instrução de Sergipe só admite o ensino contratado com eles (59).

\+ \+

\+

C) RELAÇÃO DAS SOLUÇÕES PROCURADAS EM OUTROS PAÍSES OU EM OUTRAS PROVÍNCIAS BRASILEIRAS PARA RESOLVER O PROBLEMA DOCENTE DAS ESCOLAS NORMAIS.

Nota: Os números colocados entre-parênteses representam as razões para o país ou província ser citado, conforme o caso:

(1) Pedido de auxílio didático (material).
(2) Envio de pessoas para estudos normais no mencionado país ou província
(3) O "modelo" - adoção de algum dos elementos do sistema de formação de professores do país ou província citados.
(4) Auxílio direto de pessoas residentes em outras províncias (conferências ou estudos para reformas).
(5) Volta do aluno à Província que o enviou, cfr.(2).

Os algarismos romanos correspondem aos já citados de "A Instrução e as Províncias", de Primitivo Moacyr (Vide Bibliografia).

ÁUSTRIA

(3) - 1849 - Rio de Janeiro - vol. II, p. 211.

BÉLGICA

(2) - 1887 - Amazonas - vol. I, p.74.

FRANÇA

(2) - 1836 - Bahia - vol. II, p.67/70.
(2) - 1840 - Minas Gerais - vol.III, p. 77.
(3) - 1848 - Espírito Santo - vol.III, pp.16/17.
(3) - 1853 - Bahia - vol. II, pp.91/92.
(3) - 1864 - Ceará - vol. I, p. 336.
(2) - 1887 - Amazonas - vol. I, p. 74.

HOLANDA

(3) - 1849 - Rio de Janeiro - vol. II, p. 211.
(3) - 1858 - Amazonas - vol. I, p. 32.
(3) - 1867 - Paraná - vol.III, pp.259/261.

PRÚSSIA

(3) - 1853 - Bahia - vol. II, p. 91/92.
(3) - 1859 - Espírito Santo - vol.III, pp.17/18.

RIO DE JANEIRO

(2) - 1839 - R. Grande do Norte - vol. I, p. 383.
(4) - 1840 - Ceará - vol. I, p. 310.
(1) - 1840 - Pará - vol. I, pp.75/76.
(2) - 1842 - Santa Catarina - vol.III, p. 357.
(5) - 1843 - Santa Catarina - vol.III, p.358/359.
(2) - 1843 - Ceará - vol. I, p. 311.
(2) - 1856 - Sergipe - vol. II, p. 20.
(2) - 1859 - Espírito Santo - vol.III, pp.17/18.
(3) - 1886 - Espírito Santo - vol.III, p. 62.

CORTE

(2) - 1836 - Alagoas - vol. I, pp.564/565.
(2) - 1838 - Sergipe - vol. II, pp. 5/6.
(5) - 1840 - Sergipe - vol. II, p. 8.
(2) - 1841 - Espírito Santo - vol.III, p. 3.
(2) - 1855 - Goiás - vol.III, p. 523.
(2) - 1855 - Alagoas - vol. I, p. 579.
(5) - 1857 - Alagoas - vol. I, pp. 580 e 583.
(2) - 1862 - R. Grande do Sul - vol.III, p. 461.
(3) - 1882 - Maranhão - vol. I, p. 232.

(3) - 1882 - Piauí - vol. I, p. 291.

SUÉCIA

(3) - 1877 - Amazonas - vol. I, p. 63.
(3) - 1878 - Rio de Janeiro - vol. II, p. 272.
(3) - 1880 - Amazonas - vol. I, p. 65.

SÃO PAULO

(4) - 1882 - Espírito Santo - vol.III, p. 56.
(4) - 1885 - Paraná - vol.III, pp.319/324.

PERNAMBUCO

(4) - 1857 - Sergipe - vol. II, p. 23.
(2) - 1857 - Sergipe - vol.III, p. 23.
(2) - 1870 - Alagoas - vol. I, p. 596.

BAHIA

(2) - 1856 - Sergipe - vol. II, p. 20.
(4) - 1857 - Sergipe - vol. II, p. 23.
(2) - 1859 - Espírito Santo - vol.III, pp.17/18.
(3) - 1874 - Alagoas - vol. I, p. 603.

A reforma de Leôncio de Carvalho, já comentada no Cap. IV deste trabalho, trouxe esperanças, com o Art. 8º, item 5º do Decreto 7247, de 19/4/1879; tanto que algumas Províncias, como o Amazonas e o Maranhão (60), tentam adaptar ou criar suas Escolas Normais baseando-se nele. No entanto, sendo o seu currículo mais amplo que os apresentados anteriormente, com o aumento de matérias de natureza propedêutica, tornou-se mais difícil contratar pessoal docente, arranjar verbas, etc. Como observa o Professor Rivadávia Marques, "realizada de maneira incompleta, a reforma de 1879 seria o ponto de referência a que voltariam os futuros reformadores da instrução, da mesma forma que os debates em torno da melhor doutrina que deveria traduzir o princípio da liberdade" (61).

Decepcionados com o insucesso das Escolas Normais, pensaram alguns presidentes se a solução não estaria na abolição desse tipo de esta

belecimento, substituindo-o por "concursos rigorosos". Os resultados mostraram-lhes claramente que o país não estava preparado para substituir o princípio da autoridade pelo da liberdade. Os concursos tornam-se provas de ineficiência e protecionismo.

A formação do professor requer cuidados especiais, estudos que não se adquirem com frequência livre e, "se há estabelecimentos de ensino donde tais concessões devam ser banidas, são as escolas normais"(62).

Por um lado, temos a consciência maior ou menor da necessidade de uma Escola Normal no Império, e por outro lado, estamos diante de um problema atual: qual o grau de instrução satisfatória para o professor primário?...Do que ele necessita para bem educar?...

Maria José Garcia Werebe, em trabalho atual, comenta que "a idéia de que o professor primário precisa saber pouco porque ensina noções elementares, é falsa", e que sua formação deve incluir sólida cultura geral e boa cultura pedagógica. Acrescenta ainda que a formação dada pelas escolas é insatisfatória, "não apenas pelo número de anos do curso profissional, mas em virtude da insuficiente base de cultura geral dos normalistas, o que prejudica o estudo das disciplinas educacionais, justificando-se, portanto, em parte, o conceito desfavorável que se faz em nosso meio (como aliás no mundo todo) do magistério primário"(63).

Essa questão recebe dos Presidentes mais esclarecidos (embora tão teóricos quanto os demais) proposições bem lúcidas, que diferem em alguns pontos de somenos importância. Vejamos.

Para Costa Júnior, as Escolas Normais são importantes para a formação do professor, mas não são suficientes, porque ao lado dos conhecimentos têm de haver vocação e prática de ensino(65). Também Albuquerque Barros insiste no sentido de que

"não basta saber bem para ser capaz de ensinar bem", é preciso vocação e trabalho assíduo, o estudo completado pelo prático (66), Concordam com Albuquerque, Rodrigo J. F. Freitas (67) e os Presidentes Oliveira Bello (1881) e Raimundo Braulio Pires Lima (1879)(68), etc.

Se o ensino teórico é dificil de ser conseguido, o prático oferece maiores dificuldades ainda, sobretudo para as províncias que não possuem normalistas. O pretexto de que o ensino primário não requer inteligência superior, é utilizado pelo homem para justificar o relativo sucesso feminino. A mulher -dizem- deve ser educada para esposa e mãe e a escola primária, que representa a imagem da família, é o seu lugar. "A verdadeira esfera de sua ação é o ensino elementar; a doutrina científica é atribuição do homem" (69). O professor - além disso - poderá ser muito paciente e conhecer seu ofício, "mas ... é sempre um homem, e não saberá temperar os seus momentâneos assomos de ira por expressões de afago e animação". O ensino primário é comparado com a arte das parteiras e, sendo assim, "sobretudo si atendermos aos nossos costumes nacionais, quem mais apto, quem de preferência é chamado para exercer esta arte (...)? (...) Ninguém ignora que o trabalho do ensino elementar (...) é antes adaptado ao sexo feminino que ao outro" (70). Embora o Dr. Nogueira valorize a mulher como educadora primária, é um homem profundamente arraigado às normas valorativas da sua época, "a atividade pública é quase derrogação da dignidade feminina, o teatro da mulher é o santuário da família" (71). Essa contradição é apenas aparente. A identificação escola-lar permite que o magistério seja visto como algo especial. Paulino José Soares, Ministro do Império, comenta que o magistério não é aceito pelo homem como situação definitiva, "visa outro destino e só espreita ocasião asada para desamparálo. É por este motivo que comparativamente temos melhores professoras que professores". Aquelas, diz o

ministra, não podendo servir outros empregos, "contentam-se com sua sorte, resignando-se aos poucos vencimentos que têm" (72).

Ao rapaz, qualquer cultura superior ao primário possibilita-lhe aspirar emprego melhor remunerado, ascender. Isso faz com que a aristocracia não veja com bons olhos o ensino secundário gratuito. "Distribuido com muita profusão e pouco discernimento, o ensino secundário inspira aos mancebos das classes inferiores o desprezo pelos seus iguais e o desgosto do seu estado, grangeando-lhes uma espécie de enganadora superioridade que mais lhes não permite contentarem". Para o Dr. Abilio César Borges a instrução nacional possue limites marcados, assinalados para cada uma das classes sociais e à autoridade superior cabe "vedar, quanto puder, que indivíduos que se devem naturalmente contentar com a instrução primária alcancem a média, e que, aos que com esta, avancem à secundária, a qual principalmente deve ser mais dificultada, aqueles que, já pela classe a que pertencem já por lhe faltarem talentos, não podem seguir as carreiras liberais ou científicas" (73).

Os esforços provinciais no sentido de prestigiar o ensino secundário, "estão fadados a morrer no nascedouro". O seu caráter aristocrático, pela afluência dos filhos de famílias abastadas, e a consciência da inutilidade dos liceus, cuja frequência não compensa seu elevado custo, contribuem para que se fortaleça uma política tendente a entregar o ensino de humanidades a particulares, subvencionados pelos poderes públicos (74). O fato do ensino normal ser - no geral - custeado pelos governos provinciais atesta seu caráter de "classe inferior", destinado aos que não podem pagar, e que, às vezes, recebem um pequeno estímulo para cursá-lo.

O que dissemos até aqui, nesse Capítulo, pode ser constatado se compararmos a

situação das Escolas Normais no Brasil com a das demais instituições educacionais.

O Quadro - 23 a seguir, elaborado pelo ministro do Império, em 1883, mostra-nos que o número total de normalistas de ambos os sexos, é inferior ao dos Liceus ou Ateneus Provinciais e ao dos pensionatos ou colégios particulares (75), com 22 escolas normais (5 masculinas, 2 femininas e 15 femininas e 15 mistas). Sendo 561 o número de suas alunas, representa 41,31% do total feminino brasileiro para o ensino secundário e 37,07% do total de normalistas. Assim, ainda agora não podemos dizer que a Escola Normal no Império é feminina, mas que é a única a oferecer às jovens de condições econômicas modestas uma possibilidade, pois que sendo o restante (60 estabelecimentos) pensionatos ou colégios particulares, excluem, de imediato, o maior setor populacional.

(QUADRO-23)

Quadro oferecido pelo Ministro do Império, Pedro Leão Velloso, à Assembléia Geral, na terceira sessão da décima-oitava legislatura. Anexo D. Typ. Nacional, 1883, p. 7.

+ +

+

Rui Barbosa, no Parecer datado de 12/9/1882 (76), chega às seguintes conclusões: "salvas as diferenças de inteligência e instrução de alguns professores, em quem seja como for, o talento e o estudo não podem suprir a mingua de preparação pedagógica, - impossível nos estabelecimentos que entre nós assoalham o título de escolas normais, e que no geral não são senão normas pretenciosas da antiga rotina, - o que se asila sob o teto desses edifícios opulentos é, nem mais nem menos, a velha tradição dos obsoletos processos de cultura humana, cujos resultados em toda parte sempre foram a caquexia geral das inteligências e o entibiamento das qualidades morais entre as gerações nascentes" (77).

A crítica que faz às escolas normais é positiva porque oferece possíveis soluções ao que considera passível de modificações. No projeto de lei, que apresenta, elabora um plano dos mais perfeitos para a época, a ser seguido na estrutura e funcionamento das Escolas Normais: teriam elas quatro anos de duração, após o primário, frequência obrigatória, período diurno integral, e exigiriam um compromisso do aluno, autenticado por tabelião, de se consagrar durante dez anos ao serviço do Estado nas escolas em que o governo o nomeasse ou, caso contrário, de reembolsar ao Estado os gastos dispendidos na sua formação. Propõe também - como na Reforma de Leôncio de Carvalho - uma colaboração financeira do poder central frente às Escolas Normais, autorizando o governo a subsidiá-las nas províncias, desde que dentro dos moldes das do Estado e submetidas à inspeção oficial (78).

A repercussão que o projeto encontra no Parlamento, pelo modelo de erudição que

mostra ser, pela sua riqueza de dados, não condiz com o esquecimento a que é relegado pouco depois, sem ter sido transformado em lei, até mesmo pelo autor.

Poderíamos citar, para cada Província, uma série de projetos e estudos a que as Escolas Normais foram submetidas, sem consequências práticas. "A flor da sociedade", de formação exclusivamente literária e humanística, foi capaz de emprestar "brilho e relevo" ao Parlamento, mas não de enfrentar problemas reais, concretos, da organização social. Elite educada na Europa, ou nas raras escolas superiores de Olinda, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro, era uma aristocracia intelectualmente artificial, dirigida para as profissões liberais e "superposta à realidade substancial de uma grande massa" (79).

Nem uma das Escolas Normais deixou de sofrer o processo de "fechamento e reabertura", tal a falta de planejamento. O furor de reformas de cada novo presidente empossado, é altamente prejudicial para a educação, porque qualquer instituição requer um mínimo essencial de estabilidade, sem o que não se organiza.

Rangel Pestana, em 1890, diz como era impossível no domínio dos partidos monárquicos uma reforma da instrução realmente produtiva, "porque cada um deles queria ter o ensino nas mãos como arma eleitoral, preferindo contar os votos dos professores a dar uma boa instrução ao povo (...). O professorado habituou-se ao jogo político, aos caprichos dos mandões, e apenas um ou outro, recalcitante e perseguido, luta e às vezes acaba por desanimar (...). Em tal conjuntura não se trata de angariar votos, e ao reformador deve ser indiferente que os adversários façam do seu ato patriótico arma de intriga política" (80).

No final do Império, com uma população calculada em 14 milhões de habitantes, o

Brasil possue, para cada grupo de 10 mil habitantes:

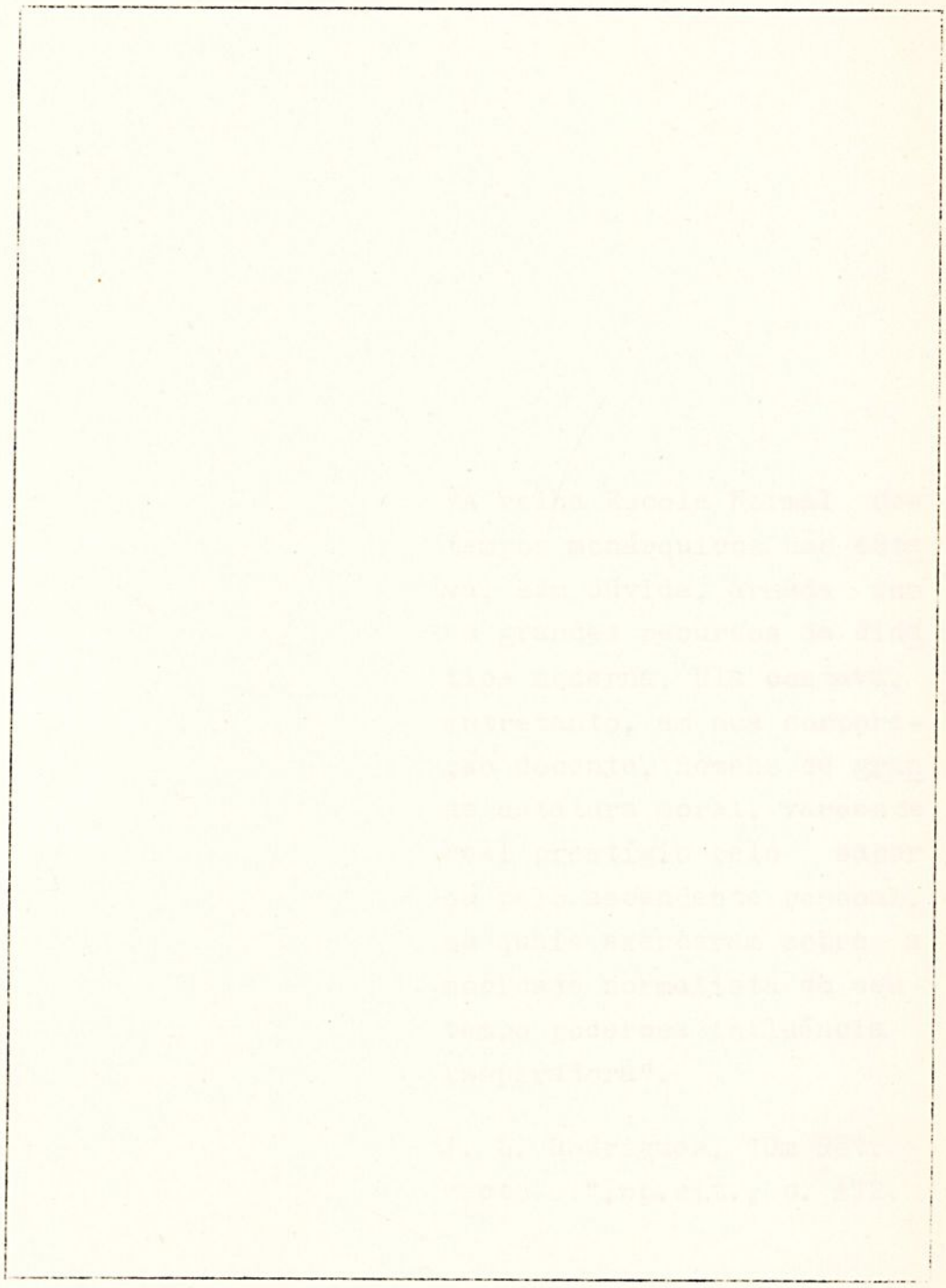
214 alunos nas escolas primárias,
7 nas escolas secundárias e
1,6 nas escolas superiores (81).

Considerando as exceções consequentes da atração exercida por algum mestre excepcional, as Escolas Normais não apresentam um nível secundário, como hoje o entendemos, correspondendo à descrição de Rui Barbosa. Recebendo alunos recém - saídos do primário ou - o que é pior - que há muito o haviam abandonado, têm de enfrentar problemas enormes quanto à sua formação, pois os preparatórios pouco solucionam.

A Escola Normal, tal como está constituída, não preenche os fins que inspiraram a sua criação, muito embora tenha passado por várias transformações; é uma escola de retórica, nada mais; o plano em que está assento outra coisa não permite. Entretanto, a verdadeira Escola, a escola prática, onde o candidato adquire a sua aprendizagem do mesmo modo porque vai infundir o ensino, intuitivamente, experimentalmente, essa não existe. Decora lições, apanha as deixas de algumas teorias, tem a consagração oficial de mestres, com todo cotejo das regalias, de um normalista; o mestre vai ser o prolongamento do discípulo, ou enfastiado ou pedante" (82). Esse comentário, refere-se ao Paraná, porém, acreditamos que elucida a situação geral das Escolas Normais no Brasil. Em 1884, o presidente Brasílio Machado solicitara à Congregação da Escola Neutralidade, fundada por J. Kopke e Silva Jardim, um plano "vazado em moldes científicos, adaptável às condições atuais da Província". Pois bem, o plano fora apresentado (83), mas não executado. Em 1885 a Escola Normal "está quase deserta de alunos" e, em 1886, não tem um só candidato pronto para exames (84).

O histórico da Escola Normal Brasileira é uma demonstração da superioridade das idéias sobre a lentidão institucional, refletindo, em todo seu desenvolvimento, as mesmas incertezas do sistema político-social. Nem mesmo a República conseguirá - de imediato - solucionar essa questão, porque, mantendo em elevado nível o ensino acadêmico, deixará o secundário e o primário entregues às vicissitudes governamentais.

Os "republicanos de propaganda", como observa Leda M. Pereira Rodrigues, sempre desconheceram as realidades sócio-econômicas do Brasil, não sendo, portanto, capacitados para a realização do "ideal da República". Durante anos, a preocupação dominante será a demolição das instituições monárquicas, "que já se corroiam por dentro, contudo, permanecem no campo das definições, das argumentações, das críticas e com isso não elaboram nenhum plano para organizar um governo" (85). Tendo como base um fundamento negativo, ou seja, a destruição das instituições monárquicas, terminam por cometer os mesmos erros e prolongar as soluções. Os fermentos republicanos só a partir de 1928 darão os primeiros "golpes" na estrutura tradicional das Escolas Normais, com Anísio Teixeira no Rio de Janeiro e Fernando de Azevedo em São Paulo (1933), que colocam o curso ginasial como requisito à matrícula, visando não apenas sua valorização cultural como ainda a separação dos dois cursos, propedêuticos e profissional (86).



Edifício da Escola Normal Republicana, inaugurado ao 2 de agosto de 1894, na Praça da República. Este prédio substituiu o da rua da Boa Morte nº 39 (Vide pp. 131 e 199 deste nosso trabalho).

"A velha Escola Normal dos tempos monárquicos não estava, sem dúvida, armada com os grandes recursos da didática moderna. Ela contava, entretanto, em sua corporação docente, homens de grande estatura moral, varões de real prestígio pelo saber ou pelo ascendente pessoal, os quais exerceram sobre a mocidade normalista do seu tempo poderosa influência inspiradora".

J. L. Rodrigues, "Um Retrospecto...", op.cit., p. 172.

CONCLUSÃO

A história do Ensino Normal é a história dos homens que, munidos dos ideais mais puros ou dos interesses políticos mais desvirtuados, refletiram, agiram, venceram ou foram derrotados, de acordo com o papel ou função desempenhada nesse setor educativo. Não é senão a história dos homens que o elaboraram, dos seus erros e sucessos, dos seus preconceitos e da sua política. Sem que tenhamos no Império qualquer tradição quanto à organização racional, como planejamento de atividades práticas, ele caracteriza-se pela implementação arbitrária de reformas pedagógicas, e pela busca de modelos europeus.

As Escolas Normais não estão em condições de assumir a responsabilidade de formação de professores primários, seja no aspecto quantitativo, seja no econômico, ou no qualitativo. Porém, tratando-se de tentativas pioneiras, temos de encará-las com certa benevolência. Ilustram o abismo que existe entre uma mentalidade altamente propensa às especulações, a incapacidade realizadora e as atividades práticas, evidenciado na pequenez das obras e na discontinuidade das ações.

A preocupação com a forma de selecionar o professorado de primeiras letras tem longas considerações já a partir dos jesuítas, porém, as Escolas Normais se originam na primeira metade do século XIX. Com o sistema de apadrinhamento a funcionar ativamente, são relegadas a um segundo plano porque, embora sejam reconhecidas como necessárias para a formação de um bom corpo docente, não o são para a formação de "qualquer corpo docente".

Entregue ao arbítrio das Províncias a partir do Ato Adicional de 12/8/1834, o ensino primário não possue condições para ser valorizado, o que o leva a ter que buscar seus funcionários sem grandes exigências, como a do concurso que, na melhor das hipóteses, tem como melhor efeito, premiar o candidato de memória mais feliz. A influência política, por outro lado, unida a diversas circunstâncias igualmente desfavoráveis, transformam o professor em simples funcionário, que galga uma "carreira de azar", na qual a ascensão não depende propriamente do valor pessoal. Não está conscientizada a precisão vital de reduzir a intervenção política na direção do ensino, e suas funções são tolhidas pelo crescente caráter burocrático e pela falta de autonomia de pensamento e ação.

Criadas, as Escolas Normais enfrentam também problemas decorrentes dos preconceitos relativos ao sexo feminino; se por um lado não há possibilidades de formar um corpo docente feminimo para as Escolas e os rapazes sentem-se constrangidos em frequentar uma instituição onde a maioria é feminina - a exemplo do Amazonas -, por outro as escolas mistas são a única forma de conciliar as Escolas Normais com os orçamentos das Províncias. No entanto, a mentalidade tradicional, perturbada com o acesso de mulher a uma profissão, mas não podendo prescindir dela, encontra solução no desvirtuamente das finalidades básicas do ensino normal, em benefício das funções adjetivas, isto é, fazendo com que seja ele destinado não à formação de mestras, mas à de esposas e mães. Com essa identificação, ele é desprofissionalizado, transformando-se em um "liceu para moças", que conta, como vimos, (1883) com 41,31% da clientela total dos alunos "secundários" desse sexo.

As Escolas Normais não conseguem ultrapassar o nível de instrução que classifica

mos de primária-superior e uma Escola Normal secundária está completamente fora dos interesses da classe dirigente (1). Segundo Carlos de Laet, a sua criação não seria prudente quando nem mesmo as Escolas Normais - primárias foram organizadas (2). No entanto, a falta dessas instituições deixa as Escolas Normais-primárias sem corpo-docente especializado, motivo pelo qual são obrigadas a recorrer, na melhor das hipóteses, aos "bacharéis" e, no geral, aos normalistas de outras Províncias, aos professores primários de "reconhecida intelectualidade" e aos políticos. Realizadas com o objetivo de por fim à improvisação de professores, constituem-se, elas próprias, em instituições desarticuladas, nas quais a imrpovisação passa a existir em outro nível.

No que se refere à Escola Normal de São Paulo, já reconhecemos que o nível cultural criado pela Faculdade de Direito é um dos responsáveis para que ela, no seu período final do Império (1880/1889), tenha uma continuidade temporal que a estabiliza no sentido administrativo e que impossibilita novo fechamento, apesar das dissenções provocadas pela divulgação das idéias positivistas e republicanas.

A valorização dos nossos "doutores" pelo Prof. Dr. Roque S. M. de Barros, no trabalho "A ilustração brasileira e a idéia de universidade", é preciso ser atentada aqui, uma vez mais. Que tenham eles imprimido à instituição de ensino normal as suas características ("academismo", "retórica", "apriorismo" etc) é perfeitamente compreensível e ainda reconhecemos que alguns professores, no seu espírito conservador, estavam mais ciosos de guardar os seus conhecimentos do que de desenvolvê-los, divulgá-los. Porém, onde - senão com eles - conseguir um corpo docente? São também os seus debates políticos, procurando o controle da Escola, que a vulgarizam e prestigiam.

Mesmo que o ensino primário público não seja bem considerado, o diploma dos normalistas do Império começa a adquirir para eles mesmos, um valor especial, não apenas pelas "minguadas" vantagens que oferece mas também porque a Escola Normal consegue - e isso é sinal de progresso - desenvolver uma consciência de classe entre seus alunos. E serão eles a recompensá-la, lutando, já no período republicano, pelo seu prestígio. Podemos citar, nesse ponto, Olympio Catão, Thomaz Galhardo, Gabriel Prestes, José Feliciano, Oscar Thompson, para dizer apenas dos mais populares.

A realização dos exames vagos, parcelados, extraordinários, é um elemento negativo para a Escola Normal e, na medida do possível, o governo é criticado pela Imprensa - destacando-se o jornal A Província de São Paulo - pois que não garantem do candidato nem mesmo o já escasso preparo pedagógico recebido na Escola. Também os concursos ao magistério público não condizem com os princípios de dignidade que pregoam, mas como a Escola Normal não tem condições de preencher todas as vagas, continuam a existir, com maiores ou menores incidentes (3), servindo às diversas finalidades político-governamentais, locais ou provínciais (4). No entanto, temos que reconhecer que esses professores, ao acionarem a política de clientela, no afã de conseguirem suas cadeiras, tornam-se os primeiros agentes de expansão da rede escolar paulista.

Durante o Império, a crise educacional é evidente, porém, "por mais profunda que seja, dificilmente incapacitará a sociedade, totalmente, para viver o dia de amanhã" (5). Esses professores - normalistas ou não - arcam com a tarefa que assumiram e, bem ou mal, a República não encontra o país sem Escolas Normais, que concretizarão a esperança de que "basta existirem professores para sobreviver a educação e de que seus ombros fortes fo

ram armados para aguentar o peso crescente dessas ruínas" (6).

+

+ +

Com a República entraremos numa fase de mudanças que o Primário e o Normal têm de acompanhar, pois o modesto equílibrio do Império, obtido sobretudo às custas da lentidão de nossos processos e do reduzido número de instituições educacionais, com que se procurava manter a imobilidade social, é rompido para dar início à expansão do sistema escolar.

A data 1889 não é suficientemente significativa para a Escola Normal da Província de São Paulo, pois indica uma mudança de regime político, mas não de mentalidade. O Decreto de 12/3/1890, reformando-a, merece estudo especial que estamos realizando. O mito "Caetano de Campos" não recebeu ainda a atenção que está a exigir.

Se a Escola Normal formou 541 professores, em todo período agora estudado (1846-89), a republicana, em apenas um ano, diploma 173, ou seja, 31,9% dos 34 anos de funcionamento do Império! Desses professores - diz José Feliciano de Oliveira - "alguns estavam na Escola há seis, sete, oito anos (...) chamamos a isso o despejo do Dr. Campos". Preocupados com o fornecimento de normalistas para as cadeiras primárias existentes, transformam a Escola Normal "em fábrica de professores" (7). Mas isso é outra questão.

A Escola Normal do Império, lega à República uma tradição de heroísmo, porque de outra forma não se pode classificar a ação dos seus normalistas. E não fazemos apologia. Os defeitos -

acreditamos - foram suficientemente relacionados. Este trabalho não pretendeu senão reconstruir o histórico dessa instituição na Província de São Paulo. Embora preencha apenas uma pequena lacuna do que há para ser feito nesse setor da História da Educação, por tratar-se dos seus primórdios, era fundamental e imprescindível para a realização de estudos posteriores.

Dizem que não há vitória sem luta. A atual Caetano de Campos, que modela os institutos normais, possue, nas suas raízes, essa tradição legada pelo Império. Agora, é justo que concluamos nosso trabalho com o mesmo autor que nos provocou a idéia de realizá-lo, o Prof. J. Lourenço Rodrigues que elogia a fecundidade da Escola Normal dos tempos monárquicos, em discurso proferido em 1914, alegando: "a árvore se conhece por seus frutos" (8).

No entanto, é preciso ainda insistir no fato de que, embora a função da história não seja a de servir de exemplo aos tempos posteriores, ela tem mostrado claros dois fatos. Um, que a displicência qualitativa a favor do acréscimo quantitativo oferece graves riscos. Outro, que todo país necessita de educadores bem formados, ainda que devam ministrar apenas conhecimentos básicos como ler, escrever e contar. O exemplo do Império pode ser acrescentado, como mais uma alerta, à nossa época.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA CITADA

I - FONTES PRIMÁRIAS

ALMANAQUES

"ALMANAK da Província de São Paulo - Administrativo, Commercial e Industrial, para 1858". Organizado e redigido por Marques & Irmão, Typ. Imparcial de J.R. de A. Marques, São Paulo, 1º anno.

"ALMANAK da Província de São Paulo para 1873". Organizado por Antonio José Baptista de Luné e Paulo Delfino da Fonseca, Typographia Americana, São Paulo, 1873.

"ALMANACH Litterario Paulista para 1876". Publicado por José M. Lisboa, Abilio Marques e J. Taques. Typ. da Província de São Paulo, São Paulo, 1875, I anno.

"ALMANACH Administrativo, Commercial e Industrial da Província de São Paulo, para o anno bissexto de 1884". Organizado por Francisco Ignácio Xavier de Assis Moura, Ed. Jorge Sckler, São Paulo, 1883.

"ALMANACH da Província de São Paulo para 1888". Editado por Jorge Seckler.

"ALMANACH do Estado de São Paulo para 1891", Editora Companhia Industrial de São Paulo, São Paulo, 1891, Oitavo anno.

ANAIS

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", 1857. Sociedade Impressora Paulista, São Paulo, 1929.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Sessão de 1867, vol. VI, Typ. Imparcial. São Paulo, 1867.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Primeiro ano da décima-sétima legislatura, Sessão de 1868, Typ. do Ypiranga, São Paulo, 1868.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Segundo ano da décima-sétima legislatura, Sessão de 1869, Typ. do Ypiranga, S. Paulo, 1869.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Primeiro ano da vigésima legislatura, Sessão de 1874, Typ. Americana, São Paulo, 1874.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Segundo ano da vigésima legislatura, Sessão de 1875, Typ. do Diário, São Paulo, 1875.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Sessão de 1881, Typ. da Tribuna Liberal, São Paulo, 1881.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Primeiro ano da vigésima-quarta legislatura, Sessão de 1882, Typ. do Correio Paulistano, São Paulo, 1882.

"ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial", Segundo ano da vigésima-quarta legislatura, Typ. do Ipiranga, São Paulo, 1883.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", Primeiro ano da vigésima-quinta legislatura, Sessão de 1884, Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1884.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", segundo ano da vigésima-quinta legislatura, Sessão de 1885, Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1885.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", Primeiro ano da vigésima-sexta legislatura, Sessão de 1886, Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1886.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", Segundo ano da vigésima-sexta legislatura, 1887, Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1887.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", Primeira ano da vigésima-sétima legislatura, Typ. do Correio

Paulistano, S. Paulo, 1888.

"ANAIS da Assembléia Legislativa", Segundo ano da vigésima-sétima legislatura, Sessões Ordinárias de 1889, Typ. d'O Federalista, S. Paulo, 1889.

ASSEMBLÉIA (Principais Sessões Mencionadas)

SESSÃO ordinária de 4 de fevereiro de 1876 - Projeto alterando a lei e o regulamento da Escola Normal - Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 5/2/1876, p.2

SESSÃO ordinária de 25 de fevereiro de 1876 - Projeto permitindo à mulher o exercício do magistério para o sexo masculino. Cópia Publicada no "A Província de São Paulo", 25/2/1876, p.1

SESSÃO (segunda) ordinária de 13 de fevereiro de 1879. Debate sobre o ensino primário na Província. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 14/2/1879, p.1 : 4,5

SESSÃO de 20 de março de 1879. Discurso do Sr. Martinho Prado Junior sobre a exclusão dos analfabetos na projetada reforma eleitoral - Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 17/5/1879, p.1 : 4,5

SESSÃO de 26 de março de 1879. Discurso do Sr. Prudente de Morais sobre a diminuição da verba destinada à instrução pública. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", dias 8, 9, 10, 11, 13 e 15 de maio de 1879.

SESSÃO de 8 de março de 1880. Discussão sobre o o projeto nº 106, que concede um ano de licença com ordenado ao professor público, Carlos Reis. Resumo publicado no "A Província de São Paulo", 9/3/1880, p.1 : 3

SESSÃO (segunda) de 20 de janeiro de 1885. Sr. Moraes Barros sobre criação de cadeiras e reforma do ensino. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 21/1/1885, p.1

SESSÃO ordinária de 10 de fevereiro de 1885. Projeto concedendo dispensa de idade para matrícula na Escola Normal. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 11/2/1885.

SESSÃO ordinária de 3/3/1885. Muniz de Souza sobre a Escola Normal, e Projeto de reforma do ensino primário. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 4/3/1885, p.1

SESSÃO ordinária de 4/3/1885 - Ditado dito n. 121 sobre matrícula na Escola Normal. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 5/3/1885, p. 1

SESSÃO ordinária de 7/3/1885. Segunda discussão sobre o Ditado dito n. 121. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 8/3/1885, pp. 1 e 2

SESSÃO extraordinária de 22/3/1885. Projeto n. 160 sobre problemas de leigos equiparados aos normalistas. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 24/3/1885, p. 1

SESSÃO ordinária de 23 de março de 1885 - Discussões sobre o Projeto n. 160 e casos idênticos ao do Sr. Ernesto Goulart. Cópia publicada no "A Província de São Paulo", 24/3/1885, p. 1

ATAS E PARECERES

ATA dos alunos do primeiro ano da Escola Normal. Exames realizados dia 20 de dezembro de 1876. Assinada pelos Srs. Francisco Pimenta Gomes (secretário), Francisco Aurélio de Souza Carvalho e Américo Ferreira de Abreu, com data de

26/12/1876. Cópia publicada também no "A Província de São Paulo", 27/12/1876, p.1 : 5 e 4. Vide também Anexo nº 8

ATAS E PARECERES DO CONGRESSO DE INSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO, 1882, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1884:

12ª QUESTÃO - "Coeducação dos sexos nas escolas primárias, nos estabelecimentos de instrução secundária e nas escolas normais". PARECER do Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, pp. 1/12

15ª QUESTÃO - "Organização do ensino secundário para o sexo feminino" - PARECER do Dr. M. T. Alves Nogueira, pp. 1/8

15ª QUESTÃO - "Organização do ensino secundá para o sexo feminino" - PARECER de D. Thereza Pizarro Filha, pp. 1/11

13ª QUESTÃO - "O regime do internato nos estabelecimentos de instrução secundária e nas escolas normais". PARECER do Dr. João Carlos de Oliva Maya, pp. 1/13

16ª QUESTÃO - "Mesas de exames gerais de preparatórios na Corte; processos dos exames. Exames gerais nas províncias". PARECER do Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras Junior, pp. 1/16

13ª QUESTÃO - "O regimen do internato nos estabelecimentos de instrução secundária e nas escolas normais". PARECER do Conselheiro Barão Homem de Mello, pp. 1/3

20ª QUESTÃO - "Escolas Normais. Sua organização, plano de estudos, métodos e programa de ensino" PARECER do Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, pp. 1/20

20ª QUESTÃO - "Escolas Normais. Sua organização, plano de estudos, métodos e programas de

ensino". PARECER do Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, pp. 1/12.
24ª QUESTÃO - "Escolas Normais. Sua Organização, plano estudos, métodos e programas de ensino". PARECER do Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

JORNAIS (Artigos e Notícias)

"Anulação do Concurso", apud A Província de São Paulo", 16/5/1889, p.1:2,3 (j.nº 4234), s/Ass.

"A Assembléia Provincial", apud A Província de São Paulo, 15/3/1879, p. 1:5, Ass. "Um Professor Prejudicado".

CANDIDO, Antonio Zeferino - "Methodo de João de Deus", apud A Província de São Paulo, dias: 4/12/1878, p.1:1,2,3. (j.nº 1138) e 10/12/1878, p.1:1,2 (j.nº 1143).

"O Caos da Instrução Pública", apud A Província de São Paulo, 5/9/1878, p. 2:1 (j.nº 1061), s/Ass.

CARVALHO, Francisco Aurélio de Souza - "O Inspetor Geral da Instrução Pública", apud A Província de São Paulo, 27/12/1876, p.1:5,4.

"As Casas para Escolas", apud A Província de São Paulo, 5/11/1879, p.1:1,2, s/Ass.

"Chicana na Administração", apud A Província de São Paulo. 14/5/1889, p.1:1,2 (j.nº 4332).

COELHO, Alexandre - "A mulher deve instruir-se", apud A Província de São Paulo, 18/12/1879, p.1:3,4,5.

"Ensino Profissional", apud A Província de São Paulo, 15/6/1882, p.1:3,4 (j. nº 2174).

COMENIUS, J.A. (pseudônimo) - "Cartas ao Presidente da Província de São Paulo", apud A Província de São Paulo, dias:
nº I - 21/9/1879, p.1:1,2,3,4,5
nº II - 27/9/1879, p. 1:1,2,3
nº III -11/10/1879, p.2:1,2,3
nº IV - 15/11/1879, p.2:2,3

"Os Concursos", apud A Província de São Paulo, 22/5/1889, p.1:1,2 (j.nº 4240), s/Ass.

COSTA, Manoel José Rodrigues da - "A Instrução e a Imprensa", A Província de São Paulo, 4/1/1884, p.1:6 (j.nº 2637).

"Coveiro Administrativo", apud A Província de São Paulo, 13/5/1875, p. 3, s/Ass.

"Coisas do Ensino Público", apud A Província de São Paulo, dias: 10/1/1884, p.1:1 (j. nº 2643) e 24/1/1884, p.2:5 (j.nº 2655), s/Ass.

"A Educação das Meninas", apud A Província de São Paulo, 9/4/1884, p.1:3,4,5 (j.nº 2716).

"Escola Normal", apud A Província de São Paulo, dias: 19/11/1876, p.1:1,2 e 22/12/1876, p. 2:5, s/Ass.

"A Escola Normal", apud A Província de São Paulo, dias: 22/2/1880, p.1:2,3 (j.nº 1499); 25/2/1880, p.1:2,3,4 e p. 2:1 (j.nº 1501); 3/3/1880, p.1:2,3; 9/3/1880, p.1:3; 13/3/1880, p. 1:2 (j.nº 1516); 22/7/1880, p. 1:2,3,4 (j.nº 1619); 27/7/1880, p. 2:2 (j.nº 1628) e 29/7/1880, p. 2:3, s/Ass.

"A Escola Normal em New York", apud A Província de São Paulo, 25/10/1878, p. 1:1,2,3,4 e 5 e p. 2:1 (j.nº 1105) Traduzido do Harper's New Monthly Magazine.

"Escolas Públicas", apud A Província de São Paulo, 28/12/1877, p.1:1, s/Ass.

FRANZEN, Antonio Gabriel - "O Inspetor Geral da Instrução Pública", A Província de São Paulo, 24/10/1875, p.2.

GUIMARÃES, Arthur e Lins de VASCONCELOS - "A Decisão do Conflito", A Província de São Paulo, dias: 14/3/1875, p.2 ; 17/3/1875, p. 3; 21/3/1875, p. 2,3 e 16/4/1875, p. 2, s/Ass.

"O Inspetor Geral da Instrução Pública", apud A Província de São Paulo dias: 14/9/1875, p. 2 e 25/9/1875, pp. 2,3, Ass. "Um amigo da Justiça".

"A Instrução e as Municipalidades", apud A Província de São Paulo, 4/4/1889, p. 1:1,2 (j. nº 4201), s/Ass.

"A Instrução na Espanha e no Brasil", apud A Província de São Paulo, 25/5/1878, p. 1:1,2, 3 (j.nº 978), s/Ass. Transcrito de um jornal Espanhol.

"A Instrução Pública Provincial e seu distinto chefe, Dr. Francisco Aurélio de Souza Carvalho", apud A Província de São Paulo dias: 1/12/1875, p. 2 e 2/12/1875, pp. 2,3, s/Ass.

"Instrução Pública", apud A Província de São Paulo, dias: 3/12/1875, p. 1; 11/1/1876, p. 1 e 13/1/1876, p. 1, s/Ass.

"A Instrução Pública em Santos", apud Diário de Santos, 24/7/1875, s/Ass.

"A Instrução Pública em Santos", apud A Província de São Paulo, 27/7/1875, p.1, s/Ass. Transcrição do Diário de Santos.

JARDIM, A. da Silva - "Conferência Normalista" (notícia), A Província de São Paulo, 23/4/1884, p. 2:5.

"Cartas ao Ilmo. Sr. Redator do Correio Paulistano", Correio Paulistano, dias: 26/6/1884, p. 2:5 e p. 3:1 (j. nº 8355) e 29/6/1884, p. 2:4,5 e p. 3:1 (j.nº 8358).

"Jogo e Instrução", apud A Província de São Paulo, 11/4/1889, p. 1:1,2,3 (j.nº 4207), s/Ass.

KOPKE, João - "Ao Sr. Presidente da Província", A Província de São Paulo, 9/10/1875, p. 2.
"A mulher e os estabelecimentos de educação", A Província de São Paulo, 25/7/1879, p. 1:1,2,3,4,5.
LAMENHA, Antonio Martins - "Ao Exmo. Governo da Província e ao Sr. Dr. Inspetor Geral da Instrução Pública", A Província de São Paulo, 15/8/1879, p.1:2.
LANGE, Cesário - "Escola Pública", A Província de São Paulo, 15/2/1879, p. 2:5.
LUNA, Domingos Lourenço de - "Instrução Pública", A Província de São Paulo, 29/12/1877, p. 2:1,2,3.
MACEDO, Antonio Victor de - "Carta ao Redator do Correio Paulistano", Correio Paulistano, 29/6/1884, p. 3:1,2,3 (j.nº 8358).
"Mercado Novo ou Escola Normal", apud A Província de São Paulo, 12/6/1875, p. 3, s/Ass.
"Moratória em Obras Públicas", apud A Província de São Paulo, 16/6/1875, p. 2, s/Ass.
"A Mulher como Empregada Pública", apud Correio Paulistano, 29/6/1871, p.1:2,3 (j.nº 4467), s/Ass.
PEREIRA, João Baptista - "Escola Normal Fechada", apud A Província de São Paulo, 11/5/1878, p.2:2,3 (j.nº 966).
PESTANA, Rangel - Artigos publicados no "A Província de São Paulo":
"Um Grande Defeito", 22/3/1885, p. 1
"Abuso dos Legisladores", 25/3/1885, p.1.
"A Reforma da Instrução", 12/5/1885, p.1.
"Conselhos de Instrução Pública", 17/7/1885, p. 1:1,2.
"A Cadeira de Pedagogia", 2/10/1885, p. 1:1 (j.nº 3157).
"Vícios do Ensino Secundário", 10/10/1885, p. 1:1,2

"A Cadeira de Pedagogia", 11/11/1885, p. 1:1 (j.nº 3165).
"Exames de Preparatórios", 14/10/1885, p. 1:1,2.
"Commissões de exames", 15/10/1885, p. 1:1 (j.nº 3168).
"Emancipação do ensino particular", 16/10/1885, p. 1:1 (j.nº 3169).
"Os Heróis do Ensino Official", 18/10/1885, p. 1:1,2.
"Provimento da Cadeira de Pedagogia", 20/10/1885, p. 1:1 (j.nº 3172).
"O Novo Presidente", 21/10/1885, p. 1:1,2 (j.nº 3173).
"As Esperanças", 1/11/1885, p. 1:1,2 (j.nº 3183).
"A Instrução Pública na Província", 3/11/1885, p. 1:1,2 (j.nº 3184).
"Obras Municipais", 13/11/1885, p. 1:1,2 (j.nº 3193).
"Exames nas Escolas Públicas", 22/11/1885, p. 1:1,2,3 (j.nº 3201).
"Por Amor à... Instrução", 1/2/1889, p. 1:1 (j.nº 4151).

"A Presidência e a Assembléia Provincial", apud A Província de São Paulo, 2/2/1882, p. 1:5, Ass. Lex.

"Projeto de Lei Criando a Escola Normal" (notícia), apud A Província de São Paulo, 16/5/1880, p. 1:3,4 (j.nº 1566).

"Provimento de Cadeiras", apud A Província de São Paulo, dias: 28/4/1889, p. 1:1 (j. nº 4220); 8/5/1889, p. 1:1 (j.nº 4228) e 11/5/1889, p. 1:1 (j.nº 4230), s/Ass.

"A Província de São Paulo", apud A Província de São Paulo, 17/1/1877, p.1:1, s/Ass.

RODRIGUES, Genésio B. - e Outros: Joaquim Lopes da Silva, Octaviano A. D'Oliveira, Lindolpho Francisco de Paula, Thomaz Galhardo - "Ao Exmo. Sr. Conde de Três Rios", A Província de São Paulo, 6/1/1882, p. 2:3,4 (j.nº2047)

"Retoques às Carreiras", apud A Província de São Paulo, 14/3/1889, p. 1:1,2,3 s/Ass.

"São Paulo, 19 de junho", apud A Província de São Paulo, 20/6/1882, p. 1:1 (j.nº 2178), s/Ass.

"Seminário da Glória", apud A Província de São Paulo, 2/2/1882, p. 1:2 (j.nº 2068).

SILVA, A.C. Ribeiro de Andrada Machado e - "Discurso pelo aniversário do colégio de Meninas Rangel Pestana", A Província de São Paulo, 11/12/1877, (j.nº. 847).

SOUZA. A.F. Paula - "O Partido Republicano", A Província de São Paulo, 24/12/1876. p. 2:4, Ass."A guia rasgada".

TRIGUEIRO, Melchiades da Boa Morte - "Resposta ao Dr. Francisco Aurélio", A Província de São Paulo, 29/12/1876, p. 1:5 e p. 2:1.

VAGI, Patrício - "Carta ao Ilmo. Sr. Redator do Correio Paulistano", Correio Paulistano, dias:
nº 6 - 15/4/1871, p.2:3,4 (j.nº 4405) e
nº 7 - 18/4/1871, p.2 : 1,2, s/Ass.

VASCONCELOS, Lins de - Vide Arthur GUIMARÃES e -

VÁRIOS

"ANTOLOGIA de Textos Pedagógicos do Século XIX Português", Fundação Calouste Gulbenkian, Vol. I, Lisboa, 1971.

BARBOSA, Rui - "Reforma do Ensino Primário e várias instituições complementares da Instrução Pública" (Relator), Vol. X das Obras Completas, Tomo I, 1883, Ministério da Educa

ção e Saúde, Rio de Janeiro, 1947.

BARROSO, J. Liberato - "A Instrução Pública no Brasil", B.L. Garnier Editor, Rio de Janeiro, 1867.

BASTOS, Tavares - "A Província", Estudo sobre a descentralização no Brasil Comp. Editora Nacional, São Paulo, 1937, 2ª ed.

BENEVIDES, Estácio Corrêa de Sá e - "Relatório apresentado como Diretor da Escola Normal", ao Presidente da Província de S. Paulo, Dr. José Luiz de Almeida Couto, 1884. Typographia a vapor de Jorge Seckler & Cia, S. Paulo, 1884.

BRITO, Laurindo Abelardo de - "Relatório apresentado à Assembléia Legislativa de S. Paulo", aos 13 de janeiro de 1881. Typographia a vapor do Diário de Santos, 1881.

CARVALHO, Carlos Leôncio de - "Reforma do ensino primário e secundário no Município da Corte e Superior em todo o Império" - Decreto nº 7247, de 19 de abril de 1879. Publicado também no A Província de São Paulo, dias: 30/4/1879, p. 1:1,2,3; 1/5/1879, p. 2:2,3; 2/5/1879, p. 1:3,4,5 e 3/5/1879, p. 2,3,4 e 5.

CARVALHO, Cypriano de - "Escola Normal - Explicação Necessária". Folheto impresso, com 6 páginas, datado de 1888. Encontra-se no Arquivo do Estado Lata TI, Caixa 3, nº de ordem 5131.

CLETO, Marcellino Pereira - "Dissertação a respeito da Capitania de S. Paulo, sua decadência e modo de restabelecê-la", datada de 25/10/1782. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1899. Typographia Leuzinger, Rio, 1900 (pp. 193/238).

"COLEÇÃO de Leis e posturas Municipais promulgadas pela Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo", Typ. Americana, S. Paulo, 1874.

"COLEÇÃO de Leis e posturas Municipais promulgadas pela Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo", Typ. da Tribuna Liberal, São Paulo, 1880.

COSTA, D. Antonio da - "História da Instrução Popular em Portugal" - desde a fundação da monarquia até aos nossos dias. Imprensa Nacional, Lisboa, 1871.

COSTA, Manoel Mendes de Moura - "Relatório com que passou a Administração da Província de S. Paulo ao Exmo. Pres. Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão", Typ. de Jorge Sckler, S. Paulo, 1882.

DIAS, Antonio Gonçalves - "Relatório sobre a Instrução Pública nas Províncias do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande, Parahyba, Pernambuco e Bahia (1852)". Revista do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Vol. XXXIX (pp. 333/364), Rio de Janeiro, 1957.

"DOCUMENTOS interessantes para a História e Costumes de São Paulo". Publicação Official do Archivo do Estado de São Paulo - Vol. II (1821/1822).

GODOY, Joaquim Floriano de (Senador) - "A Província de São Paulo", Trabalho estatístico-histórico, destinado à exposição industrial de Philadelphia, E. Unidos. Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1875.

INDICADOR de S. Paulo: "Administrativo, Judicial, Industrial, Profissional e Commercial para o anno de 1878" - Organizado e publicado por Abilio A.S. Marques, Primeiro Anno, Typ. de Jorge Sckler, 1878.

KIDDER, Daniel P. "Reminiscências de Viagens e Permanência no Brasil (Rio de Janeiro e Província de São Paulo), Vol. III, Livraria Martins, S. Paulo, 1940.

KOSERITZ, Carl von - "Imagens do Brasil", Tradução de Afonso Arinos de Melo Franco, Livraria Martins Ed., S. Paulo, 1943.

MACEDO, Joaquim Teixeira de - "Novos apontamentos de origem alemã para o estudo das questões relativas à educação nacional". Realizado por ordem de S. Excia, o Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. No mesmo Vol. temos "A Escola de Froebel e os Jardins da Infância", Typ. Nacional, Rio de Janeiro, 1880.

MAWE, John - "Viagens ao interior do Brasil", Ed. Zelio Valverde, Rio de Janeiro, 1944.

"MEMORIAL PAULISTANO para o anno de 1866" Confeccionado por J.R. de Azevedo Marques, Typ. Imparcial de J.R. Marques, S. Paulo, 1866.

MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello Castro e - "Memória Econômico-Política da Capitania de S. Paulo", Anais do Museu Paulista, vol. XV (pp. 81/247), S. Paulo, 1961.

MOACYR, Primitivo - "A Instrução e o Império", 3 Vols., Editora Nacional, São Paulo, 1936/1938.

"A Instrução e as Províncias", 3 Vols., Editora Nacional, S. Paulo, 1939/1940.

"A Instrução Pública no Estado de S. Paulo", 2 Vols., Editora Nacional, S. Paulo, 1942.

MORAIS, Francisco de - "Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra" (1772/1872). Relatório organizado por Morais, conservador da Sala do Brasil na Univ. de Coimbra, Anais da Bilbioteca Nacional do Rio de

Janeiro, 1940, Vol. LXII (pp. 137/305).
Imprensa Nacional, Rio, 1942.

"NOTÍCIA HISTÓRICA" - Publicação Oficial, por ordem do Ministro da justiça e Negócios Interiores, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1898.

PRESTES, Gabriel - "Relatório apresentado como Diretor da Escola Normal", ao Sr. Dr. Cesario Motta Junior, Secretário dos Negócios do Interior, Typ. do Diário Official, S. Paulo, 1895.

"A PROVÍNCIA DE SÃO PAULO NO BRAZIL" - Emigrante lede este folheto antes de partir". Sociedade Promotora de Imigração de São Paulo, S. Paulo, 1886.

"REGULAMENTO da Escola Normal para 1887", Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1887.

"REGULAMENTO da Escola Normal para 1890". Typ. a vapor do Correio Paulistano, S. Paulo, 1890.

"RELATÓRIO apresentado ao Secretário do Interior, Sr. Altino Arantes pelo Diretor Geral da Instrução Pública, Sr. João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior". Anuário do Ensino do Estado de São Paulo (1911/1912).

ROCHA, Candido da - Ofícios do Sr. Juiz dos Feitos, C. da Rocha, ao Presidente da Província de São Paulo. Vide Anexo nº 11, sobre o "Mercado Novo".

SAINT-HILAIRE, Augusto de - "Viagens à Província de São Paulo", Tradução de Rubens Borba de Morais, Livraria Martins, S. Paulo, 1940.

SUZANNET, conde de - "O Brasil em 1845". Tradução de Márcia de Moura Castro, Livraria Editora da Casa do Estudante do Brasil, Rio de Janeiro, 1957.

TELES, João Carlos da Silva - Organizador do "Repertório de Leis promulgadas pela Assembléia Legislativa da Província de São Paulo, desde 1835 até 1875". Typ. do Correio Paulistano, S. Paulo, 1877.

ZALUAR, Augusto Emilio - "Peregrinação pela Província de São Paulo" (1860/1861), Edições Cultura, S. Paulo, 1943.

II - FONTES SECUNDÁRIAS

A) ARTIGOS PUBLICADOS EM JORNAIS

BARROS, Roque Spencer Maciel de - "O Germanismo nos fins do Império", apud O Estado de São Paulo, dias: 12/1/1958, 2º caderno, p. 64: 1,2,3 e 19/1/1958, p. 72:6,7,8.

BUENO, E. Silva - "A Cidade de São Paulo", apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, pp. 12 e 13 (edição comemorativa, 8º caderno).

BAYEUX, Armando - "Um Precursor - João Lourenço Rodrigues" - Correio Paulistano, 1/1/1936.

FERREIRA, Barros - "A Cidade que mais cresce no mundo", apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, pp. 10,11 e 12 (edição comemorativa).

FERREIRA, Tito Lívio - "Evolução Econômica, Social de São Paulo", apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, pp. 7,8,9,10,11,12 e 13 (edição comemorativa, 5º caderno).

PAGANO, Sebastião - "Diário de Quatro Séculos", apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, p. 1 e 2 (td), p. 3:1,2,3,4 e p. 4:1 (edição comemorativa, 5º caderno).

RIBEIRO, Carolina - "O Ensino através da História", apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, pp. 1,2,3,4 (edição comemorativa, 6º caderno).

SANT'ANNA, Nuto - "O Mestre-Escola", apud O Estado de São Paulo, 21/11/1936, p. 3:6,7,8.

VITA, Luiz Washington - "A Filosofia em São Paulo" (1554-1954), apud Diário de São Paulo, 25/1/1954, pp. 8 e 9 (edição comemorativa, 7º caderno).

B) ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS OU COLETÂNEAS

ALMEIDA, A. Paulino de - "A idéia da criação de uma Universidade", R.A.M.S.P., Vol. XXIX (pp. 63/65), nº 28-30, Departamento de Cultura, 1936.

"A Paulicéia há 60 anos", R.A.M.S.P. Vol. CVI (pp. 53/65), Ano XIII, nº 109-111, Departamento de Cultura, novembro-dezembro de 1946.

ALMEIDA, Aluísio de - "Notas para a História de São Paulo", R.A.M.S.P., Vol. CXLIX (pp. 3/22), Departamento de Cultura, 1952.

"Rafael Tobias de Aguiar (1794-1857)", R.A.M.S.P., Vol. LXXXVI (pp. 117/204), nº 85/87, Ano VIII, Departamento de Cultura, 1942.

ALMEIDA, Luiz de Toledo Piza e - "Situação da Villa de Piratininga", Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Vol. XXIII (pp. 211/217), S. Paulo, 1925.

ANDRADE, Dario de - "O conceito de gratuidade no ensino", Revista Educação, Vol. VII (pp. 186/188), nº 4 e 5.

ANTUNHA, Heládio César Gonçalves - "Tendências da educação brasileira durante a República", Encontro Internacional de Estudos Brasileiros, I Seminário, Instituto de Estudos Brasileiros, Universidade de São Paulo, setembro 1971, pp. 97/111 (mimeografado).

AUTRAN, Etulian - "Cincoentenário da Escola Normal da Capital", Revista Educação, Vol XII ((pp. 313/323), nº 3, Ano III, fasc. 36º, Ed. Irmãos Ferraz, São Paulo, 1930.

AZEVEDO, Astor França - "João Lourenço Rodrigues, Educador Insigne, Historiador consumado", R.I.H.G.S.P., Vol. LIX (pp. 256/279), Gráfica Canton Ltda., S. Paulo, 1957.

AZEVEDO, Fernando de - "A Educação de Educadores" Evolução e Problemas do Ensino Normal em São Paulo - apud "A Educação entre dois Mundos", Vol. XVI das Obras Completas (pp. 169/182), Ed. Melhoramentos, S. Paulo, s/d.

"O Sistema de inspeção de escolas e a crise da educação", Revista Pesquisa e Planejamento, Vol. 2 (pp. 39/51), Ano II, São Paulo, 1958.

"Escolas para a Formação de Professores, Evolução do Ensino Normal em São Paulo", apud A Educação e seus Problemas, Tomo 2º (pp. 119/128), Ed. Melhoramentos, S. Paulo, s/d.

"A Reconstrução Educacional no Brasil", Revista Educação, Vol. VI (pp. 3/31), nº 1, 2 e 3, janeiro-fevereiro-março de 1932. Artigo publicado em colaboração com R. Pinto, Noemy da Silveira, Cecília Meirelles e outros.

BAUAB, Maria A. Rocha - "A Presença da História", Revista Academus, nº 31 (pp. 18/21), Ano XI, III trimestre, S. Paulo, 1969.

BITTENCOURT, Raul - "A Educação Brasileira no Império e na República", Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, nº 49, 1º trimestre, Rio de Janeiro, 1953.

BRITO, Luiz Tenório de - "José Bonifácio e o ensino público no Brasil", apud Polinatéia consagrada à vida e obra de J. Bonifácio de

Andrada e Silva, Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo, 1963.

"A CAETANO DE CAMPOS, no 48º aniversário de seu falecimento" - Folheto impresso, com 64 páginas, Homenagem da Biblioteca Caetano de Campos ao seu Patrono.

CALASANS, José - "Brício Cardoso e o ensino Normal em Sergipe", R.B.E.P., Vol. V (pp. 375/391), nº 15, setembro de 1945.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida - "A Imprensa Periódica como Fonte para a História do Brasil", Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História, Vol. XXXV (pp. 225/239), Coleção da Revista de História, S. Paulo, 1971.

CAMPOS, Ernesto de Sousa - "Um Governador de São Paulo no começo do século XIX", R.I.I.G.S.P., Vol. XLII (pp. 105/174), Imprensa Oficial do Estado, S. Paulo, 1944.

CAMPOS, Moacyr - "Caetano de Campos e Rangel Pestana", Revista do Professor, nº 7, Ano VIII, S. Paulo, 1951.

CANDIDO, Antonio - "A Estrutura da Escola", Revista Educação e Ciências Sociais, Vol. 1 (pp. 139/162), Ano I, nº 2, Rio de Janeiro, agosto de 1956.

GARDIM, Gomes - "Macedo Soares", Revista O Estímulo nº 38 (pp. 748/750), Ano XI, S. Paulo, agosto de 1918.

GARRATO, José Ferreira - "A Educação Brasileira no Período Colonial", Encontro Internacional de Estudos Brasileiros, I Seminário, Instituto de Estudos Brasileiros, Universidade de São Paulo, setembro de 1971, pp. 13/80 (mimeografado).

CARVALHO, Afonso José de - "São Paulo Antigo (1882/1886)" - R.I.H.G.S.P., Vol. XLI (pp. 47/64), Imprensa Oficial do Estado, S. Paulo,

1942.

CARVALHO, Laerte Ramos de - "O Ensino em São Paulo", apud Ensaios Paulistas, Ed. Anhambi, S. Paulo, 1962.

"A Educação Brasileira e a sua periodização", Encontro Internacional de Estudos Brasileiros, I Seminário, Instituto de Estudos Brasileiros, Universidade de S. Paulo, setembro de 1971, pp. 1/12 (mimeografado).

COSTA, Emília Viotti da - "Sobre as Origens da República", A.M.P., tomo XVII (pp. 63/120), S. Paulo, 1964.

CUNHA, Célio da - "Pedagogia no Brasil", apud Francisco Larroyo, História Geral da Pedagogia, Vol. II (pp. 933/970), Editora Mestre Jou, S. Paulo, 1970.

DAMANTE, Hélio - "O ano 68 e a geração de Ruy e Nabuco", R.A.M.S.P., 138, Ano XVII.

EGAS, Eugênio - "São Paulo - A Cidade", R.I.H.G.S.P., Vol. XIV (pp. 287/298), S. Paulo, 1912.

ESCORAR, José Ribeiro - "Histórico da Instrução Pública Paulista", Revista de Educação, Vol. IV (pp. 158/190), nº 4, dezembro de 1933.

"O ESTÍMULO" - Revista - Homenagem ao Dr. Estácio Corrêa de Sá e Benevides - Ano VII, nº 30, S. Paulo, setembro de 1914.

FERREIRA, Tito Lívio - "Evolução econômica, social e cultural de S. Paulo", R.I.H.G.S.P., Vol. XLIV (pp. 93/104), 1ª parte, Graf. Irmãos Canton, S. Paulo, 1948.

FILHO, João Dornas - "A idéia republicana em São Paulo", R.A.M.S.P., ano VI, Vol. XLI (pp. 7/22), nº 61 - 63.

FREITAS, Affonso de A. - "A Cidade de São Paulo no anno de 1822", R.I.H.G.S.P., Vol XXIII (pp. 133/155), S. Paulo, 1927.

HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto - "A Educação Brasileira no Período Imperial", Encontro Internacional de Estudos Brasileiros, I Seminário, Instituto de Estudos Brasileiros, Universidade deSão Paulo, setembro de 1971, pp. 81/96 (mimeografado).

HOCHNE, Eduardo - "Cronologia dos Presidentes, Governadores e Interventores de São Paulo", R.A.M.S.P., Vol. LXXIV (pp. 239/258), Ano VII, nº 73-75, S. Paulo, fevereiro-março de 1941.

JUNIOR, A. Almeida - "A Escola Normal de São Paulo e a sua Evolução", R.B.E.P., Vol. VII (pp. 223/232), mº 20, S. Paulo, fevereiro de 1946.

"O Direito de Prioridade da Escola Primária", Revista Pesquisa e Planejamento, Vol. 2 (pp. 21/30), Ano II, S. Paulo, junho de 1958.

JUNIOR, Caio Prado - "A Cidade de São Paulo: Geografia e História", apud Evolução Política do Brasil e outros estudos (pp. 97/164), Edit. Brasiliense Ltda. São Paulo, 1957.

KASSEFF, Leoni - "As Grandes Diretrizes da Educação Popular", Revista Educação, Vol. V (pp. 128/138), nº 3,4 e 5, S. Paulo. outubro-novembro-dezembro de 1931.

KLEIN, Joanna Mader Elazari - "Problemas do Ensino Primário vistos pelo Inspetor Escolar", Revista Pesquisa e Planejamento, Vol. 4 (pp. 82/96), Ano 4, S. Paulo, junho de 1960.

LEÃO, A. Carneiro - "O Centenário da Escola Primária no Brasil" (15/10/1927), Revista Educação, Vol. I (pp. 210/215), S. Paulo, outubro-novembro-dezembro de 1927.

LEITE, Serafim - "Os Jesuitas na Vila de São Paulo", R.A.M.S.P., Vol XXI (pp. 1/50), nº 19-21, S. Paulo, 1936.

MACHADO, Brasilio - "Expulsão dos Jesuitas", R.A.M.S.P., Vol. XXI (pp. 51/64), nº 19/21.

MATOS, Odilon Nogueira de - "A Cidade de São Paulo no século XIX", apud "A Evolução Urbana de São Paulo", Vol. V da Coleção da Revista de História, São Paulo, 1955. (pp. 39/75).

MERTON, Robert K. - "Estrutura Social e Socialização", Tradução de Eduardo Kugelmas, apud "Educação e Sociedade", Luiz Pereira e Marialice Farocchi, Comp. Ed. Nacional, São Paulo, 1969.

MORAES, João de - "Proclamação da República em São Paulo" (de 15 a 18/11/1889), Vol. VIII (pp. 187/210), R.I.H.G.S.P., Typographia do Diário Official, S. Paulo, 1904.

MORSE, Richard - "A Cidade de São Paulo no período 1855/1870" (I), Revista Sociologia, Vol. XIII (pp. 231/251), nº 3, S. Paulo, agosto de 1951.

MOURA, Américo de - "Cesário Mota", R.I.H.G.S.P., Vol. XLVII (pp. 173/191), S. Paulo.

"Cincoentenário da Escola Normal da Capital" (Discurso), Revista Educação, Vol. XII (pp. 324/332), Ano III, S. Paulo, 1930.

OLIVEIRA, José Feliciano de - "Lendo a Revue Mondiale", Revista Educação, Vol. XI (pp. 187/191), nº 2, Ed. Irmãos Ferraz, S. Paulo, maio de 1930.

"O ensino em São Paulo", Revista Educação, Vol. V (pp. 3/30), nº 3,4 e 5, outubro-novembro-dezembro de 1931.

"O Ensino em São Paulo", Revista Educação, Vol VI (pp. 74/99), nº 1,2 e 3, janeiro-fevereiro-março de 1932.

PENTEADO, Ernesto Goulart - "A Instrução Popular em São Paulo", R.I.H.G.S.P., Vol. XXII (pp. 313/348), S. Paulo, 1923.

PETRONE, Pasquale - "A Cidade de São Paulo no Séc. XX", apud "A Evolução Urbana de São Paulo", Vol. V. (pp. 77/122) da Coleção da Revista de História, S. Paulo, 1955.

PINHEIRO, Péricles da Silva - "O Republicanismo de Joaquim Nabuco", R.A.M.S.P., nº 148 - 150 (pp. 50/108).

PIZA, A. de Toledo - "Chronicas dos tempos coloniais - Episódios da Independência em São Paulo", R.I.H.G.S.P., Vol. IX (pp. 346/357), Typ. do Diário Official, S. Paulo, 1904.

"População, sua formação e seu crescimento", R.I.H.G.S.P., Vol. XLIV (pp. 249/288), 1ª parte, Irmãos Canton, S. Paulo, 1948.

QUEIROZ, Suely Robles de - "Algumas notas sobre a lavoura de açucar em São Paulo", Anais do Museu Paulista, tomo XXI (pp. 109/265), S. Paulo, 1967.

REIS, Sólon Borges dos - "O Centenário do Ensino Normal", R.B.E.P., Vol. V (pp. 456/458), nº 15, S. Paulo, setembro de 1945.

RODRIGUES, João Lourenço - "Monsenhor Camillo Passalacqua", Revista O Estímulo, nº 38 (pp. 754/756), Ano XI.

RODRIGUES, Leda Maria Pereira e Marina Piza de Sampaio GÓES - "A Propaganda Republicana na Corte", Anuário da Faculdade de Filosofia Sedes Sapientiae, (1966-1967), nº 24 (pp. 31/64).

SABOIA, Edith - "Francisco Rangel Pestana", R.A.M.S.P., Vol. LXI (pp. 23/42), nº 61-63, Ano VI, S. Paulo.

SAMPAIO, Theodoro - "São Paulo de Piratininga no fim do século XVI", R.I.H.G.S.P., Vol. IV (pp. 257/278), Typ. Andrade, Mello & Comp., 1898/1899.
"São Paulo no século XIX", R.I.H.G.S.P., Vol. VI (pp. 159/206), S. Paulo, 1900 - 1901.

SANT'ANNA, Nuto - "O Beco do Colégio", R.A.M.S.P., Vol. XXVI (pp. 7/74), nº 25-27, S. Paulo.
"As Casinhas" - O Primeiro Mercado de São Paulo - R.A.M.S.P., Vol. XIV (pp. 59/128), Ano II, S. Paulo, 1935.

SARAIVA, "Deve a mulher receber a mesma educação que o homem?", Revista O Estímulo, nº 38 (pp. 733/734), Ano XI, agosto de 1918.

SILVA, Raul de Andrada e - "São Paulo nos tempos coloniais", apud "A Evolução Urbana de São Paulo", Vol. V (pp. 5/38) da Coleção da Revista de História, S. Paulo, 1955.

SIQUEIRA, Hildebrando - "Apontamentos de História", R.I.H.G.S.P., Vol. XXXVIII (pp. 53/57), S. Paulo, 1940.

SODERO, Carlos M. - "A vida econômica e social de São Paulo revelada no desenvolvimento numérico das suas unidades municipais", R.A.M.S.P., Vol. LXXV (pp. 159/170), nº 73 - 75, ano VII, abril de 1941.

TANURI, Leonor M. "Contribuição para o estudo da Escola Normal no Brasil", Revista Pesquisa e Planejamento nº 13, C.R.P.E., São Paulo, dezembro de 1970.

TAUNAY, Affonso de E.-"A Terra Bandeirante", Annais do Museu Paulista, tomo IV (pp. 325/425), Diario Official, São Paulo, 1931.
"S. Paulo: Vetera et Nova", Annais do Museu Paulista, tomo XIII (pp. 9/175), S. Paulo, 1949.

VILLALOBOS, João Eduardo - "O Problema dos Valores Na Formação e no Funcionamento do Sistema Educacional Brasileiro", apud Técnicas e Problemas de Mudança Cultural Provocada em Face da Organização e Funcionamento do Sistema Educacional Brasileiro, C.R.P.E., Estudos e Documentos, série I, Vol. 5 (pp. 116/136), 1967.

VOTTA, Raul - "José Eduardo de Macedo Soares, Farmacêutico e Professor de Farmácia", R.I.H.G.S.P., Vol. LII (pp. 317/322), Gráfica Canton Ltda., São Paulo, 1956.

"VOZES QUE FICAM" - folheto impresso, 37 páginas, pelas Escolas Profissionais Salesianas, S. Paulo, por ocasião da Festa Jubilar de 2/12/1940, Turma de Normalistas de 1890 da Caetano de Campos.

WEREBE, Maria José Garcia - "Problemas do Ensino Normal no Estado de São Paulo", Revista de Pedagogia, Vol. V (pp. 73/86); nº 10, ano V, junho-dezembro de 1959.

C) LIVROS E FOLHETOS

ABREU, Jayme - "Problemas Brasileiros de Educação", Ed. Lidador, Rio de Janeiro, 1968.

AZEVEDO, Fernando de - "A Cultura Brasileira", Vol. III, Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 1958.

"Na Batalha do Humanismo", Vol. XV das Obras Completas, Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 1967.

"A Educação e seus Problemas", Vol. VIII das Obras Completas, Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 4ª ed.

"Princípios de Sociologia", Vol. IX das Obras Completas, Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 8ª ed.

"Sociologia Educacional", Vol. X das Obras Completas. Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 5ª ed.

"A Educação na Encruzilhada", Vol. VI das Obras Completas, Ed. Melhoramentos, S. Paulo, 2ª ed.

BARROS, João de - "A República e a Escola", Livrarias Aillaud e Bertrand, Paris - Lisboa, Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, s/d.

BASBAUM, Leoncio - "História Sincera da República" (Das origens até 1889), Tentativa de Interpretação Marxista - Livraria São José, Rio de Janeiro, 1957.

BERLINCK, E.L. - "Fatores adversos na Fromação Brasileira", Impressora Ipsis, S.A., S. Paulo, 1948 - e Ed. Gráfica, S. Paulo, 1954.

BITTENCOURT, Adalzira - "A Mulher Paulista na História", Livros de Portugal, Rio de Janeiro, 1954.

BUENO, Silva - "História e Tradições da Cidade de São Paulo", 3 vols. (nºs 80, 80A e 80B da Coleção de Documentos Brasileiros), Livraria José Olympio Editora.

BUSCH, Reynaldo Kuntz - "O Ensino Normal em São Paulo", Livraria Record Editora, S. Paulo, 1935.

CALMON, Pedro - "História do Brasil", 3º e 4º Vols. da Brasiliana (nºs 176B e 176C), Companhia Ed. Nacional, 1943 e 1947, respectivamente.

CALÓGERAS, Pandiá - "Formação Histórica do Brasil", Comp. Edit. Nacional, S. Paulo, 1967.

CAMPOS, Francisco - "Educação e Cultura", José Olímpio Ed., Rio de Janeiro, 1941.

CARVALHO, Laerte Ramos de - "As Reformas Pombalinas da Instrução Pública", Tese de Doutoramento para provimento da XLV Cadeira, Histó-

ria e Filosofia da Educação, Universidade de S. Paulo, 1952.

CHARBONNEAU, E. e G. BEAULIEU, P. - "Educação Brasileira e Colégio de Padres", Ed. Herder, S. Paulo, 1966.

COSTA, Cruz - "Pequena História da República", Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1968.

"Panorama da História da Filosofia no Brasil", Editora Cultrix, S. Paulo, 1955.

"Contribuição à História das Idéias no Brasil", Livraria José Olympio Ed., Rio de Janeiro, 1956.

BARROS, Roque Spencer Maciel de - "A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade", Tese de Docência Livre apresentada à Universidade de São Paulo, Boletim nº 241 da USP, 1959.

BASTOS, Tocary Assis - "O Positivismo e a Realidade Brasileira", Revista Brasileira de Estudos Políticos nº 25, Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, 1965.

BERLINCK, Manoel Tosta - "Algumas Percepções do Papel Ocupacional da Mulher na Cidade de S. Paulo", S. Paulo, 1964 (mimeografado)

DURKHEIM, Emile - "Educação e Sociologia", Edições Melhoramentos, S. Paulo, 5ª ed.

EBY, Frederick - "História da Educação Moderna", Tradução de M.A. Vinagre de Almeida. N. Aleotti Maia e Malvina Cohen Zaide, Ed. Globo, Porto Alegre, 1962.

FERREIRA, Tito Lívio - "História de São Paulo", 2 Vols., Gráfica Biblos Ed., S. Paulo, s/d.

"História da Educação Lusobrasileira", Edição Saraiva, S. Paulo, 1966.

FILHO, João Dornas - "Silva Jardim", Editora Nacional, S. Paulo, 1936.

FILHO, Licurgo Santos - "Pequena História da Medicina Brasileira", Ed. da Universidade de São Paulo, Coleção Buriti, S. Paulo, 1966.

FILHO, Lourenço - "Tendências da Educação Brasileira", Ed. Melhoramentos, Rio de Janeiro, 1940.

GAL, Roger - "História da Educação", Tradução de Lívio Xavier, Difusão Européia do Livro, S. Paulo, 1960.

GALANTI, Raphael Maria (S.J.) - "Biographias de Brasileiros Ilustres", Resumidamente expostas, Ed. Duprat & C.S.P., S. Paulo, 1911.

GLENISSON, Jean - "Iniciação aos estudos históricos", Vol. complementar da História Geral das Civilizações, Difusão Européia do Livro, S. Paulo, 1961.

GOUVEIA, Aparecida Joly - "Professoras de Amanhã", Um Estudo de Escolha Ocupacional, C.B.P.E. e I.N.E.P., Ministério de Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1965.

HAIDAR, Maria de Lourdes Mariotto - "O Ensino Secundário no Império", Tese de Doutoramento, apresentada à Faculdade de Educação da Universidade de S. Paulo, 1971 (mimeografada).

HOLANDA, Sérgio Buarque de - "O Brasil Monárquico", Vol. II da História Geral das Civilizações, Difusão Européia do Livro, 1964.

HADDAD, Ibraim - "As Coordenadas do Pensamento Pedagógico de Rui Barbosa", Ed. Santa Rita, Franca, 1968. Trabalho que, no original, foi apresentado como Tese de Doutoramento à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

JUNIOR, Alfredo Ellis - "Capítulos da História Social de São Paulo", Comp. Ed. Nacional,S. Paulo, 1944.

JUNIOR, Rivadávia Marques - "Política Educacional Republicana", Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, 1967.

LARROYO, Francisco - "História Geral da Pedagogia", 2 Vols., Tradução de Luiz Aparecido Caruso, Ed. Mestre Jou, S. Paulo, 1970.

LENHARD, Rudolf - "A Escola Rural e o Desenvolvimento Sócio-Econômico" - Estudo sobre os objetivos do ensino primário rural e os requisitos estruturais para a sua consecução - Tese de Docência Livre na Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, S. José do Rio Prêto, 1966.

LIMA, M. de Oliveira - "Aspectos da História e da Cultura do Brasil", Universidade de Lisboa, Cadeira de Estudos Brasileiros, Livraria Clássica Ed., Lisboa, 1923.

LINS, Ivan - "História do Positivismo no Brasil", Comp. Edit. Nacional, S. Paulo, 1964.

LODI, Nilce Apparecida - "O Ensino Médio em Rio Preto" (1920-1949), 3 Vols., Trabalho apresentado como Tese de Doutoramento à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Prêto, 1967 (mimeografada).

"A Imagem da Mulher" - Revista Sapere Aude, nº 3, História e Filosofia da Educação, D.F.C.L. de S.J. do Rio Preto, 1971 (mimeografada).

LUZURIAGA, Lorenzo - "História da Educação Pública", Tradução de L.D. Penna e J.B.D. Penna

MAGALHÃES, Basilio de - "Estudos de História do Brasil", Comp. Ed. Nacional, S. Paulo, 1940.

MARROU, Henri-Irinée - "Do Conhecimento Histórico", Tradução de Ruy Belo, Editorial Aster, Lisboa, s/d.

MORAIS, Pessoa de - "Sociologia da Revolução Brasileira", Ed. Leitura, S.A., Rio de Janeiro, 1965.

MORANDO, Dante - "Pedagogia - História Crítica de las Corrientes Pedagógicas que han forjado el desarrolo de la educación", Biblioteca Universal Miracle, Ed. Luis Miracle, S.A. Barcelona, 3ª ed., 1968.

MOREIRA, João Roberto - "Educação e Desenvolvimento no Brasil", Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, Publicação nº 12, Rio de Janeiro, 1960.

MOURA, Paulo Cursino de - "São Paulo de Outrora", Evocações da Metrópole, Livraria Martins Ed., S. Paulo, 1943.

NAGLE, Jorge - "Educação e Sociedade no Brasil" (1920-1929), Tese de Concurso de Docência Livre, Na Cadeira de Pedagogia Geral . da F.F.C.L. de Araraquara, 2 Vols. (mimeografada).

NUNES, Maria Thetis - "Ensino Secundário e Sociedade Brasileira", Instituto Superior de Estudos Brasileiros, Rio de Janeiro, 1962.

PEIXOTO, Afrânio - "Breviário da Bahia", Livraria Agir Ed., Rio de Janeiro, 1945.

PEREIRA, Luiz e Marialice M. FORACCHI - "Educação e Sociedade", Comp. Ed. Nacional, S. Paulo, 1969.

PINTO, Myrthes Fonseca - "Um Aspecto da Qualificação Profissional do Pessoal Docente Primário", Tese de Doutoramento apresentada à F.F.C.L. de Presidente Prudente, publicada em 1968.

QUERINO, Manuel - "A Bahia de Outrora", Coleção de Estudos Brasileiros vol. 3, Livraria Progresso Editora, Salvador, 1946.

"QUARTO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO", Irmãos di Giorgio & Cia Ltda, 1954. Publicação organizada pelo Jornal O Estado de S. Paulo, com a colaboração do Banco do Brasil.

RODRIGUES, José Honório - "Vida e História", Ed. Civilização Brasileira, 1966.

RODRIGUES, Leda Maria Pereira (C.R.) - "A Instru-Feminina em São Paulo" - Subsídios para sua História até a Proclamação da Republica. Impresso nas Escolas Profissionais Salesianas, S. Paulo, 1962. No Original foi apresentado como Tese de Doutoramento à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Sedes Sapientiae, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

RODRIGUES, João Lourenço - "Um Retrospecto" - Alguns Subsídios para a História Pragmática do Ensino Público em São Paulo, Instituto D. Anna Rosa, S. Paulo, 1930.
"Livro Jubilar da Escola Normal da Capital", Instituto D. Anna Rosa, S. Paulo, 1930.

ROUSSEAU, J.J. - "Julie ou la Nouvelle Héloise", Classiques Garnier, Paris, tome premier, 1952.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. - "A Mulher na Sociedade de Classes" - Mito e Realidade, Livraria Quatro Artes Ed., São Paulo, 1969. Apresentada, no original, como Tese de Docência - Livre na Cadeira de Sociologia, F.F.C.L. de Araraquara.

SANTOS, José Maria dos - "Bernardino de Campos e o Partido Republicano Paulista" - Subsídios para a História da República, Livra

ria José Olympio, Rio de Janeiro, 1960.

SILVA, Geraldo Bastos - "A Educação Secundária" - Perspectiva Histórica e Teoria. Companhia Editora Nacional, S. Paulo, 1969.

TEIXEIRA, Anísio S. - "Educação no Brasil", Editora Nacional, 1969.

VAMPRÉ, Spencer - "Memórias para a História da Academia de S. Paulo", Vol. I e II. Livraria Acadêmica, Saraiva & Cia, S. Paulo, 1924.